



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	4
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	5
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	91
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	144
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	159
Prefeitura Municipal de BONITO	173
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	176
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	179
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	190
Prefeitura Municipal de CARACOL	195
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	202
Prefeitura Municipal de ELDORADO	206
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	212
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	226
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	237
Prefeitura Municipal de JAPORA	243
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	254
Prefeitura Municipal de JARDIM	257
Prefeitura Municipal de JUTI	261
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	263
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	318
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	334
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	372
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	471
Prefeitura Municipal de PARANHOS	574
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	575
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	586
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	591
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	641
Prefeitura Municipal de SONORA	645
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	654
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	656
Prefeitura Municipal de TRENOS	672
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	694

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****Requerimento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Odilon Ribeiro dos Santos e na Rua Massayuki Azuma, no município de Nova Andradina-MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.066/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134054/2023****LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 037/2023****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

VALDIR DE BRITO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.878.260/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **Execução de Reforma e Adequação das UBS – Unidade Básica de Saúde: Mangay, Panorama, São Luiz, Vilarinho e Varocopa e da Unidade Básica do Laboratório Central, para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Amambai – MS, Conforme PLANO DE AÇÃO 09032023-038713, ano 2023, Transferência Especial – Programa 09032023**, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo Geral, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO POR LOTE.

**VALOR TOTAL: R\$ 663.776,67 (Seiscentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo previsto de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passível de aditamento em consonância com o teor das hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como nas cominações editalícias.

**FISCAIS DA OBRA/CONTRATO:**

Engenheiro Civil Mauricio Sartoretto Martinez, inscrito no CREA/(MS) 5388/D, e o Servidor Ismael de Melo Alves - matrícula 17268-4

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

10.301.0015.1016.0000 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2024.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Valdir de Brito – Administrador

CPF: 448.406.241-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 037/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134054/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

**OBJETO:** Execução de Reforma e Adequação das UBS – Unidade Básica de Saúde: Mangay, Panorama, São Luiz, Vilarinho e Varocopa e da Unidade Básica do Laboratório Central, para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Amambai – MS, Conforme PLANO DE AÇÃO 09032023-038713, ano 2023, Transferência Especial – Programa 09032023, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo Geral, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO POR LOTE.

**EMPRESA VENCEDORA:**

VALDIR DE BRITO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.878.260/0001-90

**VALOR TOTAL: R\$ 663.776,67 (Seiscentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

10.301.0015.1016.0000 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações  
Extrato do Contrato Nº 13/2024****Extrato do Contrato Nº 13/2024****Processo:** 007/2024**Inexigibilidade:** 002/2024**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **LEICY ALMEIDA FUCHS.****OBJETO:** Aquisição de um imóvel rural com uma área de 2.0014ha, situado no lugar denominado "Estância Jaraguá", no perímetro urbano, entre as ruas Pantaleão Coelho Xavier, rua Martina Franco Gonçalves, estrada vicinal – Colônia Riograndense e fundos com a área da matrícula nº 66.893 do CRI do Município de Ponta Porã/MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**15.001.12.361.0401.1019-4.5.90.61 (429-1500.1001)**

Valor Global: R\$ e 1.185.496,32 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

**Vigência: R\$ 12 meses****DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e **LEICY ALMEIDA FUCHS.**

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº.014/2024  
DISPENSA Nº. 08/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na realização de serviços de confecção de carnê contendo boletos do IPTU 2024, para atender o Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Antônio João – MS, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 01 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Prefeitura Municipal de Antonio João  
TORNAR SEM EFEITO**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de seu Agente de Contratação, torna sem efeito a publicação **AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3526, no dia 12 de Fevereiro de 2024, pg. 20.

**Bruno da Silva Esteche**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****ACÓRDÃO - AC00 - 81/2024**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

**Tribunal Pleno**

ACÓRDÃO - AC00 - 81/2024

PROCESSO TC/MS : TC/06068/2017

PROTOCOLO : 1801065

TIPO DE PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

JURISDICIONADO : LUIZ MARTINIANO DE AQUINO

RELATORA : CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO — CÂMARA MUNICIPAL

**- PAGAMENTO DE SUBSÍDIO EM VALOR SUPERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL — INFRAÇÃO — NÃO APLICAÇÃO DE MULTA — IMPOSIÇÃO EM RELATÓRIO-DESTAQUE DE AUDITORIA - CONTAS IRREGULARES — ERRO NO PREENCHIMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA — AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO — CONTROLADOR INTERNO — NECESSIDADE DE PROVIMENTO COM CARGO EFETIVO — PARECER-C 07/2020 — RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO.**

1. É declarada a irregularidade da prestação de contas anuais de gestão, com fundamento no art. 59, III, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o art. 42, caput e VI, da mesma lei, em razão do pagamento de subsídio acima do limite constitucional, não sendo, contudo, aplicada a sanção de multa, para que não ocorra bis in idem, tendo em vista a apuração do fato e imposição desta em autos diversos.

2. Expede-se a recomendação, que será objeto de monitoramento, ao atual gestor da Câmara Municipal para que providencie, com a maior brevidade possível, a realização de Concurso Público de provas e títulos para o preenchimento de vagas existentes na Controladoria da Câmara Municipal ou, caso já tenha realizado, que nomeie servidor público efetivo, em obediência ao previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como para que siga atentamente aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) de modo a cumprir as normas contábeis vigentes e para que não incorra em futuras irregularidades.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 15ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 11 a 14 de dezembro de 2023, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, pela irregularidade da Prestação de Contas de Gestão, exercício 2016, da Câmara **Municipal** de Aparecida do Taboado - MS, gestão do Sr. **Luis Martiniano de Aquino**, Presidente e Ordenador de Despesa à época, com fulcro no artigo 59, III, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 42, caput e inciso VI, da mesma lei, consubstanciado no ato de gestão irregular devido ao pagamento de subsídio acima do limite constitucional no exercício de 2016; pela recomendação ao atual gestor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, para que providencie, com a maior brevidade possível, caso ainda não o tenha feito, a realização de Concurso Público de provas e títulos para o preenchimento de vagas existentes na Controladoria da Câmara Municipal ou, caso já tenha realizado, que nomeie servidor público efetivo, em obediência ao previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; pela recomendação ao atual gestor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, para que siga atentamente aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) de modo a cumprir às normas contábeis vigentes e para que não incorra em futuras irregularidades; e pelo **monitoramento** da recomendação nos termos previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 187, §3º, inciso I da Resolução TCE/MS nº 98/2018 (RITCE/MS).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

Conselheira-Substituta **Patricia Sarmiento dos Santos** — Relatora (Ato convocatório n. 03/2023)

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**Câmara Municipal****ACÓRDÃO - AC00 - 283/2024****Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul****Tribunal Pleno**

ACÓRDÃO - AC00 - 283/2024

PROCESSO TC/MS : TC/2139/2021

PROTOCOLO : 2093296

TIPO DE PROCESSO : PRESTAÇÃO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

JURISDICIONADO : JOSE RODRIGUES DE MATOS

RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO — CÂMARA MUNICIPAL

— CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES DOS ARTS. 101 A 105 DA LEI (FEDERAL) N. 4.320/1964 — IMPROPRIEDADES — ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS E FALTA DE PREVISÃO NA LOA — CUMPRIMENTO PARCIAL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA — PARECER DO CONTROLE INTERNO DESPROVIDO DE CONCLUSÃO - DISPONIBILIDADES DE CAIXA EM BANCO NÃO OFICIAL - REGULARIDADE COM RESSALVA — RECOMENDAÇÃO.

É declarada regular com ressalva a prestação de . contas anuais de gestão, com fundamento nas disposições dos arts. 21, II, e 59, II, <\*a Lei Complementar (estadual) n. 160/2012, sem prejuízo de eventual verificação futura, pormenorizada, mediante outros procedimentos cabíveis, dos atos praticados pelo gestor no curso do exercício financeiro em referência; e formulada a recomendação cabível.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 1ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 11 a 14 de dezembro de 2023, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em declarar regular com a ressalva que resulta na recomendação inscrita nos termos dispositivos do inciso subsequente deste voto, e assim provar a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Aparecida de Taboado, relativas ao exercício financeiro de 2020, que tem como ordenador de despesa responsável o Sr. José Rodrigues de Matos, Ex-Presidente da Câmara Municipal, com fundamento nas disposições dos arts. 21, II, e 59, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, sem prejuízo de eventual verificação futura pormenorizada — mediante outros procedimentos cabíveis —, dos atos praticados pelo gestor no curso do exercício financeiro em referência; e recomendar, com fundamento nas regras do art. 59, § 1º, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012, ao Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Taboado, para que adote as seguintes providências: a) que nas próximas demonstrações haja uma maior atenção do gestor e do responsável pelo setor contábil quanto a classificação de despesa de forma adequada, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 e Portaria STN/SOF nº 163/2001; b) que seja encerrada tal movimentação no Banco Bradesco e sejam transferidos todos os recursos as instituições financeiras oficiais, para se fazer cumprir o disposto no art. 164, §3º, da Constituição Federal de 1988; c) que o gestor se atente para que nas remessas futuras haja a publicação correta dos demonstrativos contábeis em atendimento à Transparência e Visibilidade; e d) que o controlador interno se atente quanto aos futuros pareceres zelando pela sua formalidade e análise efetivamente conclusiva.

**Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.**

Conselheiro Flávio Kayatt — Relator

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 09/2024

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, conceder 02 (dois) dias de férias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, e converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 10 (dez) dias de férias da servidora **FABIANA CRISTINA DA SILVA** – Diretora de Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, descontados dos 20 dias conforme Portaria nº 10/2023, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994, ficando os 08 (oito) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de fevereiro de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

**TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA**

**SECRETÁRIA GERAL**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							22/02/2024	1057
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>116225</b>								
NOME: <b>ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>44.931.075/0001-61</b>								
ENDEREÇO: R SAO FELIX, 240								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	160	10.01	12	365	0004	1016	4.4.90.52.12	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			ADELICE BERNARDES			00828/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.000,00		850,00	150,00
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000200/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Ad. Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - NECESSITAMOS DA AQUISIÇÃO DESSE PRODUTO PARA MELHORAR A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO PARA OS ESTUDANTES E SERVIDORES DA UNIDADE ESCOLAR PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO. CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	033.001.157	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV, DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, 110 VOLTS. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UN	HIZA HCA	850,00	850,00	
PROCESSO 102/23		LICITAÇÃO: 000200/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 850,00		<b>Valor Empenhado</b>		850,00	
<b>FORNECEDOR</b> ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA 44.931.075/0001-61								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1058				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	00837/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		95.017,45	282,75				
			SALDO ATUAL				
			94.734,70				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 27,75
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	5,10	76,50
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	QUER O	11,90	178,50
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 282,75	<b>Valor Empenhado</b>	282,75	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1059				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	00836/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.734,70	78,75				
SALDO ATUAL 94.655,95							
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 27,75
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 78,75	<b>Valor Empenhado</b>	78,75	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1060</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	00835/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.655,95	212,30				
			SALDO ATUAL				
			94.443,65				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO : A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 18,50
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	QUER O	11,90	142,80
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 212,30	<b>Valor Empenhado</b>	212,30	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1061				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 00834/24					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.443,65					
		VALOR EMPENHADO					
		188,50					
		SALDO ATUAL					
		94.255,15					
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 18,50
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	QUER O	11,90	119,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 188,50	<b>Valor Empenhado</b>	188,50	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1062				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA	00833/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.255,15	188,50				
			SALDO ATUAL				
			94.066,65				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 18,50
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	QUER O	11,90	119,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 188,50	<b>Valor Empenhado</b>	188,50	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1063				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA	00846/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.066,65	2.930,20				
		SALDO ATUAL	91.136,45				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	048.012.006	açúcar cristal - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	955,20
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 2.930,20		Valor Empenhado		2.930,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1063</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		00846/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					94.066,65		2.930,20	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	2.930,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1064				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	00845/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		91.136,45	3.922,60				
SALDO ATUAL		87.213,85					
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 3.922,60		Valor Empenhado		3.922,60
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1064					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		00845/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					91.136,45		3.922,60	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	3.922,60	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1065					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		00844/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				87.213,85		5.189,60		82.024,25
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	2.059,20	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVICERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 5.189,60		Valor Empenhado		5.189,60	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1065					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		00844/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					87.213,85		5.189,60	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	5.189,60	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1066				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	00842/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		82.024,25	4.674,80				
SALDO ATUAL		77.349,45					
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	048.012.006	açúcar cristal - pct 05 kg. de origem vegetal. sacarose de cana de açúcar. de 1ª qualidade empacotado em embalagens de 5 kg. identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	6	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	107,40
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVICERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 4.674,80		Valor Empenhado		4.674,80
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1066					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		00842/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					82.024,25		VALOR EMPENHADO 4.674,80	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 4.674,80	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1067				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	00838/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.859,65	212,30				
			SALDO ATUAL				
			35.647,35				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO : A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 18,50
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	QUER O	11,90	142,80
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 212,30	<b>Valor Empenhado</b>	212,30	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1068					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido 00848/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				35.647,35		3.409,20		32.238,15
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	71,60	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	955,20	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 3.409,20		Valor Empenhado		3.409,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1068</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		00848/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.647,35		3.409,20		32.238,15		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	3.409,20		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1069					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		00847/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				32.238,15		1.961,30		30.276,85
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	açúcar cristal - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	53,70	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	716,40	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	201,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 1.961,30		Valor Empenhado		1.961,30	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1069</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		00847/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				32.238,15		1.961,30		30.276,85
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.961,30	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1070				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	00841/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.707,18	281,86				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 12,90
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,10	30,60
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	3	KG	DA ROÇA	4,69	14,07
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 92,83	Valor Empenhado	281,86	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1070						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2						
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00841/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				80.707,18		281,86		80.425,32	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	QUERO	11,90	71,40		
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	3,45	51,75		
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,49	65,88		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 189,03		<b>Valor Empenhado</b>		281,86		
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1071				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES	00840/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.425,32	217,39				
SALDO ATUAL 80.207,93							
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 17,20
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	9,25
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	5,10	20,40
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	3	KG	DA ROÇA	4,69	14,07
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 73,49	<b>Valor Empenhado</b>	217,39	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1071				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES	00840/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.425,32	217,39				
SALDO ATUAL 80.207,93							
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	QUERO	11,90	47,60
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	3,45	41,40
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,49	54,90
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 143,90	<b>Valor Empenhado</b>		217,39
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1072				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG	00839/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.207,93	349,06				
SALDO ATUAL 79.858,87							
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 12,90
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,19	20,95
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,10	30,60
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	3	KG	DA ROÇA	4,69	14,07
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 97,02	Valor Empenhado	349,06	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1072				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG	00839/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.207,93	349,06				
SALDO ATUAL 79.858,87							
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	QUERO	11,90	95,20
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	3,45	69,00
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,49	87,84
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 252,04	<b>Valor Empenhado</b>		349,06
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1073					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		00851/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				79.858,87		2.466,80		77.392,07
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	772,20	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	955,20	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.466,80		Valor Empenhado		2.466,80
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1074					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		00850/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				77.392,07		760,80		76.631,27
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 82	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 6	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 42,90	TOTAL 257,40	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	238,80	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 760,80		Valor Empenhado		760,80	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1075					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00849/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				76.631,27		1.191,20		75.440,07
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
85	048.012.129	CARNÊ BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	716,40	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.191,20		Valor Empenhado		1.191,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1076						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118101</b> NOME: <b>LOUISE REIS DE CAMPOS</b> ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 1.222 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.918.539/0001-58</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche		00860/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				7.373,58		465,00		6.908,58	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO, ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 73	CÓDIGO 035.003.147	DESCRIÇÃO CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ-CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS, COM TRIPÉ TAMANHO MÉDIO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ) DIMENSÕES (COM OS PÉS): ALTURA: 54 CM; LARGURA: 38CM; COMPRIMENTO:23CM; TOLERÂNCIA: +/-10%			QTD 3	UNID UN	MARCA KD Tripé	VLR UNIT R\$ 155,00	TOTAL 465,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 465,00		Valor Empenhado		465,00	
<b>FORNECEDOR</b> LOUISE REIS DE CAMPOS 31.918.539/0001-58									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							22/02/2024	1077	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118447</b> NOME: <b>M TESTA ATACADO LTDA</b> ENDEREÇO: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR							CNPJ/CPF: <b>43.044.418/0001-03</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.19	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO			Estimativa			00866/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.908,58		194,40	6.714,18	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
159	028.003.359	Touca descartável, franzida ( sanfonada), em TNT, c/ 100 uni			30	PCT	PROPRIA TOUCA	6,48	194,40
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 194,40		<b>Valor Empenhado</b>		194,40	
<b>FORNECEDOR</b> M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1078					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118449</b> NOME: <b>CAPTIVE IND E COM LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDIO BORBAS MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR		CNPJ/CPF: <b>42.868.813/0001-48</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche		00872/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.714,18		1.056,00		5.658,18
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM 5	CÓDIGO 035.003.132	DESCRIÇÃO ASSADEIRA Nº 8 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR, PERFIL ALTO. MEDIDAS APROXIMADAS 67X47X8 (CXLXA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS.	QTD 5	UNID UN	MARCA DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	VLR UNIT R\$ 108,00	TOTAL 540,00	
41	035.003.142	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº24-10 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 26X28X34 CM; CAPACIDADE: 10 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	3	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	90,00	270,00	
42	035.003.141	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº30-19 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: CALDEIRÃO Nº 30; ALTURA 29 CM; LARGURA: 32CM; COMPRIMENTO: 39CM CAPACIDADE: 19 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	2	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	123,00	246,00	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 1.056,00		Valor Empenhado		1.056,00	
<b>FORNECEDOR</b> CAPTIVE IND E COM LTDA 42.868.813/0001-48								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							22/02/2024	1079
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICIO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG							CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.19	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO			Estrutura de Armazenagem			00890/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.658,18		773,76	4.884,42
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	041.003.411	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	6	UN	ERCA PLAST REF 2502 PLASTICO 1L	7,71	46,26	
140	041.003.410	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	6	UN	ERCA PLAST REF 2500 2,5L	15,90	95,40	
141	041.003.409	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	9	UN	ERCA PLAST REF 2498 3,3L	23,95	215,55	
143	043.001.111	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	9	UN	ERCA PLAST REF 2496 6L	23,37	210,33	
145	043.001.110	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	6	UN	JAGUAR REF 3115 PLASTICO 7,8L	34,37	206,22	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 773,76	<b>Valor Empenhado</b>	773,76	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICIO LTDA 22.906.038/0001-60								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1080					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche		00892/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.884,42		1.029,92		3.854,50
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	080.001.001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - EM AÇO INOX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO. LAMINA DEVE ABRIR LATAS COM FACILIDADE E O ABRIDOR DEVE APRESENTAR AJUSTE ADEQUADO AS TAMPAS DE GARRAFAS.	3	UN	KE HOME REF 5973 9CM	2,42	7,26	
2	035.001.063	AFIADOR DE FACAS: COM CABP, PODENDO CONTER 1 (UMA) OU MAIS POSIÇÕES PARA A AFIÇÃO. COMPOSTO POR PLÁSTICO E AÇO. MEDIDA MÍNIMA DE 19 CM DE COMPRIMENTO.	3	UN	KE HOME REF 6808 21CM 3 NIVEIS	18,47	55,41	
4	035.003.131	ASSADEIRA Nº 4 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR.RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM (COMPRIMENTO), 28CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 4CM (ALTURA). O COMPRIMENTO E LARGURA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	6	UN	ALUMI NIO S. JORGE REF 236 26X38 X5,5C M	30,93	185,58	
16	043.001.049	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L. MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD). UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	1	UN	DELLA P PLASTI CO 10X36 X41CM S/TAM PA 12L	31,94	31,94	
26	035.003.135	ÇAÇAROLA -12 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 32CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.	3	UN	RR ALUMI NIO Nº34 12 LITRO S	138,77	416,31	
54	035.003.143	COLHER GRANDE (PARA SERVIR) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO NO MÍNIMO, 25 CM DE COMPRIMENTO; BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6CM E 8 CM	6	UN	KE HOME REF 3914	7,97	47,82	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 744,32		<b>Valor Empenhado</b>		1.029,92	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1080</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0012				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche	00892/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.884,42	1.029,92				
SALDO ATUAL			3.854,50				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
74	035.003.148	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO + BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.	3	UN	KE HOME REF 5679 INOX C/PLASTICO 14,5CM	9,45	28,35
82	035.003.152	FACA PARA PÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.	3	UN	KE HOME REF 5770 8"	8,47	25,41
89	028.003.246	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	6	UN	ERCA PLAST REF 2178 12,5CM PLASTICO	8,70	52,20
124	035.003.158	PEGADOR MULTIUSO-SALADA/MASSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	3	UN	KE HOME REF 6249 INOX 20CM	6,98	20,94
125	035.003.159	PENEIRA GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO). PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	3	UN	KE HOME REF 555-18 INOX 18CM	34,99	104,97
152	034.002.157	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES. CORPO CONFECCIONADO EM INOX, COM 4 FACES. CABO EMBORRACHADO. MEDIDAS EM CM: 23 (A) X 10,5 (L) X 8 (P).AS DIMENSÕES PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM P/	3	UN	CHEF LINE REF 5500 4	17,91	53,73
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 285,60	<b>Valor Empenhado</b>	1.029,92	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							22/02/2024	1080	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 3	
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG							CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.22	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA			Ensino Infantil - Creche			00892/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.884,42		1.029,92	3.854,50	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	PREÇOS 9"	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.029,92	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							22/02/2024	1081	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118445</b> NOME: <b>RIBAS &amp; RIBAS EMBALAGENS LTDA</b> ENDEREÇO: AV GUAICURUS MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.515.553/0001-80</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.22	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA			Ensino Infantil - Creche			00862/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.854,50		249,00	3.605,50	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Mun. de Ap. do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO, ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	080.007.012	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO REFORÇADO.			100	UN	BRASA O EMBALAGENS COADOR DE CAFÉ PANO MEDIO	2,49	249,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 249,00		<b>Valor Empenhado</b>		249,00	
<b>FORNECEDOR</b> RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA 17.515.553/0001-80									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1082</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118451</b> NOME: <b>FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA</b> ENDEREÇO: R DOUTOR RAIMUNDO MAIA MUNICÍPIO: FORTALEZA UF: CE		CNPJ/CPF: <b>31.993.633/0001-71</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche		00869/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.605,50		524,00		3.081,50			
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 53	CÓDIGO 035.003.144	DESCRIÇÃO COLHER EM INOX - SOBREMESA - FABRICADO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DA CONCHA: 10ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (C X L X A): 16,5 X 3,8 X 1,9 CENTÍMETROS. PODENDO TER VARIAÇÕES DE 1 CM NAS MEDIDAS.			QTD 400	UNID UN	MARCA ORIGI NAL LINE ORIE NTE SL0163	VLR UNIT R\$ 1,31	TOTAL 524,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 524,00		Valor Empenhado		524,00	
<b>FORNECEDOR</b> FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA 31.993.633/0001-71									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1083</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0012				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche	00880/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.081,50	359,94				
			SALDO ATUAL				
			2.721,56				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
98	035.003.048	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13282 FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	2	UN	ANTAR ES ANTAR ES	35,00	70,00
101	034.002.166	JARRA PLASTICA 02 LITROS - JARRA PLASTICA PARA AGUA , 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	19	UN	JAGUA R JAGUA R	15,26	289,94
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 359,94	<b>Valor Empenhado</b>	359,94	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1084						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 001-001		Nº Pedido 00879/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		SERVICIOS DE MANUTENÇÃO		EQUIPAMENTOS					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.721,56		351,00		2.370,56			
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, ADELICE BERNARDES DE MELO E ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 36	CÓDIGO 043.001.112	DESCRIÇÃO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS - PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS - DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).			QTD 9	UNID UN	MARCA LAR LAR	VLR UNIT R\$ 39,00	TOTAL 351,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 351,00		Valor Empenhado		351,00	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1085						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118101</b> NOME: <b>LOUISE REIS DE CAMPOS</b> ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 1.222 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.918.539/0001-58</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00861/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				40.200,00		310,00		39.890,00	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 73	CÓDIGO 035.003.147	DESCRIÇÃO CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ-CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS, COM TRIPÉ TAMANHO MÉDIO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ) DIMENSÕES (COM OS PÉS): ALTURA: 54 CM; LARGURA: 38CM; COMPRIMENTO:23CM; TOLERÂNCIA: +/-10%			QTD 2	UNID UN	MARCA KD Tripé	VLR UNIT R\$ 155,00	TOTAL 310,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 310,00		Valor Empenhado		310,00	
<b>FORNECEDOR</b> LOUISE REIS DE CAMPOS 31.918.539/0001-58									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							22/02/2024	1086	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118447</b> NOME: <b>M TESTA ATACADO LTDA</b> ENDEREÇO: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR							CNPJ/CPF: <b>43.044.418/0001-03</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	187	10.01	12	365	0012	2018	3.3.90.30.19	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO			Estimativa de Escola			00865/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					39.890,00		129,60	39.760,40	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
159	028.003.359	Touca descartável, franzida ( sanfonada), em TNT, c/ 100 uni			20	PCT	PROPRIA TOUCA	6,48	129,60
PROCESSO 105/23			LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 129,60		<b>Valor Empenhado</b> 129,60		
<b>FORNECEDOR</b> M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1087</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118449</b> NOME: <b>CAPTIVE IND E COM LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDIO BORBAS MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR		CNPJ/CPF: <b>42.868.813/0001-48</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00871/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.760,40		660,00		39.100,40	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 5	CÓDIGO 035.003.132	DESCRIÇÃO ASSADEIRA Nº 8 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR, PERFIL ALTO. MEDIDAS APROXIMADAS 67X47X8 (CXLXA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS.	QTD 3	UNID UN	MARCA DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	VLR UNIT R\$ 108,00	TOTAL 324,00		
41	035.003.142	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº24-10 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 26X28X34 CM; CAPACIDADE: 10 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	1	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	90,00	90,00		
42	035.003.141	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº30-19 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: CALDEIRÃO Nº 30; ALTURA 29 CM; LARGURA: 32CM; COMPRIMENTO: 39CM CAPACIDADE: 19 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	2	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	123,00	246,00		
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 660,00		<b>Valor Empenhado</b>		660,00		
<b>FORNECEDOR</b> CAPTIVE IND E COM LTDA 42.868.813/0001-48									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1088				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0012				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		Escola	00889/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		39.100,40	444,91				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
138	041.003.411	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	3	UN	ERCA PLAST REF 2502 PLASTICO 1L	7,71	23,13
140	041.003.410	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	3	UN	ERCA PLAST REF 2500 2,5L	15,90	47,70
141	041.003.409	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	5	UN	ERCA PLAST REF 2498 3,3L	23,95	119,75
143	043.001.111	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	5	UN	ERCA PLAST REF 2496 6L	23,37	116,85
145	043.001.110	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	4	UN	JAGUAR REF 3115 PLASTICO 7,8L	34,37	137,48
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 444,91		Valor Empenhado		444,91
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1089					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00888/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				38.655,49		928,77		37.726,72
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	080.001.001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - EM AÇO INOX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO. LAMINA DEVE ABRIR LATAS COM FACILIDADE E O ABRIDOR DEVE APRESENTAR AJUSTE ADEQUADO AS TAMPAS DE GARRAFAS.	2	UN	KE HOME REF 5973 9CM	2,42	4,84	
2	035.001.063	AFIADOR DE FACAS: COM CABP, PODENDO CONTER 1 (UMA) OU MAIS POSIÇÕES PARA A AFIÇÃO. COMPOSTO POR PLÁSTICO E AÇO. MEDIDA MÍNIMA DE 19 CM DE COMPRIMENTO.	2	UN	KE HOME REF 6808 21CM 3 NIVEIS	18,47	36,94	
4	035.003.131	ASSADEIRA Nº 4 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM (COMPRIMENTO), 28CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 4CM (ALTURA). O COMPRIMENTO E LARGURA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	2	UN	ALUMI NIO S. JORGE REF 236 26X38 X5,5C M	30,93	61,86	
16	043.001.049	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L. MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD). UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	4	UN	DELLA P PLASTI CO 10X36 X41CM S/TAM PA 12L	31,94	127,76	
26	035.003.135	ÇAÇAROLA -12 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 32CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.	1	UN	RR ALUMI NIO Nº34 12 LITRO S	138,77	138,77	
54	035.003.143	COLHER GRANDE (PARA SERVIR) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO NO MÍNIMO, 25 CM DE COMPRIMENTO; BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6CM E 8 CM	4	UN	KE HOME REF 3914	7,97	31,88	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 402,05		Valor Empenhado		928,77	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1089				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0012				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola	00888/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		38.655,49	928,77				
			SALDO ATUAL				
			37.726,72				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
74	035.003.148	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO + BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.	3	UN	KE HOME REF 5679 INOX C/PLASTICO 14,5CM	9,45	28,35
82	035.003.152	FACA PARA PÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.	2	UN	KE HOME REF 5770 8"	8,47	16,94
89	028.003.246	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	4	UN	ERCA PLAST REF 2178 12,5CM PLASTICO	8,70	34,80
124	035.003.158	PEGADOR MULTIUSO-SALADA/MASSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	3	UN	KE HOME REF 6249 INOX 20CM	6,98	20,94
125	035.003.159	PENEIRA GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO). PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	2	UN	KE HOME REF 555-18 INOX 18CM	34,99	69,98
137	035.001.071	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL REFORÇADO 10L PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE BRAQUELETE LUXO, COM SUPORTE DE ALUMÍNIO REFORÇADO DENTRO DO RECIPIENTE PARA MOVIMENTO	2	UN	ALUMINIO CAROL REF	150,99	301,98
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 472,99		Valor Empenhado		928,77
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1089						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3						
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00888/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				38.655,49		928,77		37.726,72	
Valor que se emp. ref.Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
152	034.002.157	DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 25 CM; ALTURA: 34,5CM. LITROS: 10L. ESPESSURA MÍNIMA 1,3 MM. DIÂMETRO E ALTURA PODEM VARIAR ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PRA MENOS. RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES. CORPO CONFECCIONADO EM INOX, COM 4 FACES. CABO EMBORRACHADO. MEDIDAS EM CM: 23 (A) X 10,5 (L) X 8 (P).AS DIMENSÕES PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS E P/MENOS.			3	UN	<del>MARCA</del> 10,7L CHEF LINE REF 5500 4 FACES 9"	17,91	53,73
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 53,73		Valor Empenhado		928,77	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1090						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118451</b> NOME: <b>FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA</b> ENDEREÇO: R DOUTOR RAIMUNDO MAIA MUNICÍPIO: FORTALEZA UF: CE		CNPJ/CPF: <b>31.993.633/0001-71</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00868/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				37.726,72		786,00		36.940,72	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 53	CÓDIGO 035.003.144	DESCRIÇÃO COLHER EM INOX - SOBREMESA - FABRICADO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DA CONCHA: 10ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (C X L X A): 16,5 X 3,8 X 1,9 CENTÍMETROS. PODENDO TER VARIAÇÕES DE 1 CM NAS MEDIDAS.			QTD 600	UNID UN	MARCA ORIGI NAL LINE ORIE NTE SL0163	VLR UNIT R\$ 1,31	TOTAL 786,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 786,00		Valor Empenhado		786,00	
<b>FORNECEDOR</b> FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA 31.993.633/0001-71									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06								<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								DATA	NÚMERO
								22/02/2024	1091
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>								Reserva	Página 1
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	187	10.01	12	365	0012	2018	3.3.90.30.21	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		0856 - HIGIENIZAÇÃO Escola		00884/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					36.940,72	144,00	36.796,72		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	045.002.037	AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVADO OMBRO.			16	UN	TRIUTI L TRIUTI L	9,00	144,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 144,00		<b>Valor Empenhado</b>		144,00	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1092						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		00878/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				36.796,72		228,00		36.568,72	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses -AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 10	CÓDIGO 041.003.121	DESCRIÇÃO BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 15 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			QTD 19	UNID UN	MARCA ARQPL AST ARPLA ST	VLR UNIT R\$ 12,00	TOTAL 228,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 228,00		Valor Empenhado		228,00	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1093						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117664 NOME: WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895 ENDEREÇO: R JULIA PEREIRA DE SOUZA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 18.921.677/0001-28							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00863/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				20.669,06		136,45		20.532,61	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 13	CÓDIGO 019.001.048	DESCRIÇÃO BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG CBR-400;CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG;GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA;EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM;SISTEMA DE TARA;FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ);VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD;DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO;ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA (INCLUÍDAS);INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS;PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS;DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM;DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO.			QTD 5	UNID UN	MARCA SF-400 SF-400	VLR UNIT R\$ 27,29	TOTAL 136,45
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 136,45		Valor Empenhado		136,45	
<b>FORNECEDOR</b> WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895 18.921.677/0001-28									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1094					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118101</b> NOME: <b>LOUISE REIS DE CAMPOS</b> ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 1.222 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.918.539/0001-58</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00877/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				20.532,61		620,00		19.912,61
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSE DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO AV. PORTO TABOADO, 4811-VILA SÃO LUIZ II								
ITEM 73	CÓDIGO 035.003.147	DESCRIÇÃO CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ-CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS, COM TRIPÉ TAMANHO MÉDIO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ) DIMENSÕES (COM OS PÉS): ALTURA: 54 CM; LARGURA: 38CM; COMPRIMENTO:23CM; TOLERÂNCIA: +/-10%	QTD 4	UNID UN	MARCA KD Tripé	VLR UNIT R\$ 155,00	TOTAL 620,00	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 620,00		Valor Empenhado		620,00
<b>FORNECEDOR</b> LOUISE REIS DE CAMPOS 31.918.539/0001-58								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1095						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118447</b> NOME: <b>M TESTA ATACADO LTDA</b> ENDEREÇO: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR		CNPJ/CPF: <b>43.044.418/0001-03</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 003-076		Nº Pedido 00864/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		Estrutura Material							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		19.912,61		324,00		19.588,61			
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 159	CÓDIGO 028.003.359	DESCRIÇÃO Touca descartável, franzida ( sanfonada), em TNT, c/ 100 uni			QTD 50	UNID PCT	MARCA PROP RIA TOUC A	VLR UNIT R\$ 6,48	TOTAL 324,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 324,00		Valor Empenhado 324,00			
<b>FORNECEDOR</b> M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1096					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118449</b> NOME: <b>CAPTIVE IND E COM LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDIO BORBAS MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR		CNPJ/CPF: <b>42.868.813/0001-48</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00870/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.588,61		1.809,00		17.779,61
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 5	CÓDIGO 035.003.132	DESCRIÇÃO ASSADEIRA Nº 8 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR, PERFIL ALTO. MEDIDAS APROXIMADAS 67X47X8 (CXLXA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS.	QTD 10	UNID UN	MARCA DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	VLR UNIT R\$ 108,00	TOTAL 1.080,00	
41	035.003.142	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº24-10 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 26X28X34 CM; CAPACIDADE: 10 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	4	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	90,00	360,00	
42	035.003.141	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº30-19 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL, COM 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMP EM ALUMÍNIO. ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO DIMENSÕES APROXIMADAS: CALDEIRÃO Nº 30; ALTURA 29 CM; LARGURA: 32CM; COMPRIMENTO: 39CM CAPACIDADE: 19 L. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	3	UN	DOCE SAR CONF. DESC. NO EDITA L	123,00	369,00	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 1.809,00		Valor Empenhado		1.809,00	
<b>FORNECEDOR</b> CAPTIVE IND E COM LTDA 42.868.813/0001-48								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1097					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00896/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				17.779,61		951,80		16.827,81
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses -AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 12	CÓDIGO 035.003.006	DESCRIÇÃO BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	QTD 11	UNID UN	MARCA ARQPL AST	VLR UNIT R\$ 16,80	TOTAL 184,80	
18	043.001.115	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - APROX. 7 LITROS - CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE: 7 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUQUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 43,5 LARGURA (CM): 29,3 ALTURA (CM): 7,7.	12	UN	ARQPL AST	16,00	192,00	
21	043.001.114	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - APROX.5 LITROS - CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE: 5 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUQUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 40 LARGURA (CM): 26,7 ALTURA (CM): 7.	12	UN	ARQPL AST	15,50	186,00	
85	035.003.042	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	100	PCT	PARA NÁ	3,89	389,00	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 951,80		Valor Empenhado		951,80	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1098						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		08895/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.827,81	234,00	16.593,81		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 123	CÓDIGO 046.001.023	DESCRIÇÃO PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS.			QTD 60	UNID PCT	MARCA PEGG	VLR UNIT R\$ 3,90	TOTAL 234,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens:	R\$ 234,00	Valor Empenhado		234,00	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA <b>22/02/2024</b>	NÚMERO <b>1099</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>	
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJ/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21				Centro C. 003-076		Nº Pedido 00894/24		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 16.593,81	VALOR EMPENHADO 701,60	SALDO ATUAL 15.892,21		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 153	CÓDIGO 080.007.088	DESCRIÇÃO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 25 X 35 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA: EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.			QTD 8	UNID ROL	MARCA CENTRAL PLAST	VLR UNIT R\$ 39,90	TOTAL 319,20
154	035.004.005	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 3 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 25X35 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES			8	ROL	CENTRAL PLAST	19,80	158,40
155	035.004.004	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 7 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 28X42 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES			8	ROL	CENTRAL PLAST	28,00	224,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		<b>Soma/Itens:</b>	<b>R\$ 701,60</b>	<b>Valor Empenhado</b>		<b>701,60</b>	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1100						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19		Centro C. 003-076		Nº Pedido 00893/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		Estrutura Material						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.892,21	202,50	15.689,71		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 31	CÓDIGO 043.001.102	DESCRIÇÃO CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPA MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.			QTD 9	UNID UN	MARCA ARQPL AST	VLR UNIT R\$ 22,50	TOTAL 202,50
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens:	R\$ 202,50	Valor Empenhado		202,50	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1101				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 003-076	Nº Pedido 00886/24				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		Elemento de Despesa	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 15.689,71	SALDO ATUAL 14.941,75				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
138	041.003.411	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	4	UN	ERCA PLAST REF 2502 PLASTICO 1L	7,71	30,84
140	041.003.410	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	4	UN	ERCA PLAST REF 2500 2,5L	15,90	63,60
141	041.003.409	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	8	UN	ERCA PLAST REF 2498 3,3L	23,95	191,60
143	043.001.111	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	8	UN	ERCA PLAST REF 2496 6L	23,37	186,96
145	043.001.110	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	8	UN	JAGUAR REF 3115 PLASTICO 7,8L	34,37	274,96
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 747,96	<b>Valor Empenhado</b>	747,96	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1102				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118450 NOME: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: 22.906.038/0001-60					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental	00887/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		14.941,75	1.718,21				
			SALDO ATUAL				
			13.223,54				
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	080.001.001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - EM AÇO INOX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO. LAMINA DEVE ABRIR LATAS COM FACILIDADE E O ABRIDOR DEVE APRESENTAR AJUSTE ADEQUADO AS TAMPAS DE GARRAFAS.	4	UN	KE HOME REF 5973 9CM	2,42	9,68
2	035.001.063	AFIADOR DE FACAS: COM CABP, PODENDO CONTER 1 (UMA) OU MAIS POSIÇÕES PARA A AFIÇÃO. COMPOSTO POR PLÁSTICO E AÇO. MEDIDA MÍNIMA DE 19 CM DE COMPRIMENTO.	4	UN	KE HOME REF 6808 21CM 3 NIVEIS	18,47	73,88
4	035.003.131	ASSADEIRA Nº 4 - FABRICADA EM ALUMÍNIO RETANGULAR.RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM (COMPRIMENTO), 28CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 4CM (ALTURA). O COMPRIMENTO E LARGURA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	4	UN	ALUMI NIO S. JORGE REF 236 26X38 X5,5C M	30,93	123,72
16	043.001.049	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L. MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD). UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	7	UN	DELLA P PLASTI CO 10X36 X41CM S/TAM PA 12L	31,94	223,58
26	035.003.135	ÇAÇAROLA -12 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 32CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.	1	UN	RR ALUMI NIO Nº34 12 LITRO S	138,77	138,77
54	035.003.143	COLHER GRANDE (PARA SERVIR) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO NO MÍNIMO, 25 CM DE COMPRIMENTO; BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6CM E 8 CM	8	UN	KE HOME REF 3914	7,97	63,76
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 633,39		Valor Empenhado		1.718,21
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1102					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00887/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.941,75		1.718,21		13.223,54
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
74	035.003.148	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO + BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.	8	UN	KE HOME REF 5679 INOX C/PLASTICO 14,5CM	9,45	75,60	
82	035.003.152	FACA PARA PÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.	6	UN	KE HOME REF 5770 8"	8,47	50,82	
89	028.003.246	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	10	UN	ERCA PLAST REF 2178 12,5CM PLASTICO	8,70	87,00	
124	035.003.158	PEGADOR MULTIUSO-SALADA/MASSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	8	UN	KE HOME REF 6249 INOX 20CM	6,98	55,84	
125	035.003.159	PENEIRA GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO). PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	4	UN	KE HOME REF 555-18 INOX 18CM	34,99	139,96	
137	035.001.071	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL REFORÇADO 10L PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE BRAQUELETE LUXO, COM SUPORTE DE ALUMÍNIO REFORÇADO DENTRO DO RECIPIENTE PARA MOVIMENTO	4	UN	ALUMINIO CAROL REF	150,99	603,96	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 1.013,18		Valor Empenhado		1.718,21	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1102						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3						
CREDOR: <b>118450</b> NOME: <b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA</b> ENDEREÇO: R JORGE CARAN MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG		CNPJ/CPF: <b>22.906.038/0001-60</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00887/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.941,75		1.718,21		13.223,54	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
152	034.002.157	DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 25 CM; ALTURA: 34,5CM. LITROS: 10L. ESPESSURA MÍNIMA 1,3 MM. DIÂMETRO E ALTURA PODEM VARIAR ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PRA MENOS. RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES. CORPO CONFECCIONADO EM INOX, COM 4 FACES. CABO EMBORRACHADO. MEDIDAS EM CM: 23 (A) X 10,5 (L) X 8 (P).AS DIMENSÕES PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS E P/MENOS.			4	UN	CHEF LINE REF 5500 4 FACES 9"	17,91	71,64
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 71,64		Valor Empenhado		1.718,21	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA 22.906.038/0001-60									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1103						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118451</b> NOME: <b>FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA</b> ENDEREÇO: R DOUTOR RAIMUNDO MAIA MUNICÍPIO: FORTALEZA UF: CE		CNPJ/CPF: <b>31.993.633/0001-71</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00867/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.223,54		1.310,00		11.913,54	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 53	CÓDIGO 035.003.144	DESCRIÇÃO COLHER EM INOX - SOBREMESA - FABRICADO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DA CONCHA: 10ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (C X L X A): 16,5 X 3,8 X 1,9 CENTÍMETROS. PODENDO TER VARIAÇÕES DE 1 CM NAS MEDIDAS.			QTD 1000	UNID UN	MARCA ORIGI NAL LINE ORIE NTE SL0163	VLR UNIT R\$ 1,31	TOTAL 1.310,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 1.310,00		Valor Empenhado		1.310,00	
<b>FORNECEDOR</b> FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA 31.993.633/0001-71									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1104						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		08883/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.913,54	450,00	11.463,54		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 7	CÓDIGO 045.002.037	DESCRIÇÃO AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVADO OMBRO.			QTD 50	UNID UN	MARCA TRIUTI L TRIUTI L	VLR UNIT R\$ 9,00	TOTAL 450,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens:	R\$ 450,00	Valor Empenhado		450,00	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1105						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117511 NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 49.764.460/0001-85									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 003-076		Nº Pedido 00882/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		Estrutura Material							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		11.463,54		351,00		11.112,54			
Valor que se emp. ref.Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 36	CÓDIGO 043.001.112	DESCRIÇÃO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS - PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS - DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).			QTD 9	UNID UN	MARCA LAR LAR	VLR UNIT R\$ 39,00	TOTAL 351,00
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23		Soma/Itens: R\$ 351,00		Valor Empenhado 351,00			
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1106					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117511</b> NOME: <b>RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: R CARMEM BAZZANO PEDRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>49.764.460/0001-85</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		00881/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.112,54		3.620,00		7.492,54
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - AQUISIÇÃO DE UNTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, JOAO CHAMA, JOAO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 44	CÓDIGO 034.002.127	DESCRIÇÃO CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 83 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA DE NO MÍNIMO 75MM, ESPESSURA DE PAREDE DE FUNDO DE NO MÍNIMO 2,5MM, LARGURA MÍNIMA DA ALÇA DE 1,5 CM.	QTD 800	UNID UN	MARCA HBA HBA	VLR UNIT R\$ 2,50	TOTAL 2.000,00	
150	034.002.126	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - COM 2,5MM DE ESPESSURA, REDONDO, RESISTÊNCIA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, ALTURA MÍNIMA 30MM (INTERNA NO CENTRO), ESPESSURA DE PAREDES E FUNDO DE 3MM NO MÍNIMO, LARGURA DO ABADE 13MM A 18MM, DIÂMETRO INTERNO DE BOCA MÍNIMO DE 170 A 180MM.	600	UN	HBA HBA	2,70	1.620,00	
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 3.620,00		Valor Empenhado		3.620,00	
<b>FORNECEDOR</b> RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA 49.764.460/0001-85								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 22/02/2024	NÚMERO 1108					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>114113</b> NOME: <b>DELUZ HOTEL LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>37.068.703/0001-61</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 24	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.80		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA HOSPEDAGENS		Secretaria Gabinete		00933/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				27.184,14		3.275,44		23.908,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000212/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Prestação de serviços de hosp. no Mun. de Ap. do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Mun. - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A EQUIPE DA CAPITANIA DO PANTANAL MARINHA DO BRASIL, QUE ESTARA PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 26 A 29/02/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.CHECK-IN 24/02/2024 - CHECK-OUT 01/03/2024 - DUPLO - OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/HOSPEDAGENS SEGUE EM ANEXO.								
ITEM 1	CÓDIGO 084.011.015	DESCRIÇÃO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO : QUARTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, INTERNET FRIGOBAR, SERVIÇO DE QUARTO, BANHEIRO INTERNO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	QTD 14	UNID SER	MARCA DELUZ HOTEL DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 173,96	TOTAL 2.435,44	
5	084.011.014	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO : QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, SERVIÇO DE QUARTO, BANHEIRO INTERNO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	7	SER	DELUZ HOTEL DIVER SOS	120,00	840,00	
PROCESSO 107/23		LICITAÇÃO: 000212/23	Soma/Itens: R\$ 3.275,44		Valor Empenhado		3.275,44	
<b>FORNECEDOR</b> DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 221						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00113/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.383,24		110,00		1.273,24	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.									
ITEM 220	CÓDIGO 048.012.084	DESCRIÇÃO POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA			QTD 5	UNID KG	MARCA INCON FRUT CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 22,00	TOTAL 110,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 110,00		Valor Empenhado		110,00	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 222					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117717 NOME: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ENDEREÇO: R AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 MUNICIPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: 49.160.157/0001-73						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CRAS		00115/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.273,24		65,68		1.207,56
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
232	010.002.001	FITILHO - ROLO DE 0,5CM X 50M - CORES VARIADAS	4	ROL	RAIO DE SOL	1,70	6,80	
304	037.004.185	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - 400 X 600MM	7	FOL	VMP	1,34	9,38	
324	037.007.025	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA/MODELOS VARIADOS BRILHOSO - TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 60 CM 70G/M.	67	FOL	GESS ELE	0,50	33,50	
346	037.006.121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - LOMBADA DE 5 CM - TAMANHO OFÍCIO.	4	UN	POLIB RAS	4,00	16,00	
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	Soma/Itens:		R\$ 65,68	Valor Empenhado		65,68
<b>FORNECEDOR</b> OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA 49.160.157/0001-73								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO <b>223</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117918</b> NOME: <b>J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.</b> ENDEREÇO: R PARÁ, 1912 MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>46.498.498/0001-65</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 713	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CREAS		00117/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.001,26		179,33		1.821,93
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	042.001.029	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE ESPESSURA FINA COM 7,5 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	33	UN	IBEL 7,5MM X300M M	0,49	16,17	
235	037.006.142	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM ESPESSURA 02 MM	33	UN	LEOAR TE LISO BRAN CO	1,44	47,52	
318	036.001.040	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS MÍNIMA DE 48 X 66 CM - CORES VARIADOS - PACOTE COM MÍNIMO 20 FOLHAS.	3	PCT	VMP 120GR 48CMX 66CM BRAN CO	16,19	48,57	
390	037.007.217	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 110 V - BASTÃO FINO, 1ª QUALIDADE	1	UN	MAKE + 10W BIVOL T P/7,5M M	12,10	12,10	
416	044.002.063	T.N.T.(KAMI) - GRAMATURA 40 G/M2, 1,4 X 50 M - DIVERSAS CORES	1	ROL	MAKE + 40GR 1,40MX 50M BRAN CO	54,97	54,97	
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 179,33	<b>Valor Empenhado</b>		179,33
<b>FORNECEDOR</b> J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. 46.498.498/0001-65								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>224</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>							
CREDOR: <b>117716</b> NOME: <b>ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>14.934.765/0001-03</b> ENDEREÇO: <b>AV HENRIQUE FERNANDES, 50</b> MUNICÍPIO: <b>BIRIGUI</b> UF: <b>SP</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.16</b>		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>		CRAS					
		Nº Pedido 00122/24					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.207,56					
		VALOR EMPENHADO					
		502,28					
		SALDO ATUAL					
		705,28					
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM 104	CÓDIGO 037.004.102	DESCRIÇÃO CARTOLINA - CORES VARIADA, GRAMATURA 150KG/M² MEDIDAS DA FOLHA 500X660MM.	QTD 17	UNID UN	MARCA BIGNA RDI nacion al / importa do	VLR UNIT R\$ 0,70	TOTAL 11,90
208	037.004.837	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2	UN	ALLTA PE nacion al / importa do	3,44	6,88
212	037.007.227	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2	ROL	ALLTA PE nacion al / importa do	4,75	9,50
321	037.004.367	PAPEL CREPON - PCT C/ 20 FLS DE 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	22,40	224,00
336	037.007.141	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMA DE 480 X 700MM - PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	25,00	250,00
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 502,28	<b>Valor Empenhado</b>	502,28	
<b>FORNECEDOR</b> ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 14.934.765/0001-03							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO <b>225</b>					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117717</b> NOME: <b>OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA</b> ENDEREÇO: R AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 MUNICIPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: <b>49.160.157/0001-73</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 713	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CREAS		00114/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.821,93		65,68		1.756,25
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formata: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
232	010.002.001	FITILHO - ROLO DE 0,5CM X 50M - CORES VARIADAS	4	ROL	RAIO DE SOL	1,70	6,80	
304	037.004.185	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - 400 X 600MM	7	FOL	VMP	1,34	9,38	
324	037.007.025	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA/MODELOS VARIADOS BRILHOSO - TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 60 CM 70G/M.	67	FOL	GESS ELE	0,50	33,50	
346	037.006.121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - LOMBADA DE 5 CM - TAMANHO OFÍCIO.	4	UN	POLIB RAS	4,00	16,00	
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 65,68	<b>Valor Empenhado</b>		65,68
<b>FORNECEDOR</b> OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA 49.160.157/0001-73								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 226					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117716</b> NOME: <b>ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV HENRIQUE FERNANDES, 50 MUNICIPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: <b>14.934.765/0001-03</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 713	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CREAS		00120/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.756,25		493,39		1.262,86
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
104	037.004.102	CARTOLINA - CORES VARIADA, GRAMATURA 150KG/M² MEDIDAS DA FOLHA 500X660MM.	16	UN	BIGNA RDI nacion al / importa do	0,70	11,20	
208	037.004.837	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1	UN	ALLTA PE nacion al / importa do	3,44	3,44	
212	037.007.227	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1	ROL	ALLTA PE nacion al / importa do	4,75	4,75	
321	037.004.367	PAPEL CREPON - PCT C/ 20 FLS DE 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	22,40	224,00	
336	037.007.141	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMA DE 480 X 700MM - PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	25,00	250,00	
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 493,39	<b>Valor Empenhado</b>		493,39
<b>FORNECEDOR</b> ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 14.934.765/0001-03								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario							
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 227						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117717 NOME: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ENDEREÇO: R AMERICA DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 MUNICIPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: 49.160.157/0001-73							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00116/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.006,23		58,14		948,09	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
232	010.002.001	FITILHO - ROLO DE 0,5CM X 50M - CORES VARIADAS	3	ROL	RAIO DE SOL	1,70	5,10		
304	037.004.185	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - 400 X 600MM	6	FOL	VMP	1,34	8,04		
324	037.007.025	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA/MODELOS VARIADOS BRILHOSO - TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 60 CM 70G/M.	66	FOL	GESS ELE	0,50	33,00		
346	037.006.121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - LOMBADA DE 5 CM - TAMANHO OFÍCIO.	3	UN	POLIB RAS	4,00	12,00		
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	Soma/Itens:		R\$ 58,14	Valor Empenhado		58,14	
<b>FORNECEDOR</b> OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA 49.160.157/0001-73									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>228</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>						
CREDOR: <b>117716</b> NOME: <b>ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV HENRIQUE FERNANDES, 50 MUNICÍPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: <b>14.934.765/0001-03</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00121/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				948,09		502,28		445,81	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
104	037.004.102	CARTOLINA - CORES VARIADA, GRAMATURA 150KG/M² MEDIDAS DA FOLHA 500X660MM.	17	UN	BIGNA RDI nacion al / importa do	0,70	11,90		
208	037.004.837	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2	UN	ALLTA PE nacion al / importa do	3,44	6,88		
212	037.007.227	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2	ROL	ALLTA PE nacion al / importa do	4,75	9,50		
321	037.004.367	PAPEL CREPON - PCT C/ 20 FLS DE 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	22,40	224,00		
336	037.007.141	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMA DE 480 X 700MM - PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	NOVA PRINT nacion al / importa do	25,00	250,00		
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 502,28	<b>Valor Empenhado</b>		502,28	
<b>FORNECEDOR</b> ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 14.934.765/0001-03									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 229					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00123/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				445,81		220,00		225,81
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS <b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.</b> OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
ITEM 220	CÓDIGO 048.012.084	DESCRIÇÃO POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	QTD 10	UNID KG	MARCA INCON FRUT CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 22,00	TOTAL 220,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 220,00		Valor Empenhado		220,00
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 230				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER	00111/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		225,81	80,45				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	5	UN	APTI	6,90	34,50
32	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	APTI	5,50	11,00
41	048.002.060	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, EMBALADO EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS DRENADO E 750 GR LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	LA VIOLE TERA	15,58	31,16
72	048.012.025	CAMOMILA - Pacote com 10 gr	3	PCT	APTI	3,80	11,40
77	048.002.111	CANELA EM CASCA - PACOTE 10 GR.	2	PCT	APTI	3,20	6,40
80	048.002.112	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2	PCT	APTI	9,40	18,80
102	048.002.001	CHÁ DE ERVA MATE - 250 GR TORRADO, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	SB	5,30	10,60
197	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	5	UN	FUGINI	4,30	21,50
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 145,36	<b>Valor Empenhado</b>	145,36	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>230</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 2
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 241
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2045
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-005	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CONVIVER	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00111/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		225,81	80,45
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 145,36
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 231					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00112/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				350,00		145,36		204,64
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	5	UN	APTI	6,90	34,50	
32	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	APTI	5,50	11,00	
41	048.002.060	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, EMBALADO EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS DRENADO E 750 GR LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	LA VIOLE TERA	15,58	31,16	
72	048.012.025	CAMOMILA - Pacote com 10 gr	3	PCT	APTI	3,80	11,40	
77	048.002.111	CANELA EM CASCA - PACOTE 10 GR.	2	PCT	APTI	3,20	6,40	
80	048.002.112	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2	PCT	APTI	9,40	18,80	
102	048.002.001	CHÁ DE ERVA MATE - 250 GR TORRADO, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	SB	5,30	10,60	
197	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	5	UN	FUGINI	4,30	21,50	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 145,36		<b>Valor Empenhado</b>		145,36	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>231</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 2
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00112/24
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		350,00	145,36
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	145,36
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 232					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00124/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				204,64		202,39		2,25
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
7	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,30	12,90	
10	048.002.656	ACELGA FRESCA IN NATURA A, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3	UN	DA ROÇA	5,82	17,46	
25	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3	MÇ	DA ROÇA	5,98	17,94	
28	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
41	048.002.060	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO EMBALADO EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS DRENADO E 750 GR LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	LA VIOLE TERA	15,58	31,16	
53	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57	
95	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,	2	KG	DA ROÇA	5,10	10,20	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 139,23		<b>Valor Empenhado</b>		202,39	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 21/02/2024	NÚMERO 232				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00124/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		204,64	2,25				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,69	9,38
114	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80
141	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	DO ZÉ	6,50	13,00
143	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRãos INTEIROS E Sãos. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	HAITI	8,50	17,00
187	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2	KG	DA ROÇA	5,49	10,98
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 63,16	Valor Empenhado	202,39	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>232</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 3
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00124/24
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		204,64	202,39
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	202,39
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>233</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>							
CREDOR: <b>117918</b> NOME: <b>J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.</b> CNPJ/CPF: <b>46.498.498/0001-65</b> ENDEREÇO: R PARÁ, 1912 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16	Centro C. 002-005	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONVIVER	00119/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		190,45	VALOR EMPENHADO 181,26				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	042.001.029	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE ESPESSURA FINA COM 7,5 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	34	UN	IBEL 7,5MM X300M M	0,49	16,66
235	037.006.142	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM ESPESSURA 02 MM	34	UN	LEOAR TE LISO BRAN CO	1,44	48,96
318	036.001.040	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS MÍNIMA DE 48 X 66 CM - CORES VARIADOS - PACOTE COM MÍNIMO 20 FOLHAS.	3	PCT	VMP 120GR 48CMX 66CM BRAN CO	16,19	48,57
390	037.007.217	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 110 V - BASTÃO FINO, 1ª QUALIDADE	1	UN	MAKE + 10W BIVOL T P/7,5M M	12,10	12,10
416	044.002.063	T.N.T.(KAMI) - GRAMATURA 40 G/M2, 1,4 X 50 M - DIVERSAS CORES	1	ROL	MAKE + 40GR 1,40MX 50M BRAN CO	54,97	54,97
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 181,26	<b>Valor Empenhado</b>	181,26	
<b>FORNECEDOR</b> J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. 46.498.498/0001-65							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>21/02/2024</b>	NÚMERO <b>234</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>						
CREDOR: <b>117918</b> NOME: <b>J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.</b> ENDEREÇO: R PARÁ, 1912 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>46.498.498/0001-65</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CRAS		00118/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				705,28		197,45		507,83	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
31	042.001.029	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE ESPESSURA FINA COM 7,5 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	34	UN	IBEL 7,5MM X300M M	0,49	16,66		
235	037.006.142	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM, ESPESSURA 02 MM	34	UN	LEOAR TE LISO BRAN CO	1,44	48,96		
318	036.001.040	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS MÍNIMA DE 48 X 66 CM - CORES VARIADOS - PACOTE COM MÍNIMO 20 FOLHAS.	4	PCT	VMP 120GR 48CMX 66CM BRAN CO	16,19	64,76		
390	037.007.217	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 110 V - BASTÃO FINO, 1ª QUALIDADE	1	UN	MAKE + 10W BIVOL T P/7,5M M	12,10	12,10		
416	044.002.063	T.N.T.(KAMI) - GRAMATURA 40 G/M2, 1,4 X 50 M - DIVERSAS CORES	1	ROL	MAKE + 40GR 1,40MX 50M BRAN CO	54,97	54,97		
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 197,45	<b>Valor Empenhado</b>		197,45	
<b>FORNECEDOR</b> J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. 46.498.498/0001-65									

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 170/2023****Chamada Pública nº 2/2023****Vistos, etc.**

Considerando a informação da Coordenadoria de Licitação de que para o item nº 13 – COUVE houve ocorrência de propostas com quantitativos diferentes do previsto na requisição da área demandante, pois esta requisitou 1.380 (mil trezentas e oitenta) unidades, contudo no Termo de Referência, no Edital, e por consequência as propostas dos fornecedores foram no total de 2.000 (duas mil) unidades.

Ocorre que no sistema de gestão (fiorilli) foi lançado 1.380 unidades, e por conseguinte a Pregoeira adjudicou a licitação como sendo de 1.380 unidades, contudo a distribuição dos itens entre os fornecedores credenciados se deu com 2.000 unidades.

Este problema, na indicação dos servidores não tem como corrigir no sistema de gestão (fiorilli), contudo, o erro desse item não macula todo o procedimento, razão pela qual, invocando o Poder de Autotutela da Administração Pública, para com fundamento na Sumula nº 473 do STF, e, por conseguinte, CANCELAR o item 13 – Couve em folhas verdes intactas, com todas as partes comestíveis aproveitável (...)

Mantenho contudo a adjudicação de todos os demais itens do certame, devendo a ratificação ser corridas no tocante a esses itens.

Determino que seja oficiada a área demandante, para que providencie, caso ainda necessite do objeto desta licitação, um novo procedimento, corrigindo as falhas que provocaram a anulação do presente.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial do Município, publicada no Portal de Transparência e encaminhada via e-mail ou plataforma oficial para as licitantes.

Cumpra-se.

Publica-se.

Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024.  
DISPENSA Nº 020/2024.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para Confecção de Camisetas para atender a demanda da Secretaria de Saúde com foco na atividade alusiva ao Dia Mundial do Rim 2024.

**Condições de participação** : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência** : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa** : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação** : 27/02/2024

**Data do início do recebimento de propostas** : 27/02/2024.

**Horário de início** : 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas** : 29/02/2024

**Horário de encerramento** : 17h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas**: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Maiores informações** : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Critério de escolha do fornecedor** : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado** : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Michelle Satie Mada, matrícula nº 117290-1.

Bataguassu/MS, 26 de fevereiro 2024.

Tamires Silva de Moraes  
Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

Matéria enviada por MICHELLE SATIE MADA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 051/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 051/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana**, portador do RG nº 32.795.204-0 SEJUSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliada à Rua Fernando Costa, nº 1755, Vila Maria, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**João Roberto Santana**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 064/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 064/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseane Pereira da Silva**, portadora do RG nº 1.622.875 SSP/MS e CPF nº 741.482.811-53, residente e domiciliada a Rua Amazonas, nº 73, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra readaptada na função de Professora de Apoio Pedagógico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Roseane Pereira da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 071/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria das Graças Scaliante Guedes**, portadora do RG nº 000.636.190 SSP/MS e CPF nº 543.106.001-20, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 228, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra função Comissionada de Diretora.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria das Graças Scaliante Guedes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 070/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 070/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado,

**Sra. Eleliana Venancio Hay Mussi**, portadora do RG nº 000.867.746 SSP/MS e CPF nº 772.624.761-49, residente e domiciliada a Reta V – Sítio Santo Antônio, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora da Ceinf. Prefeito Ênio Martins.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Eleliana Venâncio Hay Mussi**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 069/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 069/2024 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cristiane Mendonça de Souza Rezende**, portadora do RG nº 001038344 SSP/MS e CPF nº 940.701.991-87, residente e domiciliada a Rua Amapá, nº 300, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra na função de Professora Coordenadora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Mendonça de Souza Rezende**  
Contratada

Secretaria de Administração e Fazenda  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 068/2024 SEMEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO 068/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Helena Marin dos Santos**, portadora do RG nº 881.985 SEJUSP/MS e CPF nº 779.074.501-87 residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, nº 950, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercer a função de Professora responsável pelas Matrículas online do ano letivo 2024 junto a SEMEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria Helena Marin dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 067/2024 SEMEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO 067/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jackslaine Nunes Thomazini Sagioneti**, portadora do RG nº 42.824.565-1 SSP/SP e CPF nº 342.950.458-96, residente e domiciliada a Rua Professor Benisio Xavier, nº 433, Jardim das Paineiras, neste Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra readaptada na função de Professora Coordenadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Jackslaine Nunes Thomazini Sagioneti**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 066/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 066/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Helena Ramos dos Santos**, portadora do RG nº 000619999 SSP/MS e CPF nº 120.894.808-31, residente e domiciliada a Avenida Porto Seguro, nº 61, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Helena Ramos dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 065/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 065/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier**, portadora do RG nº 001.140.671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida na função de Educadora Social – Espaço Saber junto a Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA SEXTA**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Edeloide Menezes Xavier**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 063/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 063/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto**, portadora do RG nº 1.356.843 SEJUSP/MS e CPF nº 006.811.061-82, residente e domiciliada à Rua Treze de Outubro, nº 141, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA SEXTA**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Vanessa Cristina Pereira B. R. Barreto**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 073/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 074/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maristela da Conceição Gimenez**, portadora do RG nº 001.740.727 SSP/MS e CPF nº 035.263.621-14, residente e domiciliada a Rua Odete Silva, nº 108, Residencial Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra Cedita para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maristela da Conceição Gimenez**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 062/2024 SEMEC****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 062/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elenice de Oliveira Silva Cordeiro**, portadora do RG nº 942.216 SSP/MS e CPF nº 011.581.841-31, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº 740, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra readaptada na função de Professora de Apoio Pedagógico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Elenice de Oliveira Silva Cordeiro**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 061/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 061/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Marcos Rogério da Silva Guidio**, portador do RG nº 7.762.531 SSP/SP e CPF nº 017.747.368-10, residente e domiciliado na Avenida Presidente Prudente, nº 417, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **06 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **09 (nove) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 903,93 (novecentos e três reais e noventa e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 06 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Marcos Rogério da Silva Guidio**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 060/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 060/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edna Alves Angelo**, portadora do RG nº 851226 SSP/MS e CPF nº 798.979.161-72, residente e domiciliada a Travessa Ocyr de Azevedo, nº 398, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para Biblioteca do SESI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Edna Alves Angelo**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 059/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Celia Rosa Leão Ferreira**, portadora do RG nº 17.738.451-7 SSP/SP e CPF nº 350.855.501-10, residente e domiciliada a Rua Rio Anhanduí, nº 60, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercera função de Professora/Coordenadora da Ceinf. Prefeito Ênio Martins.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Célia Rosa Leão Ferreira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 058/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 058/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Camila Soares de Campos Catelan**, portadora do RG nº 44.564.902-1 SSP/SP e CPF nº 367.495.158-43, residente e domiciliada a Rua Vladimir Kubik, nº 255, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercera função de Vice Diretora da Escola Marechal Rondon.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Camila Soares de Campos Catelan**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 057/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 057/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Beatriz Macedo da Silva Porto**, portadora do RG nº 206.308-9 SSP/MS e CPF nº 058.710.391-46, residente e domiciliada à Rua Antônio Zanardo, nº 173, Residencial Bom Giovanni, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Beatriz Macedo da Silva Porto**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 056/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 056/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvana José Barreto Vieira**, portadora do RG nº28.662.045-5 SSP/SP e CPF nº 278.864.188-59, residente e domiciliada à Rua Nove, nº 110, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Silvana José Barreto Vieira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 055/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Adriana Chiarioni Felix**, portadora do RG nº 00124695 SSP/MS e CPF nº 001.895.321-22, residente e domiciliada a Avenida Campo Grande, nº 1830, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercera função de Vice Diretora da Escola Marechal Rondon.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Adriana Chiarioni Felix**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 072/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 072/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edneia Aparecida Bernadino**, portadora do RG nº22.358.015-6 SSP/SP e CPF nº 112.690.508-93, residente e domiciliada a Rua Boaventura Ramiro dos Santos, nº 250 fundos, Jardim Real, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, aguardando abertura conclusão do concurso público, de acordo com o artigo 2º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Edneia Aparecida Bernadino**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 075/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 075/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Martins de Lima**, portadora do RG nº 28.561.915-9 SSP/SP e CPF nº 582.371.601-00, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 61, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Solange Martins de Lima**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 053/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva**, portador do RG nº 1.986.942 SEJUSP/MS e CPF nº 053.693.581-50, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 225, Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Leonardo Lauriano da Silva**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 089/2024 SEMEC****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 089/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Pereira de Souza**, portadora do RG nº 2.703.115 SEJUSP/MS e CPF nº 278.998.818-89, residente e domiciliada a Rua José Kotai, nº 220, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra na função comissionada de Diretora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Fabiana Pereira de Souza**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 102/2024 SEMEC****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 102/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lidiani Barbosa Aparecido**, portadora do RG nº 1.499.455 SSP/MS e CPF nº 012.770.561-96, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 739, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Lidiani Barbosa Aparecido**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 101/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 101/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Gracieli dos Santos Lima**, portadora do RG nº 68.975.889-3 SSP/SP e CPF nº 003.904.081-07, residente e domiciliada à Rua Joaquim Silveira da Silva, nº 330, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Gracieli dos Santos Lima**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 097/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 097/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sonia Gonçalves Businaro**, portadora do RG nº 001.933.916 SSP/MS e CPF nº 351.191.281-49, residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, nº 100, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Sonia Gonçalves Businaro**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 096/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 096/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ivete Pereira Coutinho Borges**, portadora do RG nº 19523312-8 SSP/MS e CPF nº 069.656.928-04, residente e domiciliada a Rua São Paulo, nº11- 34, Vila Vicente, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Ivete Pereira Coutinho Borges**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 095/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 095/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163,

Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Alessandra Cristina Rocha de Oliveira**, portadora do RG nº 001.699.257 SSP/MS e CPF nº 248.977.708-40, residente e domiciliada a Rua Pedro Bezerra Marques, nº 100, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra na função de assessora técnica e pedagógica da educação, junto a SEMEC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Alessandra Cristina Rocha de Oliveira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 092/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 093/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Gabriela da Silva Souza Miranda**, portadora do RG nº 53.604.452-1 SSP/SP e CPF nº 054.588.501-90, residente e domiciliada à Rua Carlos Britez, nº 12, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra na função de Professor do Projeto “Minha Cidade Lê”, Escola Municipal Marechal Rondon.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Gabriela da Silva Souza Miranda**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 091/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 091/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Alzira Miguel Dias Rufato**, portadora do RG nº 3477572 SSP/MS e CPF nº 367.890.541-20 residente e domiciliada a Avenida Cuiába, nº 131, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Alzira Miguel Dias Rufato**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 090/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 090/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Liege Bittencourt Braga**, portadora do RG nº 3.105.151-7 SSP/PR e CPF nº 030.487.208-39, residente e domiciliada à Rua Bertioaga, nº 217, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, 22 horas/aula em vaga pura, abertura de novas turmas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Liege Bittencourt Braga**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 087/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 088/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Poliana Nascimento da Silva Ramos**, portadora do RG nº 1.904.753 SSP/MS e CPF nº 048.177.941-86, residente e domiciliada a Rua Nove, nº 370, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **16 (dezesesseis) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Poliana Nascimento da Silva Ramos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 076/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 076/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro**, portadora do RG nº 48.967.913-4 SSP/SP e CPF nº 420.019.888-69, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 456, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra readaptada através da Resolução 005/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 086/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 086/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edileuza de Oliveira Silva Lourenço**, portadora do RG nº 1.307.589 IIGP/MS e CPF nº 040.816.351-88, residente e domiciliada a Rua São Pedro, nº 609, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercer função de Professora Coordenadora Escola Municipal Marechal Rondon.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Edileuza de Oliveira Silva Lourenço**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 085/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 085/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Paula da Silva Zorzan Mattos**, portadora do RG nº 000.370.457 SEJUSP/MS e CPF nº 117.164.838-32, residente e domiciliada à Rua Paranaguá, nº 168, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, 22 horas/aula em vaga pura, abertura de novas turmas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Ana Paula da Silva Zorzan Mattos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 084/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 084/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Juliana Nogueira Costa Alvarenga**, portadora do RG nº 001.564.634 SSP/MS e CPF nº 020.295.511-71, residente e domiciliada à Rua Peruíbe, nº 156, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, 22 horas/aula em vaga pura, abertura de novas turmas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Juliana Nogueira Costa Alvarenga**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 082/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 083/2024 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Regina da Silva Pereira Lima**, portadora do RG n.º 2.644.394 SSP/MS e CPF n.º 164.608.038-62, residente e domiciliada à Rua Pará, n.º 275, Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para exercer função de Professora Coordenadora Escola Municipal Marechal Rondon.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Regina da Silva Pereira Lima**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 081/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 081/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseli do Nascimento**, portadora do RG n.º 20.799.023-2 SSP/SP e CPF n.º 069.606.898-21, residente e domiciliada à Rua Ribas do Rio Pardo, n.º 21, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra na função de Professora/Coordenadora Escola Municipal Marechal Rondon.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**,

em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Roseli do Nascimento**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 080/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 080/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luciana Aparecida Lima da Costa Presser**, portadora do RG nº 1.219.519 SSP/MS e CPF nº 905.896.531-72, residente e domiciliada a Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 27, Residencial Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Luciana Aparecida Lima da C. Presser**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 079/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 079/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Valquíria Silva Acosta Mariano**, portadora do RG nº 000.752.826 SSP/MS e CPF nº 607.643.331-00 residente e domiciliada a Avenida Presidente Prudente, nº 498, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra readaptada através da Resolução 005/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Valquíria Silva Acosta Mariano**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 077/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 077/2024 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Poliana Nascimento da Silva Ramos**, portadora do RG nº 1.904.753 SSP/MS e CPF nº 048.177.941-86, residente e domiciliada a Rua Nove, nº 370, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **05 (cinco) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 502,33 (Quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Poliana Nascimento da Silva Ramos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 054/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elisabeth Feitosa Lopes**, portadora do RG nº 001.637.777 SSP/MS e CPF nº 026.175.911-66 residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 240, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra Licença TIP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Merendeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **7 (sete) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Elisabeth Feitosa Lopes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 052/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Natal José Bispo**, portador do RG nº 24.857.875-3 SSP/SP e CPF nº 120.899.258-92, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, nº 60-16, Vila Santa Rosa, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Natal José Bispo**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 011/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 011/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Aparecida da Costa Mateini**, portadora do RG Nº 2.256.814 SSP/MS e CPF Nº 783.786.561-87, residente e domiciliada à Rua Tocantins, nº 280, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, haja visto que a referida professora se encontra exercendo as funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Assessora Técnica Pedagógica de Formação Continuada e Tecnológica, sendo que a referida necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida da Costa Mateini**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 021/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 021/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thifany Pereira Machado Menezes**, portadora do RG nº 57.821.860-4 SSP/SP e CPF nº 472.293.128-33, residente e

domiciliada a Rua Jurandir Ribeiro Custodio, nº 723, Residencial Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Thifany Pereira Machado Menezes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 028/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 0028/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Paola Carbonaro Pereira Moraes**, portadora do RG nº 59.620.324-X SSP/SP e CPF nº 486.674.708-05, residente e domiciliada a Rua Para, nº 198, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.718,55 (Um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Paola Carbonaro Pereira Moraes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 027/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 027/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aline da Silva Pereira**, portadora do RG nº 001.722.185 SEJUSP/MS e CPF nº 033.758.831-70, residente e domiciliada a Rua Juvenal Vieira da Silva, nº 183, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra designado para Secretaria de Administração no setor de Engenharia, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.718,55 (Um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Aline da Silva Pereira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 026/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 026/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Michelly da Silva Santana**, portadora do RG nº 57.830.961-0 SSP/SP e CPF nº 472.869.368-67, residente e domiciliada a Rua Maura Ferreira da Silva, nº 2006, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Michelly da Silva Santana**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

#### Secretaria de Administração e Fazenda

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 025/2024 SEMEC

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### **CONTRATO 025/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Claudia Zacarias Almeida Soares**, portadora do RG n.º 410496273 SSP/SP e CPF n.º 370.495.138-22, residente e domiciliada a Rua Amapá, n.º 135, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal n.º 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Ana Claudia Zacarias Almeida Soares**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

#### Secretaria de Administração e Fazenda

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 024/2024 SEMEC

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### **CONTRATO 024/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163,

Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Yasmim Costa Bento**, portadora do RG nº 2.093.749 SSP/MS e CPF nº 037.146.951-17, residente e domiciliada a Avenida Maracajú, nº 1012, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Yasmin Costa Bento**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 023/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Millene Dutra Vieira**, portadora do RG nº 2.081.661 SEJUSP/MS e CPF nº 066.599.131-22, residente e domiciliada a Rua Deocídio Correia, nº 1120, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Millene Dutra Vieira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 022/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 022/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rayane Vitória Cordeiro Santana**, portadora do RG nº 60.265.508-0 SSP/SP e CPF nº 102.390.211-77, residente e domiciliada a Rua Marcelo Akio Nakada, nº 212, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Rayane Vitória Cordeiro Santana**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 020/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vitória Gisele Barcelos**, portadora do RG nº 57.624.481-8 SSP/SP e CPF nº 451.773.278-92, residente e domiciliada a Rua Anaurilândia, nº 1279, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Vitória Gisele Barcelos**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

#### **Secretaria de Administração e Fazenda**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 031/2024 SEMEC**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 031/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Giseli Felix da Rocha Oliveira**, portadora do RG n.º 1.365.113 SEJUSP/MS e CPF n.º 000.696.581-45, residente e domiciliada a Rua São Benedito, n.º 83, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal n.º 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Giseli Felix da Rocha Oliveira**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

#### **Secretaria de Administração e Fazenda**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 019/2024 SEMEC**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 019/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Nelita Oliveira Santos**, portadora do RG nº 000920428 SSP/MS e CPF nº 843.636.221-72, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 1281, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Nelita Oliveira Santos**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 018/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 018/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aimê Costa Araújo**, portadora do RG nº 2.707.290 SEJUSP/MS e CPF nº 052.012.891-50 residente e domiciliada à Via Y, nº 55, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Aimê Costa de Araujo**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 017/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Anézia Karolaine Lopes Gonçalves**, portadora do RG nº 2076.798 SEJUSP/MS e CPF nº 064.930.011-45, residente e domiciliada a José Rodrigues Paulino Medeiros, nº 175, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Anézia Karolaine Lopes Gonçalves**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 016/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Millena Ribeiro Alves**, portadora do RG nº 2.125.058 SSP/MS e CPF nº 063.708.821-27, residente e domiciliada a Rua Anaurilândia, nº 1248, Jardim Irmãos Solito, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro**

de 2024, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Millena Ribeiro Alves**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 015/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Suellen Cristina Dias da Silva**, portadora do RG nº 530852913 SSP/SP e CPF nº 044.219.271-12 residente e domiciliada à Chacarará do Gugu, S/N, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de função gratificada de Secretária Escolar - DAIE-1, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Suellen Cristina Dias da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 014/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 014/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado,

**Sra. Luana Aparecida Paula Nascimento**, portadora do RG nº 2.622.421 SEJUSP/MS e CPF nº 078.455.501-08, residente e domiciliada a Rua Ozilio Gorre, nº 320, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Luana Aparecida Paula Nascimento**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 013/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 013/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Soraya Severino Lemes Runichi**, portadora do RG nº 19.920.192 SSP/MS e CPF nº 164.665.458-73, residente e domiciliada a Rua Edgar Junior, nº 135, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para exercer suas funções como coordenadora junto ao projeto UAB/UFMS, parceria com o município.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Soraya Severino Lemes Runichi**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 012/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 012/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luciane Valdelizia Guedes**, portadora do RG nº 1.124.776 SSP/MS e CPF nº 004.280.171-00, residente e domiciliada a Rua Edgar Junior Freire, nº 75, Jardim América, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, haja visto que a referida professora se encontra exercendo as funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Assessora Técnica Pedagógica da Inspeção Escolar, sendo que a referida necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Luciane Valdelizia Guedes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 029/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 029/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Raniere Aparecida Cordeiro de Souza**, portadora do RG nº 60.265.620-5 SSP/SP e CPF nº 074.713.981-40, residente e domiciliada a Rua Marcelo Akio Nakada, nº 212, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro**

de 2024, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Raniere Aparecida Cordeiro de Souza**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 030/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 030/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thaise Godoy de Matos**, portadora do RG nº 2.370.353 SEJUSP/MS e CPF nº 077.127.171-92, residente e domiciliada a Avenida Campo Grande, nº 776, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Thaise Godoy Matos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 032/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado,

**Sra. Lidiana David dos Santos**, portadora do RG nº 001.143.791 SSP/MS e CPF nº 033.044.101-98, residente e domiciliada a Rua Vagner Geraldo Braga, nº 65, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Lidiana David dos Santos**

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 042/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein**, portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Deise Regina Klein**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 050/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein**, portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas).

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **22 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 22 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Deise Regina Klein**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 049/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 049/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva**, portador do RG nº 1.986.942 SEJUSP/MS e CPF nº 053.693.581-50, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 225, Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **22 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 22 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Leonardo Lauriano da Silva**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 048/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 048/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana**, portador do RG nº 32.795.204-0 SEJUSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliada à Rua Fernando Costa, nº 1755, Vila Maria, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **22 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 22 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**João Roberto Santana**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 047/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 047/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Bruno Almeida Justino**, portador do RG nº 001.961.383 SEJUSP/MS e CPF nº 051.511.621-10, residente e domiciliada à Rua Acre, nº 12, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município,

em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 005/2023 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Bruno Almeida Justino**

Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 046/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 046/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Alonço Machado de Souza Junior**, portador do RG nº 36.588.720-1 SEJUSP/SP e CPF nº 799.326.651-34, residente e domiciliada à Rua Nova Andradina, nº 71, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 005/2023, para desenvolver o Projeto Oficinas de Arte.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Alonço Machado de Souza Junior**

Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 045/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 045/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Elivelton dos Santos**, portador do RG nº 2.086.218 SEJUSP/MS e CPF nº 060.065.201-76, residente e domiciliada à Rua Wladimir Kubik, nº 30, Residencial Modelo I, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 005/2023 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Elivelton dos Santos**  
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 044/2024 SEMEC****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 044/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kássia Ribeiro Vera**, portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **06 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 06 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Kassia Ribeiro Vera**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 043/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 043/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kassia Ribeiro Vera**, portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 015/2023 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Kassia Ribeiro Vera**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 041/2024 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Angelica Magalhães de Oliveira**, portadora do RG nº 62.210.384-2 SSP/SP e CPF nº 070.771.421-40, residente e domiciliada Sítio São João, na Reta A2, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura, para suprir carências do Museu Municipal de Bataguassu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro**

de 2024, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Angelica Magalhães de Oliveira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 040/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 040/2024 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Regina Maria Freire Oliveira**, portadora do RG nº 211.414 SSP/MS e CPF nº 287.900.901-44, residente e domiciliada à Rua Santa Cecília, nº 073, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura, para suprir carências do Museu Municipal de Bataguassu.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Regina Maria Freire Oliveira**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 039/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Melissa Dutra Alves Dias**, portadora do RG nº 2.614.772 SEJUSP/MS e CPF nº 078.856.811-65, residente e

domiciliada a Rua Antônio Ferreira de Moraes, nº 718, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.718,55 (Um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Melissa Dutra Alves Dias**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 038/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 038/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Paula Miranda Portes**, portadora do RG nº 13.635.218-0 SSP/PR e CPF nº 085.221.869-95, residente e domiciliada a Rua Francisco Olivato, nº 129, Residencial Hosoume, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.718,55 (Um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria Paula Miranda Portes**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 037/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 037/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Custódio Canuto**, portadora do RG nº 2125012 SEJUSP/MS e CPF nº 063.611.771-57, residente e domiciliada a Avenida Reta A-1, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Fabiana Cuctódio Canuto**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2024 SEMEC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 036/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Maria dos Santos**, portadora do RG nº 001.242.773 SSP/MS e CPF nº 002.732.091-08, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, nº 0004, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro**

de 2024, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Solange Maria dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 035/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 035/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Gabriela Matos da Silva Almeida**, portadora do RG nº 00.919.514-5 SSP/SP e CPF nº 079.884.471-06, residente e domiciliada a Rua Porto XV, nº 0006, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Gabriela Matos da Silva Almeida**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 034/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 034/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado,

**Sra. Rosângela Moreira Custódio**, portadora do RG nº 001.570.450 SSP/MS e CPF nº 020.873.721-95, residente e domiciliada a Rua José Pereira Guimarães, nº 50, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Rosângela Moreira Custódio**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 033/2024 SEMEC**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 033/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marcia Torrez da Silva**, portadora do RG nº 1.996.492 SSP/MS e CPF nº 053.412.181-08, residente e domiciliada a Avenida Mato Grosso, nº 613, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2024** e término em **13 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Marcia Torrez da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

**EDITAL 20/2024 – CONVOCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**  
**SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**EDITAL 20/2024 – CONVOCAÇÃO**

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público o edital de **CONVOCAÇÃO** dos inscritos no Processo de Seletivo Simplificado 003/2023, conforme relacionado abaixo.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
23º	ESTEFANI PEREIRA MACHADO RODRIGUES

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

8.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

Bataguassu-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FAZENDA**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA Nº 010/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde.**

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresas:

M.S DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, com sede à Rua Alegria, nº 129, Bairro: Vila Maciel, CEP 79070-305, Município de Campo Grande- MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$2.852,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede à Rua Elias Nachifo, nº 70, Bairro: Mata do Jacinto, CEP 79033-030, Município de Campo Grande- MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$8.693,23 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63, com sede à Rua Jose da Costa Teixeira, nº 606, Bairro: Recanto das Flores, CEP 14110-000, Município de Ribeirão Preto- SP. Perfaz por sua vez o valor de R\$1.817,20 (Hum mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, com sede à Rua Jose Bonifácio, nº 478, Bairro: Vila Planalto, CEP 79009-010, Município de Campo Grande- MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$3.668,46 (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30, com sede à Avenida Daniel Portela, nº 177, Bairro: Centro, CEP 87360-000, Município de Goioerê- PR. Perfaz por sua vez o valor de R\$4.298,74 (Quatro mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 26/02/2024

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FAZENDA**

**RATIFICAÇÃO1**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

**DISPENSA Nº 014/2024**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção com mão de obra e material incluso para impressora do tipo plotter, modelo HP DESIGNJET T520, incluindo a troca de 04 (quatro) cartuchos originais todas as cores para atender ao setor de Engenharia do Município de Bataguassu-MS .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa.

**COPY TECH SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.978.059/0001-63, com sede à Avenida: Maracaju, nº 89, Bairro: Centro, CEP. 79.780-000, Município de Bataguassu/MS. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção com mão de obra e material incluso para impressora do tipo PLOTTER, modelo HP DESIGNJET T520, incluindo a troca de 04 (quatro) cartuchos originais todas as cores para atender ao setor de Engenharia do Município de Bataguassu-MS . Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 26/02/ 2024

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação sob o nº 3525, ocorrida no Diário Oficial no dia 09 de fevereiro de 2024, na página nº 60, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 170/2023 – Chamada Pública nº 002/2023.

**ONDE SE LÊ:**

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, Sr. Roberto Stein, o agricultor ficou responsável pelo fornecimento dos itens mandioca, colorau e vagem totalizando o valor de R\$ 39.974,51 (trinta e nove mil reais, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o agricultor Sr. Alequexandro Manoel Gomes da Silva, ficou responsável pelo fornecimento dos itens maxixe, alface, cheiro-verde, **couve**, almeirão, rúcula e hortelã totalizando o valor de **R\$ 22.059,65 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, o agricultor Sr. Mario Guedes de Souza, ficou responsável pelo fornecimento dos itens alface, cheiro-verde, hortelã, **couve**, abobora menina e rúcula totalizando o valor de **R\$ 16.382,15 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**, Sra. Tatiane dos Santos Mendonça, a agricultora ficou responsável pelo fornecimento dos itens abobora menina e quiabo totalizando o valor de R\$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), agricultora Sra. Valdete Rodrigues de Souza, ficou responsável pelo fornecimento dos itens alface, almeirão, cheiro-verde, rúcula, **couve**, abobora menina e vagem totalizando o valor de **R\$ 32.876,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais)**, agricultora Sra. Edneia Cilene Vieira, ficou responsável pelo fornecimento dos itens goiaba e limão taiti totalizando o valor de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais), Associação Mista Produtores Assentamento São Thomé, localizada no município de Santa Rita do Pardo, ficou responsável pelo fornecimento dos itens banana nanica, batata doce, beterraba, cebola, cenoura, mamão formosa, maracujá, melancia, pepino, pimentão verde, ponkan e repolho verde perfazendo o valor de R\$ 105.542,50 (cento e

cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **TOTALIZANDO O R\$ 269.851,10 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, para alimentação escolar no exercício 2024, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, E RESOLUÇÃO FNDE nº 06/2020 . Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 08 de fevereiro de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, Sr. Roberto Stein, o agricultor ficou responsável pelo fornecimento dos itens mandioca, colorau e vagem totalizando o valor de R\$ 39.974,51 (trinta e nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o agricultor **Sr. Alequexandro Manoel Gomes da Silva**, ficou responsável pelo fornecimento dos itens maxixe, alface, cheiro-verde, almeirão, rúcula e hortelã **totalizando o valor de R\$18.993,65 (dezoito mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, o agricultor **Sr. Mario Guedes de Souza**, ficou responsável pelo fornecimento dos itens alface, cheiro-verde, hortelã, abobora menina e rúcula **totalizando o valor de R\$ 12.722,90 (doze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, Sra. Tatiane dos Santos Mendonça, a agricultora ficou responsável pelo fornecimento dos itens abobora menina e quiabo totalizando o valor de R\$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), agricultora **Sra. Valdete Rodrigues de Souza**, ficou responsável pelo fornecimento dos itens alface, almeirão, cheiro-verde, rúcula, abobora menina e vagem **totalizando o valor de R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais)**, agricultora Sra. Edneia Cilene Vieira, ficou responsável pelo fornecimento dos itens goiaba e limão taiti totalizando o valor de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa reais), Associação Mista Produtores Assentamento São Thomé, localizada no município de Santa Rita do Pardo, ficou responsável pelo fornecimento dos itens banana nanica, batata doce, beterraba, cebola, cenoura, mamão formosa, maracujá, melancia, pepino, pimentão verde, ponkan e repolho verde perfazendo o valor de R\$ 105.542,50 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 240.058,56 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para alimentação escolar no exercício 2024, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, E RESOLUÇÃO FNDE nº 06/2020 . Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL Nº 014/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2023

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 003/2023.**

**Art 1º** - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do Município de Batayporã - MS entre os dias **26/02/2024 a 01/03/2024**, munidos das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

**I** – Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, frente e verso, de acordo com o previsto como pré-requisito no edital de abertura: **a) Professor de Apoio:** Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em Educação Especial e/ou Psicopedagogia.

**b)** Diploma de Pós-Graduação, frente e verso, caso possua e não seja pré-requisito.

**II** – **Cópia** dos seguintes **documentos:**

RG;  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir  
PIS/PASEP;  
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;  
Reservista, se do sexo masculino;  
Comprovante de residência;  
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

**III** – Certidão de quitação eleitoral;

**IV** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

**V** – Declaração de bens e valores;

**VI** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**VIII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;  
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);  
e-mail;

**IX** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**X** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023  
**PROFESSOR DE APOIO**

CLAS.	CANDIDATO
16º	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
17º	SIDNEY ANTÔNIO AKUTSU
18º	CLEONICE GOMES DOS SANTOS
19º	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO
20º	ANALICE SERRA BISPO

21º	RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA
22º	DANIELE FELIPE BORGES
23º	VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 015/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO P.S.S 003/2023.**

**Art 1º** - Fica convocado a candidata infracitada no Anexo I deste edital aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do Município de Batayporã - MS entre os dias **27/02/2024 a 04/03/2024**, munidos das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

**I** – Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, frente e verso, de acordo com o previsto como pré-requisito no edital de abertura: **a) Professor de Apoio:** Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em Educação Especial e/ou Psicopedagogia.

**b)** Diploma de Pós-Graduação, frente e verso, caso possua e não seja pré-requisito.

**II** – **Cópia** dos seguintes **documentos:**

RG;  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir  
PIS/PASEP;  
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;  
Reservista, se do sexo masculino;  
Comprovante de residência;  
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

**III** – Certidão de quitação eleitoral;

**IV** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

**V** – Declaração de bens e valores;

**VI** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**VIII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;  
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);  
e-mail;

**IX** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**X** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora

[www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)

do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023  
**PROFESSOR DE APOIO**

CLAS. 24º	CANDIDATO SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO
--------------	---

**Thais Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MÁQUINA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 25 de janeiro de 2024:

**Art 1º** - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **27/02/2024 a 04/03/2024**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

**I – Cópia dos seguintes documentos:**

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior para os cargos de Motorista Classe "a" e Operador de Máquina;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

**II** - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista;

**III** – Certidão de quitação eleitoral;

**IV** – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**V** – Declaração de bens e valores;

**VI** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**VIII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

**IX** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em

perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**X** – Audiometria para os cargos de motorista e operador de máquina;

**XI** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

**Arlete Nogueira Batista**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	1º LUGAR

**COVEIRO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	1º LUGAR

**MECÂNICO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO FRANCISCO FELIX	1º LUGAR

**OPERADOR DE MÁQUINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PADILHA	1º LUGAR
CLAUDINEI DE SOUZA PEREIRA	2º LUGAR

**Arlete Nogueira Batista**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Setor de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **49/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de alimentação especial – fórmula infantil para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais , através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01874 , processo administrativo nº 185/ 2023. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) em caso de intercorrências no pós-operatório de procedimento de castração de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 031/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE

PROCESSO Nº: 247/2024

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã (CNPJ nº 01.239.173/0001-20).

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para oferecimento de atendimento de qualidade dos 96 (noventa e seis) alunos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento e suas famílias, da Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã".

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil, conforme a Resolução CMAS nº 02/2024, onde foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Cumpre ressaltar que a APAE de Batayporã oferece um serviço único neste município, consistente no atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, sendo reconhecida como de utilidade pública (Lei Municipal n.º 555/2002; Lei Estadual n.º 2540/2002; Portaria Federal n.º 80/2005; Filiação na Federação das APAEs - Reg. n.º 038/2003; Registro no CNAS - Res. n.º 142/2006; e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Res. n.º 481/2006). Portanto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, inexigindo a realização de chamamento público.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Avenida Brasil, n.º 1069, Centro, em Batayporã/MS – CEP 79.760-000. Telefone: (67) 3443-1211.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta na sede desta Secretaria.

Batayporã, MS, 26 de fevereiro de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 164/2021

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CASA DO MIGRANTE

PROCESSO Nº: 267/2024

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Casa do Migrante São João Calábria

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para o auxílio, manutenção e melhoria na qualidade de atendimento oferecido às pessoas e/ou grupo familiar em situação de rua ou desabrigo, na condição de "casa de passagem".

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está autorizada, conforme a Resolução CMAS nº 02/2024, onde foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Cumpre ressaltar que a Casa do Migrante São João Calábria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, devendo esta comprovar possuir capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Avenida Brasil, n.º 1069, Centro, em Batayporã/MS – CEP 79.760-000. Telefone: (67) 3443-1211.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta na sede desta Secretaria.

Batayporã, MS, 26 de fevereiro de 2024.  
MAYNARA MARTINS WRUCK  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 164/2021

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR

PROCESSO Nº: 294/2024

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para auxiliar no custeio de suas atividades destinadas ao atendimento de idosos a partir dos 60 (sessenta) anos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil, conforme a Resolução CMAS nº 02/2024, onde foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Cumpre ressaltar que a Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã, segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, devendo esta comprovar possuir capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Avenida Brasil, n.º 1069, Centro, em Batayporã/MS – CEP 79.760-000. Telefone: (67) 3443-1211.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta na sede desta Secretaria.

Batayporã, MS, 26 de fevereiro de 2024.  
MAYNARA MARTINS WRUCK  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 164/2021

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

### Setor de Licitação

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a **reabertura** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023, tipo menor valor global**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa, sepultamento e exumação no cemitério municipal de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841 , processo administrativo nº 222/2023.**

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/03/2024 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2024.  
MARINEZ DE PAULA MOREL  
PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

### Setor de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de "Buffet" na realização de um jantar do dia internacional das mulheres a ser realizado no dia 08 de março de 2024 no Município de Batayporã – MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SEGOV, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00725, processo administrativo nº 006/2024.**

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela **Decreto nº 7/2024.**

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023.

**1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h00min de 27/02/2024 a 08h00min de 04/03/2024**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 04 de março de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília-DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 26 de fevereiro de 2024.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

Agente de Contratação - Decreto nº 07/2024

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 001/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos,

Resolve:

**Art. 1º- Aprovar a Prorrogação da Comissão temporaria para elaboração da reestruturação da lei de criação do Conselho Municipal de Saúde e alteração do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde para o prazo de 90 dias.**

Nome		Segmento
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	<b>PRESIDENTE</b>	Trabalhador
Jucimar do Carmo de Sena	<b>VICE PRESIDENTE</b>	Usuário
Cristiane Ramos dos Santos	<b>1º SECRETÁRIO</b>	Gestor
Andrea Cruz	<b>2º SECRETÁRIO</b>	Usuário

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 002/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos,

Resolve:

**Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinarias e Reuniões da Mesa Diretora pré estabelecidas pelo pleno.**

MESES	REUNIÃO MESA DIRETORA	REUNIÃO ORDINÁRIA
FEVEREIRO	07	21
MARÇO	06	13
ABRIL	03	10
MAIO	08	15
JUNHO	05	12
JULHO	03	10
AGOSTO	07	14
SETEMBRO	04	11
OUTUBRO	02	09
NOVEMBRO	06	13
DEZEMBRO	04	11

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 21 de fevereiro de 2024.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ

Exercício de 2023

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "8970", "descricao": "FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "8658", "descricao": "B G - F.M.D.D.C."}];  
Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 06/03/2023 10:36:23

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	400,00	0,00	-400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	0,00	-400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-400,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-400,00</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-400,00</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
Superávit Financeiro	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÁ. Emissão: 23/02/2024, às 10:45:33.  
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

Gabriel Boffo da Rocha  
SECRETÁRIO

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
NASCIMENTO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS  
015135/O-0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ

INGRESSOS			DISP
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ. Emissão: 23/02/2024, às 10:46:32.  
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

Gabriel Boffo da Rocha  
SECRETÁRIO

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS  
Balanco Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ

Exercício de 2023  
Página: 1 / 1  
Até o Mês: Dezembro

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	0,00	0,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	0,00

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ. Emissão: 23/02/2024, às 10:49:05.  
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

Gabriel Boffo da Rocha  
SECRETÁRIO

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

## **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FMDDC**

### **Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis**

#### **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos de Batayporã**

#### **Exercício Financeiro de 2023**

#### **Informações Gerais**

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos de Batayporã – MS, instituído pela Lei Municipal nº1.186 de 20 de novembro de 2018, localizado na Rua Luiz Antônio Da Silva, nº1249, Bairro: Centro, CEP 79.760-000.

As atividades operacionais do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Municipal nº 1.310/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

Apresentamos a Nota Explicativa e as Demonstrações Contábeis, conforme determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual discrimina a fidedigna circunstância orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As Demonstrações Contábeis, transcrevem os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, obedecendo fielmente os preceitos contidos na legislação que conduz o setor.

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. A receita realizada e o saldo correspondem ao superávit (se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas) ou déficit de arrecadação (diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas). Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As informações estruturais do Balanço orçamentário:

1. Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas
2. Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
3. Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais
4. Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
5. Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;

6. Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;

7. Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;

8. Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.

#### **Receita Orçamentária:**

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi previsto arrecadação de receitas no exercício de 2023 de R\$400,00.

**Não Houve arrecadação.**

#### **Despesas Orçamentárias:**

Foi autorizada a despesa no exercício de 2023 de R\$400,00.

**Não houve Execução**

#### **Equilíbrio Orçamentário:**

A Receita Prevista para o Fundo especificada abaixo:

<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>R\$</b>
FUNDO MUN. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FMDDC	400,00

Para o equilíbrio orçamentário desse balanço foi fixada a despesa para o fundo:

<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>R\$</b>
FUNDO MUN. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FMDDC	400,00

#### **Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados – ANEXO I**

Os restos a pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício 2023, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

**Não Houve registros de Restos a Pagar Não Processados inscritos.**

#### **Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados – ANEXO II**

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercício anterior

**Não houve restos a pagar processados inscritos.**

#### **Demonstrativos Créditos Orçamentários:**

No fundo demonstrado, não houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### **BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

### **INGRESSOS**

**Receita Orçamentária: Não houve movimentação**

### **DISPÊNDIOS**

**Despesa Orçamentária: Não houve movimentação**

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

### **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.**

Durante o exercício financeiro de 2023, o Fundo Municipal de Direitos Difusos e Coletivos de Batayporã não registrou qualquer operação financeira ou patrimonial que impactasse suas demonstrações contábeis. Não houve movimentação de recursos, bens, direitos ou obrigações que demandasse lançamentos contábeis.

Batayporã – MS, 31 de dezembro de 2023

Elan Diego Oliveira do Nascimento

Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 18/2024 DISPENSA Nº 12/2024 FUNDAMENTO LEGAL:  
ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piscina, incluindo fornecimento dos produtos necessários, visando a manutenção e conservação da piscina do Conviver (SCFV).**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal de Bodoquena escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **29/02/2024 às 23:59 (MS)****Data de abertura e julgamento das propostas: 01/02/2024 às 09h00min (local)**Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**Valor estimado: R\$ **27.206,67**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail [comprasprefeiturabdq@gmail.com](mailto:comprasprefeiturabdq@gmail.com) até às 23h59min (MS) do dia 29/02/2024 ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail [comprasprefeiturabdq@gmail.com](mailto:comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 26 de fevereiro de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da comissão permanente de Licitação

**ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

**ANEXO II  
TERMO DE REFERENCIA****1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1-** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piscina, incluindo fornecimento dos produtos necessários, visando a manutenção e conservação da piscina do Conviver (SCFV).

**1.2-ESPECIFICAÇÃO**

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
174404-1	1	Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades do serviço de convivência e fornecimento de vínculos (conviver) (piscina de 13 metros de comprimento e 7 metros de largura com capacidade de 170 mil litros).	SERVIÇO	11

## 2-DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a administração eficiente da piscina no Conviver é de extrema importância, pois impacta diretamente na qualidade de vida e satisfação dos frequentadores, além de influenciar significativamente a segurança, saúde pública e conformidade com normas regulatórias. Nesse contexto, a decisão de contratar uma empresa especializada em higienização e manutenção de piscinas é respaldada por uma série de argumentos robustos.

Em destaque, a preservação da segurança dos usuários é uma prioridade inegociável. A manutenção adequada da piscina não apenas evita acidentes e lesões decorrentes de condições inadequadas, mas também contribui para um ambiente aquático seguro e confiável. A monitorização constante da qualidade da água, a verificação precisa dos equipamentos e a aplicação adequada de produtos químicos são medidas essenciais para garantir que a piscina esteja em conformidade com padrões de segurança rigorosos.

Além disso, a questão da higiene é crucial. A água da piscina propicia o desenvolvimento de micro-organismos prejudiciais à saúde, e sua proliferação pode ser evitada por meio de práticas de manutenção adequadas. Contratar uma empresa especializada garante não apenas a limpeza superficial, mas também a implementação de protocolos especializados para eliminar bactérias, vírus e outros contaminantes, promovendo um ambiente aquático saudável.

No âmbito técnico, a experiência de profissionais qualificados é um trunfo inestimável. Empresas especializadas possuem conhecimento aprofundado sobre os requisitos específicos de manutenção de piscinas e estão atualizadas com as mais recentes inovações e boas práticas do setor. Essa especialização técnica resulta em operações mais eficientes, reduzindo falhas e otimizando o desempenho geral da piscina.

No contexto financeiro, a terceirização é uma abordagem estratégica. Ao contar com uma empresa especializada, o Conviver otimiza o uso de recursos, evita custos imprevistos decorrentes de manutenções corretivas e estabelece uma previsibilidade orçamentária por meio de contratos de manutenção regular.

A conformidade com normas de segurança e saúde pública é um requisito inalienável para qualquer espaço público que disponibilize uma piscina. Empresas especializadas estão aptas a garantir que a piscina atenda ou exceda todas as regulamentações vigentes, protegendo não apenas os frequentadores, mas também resguardando a reputação do Conviver perante órgãos reguladores e a comunidade em geral.

Em última análise, a escolha de terceirizar a limpeza e manutenção da piscina é fundamentada em uma abordagem holística que visa não apenas a segurança e satisfação dos frequentadores, mas também a eficiência operacional, conformidade legal, expertise técnica e sustentabilidade financeira. Essa decisão estratégica contribui para um programa de convivência mais resiliente, confiável e capaz de proporcionar uma experiência positiva a todos os envolvidos.

objeto exposto foi incluído no Plano Anual de Contratações (PAC) como parte das iniciativas voltadas para a gestão eficiente e cuidado das instalações do Conviver (SCFV). A contratação visa garantir a limpeza abrangente da piscina, incluindo o fornecimento dos produtos necessários para assegurar a manutenção e conservação adequadas.

Essa inclusão no PAC reflete a prioridade atribuída à manutenção de um ambiente seguro e saudável, proporcionando aos usuários do Conviver (SCFV) uma experiência satisfatória e cuidadosa em relação às instalações de lazer. O objetivo final é promover a qualidade dos serviços prestados e contribuir para a excelência nas condições da piscina.

## 3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de limpeza e manutenção de piscina oferece as seguintes vantagens:

**-Experiência e expertise:** a empresa contratada terá experiência e expertise na área de limpeza e manutenção de piscinas, o que garantirá a qualidade dos serviços prestados.

**-Equipamentos e produtos adequados :** a empresa contratada terá equipamentos e produtos adequados para o trabalho, o que garantirá a eficiência dos serviços prestados.

Ao contratar uma empresa especializada, a instituição contratante poderá concentrar seus esforços em outras atividades essenciais, como a prestação de serviços aos usuários.

## 4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piscina para o Conviver (SCFV), incluindo fornecimento dos produtos necessários, podem variar, mas geralmente incluem:

-A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada, cumprindo todas as exigências legais para operar no setor.

-A empresa deve demonstrar capacidade técnica para a manutenção e limpeza de piscinas.

-Certificações ou licenças específicas para operar nesse ramo, garantindo que a empresa está em conformidade com normas e regulamentos pertinentes.

-A empresa deve ter capacidade operacional para atender às demandas do Conviver (SCFV), assegurando recursos humanos, equipamentos e produtos necessários.

-Comprometimento em seguir rigorosamente as normas de segurança relacionadas à manutenção de piscinas, garantindo a segurança dos usuários.

## 5-MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.5-A execução do serviço contratado de manutenção e limpeza da piscina já com os produtos necessários devem ocorrer obrigatoriamente **DUAS** -vezes por semana, visando à manutenção da qualidade da água e garantindo a aptidão para utilização

5.6-Os serviços semanais serão realizados em dias e horários previamente acordados entre a Contratante e a Contratada, de modo a garantir o acesso e a prestação eficaz dos serviços.

5.7-A Contratada assume a responsabilidade total pela segurança durante a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das normas de segurança pertinentes, a fim de prevenir acidentes ou danos.

5.8-Em caso de identificação de quaisquer riscos ou situações que possam comprometer a segurança da área de trabalho ou dos frequentadores, a Contratada deverá notificar imediatamente a Contratante e tomar as devidas medidas corretivas, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.9-A Contratada é responsável por informar a contratante sobre os produtos químicos utilizados, suas quantidades e eventuais riscos associados, mantendo registros atualizados sobre as atividades realizadas.

5.10- Será incluso na contratação a responsabilidade da Contratada o fornecimento dos produtos e equipamentos necessários para a execução do serviço, sendo de responsabilidade do contratado que deverá sempre que possível, optar por produtos biodegradáveis e/ou sustentáveis de menor impacto ao meio ambiente como também a saúde das pessoas que venham utilizar a piscina.

5.11-Caso a contratada não realize o devido serviço de acordo e dentro do prazo acordado, a contratante poderá buscar alternativas para a resolução do problema, incluindo a rescisão do contrato ou a contratação de terceiros para a execução dos serviços devidos, com custos cobrados da contratada.

## **6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 . O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **7- CRITERIOS E MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 O pagamento ao fornecedor vencedor será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 30 (dez) dias, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.2 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.4 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

## **8- DAS SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Aprovado pela Secretaria de Gestão.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **9-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 9.1-O presente processo terá vigência a partir da data de assinatura do Contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024;
- 9.2 - A contratação reger-se-á pela modalidade de Dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021;
- 9.3- Ganhará o fornecedor que apresentar o menor preço, por item;
- 9.4- O endereço da execução do objeto será combinado com a Contratada;

### **10-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa e expresso no mapa comparativo;

Será vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

A proposta comercial apresentada deverá ser elaborada contemplando o valor inerente à emissão e possíveis substituições dos cartões, assim como o custo de envio;

Na proposta comercial deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

### **11-REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 11.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista;
- 11.2. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.7-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.8- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.9- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.10-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 12- RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-O contratado deverá: cumprir com os requisitos dos itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, bem como cumprir os prazos e as quantidades constantes do item exposto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

-Não serão aceitos o serviço que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

-A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

-Responsabilizar-se pelas operações de transporte se caso necessário.

-Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do item a ser contratado .

## 13- RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

-A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante a execução do contrato .

## 14-VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa e expresse no mapa comparativo;

Será vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Na proposta comercial deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

## 15- DA LEGISLAÇÃO

-Lei Federal no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

## 16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2.098 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA

1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Ficha:16

## 17- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, as especificações técnicas, objetivos e justificativas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail:

[assistencia.adm@bodoquena.ms.gov.br](mailto:assistencia.adm@bodoquena.ms.gov.br)

Niqueli Gomes Gonçalves

Matrícula 17702

Bodoquena-Ms, 25 de Janeiro de 2024.

**Aprovado por:****Marcilene Santos Aquino**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO II**  
**MINUTA DE NOTA DE EMPENHO**  
MINUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

1. Favorecido: << -- >>
2. CNPJ: << -- >>
3. Processo Administrativo: << -- >>
4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>
5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).
6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.
8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. (Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.) **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. (Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)
9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:
  - 9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.
  - 9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
    - a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
    - b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.
10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.
11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.
12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.
13. Obrigações da contratada
  - (a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
  - (b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;
  - (c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
  - (d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
  - (e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.
  - (f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - (g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)
14. Obrigações da contratante
  - (a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a

Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

(b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

**MINUTA DA NOTA DE EMPENHO**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001.2/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.2/2023, publicado no dia 07 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº045 de 20 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL,

#### Resolve:

**Art. 1º CONVOCAR** através do presente Edital a assistente de creche conforme o Anexo Único deste edital, que participou do Processo Seletivo nº 001.2/2023, para se apresentarem a partir do dia 26 a 28 de fevereiro de 2024, no horário de 07 horas às 17horas, no Departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Laudo Médico;

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Preencher os seguintes requisitos:

Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

**Art. 2º** Os documentos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, em cópias junto com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos.

**Parágrafo único** : A falta de qualquer documento exigido no artigo anterior impedirá a contratação do convocado.

**Art. 3º** O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.

**Art. 4º** Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa, ou terá o dia descontado em folha de pagamento, a fim de evitar prejuízos no aprendizado dos estudantes.

**Art. 5º** A contratação poderá ser interrompida nos casos de:

- a pedido do contratado;

- desativação de sala de aula;

III - faltas injustificadas frequentes;

IV - ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;

V - não se adequar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

**Parágrafo único** : Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria de Educação os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**KAZUTO HORII**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003.2/2024**

**CARGO: Assistente de Creche – Sede do Município**

**Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	Class.
0000344	JESSICA ASSIS DOS SANTOS	0026

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**KAZUTO HORII**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 92/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL 61/2022**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉ-DIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA EMPRESA NEUCI DOS SANTOS ARAUJO SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.860.609/0001-10.**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula oitava – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**06.001 2.163 3.390.39 1600.0000 Ficha-37**

**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Leandro de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 83/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL 47/2022**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉ-DIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10.**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula decima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**06.001.2.164.3.3.90.39.00.00.00.1.899.0000 Ficha-40**

**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assina: Leandro de Lima Carvalho Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA E A EMPRESA AMIR PERES TRINDADE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 153.058,15 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais e quinze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993;

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 153.058,15 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais e quinze centavos) passando para o valor de R\$ 191.322,69 (cento e noventa e um mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Locação de veículo tipo micro[1] ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hidráulica, manutenção do veículo e substituição do veículo caso tenha alguns danos, Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desta ata de registro de preço, estimativa de 20(vinte) viagem por mês. Por 12 mês 650 km ida e volta de Bodoquena a Campo Grande, e de Campo Grande a Bodoquena. - 1- Locação	km	32.635	4,69	153.058,15

Valor do contrato	R\$ 153.058,15
Valor do 1º termo aditivo (acréscimo)	R\$ 38.264,54
Total	R\$ 191.322,69
Percentual aditivado	<b>25%</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação:

06.001.2163.3.3.90.39.1.500.1002 – ficha 37

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Leandro de Lima Carvalho - Secretário de Saúde - CONTRATANTE

AMIR PERES TRINDADE LTDA - Representante legal da CONTRATADA

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 210/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E DA EMPRESA STAF SISTEMA LTDA.**

**I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Manoel R. de Oliveira, nº 1020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Kazuto Horii**, Prefeito Municipal

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) , parte integrantes do pregão presencial nº 90/2021.

O presente apostilamento tem como objeto realizar o reajuste de acordo com IPCA (IBGE), a partir do Mes de Dezembro, nos termos o artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993, equivalente ao valor de **R\$ 2.225,11** (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor mensal de R\$ **R\$ 47.543,78** ( quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e tres reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 49.770,11** (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e onze centavos).

O valor total do presente contrato, passará para **R\$ 597.241,32** (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente aos 12 meses restantes de vigência do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo (mês)	Marca	Mês	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e no edital.	12	Betha	49.770,11	597.241,32

**VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência do instrumento contratual em tela tem vigência até o 19 de novembro de 2024. Bodoquena, 17 de novembro de 2023.

Assinam:

KAZUTO HORII - Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

#### EXTRATO DO 18 ° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação:

Gabinete do Prefeito

02.001.2.013.3.3.90.39.00.1.500.0000 – Ficha 06

Secretaria Geral de Governo e Gestao

10.001.2123.3.3.90.39.00.1.500.0000 – ficha 142

Fundo Municipal de Saude

06.001.2128.3.3.90.39.1.500.1002 – ficha 25

06.001.2128.3.3.90.39.1.621.0000 – ficha 25

06.001.2163.3.3.90.39.1.621.0000 – ficha 37

Secretaria Municipal de Turismo

12.001.2112.3.3.90.39.00.1.500.1000 – ficha 186

12.001.2119.3.3.90.39.00.1.500.1000 – ficha 195

12.001.2120.3.3.90.39.00.1.500.1000 – ficha 197

12.001.2183.3.3.90.39.00.1.500.1000 – ficha 200

Fundo Municipal de Turismo de Bodoquena

12.002.2183.3.3.90.39.1.500.1000 – ficha 4

Fundo Municipal de Meio Ambiente

12.003.2183.3.3.90.39.1.500.1000 – ficha 5

Secretaria Municipal de Assistência Social

11.001.2194.3.3.90.39.1.500.0000 – ficha 169

11.001.2093.3.3.90.39.1.661.0000 – ficha 8

#### 2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam: Kazuto Horri - Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

#### Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 13/2024 Processo Administrativo Nº 04/2024 Dispensa Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA E A EMPRESA REVENDORA BODOQUENA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de limpeza e higiene visando atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G) - CAFÉ EM PÓ (vácuo), torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA - Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	20	17,16	343,20
2	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG - AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	06	10,19	61,14
3	Bala sortidas Pacote 500g	Pc	06	12,99	77,94
4	CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA CONTENDO 15 PCT DE 30 GR)- Chá alimentação, tipo: erva doce,	cx	12	5,33	63,96
5	COPO DESCARTAVEL 180ML- copo descartavel 180ml, de boa qualidade, para água e consumo de bebidas e similares, com resistência compatível ao uso que se destina - pacote com 100 unidades.	Pc	15	7,63	114,45
6	Bolacha Água e Sal 350 Gramas	Pc	10	6,66	66,60
7	Biscoito Maizena 400 g	Pc	10	7,28	72,80
8	Rosquinhas Sabor Coco 280g	Pc	10	7,83	78,30
9	Camomila 7g	Pc	06	3,33	19,98
10	Canela em Rama 10g	Pc	06	3,49	20,94
11	Cravo da Índia 10g	Pc	06	4,33	25,98
12	Água Mineral 20 litros	Gl	20	13,00	260,00
13	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500G)- CHÁ DE ERVA-MATE, torrado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, c/ no mínimo 70% de folhas e o restante de talos de erva-mate (Ilex paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, prazo de validade e rendimento, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Um	12	18,33	219,96
VALOR GERAL					<b>R\$ 1.425,25</b>

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é do dia 21 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 .**

**PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.425,25 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento correspondente nos seguintes elementos de despesas, na dotação abaixo discriminada:**

20.1. Os recursos orçamentários para atender a futura contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO prevista no orçamento do BODOPREV para o exercício de 2024. A classificação será indicada no momento de eventual emissão de nota de empenho para a contratação

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Marli Peixoto Aranda - **Diretora** Presidente - Contratante

**REVENDEDORA BODOQUENA LTDA - CONTRATADA**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

#### EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 230/2023 PREGÃO PRESENCIAL N º 28/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA TABATA LARISSA DE LIMAS CALEGARI

#### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001.2163.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002- ficha 37

#### 2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Leandro de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 098/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Dispensar** a servidora **Agustinha Maura Evangelista de Paulo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil N-III, matrícula nº 353-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Função de Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Gildete Auseni Gomes, a contar de 21/02/2024.

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 099/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Designar** a servidora **Erondy Dávalos da Cunha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil N-III, matrícula nº 218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil Gildete Auseni Gomes - CEIGIL, a contar de 21/02/2024.

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 101/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/03/2024**.

01	José Rodrigues Torres	2022/2023
02	Marina Pinto dos Santos Caetano	2023/2024
03	Márcio Vilant	2022/2023
04	Milton Ferreira dos Santos	2023/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 102/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao Servidor lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao

trabalho no dia **31/03/2024**.

01 Juliano Almeida da Silva 2023/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.  
Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 103/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias à Servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/03/2024**.

01 Maria de Lourdes Oliveira Rocha 2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.  
Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 104/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias à Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/03/2024**.

01 Kátia Cristina Palácio dos Santos 2023/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.  
Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 105/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/03/2024**.

01 Antônio Roberto dos Santos 2023/2024

02 Mário Rocha 2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 100/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/03/2024**.

01	Fátima Nogueira dos Santos	2022/2023
02	João Dionísio Zanuncio Martins	2023/2023
03	Marlene Santos Carvalho	2023/2024
04	Ronaldo Dias de Brito	2023/2024
05	Valdeci de S. Advincola	2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Camara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 09 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****ATO CMB N. 09 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Agendar período de gozo de férias referente ao período aquisitivo vencido em 03/01/2024 para Carlos Reine Jacques da Silva, assessor legislativo.

Sendo:

De (26/02/2024 a 16/03/2024) e posteriormente (20/09/2024 a 30/09/2024)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER****Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**Camara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 10 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****ATO CMB N. 10 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Agendar período de gozo de férias referente ao período aquisitivo a vencer em 29/02/2024 para Jessica Akemia Sanches Matsumoto, assessor legislativo.

Sendo:

De (04/03/2024 a 19/03/2024) e os quinze dias restantes, em data a ser definida.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER****Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**Camara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 11 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****ATO CMB N. 11 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Agendar período de gozo de férias referente ao período aquisitivo vencido em 09/01/2024 para Camila Catacci Braga, diretora geral.

Sendo:

De (19/03/2024 a 05/04/2024) e os 12 dias restantes, em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER****Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**Secretaria de Educação e Cultura****Ata Extraordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 002/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas, por meio do aplicativo ZOOM, foi realizada a reunião online do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Bonito/MS, estiveram presentes os membros do CACS. A Presidente do CACS/FUNDEB, professora Rubiamara Dure Narvaez, presidiu a reunião, sendo a primeira pauta a eleição na nova presidente do CACS/Fundeb Izabel Cristina Alves de Souza que foi eleita por aprovação unânime de todo o conselho. Durante a reunião também foi discutido sobre a

importância de fiscalizar os veículos adquiridos pelo município de forma física antes da aprovação do parecer da compra. Foi acordado de que, o conselho visitará os ônibus que requerem aprovação. Para concluir foi acertado as reuniões para o ano de 2024 com as seguintes datas: 23/03/2024 – 28/05/2024 – 16/07/2024 / 24/09/2024 – 26/11/2024. A ATA extraordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 002/2024 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Dayanne Vargas Pereira e exercendo a função de Secretária - encerro a Ata assinada por mim e todos/as os/as presentes.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) ônibus para atender à Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda .	01	R\$ 680.000,00

**Valor Total:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

**José Eduardo Mündel**

**Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Josmail Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

### Departamento de Licitação

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14133/21 . conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULERA – PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW A SER APRESENTADO PELA BANDA “RAIMUNDOS” NO EVENTO “II FESTIVAL DE CERVEJA DE BONITO”, NA DATA DE 06 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

**AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024.**

**FAVORECIDO** : PAULERA - PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

**CNPJ Nº** 26.632.864/0001-10

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PRAZO** : 90 dias.

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

### Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

#### Resolução 08/2023 - FUMTUR

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BONITO/MS**

**PARECER: Nº 007/2023**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**OBJETO: BALANCETE – NOVEMBRO E DEZEMBRO**

A comissão analisadora de balancetes do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO/COMTUR Nº01/2023 BONITO/MS, 23 DE MARÇO DE 2023. Conforme determina o regimento Interno do COMTUR em seu art. 5º, inciso II e, conforme aprovação em reunião ordinária dia 20/02/2024, nos termos da Ata 02 e de Registro do Conselho procedeu à análise dos Balancetes dos meses de **Novembro e Dezembro de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Conforme Lei Nº 695/95 Cria o Fundo Municipal de Turismo, e da Outras Providências.

Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei.

Sobre o controle financeiro de pagamento e recebimento: Verificamos que as contas foram conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas; Observamos que a movimentação de depósitos no mês refere-se aos créditos de arrecadação de valores a receber dos Das visitas da Gruta Lago Azul.

Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a **APROVAÇÃO** das contas do Fundo Municipal de Turismo dos respectivos Balancetes dos meses de **Novembro e Dezembro de 2023** .

**Bonito, 20 de fevereiro de 2024.**

**Hallem Rodrigues Jaser**

**CPF: 562.537.291-87**

**ABETTUL**

**Gabriel Calderon Maciel**

**CPF: 358.441.548-94**

**ABH**

**Luís Thiago Cardoso Borges**

**CPF: 989.305.241-68**

**ABAETUR**

Matéria enviada por Katielly Gonçalves Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****Lista classificatória final - Processo Seletivo Simplificado - Sec Saúde**

Classificação	Nome	Acertos	Pontuação	Data de Nascimento
<b>Médico Clínico Geral</b>				
1	Rafaela Soncin Ungai	15	7,5	25/11/1996
2	Rafael Marinho Franco	14	7	07/03/1991
3	Cristiane Rita de Lima	12	6	09/07/1986
4	Fernanda BalderramasTonetto	12	6	05/04/1994
5	Luana Prado Bravo	12	6	30/09/1999
6	Guilherme Fontolan de Moraes	11	5,5	02/03/1992
7	Mayara Yuki de Novais Hirakawa	11	5,5	16/04/1998
8	Thomaz de Almeida Soriano	8	4	18/04/1995
9	João Gabriel Bianchini	7	3,5	06/02/2000
desclassificado	Alessandra Aparecida Tiburtio de Suza Nascimento	ausente	-	-
desclassificado	Danielle Zoccoler G. Balbino	ausente	-	-
desclassificado	Jonas Silva Pereira do Amaral	ausente	-	-
desclassificado	Lincoln de Holanda Walcheck	ausente	-	-
desclassificado	Loysleny Elias França	ausente	-	-
<b>Aux. De serviços gerais</b>				
1	Aurélio Antônio da Silva	17	8,5	06/09/1979
2	Karla Fernanda Santos Beck	17	8,5	20/04/2000
3	Icleia Batista Almeida	15	7,5	06/08/1990
4	Marcia Gonçalves	14	7	20/10/1983
5	Daniele de Souza Pereira	12	6	25/12/1986
desclassificado	Cauã Adolfo	ausente	-	-
desclassificado	Eliane da Silva Paixão	ausente	-	-
<b>Farmacêutico</b>				
1	Higor Vinicius S. Mariano	7	3,5	04/08/1999
desclassificado	Cintia Regina Nunes Caitano Jampani	ausente	-	-
desclassificado	Diogo CuelharJampani	ausente	-	-
desclassificado	Matheus Jean Basso Oliveira	ausente	-	-
desclassificado	Willian Fernandes dos Santos	ausente	-	-
<b>Nutricionista</b>				
1	Jaqueline Mamede de Souza	10	5	16/09/1994
2	Tainá da Silva Monteiro	5	2,5	26/03/1998
desclassificado	Talita Almeida Bortolato	ausente	-	-
desclassificado	Waléria Ribeiro Pugas	ausente	-	-
<b>Odontólogo</b>				
1	Paola Ramos Barbosa	9	4,5	09/11/1993
2	Eliza Tereza Bernachi de Oliveira	6	3	22/10/1990
3	Nicolymereles Vicente de Oliveira	5	2,5	19/01/2001
desclassificado	Héverson Carlos Henrique Frazão	ausente	-	-
desclassificado	Lilian MisquiattiStruchel	ausente	-	-
desclassificado	Marcilene de Campos Garcia Parra	ausente	-	-
desclassificado	Sergio Grijó	ausente	-	-
desclassificado	Vitória Maryha do Amaral Oliveira	ausente	-	-

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024****Processo nº. 443/2024 Inexigibilidade nº. 016/2024**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20 .

**OBJETO:** "Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de show a ser apresentado pela dupla "Bruno e Barreto", na data de 08/11/2024, nas festividades do 3º Suíno Brasa Fest 2024."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.01.13.392.0504.2016.3.3.90.39 Ficha 683 Fonte 2.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência até 08/12/2024 a contar a partir da data da publicação do instrumento contratual.

Data de emissão: 23 de Fevereiro de 2024.

Data de assinatura: 26 de Fevereiro de 2024.

**Contratante**

FRANCISCO APARECIDO LINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Contratada**

THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ nº. 43.998.179/0001-20

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 27/2024**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 027/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 021/2024, ONDE SE LÊ:** conforme determina a Lei 8666/93; **LEIA-SE:** conforme determina a Lei 14133/2021;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF 010.977.441-83, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 28/2024**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 028/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 022/2024, ONDE SE LÊ:** conforme determina a Lei 8666/93; **LEIA-SE:** conforme determina a Lei 14133/2021;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF 010.977.441-83, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 16 de fevereiro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 29/2024**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 029/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 020/2024, ONDE SE LÊ:** conforme determina a Lei 8666/93; **LEIA-SE:** conforme determina a Lei 14133/2021;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF 010.977.441-83, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**PORTARIA Nº. 037/2024 - FISCAIS DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 037/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 025/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF \*\*\*.977.44\*-\* \*, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Republica-se por incorreção - Resolução nº. 45CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

**Art. 1º** O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, resolve **aprovar, os balancetes referentes ao meses de novembro e dezembro de 2023** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com Ata nº145.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 19 de fevereiro de 2024.

**Silvia Regina Honorato da Silva Raimundo**

**Conselheira Presidente do CMDCA**

**Gestão 2023/2024**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resolução nº90/CMAS/2024

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 147ª Reunião Ordinária do ano de 2024 realizada no dia 23 de Fevereiro de 2024, de acordo com a 169ª ata, resolve aprovar os Balancetes referentes ao meses de Novembro e Dezembro do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 23 de Fevereiro de 2024.

**Gislaíne Teixeira Prado**

Presidente do CMAS

Gestão 2023-2024

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## ATA DA QUADRINGÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se em **Assembleia Ordinária**, às (8:00) oito horas da manhã, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Valéria Barros de Oliveira, Representante do Gestor-SMS. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, odontólogo do ESF III. Dirce Tavares Alves, Enfermeira do Distrito de Cristalina. Luciele Tonon Dias, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Yanelly Cruz de Lima Franco, ACS ESF V. **Do Segmento dos Usuários, Titulares:** Francisca da Silva Roseno, Representante do Projeto Conviver. Tânia Regina de Souza, Representante das Mães APAExonadas. Manuela Cariaga Candado, Representante da Paróquia Senhor Bom Jesus. Ricardo Candado, Representante da Paróquia São Francisco de Assis. Rodrigo Wesen Souza de Melo, Representante da CONPEC. Participou como convidado, o senhor Devanir Palácios de Carvalho, da Secretaria Municipal. A pauta é a que segue: **I- Informes de Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS a título de informação ao CMS. II- Discussão Temática acerca dos Assuntos: 01-** Aprovação Edital de Convocação Eleição CMS 2024. **02-** Assinatura da Ata Nº 430ª. A Presidente do CMS, senhora Tânia Regina de Souza deu início a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. A palavra foi passada para a secretária executiva do CMS, senhora Lidiane Teixeira da Carvalho para que a mesma passasse a fazer o informativo de documentos recebidos e enviados pelo CMS desde a última reunião, ocorrida no dia 23 de novembro de 2023. O CMS recebeu o **Ofício Nº 583/CES/SES/2023**, de 13 de novembro de 2023, solicitando informações sobre a aprovação do Programa Remédio em Casa bem como medidas que foram tratadas em relação ao tema. O CMS enviou, no dia 12 de dezembro o **Ofício Nº 068/CMS/2023**, à Farmacêutica da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico do Município) para que a mesma possa atualizar o CMS sobre o referido programa e só posteriormente o mesmo possa se manifestar junto ao CES e a SES. No dia 28 de novembro o CMS, uma Denúncia/Reclamação do Senhor Júnior César Rios, que segue em anexo a esta ata, relatando, em resumo, que necessitou apenas de um atestado médico por conta de ferimento muito grande em seu braço, ainda com pontos, e que não foi permitido entrar em seu local de trabalho com o ferimento da forma como estava, e para não ser prejudicado financeiramente por isso, necessitava de um atestado médico, mas que procurou o ESF 5 por 2 dias e em nenhum teve seu pedido atendido. De posse da Denúncia/Reclamação, a Mesa Diretora do CMS decidiu, Ad Referendum, enviar uma cópia da Denúncia e recomendar que os fatos narrados na mesma fossem apurados e encaminhada uma resposta ao CMS, através do **Ofício Nº 066/CMS/2023**, de 28 de novembro de 2023. No dia 05 de dezembro de 2023, o CMS recebeu **Ofício Nº 015/2023/ESF V**, de 30 de novembro de 2023, onde a doutora Ana Carolina Becker Konrat, médica da Estratégia da Família- ESF V, relata que: "...por meio deste, posicionar-me como Médica da unidade de saúde ESF V- Evanir gomes diante do ocorrido. No dia 27/11/23-Diante do relato do cidadão Junior Cesar Rios, quero informar que os atendimentos MÉDICOS foram iniciados em torno de 13:15/13:20 foi horário que chamei a primeira paciente a qual era um caso específico se tratava de uma Gestante que apresenta problemas psicológicos onde a consulta levou em média 25/35 min, por se tratar de um quadro delicado e específico. Em seguida dei continuidade aos atendimentos por ordem de critérios, fui informada que o paciente Junior Cesar Rios havia saído da unidade para resolver assuntos pessoais e que retornaria em seguida (a ficha do mesmo não estava em prioridade pq não tinha critérios), dando continuidade aos demais atendimentos o mesmo retornou a unidade e por volta de 15:40 fui informada que o mesmo não aguardou atendimento, sendo assim dei continuidade nos demais atendimentos até as 17:17:10hs. Todos os atendimentos sempre iniciam e terminam nos horários corretos da unidade." E na sequência a enfermeira da unidade de saúde ESF V, também se posicionou, relatando que: "... no dia 28/11/23 com o usuário JUNIOR CESAR RIOS. O mesmo procurou o setor do conselho municipal de saúde apresentando a seguinte queixa: não ter recebido atendimento médico, e que a profissional medica não tinha chamado nenhum paciente até a hora que ele resolveu ir embora (por volta das 15:40hs), no dia seguinte por volta das 08:30hs ele retorna a unidade em busca de um atestado, e na triagem onde foi acolhido sua queixa foi informado que não havia mais vaga para atendimento médico devido a grande demanda, foi então orientado que o mesmo retornasse a tarde por volta das 12:30hs para consulta no período vespertino, neste momento ele resolve sair da unidade alegando que iria procurar seus direitos. Diante do ocorrido quero expor como esta unidade funciona, ela abre as 07:00hs da manhã, a recepção lança os pacientes que ali estão aguardando por ordem de chegada, logo em seguida eles são chamados pelas técnicas de enfermagem para realizar a triagem ( aferição dos sinais vitais), e via sistema transferem os pacientes aos devidos profissionais, seja medico, dentista, enfermeira ou vacina. Cada profissional inicia os atendimentos seguindo a classificação de risco onde pessoas com dor ou febre, idosos e gestantes instáveis tem prioridade, e logo em seguida seguimos por ordem de chegada. O paciente no seu primeiro dia na unidade foi acolhido, avaliado e lançado para a medica, ou seja, ele teria atendimento médico e possivelmente receberia o atestado que ele tanto precisava, porem o mesmo não teve a paciência em aguardar sua vez e foi embora. No dia seguinte ele retornou a unidade por volta das 08:30hs com a mesma solicitação, um atestado para a empresa na qual trabalha, o paciente em nenhum dos momentos apresentou queixa de dor ou instabilidade vital, por tanto não se enquadrava no critério de encaminhamento ao PAM(Policlínica), pois quando qualquer paciente procura nossa unidade e não há mais vaga para aquele momento e o caso é urgente/emergente os encaminhamos ao nosso suporte que o é PAM para que não fique desassistido. Neste momento foi orientado a retornar no período vespertino para consulta medica, ele recusou-se alegando que o que ele precisava era algo importante e que não levaria mais que 10min, ignorando qualquer orientação e explicação que a profissional estava fazendo, pois havia pacientes que tinham mais urgência no atendimento e pacientes que se organizaram e chegaram cedo garantindo assim sua vaga, que não tinha como encaixar ele novamente devido a quantidade de pacientes que a medica já tinha para atendimento e nem que poderia encaminhá-lo ao PAM conforme citado acima. Resumidamente, em nenhum momento este paciente foi desassistido, todas as vezes que esteve em nossa unidade foi acolhido e orientado. Caso reste alguma dúvida, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento e disponibilizo imagens das câmeras para que avaliem a situação e fluxo dos dias em questão." Além da resposta da Estratégia da Família-ESF V, a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, realizou uma visita, no dia 28 de novembro na unidade de saúde e emitiu um parecer favorável as justificativas apresentadas pela Enfermeira

Joyce Cristina das Virgens, responsável pela Unidade de Saúde. A senhora Valéria Barros de Oliveira, também acrescentou uma observação, que o Protocolo de Atendimento, por recomendação do Ministério da Saúde, é utilizar a Escala de Classificação de Risco de Manchester, que é uma escala de classificação de risco, dividida por cores, e que divide a ordem de atendimento de acordo com a Classificação de Risco de cada paciente que chega na Unidade Saúde, para receber atendimento, por isso todos passam por triagem, e de acordo com a sua classificação é estipulada a ordem de atendimento e que no caso, o Denunciante não se enquadrou como uma Emergência, ou seja, teria direito a atendimento sim, mas teria que aguardar atendimento. Diante da leitura de ambas as respostas contidas no **Ofício N° 066/CMS/2023** e da leitura do parecer da Comissão, a plenária do CMS entendeu a justificativa como aceitável, e como impropriedade os argumentos apresentados pelo usuário senhor Junior César Rios. Tomando posse da palavra, a presidente do CMS, senhor Tânia Regina de Souza, enfatizou que durante a visita na Unidade de Saúde- ESF V, ela e os membros da Comissão presentes, foram questionados sobre a demora da entrega do novo ESF localizado no bairro Capitão Vigário, o que diminuiria o número de Usuários no ESF V e como consequência diminuiria o tempo de espera por atendimento. De posse da palavra, a Coordenadora de Atenção Primária, senhora Valéria Barros de Oliveira, atualizou a plenária que o prédio onde funcionará o novo ESF, no bairro Capitão Vigário, está alugado já, por cerca de um ano, para que se pudessem serem feitas as adequações necessárias para seu funcionamento (divisórias, parte elétrica, parte hidráulica, ...) e essas adequações já estão em fase final e com inauguração prevista já para o próximo ano, de 2024. A plenária sugeriu por unanimidade que seja enviado Ofício para a SMS solicitando informações sobre o que ainda falta para a conclusão da obra de adequação do prédio para que se possa dar início ao funcionamento da Unidade já que essa Unidade de Saúde é algo que foi prometido a população já há quase dois anos, uma vez que o CMS é um órgão também de fiscalização de como e onde estão sendo gastos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde. Uma outra sugestão da plenária foi de que ainda no início do ano de 2024 a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde faça uma visita no local da obra para averiguar o andamento da obra e de que estenda o convite à SMS para que se tiverem disponibilidade, de algum representante do Gestor se faça presente no ato dessa visita. Na sequência a palavra foi passada ao senhor Edmar Cassaro, secretário da Mesa Diretora do CMS, para que o mesmo passasse a se pronunciar sobre os trâmites para a próxima eleição do CMS, biênio 2024-2026 e apresentar para a plenária a Comissão Eleitoral e o Edital de Convocação da Eleição CMS 2024. Após debates e discussões a plenária aprovou por unanimidade tanto a Comissão Eleitoral quanto o Edital de Convocação da Eleição CMS 2024. Edmar ressaltou a importância da participação da população no Controle Social, explicou como serão os trâmites para a próxima Eleição bem como as datas de cada etapa ficando definida da seguinte maneira: **1- Membros da Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó-MS- Mandato 2024/2026:** Edmar Cassaro- Presidente. Devanir Palácios de Carvalho. Ivo Benites. Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan. Marcio Lima Gonçalves e Valéria Barros de Oliveira. **2- Cronograma da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó-MS- Mandato 2024/2026:** Publicação do Edital de Convocação: 18 de Dezembro de 2023. Período de realização das inscrições: 17/01/2024 a 09/02/2024. Publicação da lista dos candidatos habilitados: 15 Fevereiro de 2024. Eleição do Segmento dos Trabalhadores de Saúde: 21 e 22 de Fevereiro de 2024. Plenárias da Eleição: 21 de Fevereiro de 2024. Posse: 07 de Março de 2024. O senhor secretário da mesa diretora e também presidente da comissão eleitoral, sugeriu já solicitar a SMS incentivo com transporte para as demandas da Eleição e a plenária concordou por unanimidade. Um outro assunto discutido pela plenária foi o relato da falta de alguns medicamentos básicos na lista de medicamentos fornecidos no PAM. Como a presidente Tânia lembrou, de acordo com a Lista Atualizada de Medicamentos enviada pela Farmácia do PAM, no dia 11 de dezembro de 2023, estão em falta medicamentos básicos como, por exemplo, Amoxicilina 500 mg CPR (antibiótico) e Dipirona Sódica 500 mg, que são medicamentos que têm muita demanda, Metoprolol, Succinato 25 mg, que é uma medicação que controla a pressão arterial e os batimentos cardíacos de quem tem arritmia, Sais de Reidratação Oral, dentre outros medicamentos, e alguns usuários já a procuraram no particular para reclamar sobre essa falta e questionam o papel do Conselho nesse sentido, de ajudar os usuários, a cobrar da SMS esses medicamentos que estão em falta. Após debates e discussões, a plenária decidiu por unanimidade encaminhar à SMS, um ofício solicitando maiores esclarecimentos. A senhora Tânia, relatou que em conversa informal com uma Farmacêutica da SMS, um dos motivos pela falta de medicamentos é a questão dos laboratórios que ganharam a licitação não estarem entregando os medicamentos. A plenária entende que são faltas pontuais, menos de 10% mais ou menos, mas não deixam de ser importantes. Nesse sentido solicita que a SMS que se justifique ao CMS, quanto aos motivos para essas faltas e qual seria a estratégia de emergência a ser utilizada quando as empresas que ganham a licitação e não os entregam posteriormente e qual seria a ação da SMS para não permitir que medicamentos básicos como os acima citados venham a faltar na farmácia básica. Dando sequência nas discussões alguns conselheiros lembraram sobre o evento ocorrido, de uma mensagem nas redes sociais, envolvendo desvios de recursos da Saúde do Município, numa rede social da cidade. Diante do ocorrido, tem havido questionamentos por parte da população em relação ao senhor Murilo Antônio Fernandes de Lima, que a princípio, teria sido remanejado de função e depois foi exonerado de sua função no dia 20 de novembro de 2023, conforme informações que chegaram ao CMS. A plenária entende que há a necessidade de maiores informações, para ficar a par do que realmente teria ocorrido? Se houve investigação dos fatos descritos na denúncia? Quais foram as medidas tomadas? Como forma de posicionar o CMS sobre o ocorrido, até mesmo para que possa responder aos Usuários do SUS quando for questionado e também como forma de se impedir, dependendo do que foi apurado, de que o mesmo venha, futuramente a concorrer a um cargo público. Finalizando as pautas o secretário da mesa diretora fez uma fala, agradecendo o ano que se passou, agradecendo a participação de todos os conselheiros ao longo do ano, fazendo um convite para que se possa fazer um olhar também para os êxitos e conquistas ao longo do ano e não só para o que não deu certo, tendo um olhar de gratidão até pelas pequenas conquistas. Parabenizou também a presidente do Conselho, pelo seu desempenho ao longo do ano como Presidente do CMS, agradecendo por sua disposição em contribuir com o CMS. Agradeceu também aos novos conselheiros incentivando-os a continuar a contribuir com o Controle Social. E aproveitando a data desejou a todos boas festas e um novo ano de paz, de crescimento, de tolerância mundial. A secretária executiva do CMS também fez uma fala agradecendo a todos pela contribuição com o CMS ao longo do ano de 2023, desejando que o ano de 2024 seja para todos um ano abençoado e paz e aproveitou para fazer um pedido de desculpas a todos, se ao longo do ano, por conta da pressão com as demandas e prazos do CMS, por ventura possa ter se alterado ou ter se expressado de maneira grosseira com alguém. A conselheira Valéria Barros de Oliveira, representante do Gestor, também fez uso da palavra para reforçar o papel essencial de um conselheiro na prática das ações do CMS, a importância dos debates e discussões da plenária, também aproveitou para se desculpar

se caso tenha sido agressiva ou se expressado de forma a ser interpretada como grosseira sendo que essa não é a intenção e também aproveitou para desejar a todos um feliz 2024. A conselheira Dirce Tavares Alves também se pronunciou, agradecendo a Deus por mais um ano, e desejando a todos um feliz ano novo. Nada mais tendo a constar, a plenária passou a fazer a assinatura da Ata Nº 430º e em seguida passou a confraternizar com um coffee break de encerramento das atividades anuais do CMS, do ano de 2023. Eu redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2024), reuniram-se em **Assembleia Ordinária**, às (8:00) oito horas da manhã, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Valéria Barros de Oliveira, Representante do Gestor-SMS. **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, suplentes:** Vinício de Faria e Andrade, Secretário Municipal de Saúde. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, odontólogo do ESF III. Dirce Tavares Alves, Enfermeira do Distrito de Cristalina. **Do Segmento dos Usuários, Titulares:** Osmar de Mello, Representante do Asilo Frei Eucário. Tânia Regina de Souza, Representante das Mães APAExonadas. Manuela Cariaga Candado, Representante da Paróquia Senhor Bom Jesus. Ricardo Candado, Representante da Paróquia São Francisco de Assis. **Do Segmento dos Usuários, suplentes:** Thaila Luzia Farias, Representante da AMAAC. A pauta é a que segue: **I- Informes de Recebidos e Enviados pelo CMS desde o dia 14/12/23. II-Discussão Temática do Dia: I- Informes sobre a Eleição do Novo CMS. II- Reestruturação do Setor de Regulação. III- Funcionamento da Farmácia do PAM nos finais de semana e feriados.** A presidente Tânia iniciou a reunião, dando boas vindas à todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida a palavra foi passada à secretaria executiva do CMS, senhora Lidiane, para que a mesma fizesse o informe dos documentos recebidos e enviados pelo CMS desde a última reunião ordinária do CMS, ocorrida em 14 de dezembro de 2023. De documentos enviados foram o **Ofício Nº 070/CMS/2023**, de 15 de dezembro de 2023, solicitando à SMS, informações sobre o andamento da obra de adequação para o funcionamento da Estratégia da Saúde da Família, no bairro Capitão Vigário e de qual tem sido as dificuldades encontradas para que não tenha sido dado, ainda, início ao seu funcionamento e atendimento à população. E informando que a plenária sugeriu que a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde faça uma visita no local da obra para averiguar o andamento da obra e de que estenda o convite à SMS para que se tiverem disponibilidade, que algum representante do Gestor se faça presente no ato dessa visita. Devido ao período de festas de final de ano, início de ano novo e férias coletivas o CMS ainda não recebeu resposta até o presente momento. O **Ofício Nº 071/CMS/2023**, de 15 de dezembro de 2023, solicitando à SMS incentivo com transporte para o processo eleitoral do novo CMS, tanto para a entrega dos ofícios convites nas instituições, entidades, prestadores de serviços e unidades de saúde do município e distritos, quanto nos dias da eleição dos Trabalhadores em Saúde em que as urnas serão levadas nas unidades de saúde para que os trabalhadores possam votar. A secretária informou a plenária que optou por utilizar seu próprio veículo como forma de otimizar a entrega dos ofícios convites e receber, portanto, da SMS, o ressarcimento dos gastos com combustível, e mantendo a necessidade de transporte da SMS somente nos dias da eleição dos Trabalhadores em Saúde. A plenária acatou por unanimidade. O **Ofício Nº 072/CMS/2023**, de 18 de dezembro de 2023, questionando a SMS sobre a falta de alguns medicamentos básicos na lista de medicamentos fornecidos no PAM, como por exemplo: Amoxicilina 500 mg CPR (antibiótico); Dipirona Sódica 500 mg; Metoprolol, Succinato 25 mg; Sais de Reidratação Oral, dentre outros medicamentos e solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, maiores esclarecimentos, sobre essa falta. Embora a plenária entenda que são faltas pontuais, menos de 10% (mais ou menos) do total da lista de medicamentos, mas não deixam de ser faltas importantes. O **Ofício Nº 073/CMS/2023**, de 19 de dezembro de 2023, informando à SMS que após publicações nas redes sociais sobre uma possível fraude nos processos de compra e distribuição de mercadoria, envolvendo o nome do senhor Murilo Antônio Fernandes de Lima e que tem havido questionamentos por parte da população em relação ao mesmo, que a princípio, teria sido remanejado de função e depois foi exonerado de sua função no dia 20 de novembro de 2023, conforme informações que chegaram ao CMS e solicitando maiores informações, como forma de posicionar o CMS sobre o ocorrido para que o CMS possa ficar a par do que realmente teria ocorrido, se houve investigação dos fatos descritos na denúncia e quais foram as medidas tomadas, e até para que o CMS possa responder aos Usuários do SUS quando for questionado sobre o ocorrido. O **Ofício Circular Nº 074/CMS/2023**, de 19 de dezembro de 2023, encaminhado ao Senhor Aldecir Roberto Fernandes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura com cópias ao Senhor Gustavo Becker Modesto Silva do Departamento do Meio Ambiente- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, ao Senhor Vinício de Faria e Andrade, Secretário Municipal de Saúde, ao senhor Sandro Aparecido Lopes Ferreira, Chefe de Departamento Vigilância Sanitária, informando sobre Acolhimento de Denúncia/Reclamação recebido e recomendando que se investigue junto aos órgãos competentes os fatos narrados e que, caso procedam, que se tomem as providências cabíveis. A Denúncia/Reclamação refere-se ao fato de um proprietário rural, com propriedade vizinha ao local onde funciona o Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal e onde o proprietário reclama de diversos ocorridos no local como queimadas que invadem sua lavoura, sacolas de lixo que se espalham, com o vento, ao longo da propriedade rural, pedaços de galhadas que caem do caminhão na estrada impedindo o acesso à sede da propriedade dentre outros problemas relatados na denúncia. De documentos recebidos o CMS recebeu o Ofício Nº001\_2024/SMS/CMR, de 22 de janeiro de 2024, em resposta ao **Ofício Nº 068/CMS/2023**, de 12 de dezembro de 2023, informando ao CMS que o programa medicamento em casa, consiste em medicamentos que serão entregues na residência dos pacientes, que na qual fazem parte de um cronograma. O cronograma possui uma relação de medicamentos, sendo que os de controle especial não fazem parte do respectivo programa. As entregas serão realizadas em até três tentativas através desse cronograma, que na qual somente o paciente ou seu autorizado (através do formulário preenchido), podem receber a medicação. Tais tentativas de entregas, serão realizadas em horários comerciais. No atual momento, o município não implementou o programa, pois o programa possui uma data muito curta para entrega das medicações, podendo correr o risco de os

pacientes ficarem sem as medicações. Já na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), os pacientes tem entre os dias 10 à 28 de todos os meses, das 07:00 às 13:00 (segunda a sexta), para que possam retirar a medicação, podendo escolher a data e horário. A palavra então foi passada ao secretário da Mesa Diretora do CMS, senhor Edmar Cassaro para que passasse apresentar as pautas do dia. Sobre os Informes sobre a Eleição do Novo CMS, Edmar lembrou a todos que o mandato do atual Conselho vai até o dia 25 de fevereiro. Que já se iniciaram o processo de envio dos ofícios convites aos órgãos e entidades do município para estarem indicando nomes de para comporem o CMS no Segmento de Usuários do SUS e ofícios convites aos prestadores de serviço de saúde no município para estarem indicando nomes de para comporem o CMS no Segmento de Prestadores de Serviços de Saúde e ofícios convites para as Unidades de Saúde do Município para estarem indicando nomes de para comporem o CMS no Segmento de Trabalhadores em Saúde. As indicações de nomes poderão ser feitas conforme Edital de Convocação das Eleições do CMS e conforme ofícios entregues até o dia 09 de fevereiro e as plenárias de eleição bem como a eleição dos trabalhadores ocorrerão nos dias 21 e 22 de fevereiro. Próxima pauta foi sobre a Reestruturação do Setor de Regulação em que a plenária pediu esclarecimentos sobre qual o objetivo de se colocar uma médica para atuar no Setor de Regulação e não no atendimento médico à população e qual seria a contribuição da médica, doutora Valiane Branco Folkis, nesse setor. O secretário municipal de saúde, e também conselheiro municipal de saúde, Vinicio de Faria e Andrade esclareceu a plenária que o Setor de Regulação do Município de Caarapó, embora tenha esse nome, nunca foi um Setor de Regulação. Para que seja assim considerado, o município necessita de um profissional médico regulador, em que o mesmo faria a classificação de CNES. As funcionárias desse setor recebiam os encaminhamentos médicos, para todas as especialidades, com todas as especificações e o que vem escrito dentro do encaminhamento médico é o que elas utilizam para inserir no Sistema de Regulação, de acordo com o que o médico escreveu. Existem, no entanto, encaminhamentos que chegam por exemplo, sem o CID, o que impossibilita a inserção dos dados no Sistema, que exige o CID, que será posteriormente analisado pelos especialistas médicos de acordo com aquilo que foi inserido no sistema. E nesse sentido, por falta de dados suficientes nos encaminhamentos médicos e conseqüentemente falta de dados na "alimentação" do sistema acarreta em dificuldade de os especialistas médicos avaliarem qual é o quadro real do paciente. Sendo assim, a função da doutora Valiane no Setor de Regulação passa a ser, agora que serão descentralizadas para todas as unidades de saúde, a cardiologia, urologia, ortopedia, cirurgia geral e ginecologia (que já estão descentralizadas), assim, as unidades de saúde irão inserir a ficha de encaminhamento no sistema. Essa ficha chegará nas mãos da doutora Valiane, que irá avaliar: se estão com todos os exames necessários para avaliação com especialista em anexo. Se foram todos realizados. Se este quadro pode ser tratado dentro da própria Unidade de Saúde ou se realmente necessita de encaminhamento para especialista. Irá avaliar, nos casos de encaminhamento para fora do município, se todas as informações necessárias para inserção no sistema se constam ali no encaminhamento e o que estiver faltando a própria doutora estará entrando em contato com o médico que enviou o encaminhamento e solicitando que providenciem o que estiver faltando. Sendo assim, o objetivo da presença dessa médica no Setor de Regulação é melhorar a informação que chega e a informação que será colocada no sistema como forma, dentre outros objetivos, de se evitar do paciente ficar aguardando meses (ou anos) por uma vaga apenas por falta de informação adequadas no protocolo de encaminhamento, tirar pacientes que estão na fila de espera de atendimento e que não deveriam estar, acelerar atendimentos que necessitam de certa urgência, ou seja, reorganizar o fluxo de Regulação do Setor, de acordo com a real necessidade do quadro do paciente. E a necessidade de um profissional médico nessa função é pelo fato de as Agentes Administrativas não terem autonomia para realizar essa série de funções, inclusive questionamentos médicos aos médicos que encaminham os pacientes. Vinicio ressaltou também, que o município já conseguiu mais dois profissionais do Programa Mais Médicos e ainda tem mais uma vaga, que o município está aguardando ser preenchida após publicação de edital, assim a saída da doutora Valiane, no que diz respeito ao atendimento aos Usuários do SUS não será prejudicada. Além disso tanto a presença dos médicos do Programa Mais Médicos, quanto a presença da doutora Valiane, acarretam em economia de gastos para a Gestão, como por exemplo encaminhamentos ou pedidos médicos feitos sem necessidade. A plenária entendeu os esclarecimentos e tomou, por unanimidade, como aceitável a justificativa da presença da doutora Valiane no Setor de Regulação. Funcionamento da Farmácia do PAM nos finais de semana e feriados. O questionamento foi feito levando em consideração a reclamação informal por parte de alguns Usuários do SUS que reclamam sobre os finais de semana, ou feriados, em que passam por atendimento médico, ou recebem alta hospitalar e saem com prescrição de medicamento, não têm condições financeiras de comprar a medicação prescrita e a farmácia básica do PAM se encontrar fechada nesses dias. O secretário municipal de saúde, Vinicio de Faria e Andrade, informou a plenária que a farmácia do PAM se manteve fechada apenas nos meses de outubro, novembro e dezembro, mas que em janeiro já retornou aos atendimentos à população nos finais de semana, em horários específicos, não o dia todo, mas funciona e nos feriados. Aproveitando a presença do secretário municipal de saúde o secretário da Mesa Diretora do CMS, senhor Edmar aproveitou para solicitar informações acerca da Unidade de Saúde, ESF 6. Vinicio informou que devido ao período das festividades de final de ano e férias, a obra ficou temporariamente parada porque pedreiros, eletricitas e pintores estavam todos de férias. Atualmente, os pintores estão concluindo um serviço no ESF 2, e terminando se encaminharão para o ESF 6. Em julho de 2023 foi solicitado habilitação do ESF 6 junto ao Ministério da Saúde e essa habilitação saiu no mês de dezembro de 2023. Atualmente a pendência é terminar a pintura e a parte elétrica e que a SMS tem o prazo máximo de até maio de 2024 para "entregar" a obra mas que a pretensão da SMS é de fazê-lo até início do mês março de 2024. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 117/2023, Pregão Eletrônico Nº 018/2023, cujo objeto é a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades da

Policlínica Caarapó, UBS's (Unidade Básica de Saúde), e ESF's (Estratégia de Saúde da Família), conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 30.082.076/0001-74, para fornecer os itens: 7, 9, 10, 16, 19, 40, 43, 44, 50, 51, 52, 57,73 e 76 , perfazendo o valor de R\$ 12.236,64 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), b)- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 09.560.267/0001-08, para fornecer os itens: 17 e 42 , perfazendo o valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) , c)- CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME - CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), d)- COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 51.640.302/0001-65, para fornecer os itens: 1, 8, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 26, 30, 33,34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 72 e 75 , perfazendo o valor de R\$ 60.761,20(sessenta mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), e)- DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº08.726.881/0001-34, para fornecer os itens: 5, 6 e 71 , perfazendo o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), f)- DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 08.849.206/0001-00, para fornecer os itens: 27, 28,29, 53, 55, 56, 59, 60, 67 e 74 , perfazendo o valor de R\$ 9.165,85 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), g)- DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ nº 35.215.257/0001-45, para fornecer os itens: 25, 37, 69 e 77 , perfazendo o valor de R\$ 1.198,70 (um mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos), h)- DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP- CNPJ nº 26.395.502/0001-52, para fornecer os itens: 41 e 58 , perfazendo o valor de R\$ 483,06 (quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos), i)- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ nº 44.223.526/0001-06, para fornecer os itens: 11, 31 e 39 , perfazendo o valor de R\$ 2.371,12 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos), j)- DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 18.483.775/0001-20, para fornecer os itens: 23, 24 e 32 , perfazendo o valor de R\$ 6.557,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos e k)- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº37.882.886/0001-54, para fornecer os itens: 2, 3, 4, 36 e 54 , perfazendo o valor de R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) . Totalizando o valor global de R\$ 107.834,87 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) . Observando que o Item 18 foi declarado fracassado , conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira  
HOMOLOGO o resultado supra.  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMMA/PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 114, da Lei Orgânica do Município,**

Considerando o que Dispõe a Lei Municipal nº 1.255/2015, de 25 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Caarapó – MS, e a Lei Municipal nº 1.353 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre alteração e acrescenta dispositivo a Lei anterior ;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 04/2024/FME/CCCD, de 19 de fevereiro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, mencionados no Decreto Municipal nº 082/2022, de 08 de agosto de 2022, na forma da legislação vigente, conforme segue:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:**

.....  
.....  
.....  
.....

**Representantes da Secretaria de Estado de Educação – SED-MS:**

.....  
.....

**Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:**

.....  
.....

**Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:**

Marcelo Fernandes, em substituição a Davi Vieira Lopes;

.....  
.....  
.....

Jéssika Galbim Gonzales, em substituição a Adriana de Souza Duarte.

**Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME:**

.....;  
.....;

Davi Vieira Lopes, em substituição a Lidio Cavanha Ramires;

**Representantes da Educação Escolar Indígena:**

Lidio Cavanha Ramires, em substituição a Zeni Lemes Ramires.

**Representantes das Escolas Particulares:**

**Representantes do Ensino Superior:**

**Representantes dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, da Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino:**

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

**Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó – SIMTED:**

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, na forma da legislação vigente, mandato de 2022 a 2024, os membros dos seguintes segmentos:

**Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:**

**Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caarapó:**

Thiago Rocha Bernardi, em substituição a João Felix do Nascimento Neto.

**Art. 3º** - Os demais incisos mencionados no Art. 1º, permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 26 de fevereiro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EDITAL Nº05/2024 DE RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**

**SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE**

**“PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, MANDATO 2024/2026.”**

A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **RESOLUÇÃO Nº 022/2023/CMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, faz saber:

**Art. 1º** - Total de Votos por Unidade Municipal de Saúde:

ELEIÇÃO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE	
UNIDADE DE SAÚDE	TOTAL DE VOTOS
ESF 1	11
ESF 2	11
ESF 3	15
ESF 4	11
ESF 5	20
CAPS	09
SESAI	27
ESF INDÍGENA-JORGE PAULO	08
ESF INDÍGENA- ZACARIA MARQUES	09
SMS	16
PAM	75
ESF- DISTRITO DE NOVA AMÉRICA	10
ESF- DISTRITO DE CRISTALINA	06
SETOR DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE	09
HBSM	28
<b>TOTAL</b>	<b>265</b>

**Art. 2º** - Resultado Final por Candidato:

RESULTADO FINAL	
CANDIDATOS	Nº VOTOS
JAKELINE DE JESUS CAVICHIONI	69
CLAUCIA RAQUEL AIOLFI	55
ALINE CRISTINA MORAES FELTRIN	53
GISLAINE FELIPAK VIEIRA	51
MARINA MARTINES BERNAL	37
BRANCOS	4
NULOS	1
<b>TOTAL</b>	<b>265</b>

Caarapó-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**Edmar Cassaro**

Presidente Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - RH

##### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 08/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CAMILA ROCHA SCALCO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente Administrativo.

**Vigência:** De **08/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos ), mensalmente.

**Assinam:** Roberto Sanches Nakayama – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e **CAMILA ROCHA SCALCO**, Contratada.

Caarapó-MS, 07 de fevereiro de 2024.

##### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUANA RODRIGUES CARDOSO CABRAL**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Nutricionista

**Vigência:** De **06/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 5.035,97 (cinco mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LUANA RODRIGUES CARDOSO CABRAL**, Contratada.

Caarapó-MS, 29 de janeiro de 2024.

##### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **DANIELE GARCIA DA SILVA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente De Vigilância Sanitária.

**Vigência:** De **06/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.517,05 (um mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **DANIELE GARCIA DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 29 de Janeiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **SILVANA MARIA DE LIMA PURIFICAÇÃO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar em saúde bucal

**Vigência:** De **07/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.795,82 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **SILVANA MARIA DE LIMA PURIFICAÇÃO**, Contratada.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARCIO ZIGART**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Controle às Endemias.

**Vigência:** De **07/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MARCIO ZIGART**, Contratado.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUANA DE SOUZA SILVA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga

**Vigência:** De **07/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 5.335,97 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LUANA DE SOUZA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **GISLAINE FELIPAK VIEIRA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Controle as Endemias

**Vigência:** De **07/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **GISLAINE FELIPAK VIEIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **IZABELA SILVA REGO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica

**Vigência:** De **02/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 5.335,97 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **IZABELA SILVA REGO**, Contratada.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUAN NASCIMENTO DOS SANTOS**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante geral

**Vigência**: De **15/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor**: R\$ 1.517,05 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam**: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LUAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2024

**Partes**: Município de Caarapó – MS e **TAMARA CASTELÃO RICARDO**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo Escolar

**Vigência**: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor**: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

**Assinam**: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **TAMARA CASTELÃO RICARDO**, Contrato.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2024

**Partes**: Município de Caarapó – MS e **VÂNIA BENITES MARQUES**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

**Vigência**: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor**: R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam**: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **VÂNIA BENITES MARQUES**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2024

**Partes**: Município de Caarapó – MS e **WILLIAN SOARES GONÇALVES**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo Escolar

**Vigência**: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor**: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

**Assinam**: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **WILLIAN SOARES GONÇALVES**, Contrato.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2024

**Partes**: Município de Caarapó – MS e **ANA PAULA SARATE**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

**Vigência**: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor**: R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam**: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ANA PAULA SARATE**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2024

**Partes**: Município de Caarapó – MS e **ARIELLEN BENITES VERON**

**Objeto** : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

**Vigência**: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor**: R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ARIELLEN BENITES VERON**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CRISTIELISON BENITES DUARTE**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral Escolar

**Vigência:** De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor:** R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **CRISTIELISON BENITES DUARTE**, Contrato.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **VÂNIA BENITES MARQUES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

**Vigência:** De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor:** R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **VÂNIA BENITES MARQUES**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

---

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS MELO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

**Vigência:** De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

**Valor:** R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS MELO**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**PORTARIA N.º 045/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando solucionar a demanda por pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nos bairros Centro, Vila Planalto e Jardim Aprazível, no perímetro urbano do município de Caarapó.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – Integrante Requisitante: LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA – Matrícula n. 9953574/1.

II – Integrante Técnico: GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS – Matrícula n. 951768/7.

III – Integrante Administrativo: ALESANDRA CRISTINA PRUDENCIO – Matrícula n. 520019/1.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA E APROVAÇÃO POR PARTE DO CMS SOBRE A TABELA MUNICIPAL DE REMUNERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS BEM COMO A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA E DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, através da 435ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024:

Considerando a Lei Municipal Nº 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal e Saúde de Caarapó e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**RESOLVE:** Dar ciência e aprovação por parte do CMS sobre a tabela municipal de remuneração de procedimentos especializados bem como a justificativa de preços de acordo com a pesquisa de preços realizada e de acordo com a tabela SIGTAP, apresentada e debatida pela plenária. Sendo que a tabela de remuneração apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde é a seguinte:

ESPECIALIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO
TRATAMENTO ENDODONTICO DE INCISIVO/CANINO (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$737,21
TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLAR (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$777,21
TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLAR (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$837,21
ODONDOPEDIATRIA (HORA)	HORA	R\$ 82,95
ODONTOLOGIA GERAL (HORA)	HORA	R\$ 82,67
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL	UNIDADE	R\$ 338,75
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	UNIDADE	R\$ 320,75
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PPR	UNIDADE	R\$ 302,50
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 84,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 76,00
PSICOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 83,00

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2024.

**Tânia Regina de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

**HOMOLOGO** a Resolução nº001/2024/CMS, de 23 de fevereiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

**Vinício de Faria e Andrade**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 4.929 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona, destinado à instalação de terminal de transbordo de resíduos sólidos, cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos e ponto captação de produtos destinados a logística reversa nesta cidade, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e com as alterações da Lei nº. 2.786/56 e,

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 em seu artigo 5º, alínea D e H, que declara ser de interesse social e de utilidade pública desapropriação de área a ser destinada a exploração ou a conservação dos serviços públicos em especial a manutenção da salubridade pública, ao que pretende neste ato;

**CONSIDERANDO** que o Município de Camapuã-MS necessita urgentemente de uma área a ser destinada para instalação de terminal de transbordo de resíduos sólidos, cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos e ponto captação de produtos destinados a logística reversa;

**CONSIDERANDO** as características da área escolhida para desapropriação por estar distante do centro urbano, com baixa densidade de povoamento, de fácil acesso a caminhões e máquinas pesadas pela BR 060 favorece a logística e de entrada e saída de veículos pesados;

**CONSIDERANDO** os benefícios ao meio ambiente a salubridade pública e a família de baixa renda com a implantação de uma cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos,

**DECRETA :**

**Art. 1º** . Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, na forma de legislação vigente, parte do imóvel rural correspondente a 3 (três) hectares, matriculado sob nº 17.110 do Ofício Registral de Camapuã/MS, com os seguintes limites e confrontações:

Uma área de terras, pastais e lavradias, parte do imóvel rural denominada Fazenda Nova Esperança, neste município, com área de 5,00has e 0040m<sup>2</sup> (cinco hectares e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites: O MI, - está ficando à margem esquerda da BR060- sentido Vila São Pedro-Camapuã, sendo o referindo marco equivalente ao mesmo marco nº18, do levantamento geral, daí, segue pela margem da referida Rodovia, pelo rumo e distância de 03º39'SW e a 150,00 metros até o MII. Daí, segue por linha seca sucessivas dividindo com a área remanescente propriedade de IZIDORO FRANCISCO DE CARVALHO, pelos rumos de distâncias de 89º08'NW e a 334,00 metros até o marco MIII, daí, á 03º39'NE e a 150,00 metros até o MIV, daí, à 89º08'SE e a 334,00 metros até o marco MI, ponto de partida, fechando desta maneira o polígono, com todos os rumos magnéticos. Confrontações: ao Norte, IZIDORO FRANCISCO DE CARVALHO, A Leste, BR-060-, ao Sul, IZIDORO FRANCISCO DE CARVALHO e Oeste, IZIDORO FRANCISCO DE CARVALHO, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.545.029/001-11, com endereço desconhecido.

**Art. 2º** . A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de **"urgência"**, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e Lei Federal nº. 2.786 de 21/05/1956.

**Parágrafo único.** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, sendo que a respectiva área mencionada no artigo primeiro, destinar-se-á para instalação de terminal de transbordo de resíduos sólidos, cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos e ponto captação de produtos destinados a logística reversa, em Camapuã-MS.

**Art. 3º** . Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

**Art. 4º** . No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

**I** – O Município de Camapuã-MS, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado, que é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), segundo avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, formada pelo Decreto Municipal nº. 4.833 de 13 de setembro de 2022, que fica desde já homologado e fazendo parte deste Decreto.

**II** – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação será na forma integral.

**III** – O Município de Camapuã-MS arcará com todos os custos de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade do imóvel desapropriado.

**IV** - O proprietário do imóvel desapropriado se compromete a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Camapuã-MS.

**Parágrafo único.** Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Camapuã-MS autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 5º.** Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, autorizado a ajuizar a competente

Ação de Desapropriação, inclusive, com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

**Art. 7º.** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02.004-04.122.0002.2070-4.5.90.61.00.00 Aquisição de bens Imóveis.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 - SECTEL**

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os Cargos de Professor e Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I - Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no **dia 28/02/2024 às 07h00min.**

II - O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III - O candidato selecionado e convocado para a contratação e lotação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> ;
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/](https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)  
[fp=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF) ;
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

IV - Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

<b>CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Lilian Maria Santos de Farias	0	53º
Agna Aparecida de Souza	0	54º
Ivanir Antônio Gonçalves	0	55º
Maria José Monteiro da Silva Xavier	0	56º
Silvania Luzia de Oliveira	0	57º

Camapuã/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
 Prefeito Municipal de Camapuã  
 Selma Maria Rodrigues Ramires  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.  
 Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CARONA PREGÃO ATA DE REGISTRO 058/2023**  
**PROCESSO 013/2024**

**ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro nº 058/2023 à comprometente fornecedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2024.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**  
**Pregoeira**

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Licitação**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CARONA PREGÃO ATA DE REGISTRO 083/2022**  
**PROCESSO 022/2022**

Dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município dos documentos que compõem o Processo n.º 022/2022, cujo objeto trata de adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores à Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Camapuã-MS, 17 de abril de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2023, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinação, Limpeza de Caixa D'Água, Limpeza e Desobstrução de Caixa de Passagem e de Gordura e Limpa Fossas, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a comprometente fornecedora vencedora: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA**, vencedora do lote 01 – Ampla concorrência no valor total de R\$ 91.408,71 (noventa e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), vencedora do lote 02 – Exclusivo para ME/EPP no valor total de R\$ 14.684,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais), vencedora do lote 03 – Exclusivo para ME/EPP no valor total de R\$ 20.937,51 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO**

Pregoeira

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 058/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinação, Limpeza de Caixa D'Água, Limpeza e Desobstrução de Caixa de Passagem e de Gordura e Limpa Fossas, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA**, vencedora do lote 01 – Ampla concorrência no valor total de R\$ 91.408,71 (noventa e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), vencedora do lote 02 – Exclusivo para ME/EPP no valor total de 14.684,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais), vencedora do lote 03 – Exclusivo para ME/EPP no valor total de 20.937,51 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Licitação****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA Nº** 001/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 004/2024**TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação de aquisição de brindes em comemoração ao Dia Internacional da Mulher para homenagear as usuárias da política de assistência social**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.857,50 (seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**DATA DA SESSÃO:** 04/ 03 / 2024**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08:30 às 14:30h (Horário Brasília/DF)**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO :** <https://bll.org.br/>**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao\\_dispensa@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao_dispensa@camapua.ms.gov.br), em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

**Joile Vilela de Lemos**

Presidente da Comissão de Contratação

**Edson Rodrigues Martins**

Membro da Comissão de Contratação

**Tiago Mattioni Duppont**  
**Membro da Comissão de Contratação**

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Licitação**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. **014/2023**, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO TRECHO DA RUA CANDIDO SEVERINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço n. 014/2023, a favor Empresa: **NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, no Valor Global de R\$ 821.121,06 (oitocentos e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora. Camapuã – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Camãra Municipal**  
**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre reposição salarial aos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.**

**AUTOR: Mesa Diretora**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, previstos nos ANEXOS da Resolução nº 003, de 19 de janeiro de 2022 e Resolução nº 004 de 28 de Março de 2023, que serão automaticamente alterados pelo percentual previsto nesta Resolução.

Art. 2º A reposição mencionada abrange os servidores aposentados e pensionistas, e é extensiva aos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente em despesas com pessoal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

**Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 26 de fevereiro de 2024.**

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOLAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

## OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS).**

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 7.425,00**

## PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De **27/02/2024 às 9h (horario Oficial de Brasília)**

**8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

Até **04/03/2024 às 9h (horario Oficial de Brasília)**

**8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

## PERÍODO DE LANCES

De **04/03/2024 às 09h15min (horario Oficial de Brasília)**

**8h15min (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

Até **04/03/2024 às 15h15min (horario Oficial de Brasília)**

**14h15min (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
(Processo Administrativo n.º016/2024)

Torna-se público que A Prefeitura Municipal de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/20239 e demais legislação aplicável (Disponíveis o link <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/> )

**Data da sessão: 04 de março de 2024**

**Link: <https://bll.org.br/>**

**Horário da Fase de Lances: 9:15 às 15:15 (horário oficial de Brasília)**

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será item a item, conforme tabela constante abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE
1	Impressão e montagem de carnês de IPTU no tamanho 210 MM x 99 MM, papel branco 75 gr papel A4, com um montante aproximadamente de 5.500 lâminas. Contendo capa contra capa em papel couche 90 gr (Off Set). Descrições: Protocolo de entrega com serrilha - Cor: Branca - 75g; CAPA - impressão em off-sete com instruções na parte interna papel couche - Cor: Conf. Arte fornecida pelo município - 90g; Notificação de Lançamento - Cor: Branca - 75g; 02 Cotas Únicas - Cor: Branca - 75g; 01 e 03 Parcelas - Cor: Branca - 75g; CONTRA CAPA - impressão em off-sete papel couche - Cor: Conf. Arte fornecida pelo município - 90g. *Ordem de Impressão: Código de Bairro, Número de Quadra e Lote. Intercalação dos carnês com 01 e 03 parcelas na mesma ordem de impressão: Bairro, Quadra e Lote. Protocolo de entrega deverá conter serrilha junta à margem esquerda da lombada.	UN	1350

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Ple-nário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

#### INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

É Vedada a identificação da licitante por meio de Marca/Modelo dos itens ofertados, devendo sempre que a marca identificar o licitante, esta deve ser substituída pela palavra "Própria"

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

#### FASE DE LANCES

A partir das 9h15min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./lote

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas**.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) );

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> )

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2023 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente

estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Declarações

CARACOL , 26 de fevereiro de 2024

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

### EDITAL Nº 008/002/2024/SEMED

### EDITAL Nº 008/002/2024/SEMED

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Thaiz Leite de Andrade, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024/SEMED, para contratação temporária de Motorista para o transporte escolar, conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR				
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF	Total Geral
1º	Valdeir Valdes	007/2024	045.858.801-60	90,0
2º	Renan Rocha Gonçalves	004/2024	070.075.931-00	89,5
3º	Angélica Gomes Camargo	006/2024	064.422.621-89	89,3
4º	Dener Souza Leite	003/2024	068.808.881-35	88,7
5º	Marinilda Leite Silva	002/2024	638.327.981-53	86,0
6º	Mário Antônio Acosta	004/2022	004.104.491-64	84,4
7º	Rodney Gonçalves Leite	001/2024	613.878.941-53	74,0

Caracol – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Thaiz Leite de Andrade**

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

### PREFEITURA DE CARACOL-MS

#### EXTRATO DA ATA 010/2024 - Guincho Bela Vista

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 059 /2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **Guincho Bela Vista** , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 059/2023 – Processo nº 170/2023. **Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de guincho para atender os veículos da frota oficial do município de Caracol MS.**

**Valor: 181.124,00** ( cento e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais) .

**Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata** . A contar de 23/02/2024 até 22/02/2025.

Nome da Empresa: **Guincho Bela Vista**

CNPJ: **48.495.201/0001-33**

Endereço Rua Almirante Barroso , 525 Centro III

Cidade: Bela Vista/MS

CEP: 79.260-000 Estado: MS

Responsável: **Catia Regina Santana Vargas**

Lote: 1300 - Exclusivo ME						
Nr. Lance 1						
Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
31729	Prestação de serviços de guinchos para camionete em estrada pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	10100	R\$ 4,24	R\$ 42.824,00
31733	Prestação de serviços de guinchos para máquinas em estradas pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	3000	R\$ 10,12	R\$ 30.360,00
31734	Prestação de serviços de guinchos para máquinas em estrada não pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	1000	R\$ 10,77	R\$ 10.770,00
31730	Prestação de serviços de guinchos para camionete em estrada não pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	2850	R\$ 4,38	R\$ 12.483,00
31727	Prestação de serviços de guinchos para veículos leves em estrada pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	7000	R\$ 3,94	R\$ 27.580,00
31731	Prestação de serviços de guinchos para veículos pesados em estrada pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	4800	R\$ 6,33	R\$ 30.384,00
31728	Prestação de serviços de guinchos para veículos leves em estrada não pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	3100	R\$ 4,10	R\$ 12.710,00
31732	Prestação de serviços de guinchos para veículos pesados em estrada não pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	1800	R\$ 6,67	R\$ 12.006,00
31748	Prestação de serviços de guinchos para veículos pesados (vans, ônibus e microônibus) em estradas não pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
31749	Prestação de serviços de Guinchos para veículos Pesados (vans, ônibus e microônibus) em estradas Pavimentadas.	KM	GUINCHO BV	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal

**Catia Regina Santana Vargas** - CPF 336.276.401-63

**Guincho Bela Vista** - CNPJ 48.495.201/0001-33

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 057/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 057 /2023**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação as seguintes empresas:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Nação Concessionária de Veículos LTDA	21.496407000121	276.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Vanderli Vieira Ximenes**  
Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, bem como, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais interessados poderão visualizar e baixar a Proposta de Preços e a documentação referente ao Material de Consumo Laboratorial no site da Prefeitura Municipal, na aba portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/sapucaia> ou solicitar através do e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 12:00H do dia 01/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de fevereiro de 2024.  
Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 006/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, NOVO, 0 (ZERO) KM, DECORRENTE DA PROGRAMAÇÃO DE Nº 500315720230001, ESTRUTURADA ATRAVÉS DA PORTARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO - CRAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 08 de março de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Gabrielly Aparecida de Sousa Silva**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº006/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 007/2024**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO P. Nº 001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Vencedor(es):** DADALTO & BARBOSA LTDA (CNPJ 04.391.760/0001-28), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,18,19,30,31,39,40,41,44,48,49,50, totalizando R\$ 60.626,10 (sessenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos); DORIS E R DE ABDULHAD (CNPJ 00.287.365/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,9,13,14,15,17,20,21,23,24,25,26,28,33,34,37,42,43,47, totalizando R\$ 51.609,20 (cinquenta e um mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos); L. F. DE SOUZA (CNPJ 08.433.376/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,11,22,27,29,35,36,38,46, totalizando R\$ 16.076,50 (dezesesseis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos); REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP (CNPJ 02.001.655/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,16,32,45, totalizando R\$ 104.547,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

**Pregoeira Oficial****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 006/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS, AÇÕES JUDICIAIS E HOSPITALAR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 11 de março de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Gabrielly Aparecida de Sousa Silva****Pregoeira Oficial**

Decreto nº006/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**DECRETO Nº 011/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****DECRETO Nº 011/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****OFICIALIZA O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício fiscal de 2024 no Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul nas formas e condições deste Decreto.

**Art. 2º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2024 deverá ser pago da seguinte forma:

I - Em **uma única parcela**, com vencimento em **17 de junho de 2024**, com **20% (vinte por cento)** de desconto, se paga até a data de seu vencimento;

II - **Em até seis parcelas** mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

a) Primeira parcela ou parcela única	17/06/2024
b) Segunda parcela	17/07/2024
c) Terceira parcela	19/08/2024
d) Quarta parcela	17/09//2024
e) Quinta parcela	17/10/2024
f) Sexta parcela	18/11/2024

**Art. 3º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício fiscal de 2024, tem sua base de cálculo na Lei Complementar 021/2009 e Lei Complementar 046/2014.

**Art. 4º** - Os procedimentos do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício fiscal de 2024, serão processados de conformidade com o que preceituam a Lei Complementar Municipal n.º 046/2014.

**Art. 5º** - O débito do contribuinte que não for pago na data do vencimento, sofrerá os acréscimos e atualização monetária previstos em Lei ou Regulamento Municipal.

**§ 1º** - O remanescente da dívida que não for quitada integralmente, será inscrito em dívida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

**§ 2º** - O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar

ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

§ 3º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, considera-se homologado o lançamento.

Art. 6º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 15 de fevereiro de 2024.

**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 006/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 006/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 26.02.2024 das 13h00m as 17h00m até 28.02.2024 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 006/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
  - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
  - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
  - f.9) Declaração de bens;
  - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
  - f.11) Comprovante de endereço;
  - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
  - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

**Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 006/2022.**

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :**

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de fevereiro de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM	CLASSIFICAÇÃO
TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA		20
MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES		21
SILVIA AVALO		22
GERALDA ALVES DIAS		23

**Coronel Sapucaia – MS, em 26 de fevereiro de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****Portaria CM Nº. 017/2024****Coronel Sapucaia - MS, 19 de fevereiro de 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DA MOTOCICLETA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

**NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando** os trabalhos cotidianos externos tais como: correios, protocolo de proposições junto ao Poder Executivo e demais setores correlatos, pagamento de fornecedores, cotações para o setor de compras, etc;

**Considerando** o conhecimento e condições técnicas dos servidores supramencionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar o servidor **Wesley Cazari Amaro**, Assessor Parlamentar, e **Gleyce Ortiz Minho**, Assessora Legislativa, ambos devidamente habilitados para a função temporária de condutor da Motocicleta marca Honda, Modelo POP 1101, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2019, a ser utilizada estritamente para os trabalhos externos da Câmara Municipal, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 061/2023 de 18 de dezembro de 2023. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

**NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ciente:

\_\_\_\_\_  
**Wesley Cazari Amaro**

\_\_\_\_\_  
**Gleyce Ortiz Minho**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

Gabinete

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2024

**Partes:** Prefeitura do Município de Eldorado/MS CNPJ 03.741.675/0001-80 e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente CNPJ 06.343.661/0001-04

**Objeto:** Transferência pelo Conveniente Outorgante ao Conveniente Outorgado do valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0301.2.004

Subvenções Sociais: 3.3.50.43

Fonte de Recurso: 1500

**Vigência:** 26/02/2024 a 31/12/2024

**Data da assinatura:** 26 de fevereiro de 2024.

**Assinam:** Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e o Sr. Osmar Soares Fuzário, Presidente da Associação.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

## Fundação Hospitalar de Eldorado

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024 FHE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e afins, para atendimento à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.087,90 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 04/02/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024

**ASSINAM:** JOSÉ CAMILO SANCHES pela Fundação e ELIZANDRO DE JESUS SILVA MENDES pela Promitente Fornecedora.

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 036/2024

“REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Revogar as Portarias Nº 032/2024 de 22/02/2024 e a Portaria Nº 035/2024 de 23/02/2024, a contar de 26/02/2024.

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 037/2024

“REVOGA O GCET DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Revogar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) dos servidores:

SERVIDOR	CARGO
CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI	PROGRAMADOR/DIGITADOR
FABIO MAIA DE LIMA	DIGITADOR
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO**

**MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 038/2024**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** – Conceder ao servidor **FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de de **GERENTE DE NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo DAS-09, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0100 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1 de 05/08/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0301.2.004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	100.000,00
<b>TOTAL:</b>		100.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

**TOTAL:** 100.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Abril de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0269 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 25/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$9.956,76 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.021	Material de Consumo	9.956,76
-------------------	---------------------	----------

**TOTAL:** 9.956,76

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

**TOTAL:** 9.956,76

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0299 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 25/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$468.162,65 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0301.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	468.162,65
-------------------	--	------------

**TOTAL:** 468.162,65

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

**TOTAL:** 468.162,65

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Dezembro de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0197 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$50,00 (cinquenta reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.243.0701.2.063	DIARIAS CIVIL	50,00
<b>TOTAL:</b>		50,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.243.0701.2.063	Material de Consumo	50,00
<b>TOTAL:</b>		50,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Julho de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
13055/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 13055/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, cujo objeto da presente Licitação é Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, para atender órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1099	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
16/361	13831	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	700,00	R\$ 1,3800	R\$ 966,00	PRATI
25/361	13871	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - CONTEUDO DE NO MÍNIMO 60 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	900,00	R\$ 4,3500	R\$ 3.915,00	PRATI
28/361	15635	AMOXILINA 875MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG.	7000,00	R\$ 2,3600	R\$ 16.520,00	RANBAXY
44/361	11761	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	3000,00	R\$ 0,3460	R\$ 1.038,00	RANBAXY
50/361	9870	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 N06A4 - ANTI-DEPRESSIVOS SSRI TARJA VERMELHA	2000,00	R\$ 0,1240	R\$ 248,00	RANBAXY
55/361	15327	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10 MG - COMPRIMIDO.	7000,00	R\$ 0,5460	R\$ 3.822,00	GREEN PHARMA
71/361	11724	CELECOXIBE 200 MG	1000,00	R\$ 0,6170	R\$ 617,00	RANBAXY
81/361	13422	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO.	9000,00	R\$ 0,2430	R\$ 2.187,00	RANBAXY
84/361	13528	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO.	8000,00	R\$ 0,2100	R\$ 1.680,00	PRATI
114/361	11728	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	50000,00	R\$ 0,1200	R\$ 6.000,00	PRATI
119/361	13909	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	1200,00	R\$ 0,3000	R\$ 360,00	RANBAXY
145/361	13915	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 GR. ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	700,00	R\$ 1,6000	R\$ 1.120,00	PRATI
158/361	13561	DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS - 500 MG/ML.	800,00	R\$ 1,1400	R\$ 912,00	NATULAB
159/361	13560	DIPIRONA SÓDICA - COMPRIMIDO 500 MG.	40000,00	R\$ 0,1250	R\$ 5.000,00	PRATI
160/361	13924	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - GOTAS FRASCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	1000,00	R\$ 1,1500	R\$ 1.150,00	NATULAB
161/361	13279	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL.	40,00	R\$ 20,3500	R\$ 814,00	GLENMARK
164/361	13282	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL.	80,00	R\$ 24,5000	R\$ 1.960,00	GLENMARK
166/361	13284	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL.	80,00	R\$ 28,3000	R\$ 2.264,00	GLENMARK
189/361	15301	EZOMEPRAZOL - 40MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 1,7000	R\$ 4.250,00	RANBAXY
191/361	9268	FURP- FENITOÍNA 100 MG.	6000,00	R\$ 0,1400	R\$ 840,00	HIPOLABOR
198/361	13577	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO 40 MG.	7000,00	R\$ 0,0500	R\$ 350,00	PRATI
200/361	14285	GABAPENTINA - 300 MG.	2500,00	R\$ 0,3950	R\$ 987,50	PRATI
203/361	13311	GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	3000,00	R\$ 0,3000	R\$ 900,00	RANBAXY
204/361	13317	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) - SOLUÇÃO ORAL NC BÁSICO.	250,00	R\$ 2,4000	R\$ 600,00	NATULAB
214/361	11765	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	60000,00	R\$ 0,0250	R\$ 1.500,00	CIMED
216/361	13329	IBUPROFENO - 300 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,1300	R\$ 390,00	GEOLAB
218/361	13946	IBUPROFENO (SOLUÇÃO ORAL) 50 MG/ML ANTIFLAMATORIO FRASCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, (GOTAS) 30 ML, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	600,00	R\$ 2,2000	R\$ 1.320,00	NATULAB

240/361	13594	LOSARTANA POTÁSSICA - COMPRIMIDO 50 MG.	120000,00	R\$ 0,0470	R\$ 5.640,00	PRATI
252/361	13603	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250 MG.	9000,00	R\$ 0,1900	R\$ 1.710,00	PRATI
258/361	13462	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR.	600,00	R\$ 1,9800	R\$ 1.188,00	PRATI
264/361	13609	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - CREME.	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,00	PRATI
275/361	16208	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,8800	R\$ 2.200,00	RANBAXY
288/361	13470	PREGABALINA 75 MG.	5000,00	R\$ 0,2550	R\$ 1.275,00	RANBAXY
297/361	13473	ROSUSVASTATINA CÁLCICA - 10 MG.	3000,00	R\$ 0,1400	R\$ 420,00	RANBAXY
298/361	13166	ROSUSVASTATINA CÁLCICA - 20 MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,2800	R\$ 1.400,00	RANBAXY
304/361	13474	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10ML.	600,00	R\$ 1,4600	R\$ 876,00	NATULAB
337/361	13868	AMIODARONA 200 MG CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	5000,00	R\$ 0,3700	R\$ 1.850,00	RANBAXY
344/361	14110	SERTRALINA 50 MG. COMPRIMIDO.	7000,00	R\$ 0,1180	R\$ 826,00	RANBAXY
353/361	13917	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO - SOLUÇÃO ORAL - CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	700,00	R\$ 1,7000	R\$ 1.190,00	NATULAB
355/361	13629	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL.	100,00	R\$ 13,3700	R\$ 1.337,00	GLENMARK

Qtd de Itens Vencedores:

0040

Valor Total.....:

R\$ 83.222,50

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1184	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
3/361	13403	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML.	450,00	R\$ 10,0000	R\$ 4.500,00	GLOBO / CX C/ 01 / 1
5/361	13489	ACICLOVIR, COMPRIMIDO - 200 MG.	2000,00	R\$ 0,1700	R\$ 340,00	PHARLAB / CX C/ 500
6/361	13821	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/ 10G	150,00	R\$ 2,1000	R\$ 315,00	PRATI D / CX C/ 100
13/361	13181	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	50,00	R\$ 4,9000	R\$ 245,00	HIPOLABOR / CX C/ 50
14/361	13827	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG	3000,00	R\$ 0,5900	R\$ 1.770,00	BIOLAB / CX C/ 50
17/361	13830	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	700,00	R\$ 0,3600	R\$ 252,00	PRATI D / CX C 100
24/361	13405	AMBROXOL PEDIATRICO 3MG/1ML LIQUIDO 100 ML.	250,00	R\$ 3,0000	R\$ 750,00	BRASTERAPICA / CX C/
35/361	13506	ATENOLOL - COMPRIMIDO 50 MG.	20000,00	R\$ 0,0440	R\$ 880,00	PRATI D / CX C 600 /
36/361	13635	ATENOLOL 100MG.	3000,00	R\$ 0,1250	R\$ 375,00	PRATI D / CX C/600 /
37/361	11759	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	4000,00	R\$ 0,2200	R\$ 880,00	CIMED / CX C/30 / 14
38/361	13875	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	5000,00	R\$ 0,7000	R\$ 3.500,00	PHARLAB / CX C 500 /
39/361	13508	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	700,00	R\$ 6,5000	R\$ 4.550,00	PHARLAB / CX C 50 /
43/361	13513	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSP. ORAL	150,00	R\$ 6,0000	R\$ 900,00	BELFAR / CX C/ 1 /
51/361	13409	BROMOPRIDA 4MG/1ML GOTAS 20 ML.	300,00	R\$ 2,1000	R\$ 630,00	PRATI D / CX C/ 200 /
56/361	15328	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10 MG/ML - GOTAS 20 ML.	400,00	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,00	HIPOLABOR / CX C/ 20 /
65/361	13889	CARBONATO DE LÍTIO - COMPRIMIDO 300MG	4000,00	R\$ 0,1900	R\$ 760,00	BIOLAB / CX C 600 /
66/361	9881	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG/COM CT BL AL PLAS INC X 30 A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO VENDA LIVRE	3000,00	R\$ 0,0700	R\$ 210,00	FITOWAY / CX C 495 /
73/361	13419	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO.	300,00	R\$ 0,3100	R\$ 93,00	GLOBO / CX C/ 30 / 1
80/361	13220	CETOCONAZOL - 20 MG/G (2%) XAMPU.	300,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00	NATIVITA / CX C/ 80 /
93/361	13427	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG	10000,00	R\$ 0,0800	R\$ 800,00	GLOBO / CX C/ 30 / 1
106/361	13245	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG - COMPRIMIDO.	35000,00	R\$ 0,0850	R\$ 2.975,00	MED QUIMICA / CX C 3 /
123/361	12141	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM	2500,00	R\$ 0,1900	R\$ 475,00	AUROBINDO / CX C 30 /
138/361	16931	COLAGENASE POMADA 0,6 UI + CLORANFENICOL 1% POMADA	100,00	R\$ 12,5000	R\$ 1.250,00	CRISTALIA / CX C/ 10 /

154/361	13443	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG - COMPRIMIDO.	6000,00	R\$ 0,0500	R\$ 300,00	BELFAR / 500 /	CX C/
156/361	13558	DIGOXINA - COMPRIMIDO - 0,25 MG.	12000,00	R\$ 0,1700	R\$ 2.040,00	PHARLAB / 30 /	CX C
171/361	13447	DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50 MG.	15000,00	R\$ 0,4500	R\$ 6.750,00	GLOBO / 60 /	CX C/ 1
227/361	13335	ITRACONAZOL - 100 MG - CÁPSULA.	1000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,00	GEOLAB / 250 /	CX C/
238/361	13344	LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,0750	R\$ 375,00	GEOLAB / 500 /	CX C/
239/361	13592	LORATADINA 100 ML, 1 MG/ML - XAROPE.	600,00	R\$ 3,2000	R\$ 1.920,00	PRATI D / 50 /	CX C/
241/361	13345	MALEATO DE ENALAPRIL - 5 MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,0480	R\$ 240,00	BELFAR / 30 /	CX C/
249/361	13347	MESILATO DE DOXAZOSINA - 4 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,2000	R\$ 600,00	PRATI D / C/30 /	CX
251/361	13970	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G 50GR TUBO - METRONIDAZOL GELEIA 100MG/ G 50MG CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	500,00	R\$ 5,1000	R\$ 2.550,00	BELFAR / 1 /	CX C/ 1
267/361	13464	ÓLEO DERSANI VITAMINAS A E E 200ML.	500,00	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,00	AVVIO / 12 /	CX C/ I
268/361	13612	ÓLEO MINERAL - FRASCO DE 100ML.	500,00	R\$ 3,2000	R\$ 1.600,00	IMEC / C 50 / RDC	CX
271/361	13613	OMEPRAZOL - CÁPSULA 20 MG.	30000,00	R\$ 0,0370	R\$ 1.110,00	GLOBO / 56 - PO	CX C
277/361	13615	PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500 MG.	18000,00	R\$ 0,0750	R\$ 1.350,00	BELFAR / 500 /	CX C
280/361	13616	PERMETRINA 10 MG/ML - LOÇÃO.	200,00	R\$ 2,1000	R\$ 420,00	IFAL / 50 /	CX C/ 13
281/361	13617	PERMETRINA 50 MG/ML - LOÇÃO.	200,00	R\$ 3,1500	R\$ 630,00	IFAL / 50 /	CX C/ 13
285/361	13469	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO.	10000,00	R\$ 0,0600	R\$ 600,00	SOOLIS / 500 /	CX C
289/361	11748	PREGABALINA 150 MG	5000,00	R\$ 0,5800	R\$ 2.900,00	MED QUIMICA / CX C/	/
300/361	13993	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL) ENVELOPE - COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: CLORETO DE SÓDIO 2,6 G (75 M96MOLES SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 G (75 MMOLES GLICOSE) CLORETO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9GR FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	1200,00	R\$ 0,8800	R\$ 1.056,00	IFAL / 100 /	CX C/ R
301/361	13373	SINVASTATINA - 10 MG - COMPRIMIDO.	10000,00	R\$ 0,0750	R\$ 750,00	PHARLAB / C/ 500	CX
302/361	13621	SINVASTATINA - COMPRIMIDO 20 MG.	30000,00	R\$ 0,0700	R\$ 2.100,00	GLOBO / 30 /	CX C/ 1
303/361	13622	SINVASTATINA - COMPRIMIDO 40 MG.	25000,00	R\$ 0,1500	R\$ 3.750,00	PHARLAB / C/ 500	CX
309/361	13377	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G (1%) CREME.	600,00	R\$ 4,7000	R\$ 2.820,00	NATIVITA / C/ 200	CX
317/361	13631	SULFATO FERROSO - 40MG DE FERRO II.	2500,00	R\$ 0,0500	R\$ 125,00	BELFAR / 1.000	CX C
332/361	15323	AMBROXOL ADULTO - 30MG/5ML LIQUIDO 100 ML.	250,00	R\$ 3,5000	R\$ 875,00	BRASTERAPICA / CX C/	/
333/361	15331	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - COMPRIMIDOS.	8000,00	R\$ 0,2500	R\$ 2.000,00	BELFAR / 20 /	CX C 1
343/361	13992	PROPANOLOL 40MG CPR - PROPRANOLOL 40MG CPRACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	10000,00	R\$ 0,0300	R\$ 300,00	HIPOLABOR / CX C 500	/
352/361	13595	DEXCLORFENIRAMINA - COMPRIMIDO 2MG.	6000,00	R\$ 0,0400	R\$ 240,00	GEOLAB / 500 /	CX C/
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>							<b>0050</b>
<b>Valor Total.....:</b>							<b>R\$ 70.901,00</b>

1732	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
40/361	15313	BACLOFENO - 10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 0,2000	R\$ 400,00	TEUTO
58/361	13417	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMÁTICO DE CÓLICAS GASTRINTestinais E GENITURINARIAS, AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. AMPOLAS 1M/ EV	500,00	R\$ 1,9800	R\$ 990,00	HYPOFARMA
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>					<b>0002</b>	
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 1.390,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/361	12144	ACIDO VALPROICO CR - 500 MG	1500,00	R\$ 0,7160	R\$ 1.074,00	BIOLAB
15/361	16218	ADDERA CAL 2.000 U.L.	1000,00	R\$ 0,3750	R\$ 375,00	BIOLAB
23/361	13150	ALPRAZOLAM - 2 MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00	EMS
54/361	15326	BUPROPIONA CLORIDRATO - 150MG - COMPROMIDO.	8000,00	R\$ 0,4260	R\$ 3.408,00	EMS
59/361	13883	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 10ML FRASCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E AINSCRICÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	120,00	R\$ 10,4940	R\$ 1.259,28	EMS
85/361	13226	CLARITROMICINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	50,00	R\$ 47,0000	R\$ 2.350,00	EMS
86/361	13224	CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,00	EMS
92/361	12581	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	30000,00	R\$ 0,0470	R\$ 1.410,00	EMS
100/361	12143	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	1500,00	R\$ 0,2650	R\$ 397,50	EMS
102/361	13430	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG.	3000,00	R\$ 1,2500	R\$ 3.750,00	EMS
103/361	14086	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	2000,00	R\$ 2,6030	R\$ 5.206,00	EMS
136/361	12571	CLORTALIDONA 12,5 MG - COMP	1500,00	R\$ 0,1070	R\$ 160,50	EMS
148/361	13553	DEXAMETASONA - COMPRIMIDO 4 MG	2000,00	R\$ 0,2060	R\$ 412,00	EMS
157/361	13278	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	300,00	R\$ 0,3010	R\$ 90,30	EMS
202/361	13579	GLICLAZIDA - COMPRIMIDO 30 MG.	6000,00	R\$ 0,1580	R\$ 948,00	EMS
209/361	16221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 0,3660	R\$ 732,00	EMS
211/361	15294	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,7100	R\$ 3.550,00	BIOLAB
228/361	13950	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	1000,00	R\$ 0,3460	R\$ 346,00	EMS
250/361	13966	METILDOPA 250 MG/ CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	15000,00	R\$ 0,6200	R\$ 9.300,00	EMS
308/361	13375	SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	5000,00	R\$ 0,6990	R\$ 3.495,00	BIOLAB
310/361	13626	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADA TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	200,00	R\$ 4,2600	R\$ 852,00	EMS
315/361	15974	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,5390	R\$ 2.308,50	EMS
334/361	16932	CARVEDILOL 12,5 MG	8000,00	R\$ 0,0990	R\$ 792,00	EMS
346/361	15645	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4MG.	3000,00	R\$ 0,8210	R\$ 2.463,00	EMS
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0024</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 46.929,08</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2588	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
18/361	13498	ALENDRONATO DE SÓDIO - COMPRIMIDO 10MG .	100,00	R\$ 0,4600	R\$ 46,00	DELTA
41/361	13214	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL.	400,00	R\$ 7,6800	R\$ 3.072,00	TEUTO
42/361	13215	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL.	400,00	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,00	TEUTO
49/361	16216	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG - FRASCO.	40,00	R\$ 374,0000	R\$ 14.960,00	BOHERINGER
52/361	15324	BROMOPRIDA - 5MG/ML INJETAVEL AMP. PROCINÉ E ANTIEMÉTICO, AMPOLAS 2ML IM/EV.	300,00	R\$ 1,2800	R\$ 384,00	WASSER
64/361	13519	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO 200 MG.	28000,00	R\$ 0,1800	R\$ 5.040,00	TEUTO
76/361	13526	CEFALEXINA - COMPRIMIDO 500 MG.	14000,00	R\$ 0,6100	R\$ 8.540,00	UNIAO QUIMICA
77/361	13216	CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	400,00	R\$ 9,8000	R\$ 3.920,00	ABL
79/361	13219	CEFTRIAXONA - 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	R\$ 4,0000	R\$ 12.000,00	BLAU
82/361	13423	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	9000,00	R\$ 0,2300	R\$ 2.070,00	BRAINFARMA
95/361	13239	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - 300 MG - CÁPSULA.	100,00	R\$ 1,6000	R\$ 160,00	TEUTO
99/361	13904	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	3000,00	R\$ 0,3300	R\$ 990,00	UNIAO QUIMICA
206/361	13942	HALOPERIDOL 5MG CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	5000,00	R\$ 0,1800	R\$ 900,00	UNIAO QUIMICA

217/361	13585	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 600MG.	10000,00	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,00	VITAMEDIC	
235/361	13590	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 25 MCG.	8000,00	R\$ 0,1940	R\$ 1.552,00	MERCK	
236/361	13591	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50 MCG.	8000,00	R\$ 0,2000	R\$ 1.600,00	MERCK	
237/361	13593	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100 MCG.	8000,00	R\$ 0,1830	R\$ 1.464,00	MERCK	
259/361	12613	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	8000,00	R\$ 0,1400	R\$ 1.120,00	BRAINFARMA	
260/361	13975	NIFEDIPINO- COMPRIMIDO 10MG	10000,00	R\$ 0,1130	R\$ 1.130,00	BRAINFARMA	
265/361	13610	NITROFURANTOÍNA - CAPSULA. 100MG.	6000,00	R\$ 0,3500	R\$ 2.100,00	TEUTO	
306/361	11757	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	12000,00	R\$ 0,2400	R\$ 2.880,00	ASTRAZENECA	
307/361	11775	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	10000,00	R\$ 0,4060	R\$ 4.060,00	ASTRAZENECA	
311/361	13627	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG.	3000,00	R\$ 0,2100	R\$ 630,00	VITAMEDIC	
335/361	16933	CETOPROFENO 100 MG	3000,00	R\$ 1,6000	R\$ 4.800,00	MEDLEY	
336/361	16934	CIMETIDINA 200MG	2000,00	R\$ 0,4150	R\$ 830,00	TEUTO	
						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0025</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 78.648,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2657	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
12/361	13180	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 250 MG - CÁPSULA.	3000,00	R\$ 0,3880	R\$ 1.164,00	BIOLAB	
26/361	13503	AMOXILINA - 500 MG - CÁPSULA.	13000,00	R\$ 0,2120	R\$ 2.756,00	UNICHEM	
30/361	16924	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	45000,00	R\$ 0,0260	R\$ 1.170,00	GEOLAB	
60/361	13204	BUDESONIDA - 50 MCG - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL.	120,00	R\$ 29,3500	R\$ 3.522,00	ACHE(F)	
78/361	13527	CEFTRIAXONA 500 MG - PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	R\$ 4,8700	R\$ 14.610,00	FRESENIUS	
83/361	13424	CIPROFIBRATO - 100 MG.	6500,00	R\$ 0,2720	R\$ 1.768,00	BIOLAB	
88/361	13898	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO C/ 20ML.	600,00	R\$ 2,2000	R\$ 1.320,00	GEOLAB	
120/361	15305	CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM - 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO.	70,00	R\$ 18,1820	R\$ 1.272,74	GEOLAB	
169/361	13287	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL - 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	200,00	R\$ 10,7000	R\$ 2.140,00	CIFARMA-MABRA	
180/361	13449	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG.	15000,00	R\$ 0,1300	R\$ 1.950,00	GEOLAB	
181/361	12583	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	15000,00	R\$ 0,2340	R\$ 3.510,00	GEOLAB	
183/361	13564	ESTRIOL 50 GR, 1 MG/G - CREME VAGINAL.	150,00	R\$ 11,7650	R\$ 1.764,75	HIPOLABOR	
208/361	11735	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	3500,00	R\$ 0,3200	R\$ 1.120,00	GEOLAB	
230/361	13340	LEVODOPA + BENSERAZIDA - 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,1600	R\$ 1.740,00	ACHE(F)	
233/361	13952	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 0,5100	R\$ 2.040,00	TEUTO(F)	
243/361	13599	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG.	35000,00	R\$ 0,0560	R\$ 1.960,00	HIPOLABOR	
254/361	13461	METROREXATO - 2,5 MG.	2500,00	R\$ 0,8230	R\$ 2.057,50	BLAU	
255/361	15311	MIRTAZAPINA - 30MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,5620	R\$ 1.686,00	PRATI DONADUZZI	
257/361	15296	NEBIVOLOL - 5MG - COMPRIMIDO.	6000,00	R\$ 0,4870	R\$ 2.922,00	BIOLAB	
263/361	13971	MICONAZOL CREME 2% - NITRATO DE MICONAZOL (20MG/1G) CONTEUDO MÍNIMO DA EMBALAGEM 28GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	500,00	R\$ 2,8240	R\$ 1.412,00	HIPOLABOR	
269/361	12150	OLANZAPINA 5 MG COM	8000,00	R\$ 0,2950	R\$ 2.360,00	PRATI DONADUZZI	
270/361	15293	OLANZAPINA - 10MG - COMPRIMIDO.	8000,00	R\$ 0,4780	R\$ 3.824,00	PRATI DONADUZZI	
287/361	13619	PREDNISONA - COMPRIMIDO 20 MG.	8000,00	R\$ 0,1650	R\$ 1.320,00	HIPOLABOR	
323/361	15839	TRAMADOL CLORIDRATO DE 50MG/ML - SOL. INJ. IV/IM.	5000,00	R\$ 1,1760	R\$ 5.880,00	HIPOLABOR	
345/361	14142	SERTRALINA 100 MG. COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,3250	R\$ 1.625,00	GLOBO	
						<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0025</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 66.893,99</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/361	13822	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	35000,00	R\$ 0,0340	R\$ 1.190,00	BRASTERAPICA
10/361	13825	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	11000,00	R\$ 0,0390	R\$ 429,00	HIPOLABOR
31/361	13190	ANLÓDIPINO - 10 MG - COMPRIMIDO.	10000,00	R\$ 0,0650	R\$ 650,00	CIMED
63/361	13887	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO - CONTEUDO DE NO MINIMO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	40,00	R\$ 9,2250	R\$ 369,00	HIPOLABOR
74/361	13420	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP IM.	600,00	R\$ 1,7220	R\$ 1.033,20	HIPOLABOR
91/361	13426	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/1ML 100 ML.	300,00	R\$ 2,4600	R\$ 738,00	PRATI
97/361	15300	CLORIDRATO DE BUSPIRONA - 10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 2,1960	R\$ 4.392,00	LIBBS
98/361	15303	CLORIDRATO DE BUSPIRONA - 5MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,2260	R\$ 1.839,00	LIBBS
115/361	13254	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 10 MG - COMPRIMIDO.	4500,00	R\$ 0,0550	R\$ 247,50	BELFAR
124/361	13434	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 10 MG	3000,00	R\$ 0,5900	R\$ 1.770,00	GEOLAB
128/361	13266	CLORIDRATO DE PROPAFENONA - 150 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,4180	R\$ 1.254,00	ALTHAIA
130/361	13268	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 10 MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 0,1230	R\$ 246,00	MEDLEY
142/361	16230	DAPAGLIFLOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA10+1000MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 6,8020	R\$ 13.604,00	ASTRAZENECA
147/361	13552	DEXAMETASONA - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1%	60,00	R\$ 8,6590	R\$ 519,54	NOVARTIX
150/361	13556	DIAZEPAM - COMPRIMIDO 5MG.	4000,00	R\$ 0,0490	R\$ 196,00	SANTISA
151/361	13557	DIAZEPAM - COMPRIMIDO 10 MG.	8000,00	R\$ 0,0490	R\$ 392,00	SANTISA
153/361	13442	DICLOFENACO - SAL DIETILAMÔNIO - GEL 11,6 MG/G, EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSIO.	900,00	R\$ 3,6900	R\$ 3.321,00	CIMED
172/361	15629	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA.	2000,00	R\$ 0,9100	R\$ 1.820,00	ABBOTT
173/361	7806	DOMPERIDONA 10 MG	2500,00	R\$ 0,0490	R\$ 122,50	CIMED
174/361	15304	DUTASTERIDA - CLORIDRATO DE TANSULOSINA - 0,5MG/0,4MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 2,6850	R\$ 2.685,00	ZODIAC
182/361	13156	ESCITALOPRAM OXALATO - 15 MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,2210	R\$ 552,50	CIMED
190/361	15299	EZETIMIBA - 10MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,5690	R\$ 1.707,00	ALTHAIA
199/361	13305	FUROSEMIDA - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	200,00	R\$ 1,0460	R\$ 209,20	SANTISA
210/361	13455	HYABAK - 0,15 % 5 MG.	20,00	R\$ 64,0700	R\$ 1.281,40	UNIAO QUIMICA
212/361	15295	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10MG - COMPRIMIDO.	4000,00	R\$ 0,2210	R\$ 884,00	GEOLAB
215/361	13324	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML) A02AB01 BÁSICO E ESPECIALIZADO.	400,00	R\$ 2,4350	R\$ 974,00	IMEC
231/361	13588	LEVODOPA + BENZERAZIDA - COMPRIMIDO 200MG + 50MG.	1500,00	R\$ 2,4600	R\$ 3.690,00	ROCHE
242/361	13598	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG.	20000,00	R\$ 0,0340	R\$ 680,00	HIPOLABOR
246/361	13459	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML.	100,00	R\$ 1,7100	R\$ 171,00	BELFAR
256/361	15292	MIRTAZAPINA - 15MG - COMPRIMIDO.	200,00	R\$ 0,8360	R\$ 167,20	NOVA QUIMICA
266/361	16199	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO.	3500,00	R\$ 0,2010	R\$ 703,50	BIOLAB
272/361	16211	OLMESARTANA 20 MG - COMPRIMIDO.	4000,00	R\$ 0,6100	R\$ 2.440,00	ALTHAI
279/361	16227	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 0,1330	R\$ 199,50	CIMED
283/361	12145	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG COMP	1500,00	R\$ 1,9960	R\$ 2.994,00	BIOLAB
284/361	13468	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	250,00	R\$ 2,3620	R\$ 590,50	NATUBRAS
296/361	11756	RIVAROXABANA 20 MG	2500,00	R\$ 0,4550	R\$ 1.137,50	CIMED
312/361	13379	SULFATO DE ATROPINA - 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100,00	R\$ 0,9840	R\$ 98,40	FARMACE
316/361	13630	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, - SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	250,00	R\$ 0,9470	R\$ 236,75	NATUBRAS
320/361	15297	TRIMETAZIDINA MR - 35MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 1,3200	R\$ 3.960,00	PHARLAB
329/361	11751	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG	5000,00	R\$ 2,6600	R\$ 13.300,00	EMS
331/361	11752	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 50+850 MG	3000,00	R\$ 3,4190	R\$ 10.257,00	MELORA
339/361	13835	AMANTADINA 100MG, CLORIDRATO	2500,00	R\$ 0,9270	R\$ 2.317,50	MOMENTA
342/361	13540	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML.	200,00	R\$ 0,9700	R\$ 194,00	FARMACE
347/361	16936	ETEXILATO DE DABIGATRANA - 150 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 5,1230	R\$ 15.369,00	BOEHRINGER
349/361	15291	FUMERATO DE QUETIAPINA - 25MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,1540	R\$ 462,00	CIMED
357/361	16940	VITAMINA D 200UI LIQUIDO	100,00	R\$ 2,6940	R\$ 269,40	NATUBRAS

359/361	16217	ROSUVASTATINA CÁLCICA+EZETIMIBA 20+10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 2,9210	R\$ 5.842,00	HYPERA	
						<b>Qtde Itens Vencedores:</b>	<b>0047</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 107.505,09</b>

2663 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
72/361	13418	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	300,00	R\$ 3,0600	R\$ 918,00	GENÉRICO/HIPOLABOR	
348/361	13987	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) SOL. ORAL - (EQUIVALE A 3 MG DE PREDNISOLONA) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60ML, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA	600,00	R\$ 4,1900	R\$ 2.514,00	GENÉRICO/VITAMEDIC	
						<b>Qtde Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 3.432,00</b>
2799 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
22/361	13404	ALOGLIPTINA - 25MG.	3000,00	R\$ 4,6000	R\$ 13.800,00	HYPERA	
125/361	15302	CLORIDRATO DE PRASUGREL - 10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 12,1000	R\$ 24.200,00	DAIICHI SANKYO	
						<b>Qtde Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

2801 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
34/361	11721	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG	5000,00	R\$ 0,2300	R\$ 1.150,00	Legrand	
45/361	16213	BIMATOPROSTA+MALEATO DE TIMOLOL - 0,3MG/ML+6,8MG/ML - COLIRIO.	25,00	R\$ 205,0000	R\$ 5.125,00	Abbvie	
178/361	13293	ESTOLATO DE ERITROMICINA - 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	200,00	R\$ 7,2300	R\$ 1.446,00	Prati Donaduzzi	
234/361	13342	LEVONORGESTREL - 0,75 MG - COMPRIMIDO.	50,00	R\$ 5,0000	R\$ 250,00	União Química	
273/361	11768	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	6000,00	R\$ 0,8900	R\$ 5.340,00	Germel	
						<b>Qtde Itens Vencedores:</b>	<b>0005</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 13.311,00</b>
2855 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
322/361	14112	TICAGRELOR - 90 MG. COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 4,5800	R\$ 13.740,00	torrent	
						<b>Qtde Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>
						<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 13.740,00</b>

2856 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/361	13488	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL.	50,00	R\$ 13,0000	R\$ 650,00	GERMED	
19/361	13499	ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG.	400,00	R\$ 0,2300	R\$ 92,00	EMS	
27/361	13504	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50MG+12,5 MG/ML.	120,00	R\$ 30,0000	R\$ 3.600,00	EMS	
53/361	13411	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,2200	R\$ 550,00	EMS	
61/361	13516	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG - FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	120,00	R\$ 17,0000	R\$ 2.040,00	EMS	
68/361	9919	CARVEDILOL 3,125 MG COM CT BL AL/AL X 30 C07A0 - BETABLOQUEADORES PUROS TARJA VERMELHA	8000,00	R\$ 0,0800	R\$ 640,00	EMS	
69/361	13891	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	8000,00	R\$ 0,0800	R\$ 640,00	EMS	
70/361	13890	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	6000,00	R\$ 0,1300	R\$ 780,00	EMS	
96/361	9235	CPM-CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG.	2000,00	R\$ 0,9200	R\$ 1.840,00	EMS	
104/361	12142	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP	3000,00	R\$ 0,4900	R\$ 1.470,00	CRISTALIA	
108/361	13906	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL	400,00	R\$ 6,6000	R\$ 2.640,00	HIPOLABOR	
121/361	13259	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 4 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,4500	R\$ 450,00	LEGRAND	
122/361	13261	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,6700	R\$ 670,00	LEGRAND	
126/361	13543	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - COMPRIMIDO 25 MG	1500,00	R\$ 0,1600	R\$ 240,00	CRISTALIA	
127/361	13544	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ ML - INJETÁVEL.	200,00	R\$ 2,4200	R\$ 484,00	HIPOLABOR	
135/361	13272	CLORIDRATO DE VERAPAMIL - 80 MG - COMPRIMIDO.	600,00	R\$ 0,3000	R\$ 180,00	EMS	
140/361	13440	COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. - AMP EV.	1000,00	R\$ 1,2200	R\$ 1.220,00	HYPOFARMA	

143/361	16930	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	100,00	R\$ 8,9000	R\$ 890,00	CRISTALIA
149/361	13554	DEXAMETASONA 120 ML, ELIXIR - 0,1 MG/ML.	250,00	R\$ 5,4500	R\$ 1.362,50	EMS
155/361	13444	DICLOFENACO SAL SÓDICO 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	800,00	R\$ 0,9700	R\$ 776,00	HPOFARMA
175/361	15646	ESPIRONOLACTONA 50MG.	1500,00	R\$ 0,3500	R\$ 525,00	EMS
176/361	13562	ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO 25 MG.	6000,00	R\$ 0,2100	R\$ 1.260,00	EMS
192/361	13569	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - COMPRIMIDO.	6000,00	R\$ 0,1600	R\$ 960,00	CRISTALIA
195/361	13571	FINASTERINA - 5 MG.	3000,00	R\$ 0,3000	R\$ 900,00	EMS
205/361	13581	HALOPERIDOL 1 MG.	1000,00	R\$ 0,1800	R\$ 180,00	CRISTALIA
244/361	13458	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.	6000,00	R\$ 0,5500	R\$ 3.300,00	CRISTALIA
248/361	13645	MESILATO DE DOXAZOSINA - COMPRIMIDO - 2 MG.	4000,00	R\$ 0,0890	R\$ 356,00	EMS
253/361	13349	METRONIDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,00	LEGRAND
295/361	11755	RIVAROXABANA 15 MG	2500,00	R\$ 0,3600	R\$ 900,00	EMS
340/361	13533	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 25 MG.	3000,00	R\$ 0,3200	R\$ 960,00	CRISATALI
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0030</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 32.305,50</b>

2941	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/361	13487	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETÁVEL.	400,00	R\$ 7,9300	R\$ 3.172,00	UNIAO QUIMICA
33/361	16229	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,7000	R\$ 2.550,00	ZYDUS NIKKHO
133/361	13436	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL - 37,5+325,0 MG.	1500,00	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,00	ZYDUS NIKKHO
137/361	13437	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G POMADA.	100,00	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,00	CRISTALIA
139/361	13439	COLECALCIFEROL - 50.000 UI.	2000,00	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,00	UNIAO QUIMICA
274/361	13466	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	120,00	R\$ 40,0000	R\$ 4.800,00	UNIAO QUIMICA
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0006</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 15.422,00</b>

2973	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/361	13187	ALOPURINOL - 100 MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,1670	R\$ 417,50	PRATI
21/361	13500	ALOPURINOL - COMPRIMIDO 300MG.	6500,00	R\$ 0,2590	R\$ 1.683,50	PRATI
47/361	13882	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML FRASCO - SOLUÇÃO INALANTE, CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 20 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	80,00	R\$ 1,1800	R\$ 94,40	PRATI
57/361	15329	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 MG/ML INJETAVEL.	500,00	R\$ 0,9780	R\$ 489,00	HIPOLABOR
111/361	13153	CLORIDRATO DE METFORMINA XR - 500 MG - COMPRIMIDO.	3500,00	R\$ 0,1580	R\$ 553,00	PRATI
113/361	11762	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	30000,00	R\$ 0,1290	R\$ 3.870,00	PRATI
129/361	13267	CLORIDRATO DE PROPAFENONA - 300 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,6500	R\$ 1.950,00	PRATI
134/361	13548	CLORIDRATO DE TIAMINA - COMPRIMIDO 300 MG.	1000,00	R\$ 0,2120	R\$ 212,00	PRATI
170/361	11733	DICLORIDRATO DE BETAISTINA - 16 MG	3500,00	R\$ 0,2360	R\$ 826,00	PRATI
196/361	13572	FLUCONAZOL - 150 MG.	500,00	R\$ 0,4050	R\$ 202,50	MEDQUIMICA
201/361	13578	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO 5 MG.	35000,00	R\$ 0,0290	R\$ 1.015,00	MEDQUIMICA
261/361	13607	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML.	70,00	R\$ 4,7200	R\$ 330,40	PRATI
262/361	15309	NIMESULIDA - 100MG - COMPRIMIDO.	7000,00	R\$ 0,0880	R\$ 616,00	PRATI
276/361	13614	PARACETAMOL - GOTAS 200 MG/ML.	700,00	R\$ 1,1090	R\$ 776,30	FARMACE
278/361	16220	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI-HIDRATADO 40MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,1700	R\$ 510,00	MEDQUIMICA
286/361	13989	PREDNISONA 5 MG CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE PREDNISONA 0,5MG CPR FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO P ROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	5000,00	R\$ 0,0610	R\$ 305,00	HIPOLABOR
291/361	16219	RISEDRONATO DE CÁLCIO 35MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 5,8200	R\$ 5.820,00	MULTILAB
318/361	13391	TARTARATO DE METOPROLOL - 100 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,3500	R\$ 350,00	MULTILAB
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0018</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 20.020,60</b>

2974		GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
62/361	13517	CAPTOPRIL - COMPRIMIDO 25 MG.	15000,00	R\$ 0,0300	R\$ 450,00	HIPOLABOR
89/361	9231	CPM- CLONAZEPAM 2 MG.	2000,00	R\$ 0,0500	R\$ 100,00	GEOLAB
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 550,00</b>

Valor global Homologado de R\$ 592.270,76 (quinhentos e noventa dois mil, duzentos e setenta reais e setenta seis centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 26 de fevereiro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Gerência de Recursos Humanos**

**DECRETO P/Nº 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XII do artigo 2º da Lei Municipal nº 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 03/2024 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 03/2024:

I – Presidente, **ELENICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretora Escolar, matrícula nº. 01.055;

II – Membro, **ELIETE PINHEIRO PEREIRA**, Diretora da Creche, matrícula nº. 02.348;

III – Membro, **ARIANE DOMINGAS MENEZES**, Assessor II, matrícula nº. 02.382.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**DECRETO P/Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1878549 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS**, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**DECRETO P/Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **NILCELENA ROSA RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 976.865 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**DECRETO P/Nº 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1878549 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**DECRETO P/Nº 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **NILCELENA ROSA RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 976.865 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS**, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2024**

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
D.DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 248/2024**

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
D.DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 202,96 (DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 258/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2024****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

IRMAOS CARDOSO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.307,28 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 249/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 501,40 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 247/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 664,80 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 253/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 334,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
IRMAOS CARDOSO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 524,15 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 943,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 183,50 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 3.455,50 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**PORTARIA Nº 001/2024/SMGD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO PELO SERVIDOR C.F.C.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, autoridade competente no uso de suas atribuições legais do 219 da Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que a servidora C.F.C. faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar sua ausência;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 20 da Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, "o servidor que interromper o exercício num período de doze meses, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias alternados, sem justificativa, está sujeito à demissão por abandono de cargo ou por inassiduidade habitual, respectivamente, apurados em processo disciplinar";

CONSIDERANDO que o artigo 219 da Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, dispõe que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório, exceção feita à sindicância meramente investigativa, que possui natureza de procedimento inquisitório sumário"; CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar nº Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, "Da denúncia poderá resultar: I - abertura de sindicância; II - abertura de processo disciplinar; III - arquivamento: a) por falta de objeto, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal; ou b) quando constatada a prescrição de que trata o artigo 218";

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 227 da Lei Complementar nº Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, "O processo disciplinar, no que for cabível, se desenvolverá nas seguintes fases: I - instauração, mediante portaria que indicará a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração";

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 216 Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, "na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, será adotado o procedimento sumário nos termos deste estatuto, também observando-se especialmente que: I - a indicação da materialidade dar-se-á: a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço pelo prazo superior a 30 (trinta) dias";

CONSIDERANDO o interesse público na apuração de qualquer irregularidade no âmbito da administração pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possibilidade de aplicação de penalidade ao servidor C. F. C diante da falta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar sua ausência.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar - PAD criada para a apuração é a que consta no Decreto nº 919, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 210 c/c § 7º do artigo 209 da Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. A Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar - PAD deverá seguir o rito constante na Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**ROSELI MARTINS FERREIRA**

Secretária de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 365**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 365

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.283,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****EDITAL 015/2024 - DOS INSCRITOS**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

ANA PAULA NUNES ESTEVO;

TATIANE FARIAS VISCARDI;

FELIPE ALBUQUERQUE DE LIMA;

ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS;

JULIANE DELEÃO GUEDES NOGUEIRA;

ARIANE APARECIDA BARBOSA MIRANDA;

DIANA SIQUEIRA ARIAS;

GLEUCIMARA ARAUJO GRECO;

CARLA BÁRBARA MENDIETA CAPELLESSO;

LÍGIA MARTINS GONHA ESCAVASSINI;

JULIANA ORTIZ DE MOURA;

ISABELLA FONSECA MUNHOZ.

Guia Lopes da laguna – MS, 26/02/2024.

**Francis Soares de Almeida**

Presidente da Comissão

**Edina Bispo de Lima**

Secretária

**Simone Ap. Peixoto Menezes**

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 299**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 299

PROCESSO LICITATÓRIO: 000024/23

PARTES: I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 693,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 08

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 380**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 380

PROCESSO LICITATÓRIO: 000140/23

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a demanda da frota do município, com fornecimento parcelado no período de 04 (quatro) meses, com fornecimento parcelado direto da bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 8.574,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 379**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 379

PROCESSO LICITATÓRIO: 000140/23

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a demanda da frota do município, com fornecimento parcelado no período de 04 (quatro) meses, com fornecimento parcelado direto da bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 15.630,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 2

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 378**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 378

PROCESSO LICITATÓRIO: 000140/23

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a demanda da frota do município, com fornecimento parcelado no período de 04 (quatro) meses, com fornecimento parcelado direto da bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.363,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 377**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 377

PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23

PARTES: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 9.781,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 2

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 376**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 376

PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23

PARTES: AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 3.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 375**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 375

PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23

PARTES: AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 5.069,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 364**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 364

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 374**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 374

PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23

PARTES: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 6.450,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 373**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 373

PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23

PARTES: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 5.580,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 372**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 372

PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23

PARTES: BLASIO GREGORY - ME

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 79,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 371**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 371

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 408,53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 370**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 370

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 220,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 369**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 369

PROCESSO LICITATÓRIO: 000140/23

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a demanda da frota do município, com fornecimento parcelado no período de 04 (quatro) meses, com fornecimento parcelado direto da bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 43.373,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/02/2024

ATA DE REGISTRO: 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 366**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 366

PROCESSO LICITATÓRIO: 000024/23

PARTES: I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 442,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 08

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 300**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 300

PROCESSO LICITATÓRIO: 000024/23

PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 459,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 08

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 363**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 363

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.722,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 293**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 293

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.369,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 361**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 361

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.090,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº360**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 360

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 749,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 359**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 359

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 2.050,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 358**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 358

PROCESSO LICITATÓRIO: 000025/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DESTE MUNICÍPIO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 8.937,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.32.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 07

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 349**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 349

PROCESSO LICITATÓRIO: 000140/23

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a demanda da frota do município, com fornecimento parcelado no período de 04 (quatro) meses, com fornecimento parcelado direto da bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 8.242,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/02/2024

ATA DE REGISTRO: 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 335**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 335

PROCESSO LICITATÓRIO: 000080/23

PARTES: CASA DO ATLETA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 4.232,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0701.2092.0000 3.3.90.30.14 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 09/02/2024

ATA DE REGISTRO: 13

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 362**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 362

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 1.625,55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**PORTARIA Nº 21/2024-ADM DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.**

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

**Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

**Magali Meireles de Souza Maciel - Matrícula nº 1517 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Francielly Barretos da Cunha Valençola - Matrícula 1162-4 – Gabinete do Prefeito.**

**Lais Elaine Souza Cristaldo Matrícula - Matrícula nº 1252 – Secretaria Municipal de Educação.**

**Camila Gouveia Malheiro Torciano - Matrícula nº 1224 - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Ides Adelia Ajala Custódio - Matrícula nº 1997 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**PORTARIA Nº 19/2024-ADM DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

**Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

**Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Matrícula nº 863 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
PORTARIA Nº 20/2024-ADM DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS E CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

1. **Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**
2. **Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Matrícula nº 863 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
PORTARIA Nº 18/2024-ADM DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA (SEM RETORNO): FRATURAS (FECHADAS E PATOLÓGICAS); LUXAÇÕES (COMPLETAS E INCOMPLETAS); DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO; PRONAÇÃO DOLOROSA; CONTUSÕES, DISTENSÕES E ENTORSES (LEVE, MODERADO E GRAVE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

1. **Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**
2. **Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Matrícula nº 863 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA N.º 98/2024 Em, 23 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear **CAROLINE FLORES ACOSTA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função a servidora nomeada no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2024.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 99/2024 Em, 23 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear **FRAYANE JARA CAMPOLINO**, matrícula 2064, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função a servidora nomeada no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 100/2024 Em, 23 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar a servidora **ANA DELIA LEITE DE LIMA**, matrícula 1383, detentora do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS- 9 do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada na CEI Vitalina Martinez da Silva - Secretaria Municipal de Educação

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 101/2024 Em, 23 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar a servidora **TALYENI CAMARGO VALENZUELA**, matrícula 1969, detentora do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS- 9 do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada na CEI Vitalina Martinez da Silva - Secretaria Municipal de Educação

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**PORTARIA Nº 17/2024-ADM DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA (SEM RETORNO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

**Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

**Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Matrícula nº 863 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021-2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 044/2024****DISPENSA Nº 021/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando **CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA SE APRESENTAR NOS ENCONTROS DO GRUPO DO SCFV DO CONVIVER, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A presente contratação visa a apresentações musicais, para aproximadamente 200 membros do Grupo Conviver “Lírios do Vale” sendo que as apresentações deverão ocorrer todas as sextas-feiras, salvo feriados onde a apresentação será alterada para outro dia da semana a critério da coordenação.

Quando o grupo for prestigiar eventos na região ou nos assentamentos os músicos deverão acompanhar os idosos e se apresentar nestes eventos quando for solicitado levando todos os equipamentos para apresentação.

Cada apresentação musical terá a duração de no mínimo 4 horas, sendo o horário geralmente das 13 horas às 17 horas, podendo ser alterado previamente conforme conveniência da Administração. Demais detalhamentos encontram-se no termo de referência com as demais especificações e quantitativos constantes na proposta de preços, documentos que são partes integrantes e inseparáveis do edital.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO :** R\$ 33.306,64 (trinta e três mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS :** 03 (três) dias úteis.

**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 28/02/2024 às 08h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta física: 01/03/2024 as 12h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 01/03/2024 as 23h59min.**

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 04/03/2024 – às 08h00min.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO :** Menor Preço por lote.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução dos serviços de forma parcelada, conforme detalhado no termo de referência.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP -79960-000, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou pelo Email:

**compradireta@iguatemi.ms.gov.br** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues  
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações  
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO**”

**POR ITEM**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.**

#### **DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27/02/2024 às 07:00 horas do dia 08/03/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 08/03/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 08/03/2024.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

#### **Departamento de Compras e Licitações**

##### **.RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

##### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0028/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2024

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA (CNPJ 24.624.272/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 202.185,25 (duzentos e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); SHALOM AUTO POSTO LTDA. (CNPJ 15.502.263/0001-76), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4, totalizando R\$ 1.475.063,84 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

#### **Departamento de Compras e Licitações**

##### **RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

##### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2024

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Vencedor(es): FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI (CNPJ 34.458.628/0001-57), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,

totalizando R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

EURANDES PEREIRA GALEANO  
PREGOEIRO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi**  
**DECRETO Nº 2.233/2024**

**“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM-MS nº 2778/2014 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, da existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em alguns pontos da cidade;

**CONSIDERANDO** que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

**CONSIDERANDO** que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a importância das ações intersetoriais do poder público e a necessidade de articulação de diversos segmentos organizados para as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito Aedes Aegypti**, de caráter intersetorial, de assessoramento e de mobilização social, para prevenção e controle do vetor.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito Aedes Aegypti tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito Aedes Aegypti será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

**A. MEMBROS DA DIRETORIA**

- 1) Presidente: Lídio Ledesma
- 2) Vice-presidente: Karine Fernandes de Oliveira
- 3) Secretária: Rosemara Cristiane de Assis

**B. MEMBROS DO COMITÊ**

- 1) Representantes Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Janssen Portela Galhardo  
Suplente: Julimara Priscila da Silva;
- 2) Representantes da Câmara de Vereadores  
Titular: Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos  
Primeiro Suplente: Ricardo Ribeiro de Souza  
Segundo Suplente: Miriam Krenczynski
- 3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Luciana Rissoto dos Santos  
Suplente: Joice Aparecida Neto
- 4) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Titular: Delsio Adelfo Sovernigo  
Suplente: Genésio Boamorte Neto
- 5) Representantes da Secretaria Municipal de Obras  
Titular: Jose Gonçalves  
Suplente: Marcelinho Castro da Silva

6) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cecília Welter Ledesma

Suplente: Wagner Adriano Rossi

7) Representantes da Empresa de Saneamento Básico

Titular: Reginaldo Dagostini

Suplente: Oziel Delbon

8) Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Luiz Carlos Binelo de Campos

Suplente: Maria Kellys Araujo Gonçalves

9) Representantes da Polícia Militar

Titular: Inez Araujo de Paula

Suplente: Paulo Marques Rosa dos Santos

**Art. 4º.** Compete ao Comitê:

**I** - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

**II** - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;

**III** - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**Parágrafo Único.** A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Iguatemi.

**Art. 5º.** A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito *Aedes Aegypti* será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 6º.** O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito *Aedes Aegypti* reunir-se-á, ordinariamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao vetor, especialmente durante períodos chuvosos e quentes, quando a proliferação do mosquito é maior.

**Art. 7º.** A convocação das reuniões do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Mosquito *Aedes Aegypti* será marcada pelo Presidente ou pelo vice-presidente na sua ausência, com antecedência de 10 (dez) dias, com intuito de que seus membros organizem ações a serem demonstradas nas reuniões, que poderá ser reduzido a critério do presidente do comitê, especialmente quando as doenças causadas pelo *Aedes Aegypti* alcançarem níveis endêmicos.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **MARIA DIENIFER DA SILVA PEREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 140.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.367,43 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro MARIA DIENIFER DA SILVA PEREIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

## Compras e Licitações

### EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Originada no Processo Licitatório nº 117/2023 e Pregão Eletrônico nº 012/2023/SRP Nº 002/2023, Objeto: Seleção de

proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste edital. Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Iguatemi/MS, 23/02/2024.

Onildes Barros Rodrigues  
Presidente da CPL

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura de Iguatemi**  
**PORTARIA Nº 084/2024**

“DESIGNA COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.”

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Designar, a contar desta data, a servidora **Gislaine Dias Camargo Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, nos termos do Decreto nº 2.013/2022.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2022 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2024 .**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 26 de janeiro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício 2024 .

Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Valor Anual FEAS (R\$)
Proteção Social Básica - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	Benefícios Eventuais/CRAS	Famílias e indivíduos	R\$ 72.000,00
Proteção Social Básica - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	PSB - a) Serviço de proteção/Atenção Integral à Família - PAIF	Famílias e indivíduos	R\$ 37.500,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Unidade Pública	PSEMC – a) Serviço de Proteção/Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/ MSE	Famílias e indivíduos	R\$ 37.500,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Lar do Idoso São José	Unidade Pública	PSEAC – a) Serv. Acolhimento Instit. – Casa-Lar	Idosos	R\$ 45.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional Casa Lar	Unidade Pública	PSEAC – a) Serv. Acolhimento Instit. – Casa-Lar	Crianças e Adolescentes	R\$ 30.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi - APAE	Unidade Privada	PSEMC – d) Serv. Proteção Social Especial- Pessoa Deficiente/Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	R\$ 18.000,00

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 26 de janeiro de 2024.

**Wagner Adriano Rossi**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O texto acima substitui aquele publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 31/01/2024, edição nº. 3518.

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

**Compras e Licitações****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 027/2024, comunico ao senhor Gestor que foi lançada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de Obras e Infraestrutura, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 44.794,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa: R4 MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Lídio Ledesma**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-2023  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023****PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**CONTRATO:** 001/2023**INEXIGIBILIDADE** Nº. 001/2023**PROCESSO** Nº. 001/2023**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ATUALIZADO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO IPCA NOS SERVIÇOS PRESTADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS , NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMONIAL, DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SOCIAL.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS.**CONTRATADO:** INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**SALDO:** 86.534,28 (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2024**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 (12 MESES)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – FERNANDO DE AVILA.**FORO:** COMARCA DE MUNDO NOVO/MS**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**Licitação****EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

Processo Licitatório nº 117/2023

Pregão Presencial nº 048/2023

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: BRESCHIGLIARI E CIA LTDA ME , CNPJ: 02.966.083/0001-01. LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ:07.476.398/0001-86. R G PINHEIRO LTDA ME, CNPJ: 07.752.517/0001-86.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos e materiais esportivos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**ITENS CANCELADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANHO ADULTO PERSONALIZADO EM 4 CORES C/ 10 UNIDADES Marca: MICHELLY	JG	12	R\$ 31,97	R\$ 383,64
026	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANHO INFANTIL PERSONALIZADO EM 4 CORES.COM 10 UNIDADES Marca: MICHELLY	JG	13	R\$ 28,14	R\$ 365,82
046	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIOES.CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS. APLICAÇÃO <input type="checkbox"/> O DE BRASA <input type="checkbox"/> O AO LADO ESQUERDO DO PEITO; TECIDO: DRY-FIT; NO TAMANHO G INFANTIL. Marca: G&L	UN	6	R\$ 1.123,00	R\$ 6.738,00
047	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIOES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS. APLICAÇÃO <input type="checkbox"/> O DE BRASA <input type="checkbox"/> O AO LADO ESQUERDO DO PEITO; TECIDO: DRY-FIT; NO TAMANHO G ADULTO. Marca: TRB	UN	4	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
048	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIO ES ESCORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS. APLICAÇÃO DE BRASA O O AO LADO ESQUERDO DO PEITO; TECIDO: DRY-FIT; NO TAMANHO M ADULTO. Marca: MICHELLY	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Data da Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**Assinam:** PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e VERIDIANA BARBOZA DA SILVA – Secretária de Educação, pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, Edmar Ferra MONTEIRO, JOSÉ ANTONIO ROZÃO, PAULO CEZAR RIBEIRO .

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000106/23	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 42
Proc. Administrativo.. 0125	Nº Controle Ata.. 0028/23	Prazo de Validade..... 27/11/2024
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

**Fornecedor / Proponente : 6002866 - JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100**

### Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 2.832,00

**Total do Fornecedor: R\$ 2.832,00**

### Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
35	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	19	R\$ 1.330,00	81	R\$ 5.670,00
41	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	2	R\$ 472,00	10	R\$ 2.360,00
43	049.001.630	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS -	UN	Quantidade	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	3	R\$ 960,00	3	R\$ 960,00

**Total do Fornecedor: R\$ 8.990,00**

### Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
15	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 4.720,00
18	039.001.021	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS -	UN	Quantidade	50	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 21.250,00
19	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 1.680,00

**Total do Fornecedor: R\$ 27.650,00**

### Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	36	R\$ 236,00	R\$ 8.496,00	10	R\$ 2.360,00	26	R\$ 6.136,00
10	039.001.021	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS -	UN	Quantidade	50	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00	8	R\$ 3.400,00	42	R\$ 17.850,00

**Total do Fornecedor: R\$ 23.986,00**

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000106/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 42

Proc. Administrativo.. 0125

Nº Controle Ata.. 0028/23

Prazo de Validade..... 27/11/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

## Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
25	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 7.000,00
31	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 2.832,00
33	049.001.630	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS -	UN	Quantidade	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 1.920,00

Total do Fornecedor: R\$ 11.752,00

## Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 2.832,00
5	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 1.050,00

Total do Fornecedor: R\$ 3.882,00

## Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
24	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	7	R\$ 490,00	17	R\$ 1.190,00

Total do Fornecedor: R\$ 1.190,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with header information including Proc. Administrativo., Modalidade, Objeto / Descrição, and N° Modalidade Licit.

Fornecedor / Proponente : I600285I - WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição/Marca, Unidade, Tipo de Controle, Qtd Atual, Vir Unit, Vir Atual, Qtd Ped, Vir Ped, Qtd Saldo, Vir. Saldo Total

Total do Fornecedor: R\$ 45.998,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição/Marca, Unidade, Tipo de Controle, Qtd Atual, Vir Unit, Vir Atual, Qtd Ped, Vir Ped, Qtd Saldo, Vir. Saldo Total

Total do Fornecedor: R\$ 22.796,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição/Marca, Unidade, Tipo de Controle, Qtd Atual, Vir Unit, Vir Atual, Qtd Ped, Vir Ped, Qtd Saldo, Vir. Saldo Total

Total do Fornecedor: R\$ 40.392,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição/Marca, Unidade, Tipo de Controle, Qtd Atual, Vir Unit, Vir Atual, Qtd Ped, Vir Ped, Qtd Saldo, Vir. Saldo Total

Total do Fornecedor: R\$ 41.364,00

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000106/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 42

Proc. Administrativo.. 0125

Nº Controle Ata.. 0028/23

Prazo de Validade..... 27/11/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : I600717I - H. M. DA SILVA LTDA

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 91,90	R\$ 1.102,80	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.102,80

Total do Fornecedor: R\$ 1.102,80

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
36	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	25	R\$ 91,90	R\$ 2.297,50	0	R\$ 0,00	25	R\$ 2.297,50
40	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	15	R\$ 147,80	R\$ 2.217,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 2.217,00
44	049.001.621	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 4.980,00

Total do Fornecedor: R\$ 9.494,50

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
14	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 147,80	R\$ 3.547,20	0	R\$ 0,00	24	R\$ 3.547,20
20	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 91,90	R\$ 1.102,80	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.102,80
22	039.001.058	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOS -	UN	Quantidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80	0	R\$ 0,00	12	R\$ 358,80

Total do Fornecedor: R\$ 5.008,80

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
11	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	50	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 4.595,00

Total do Fornecedor: R\$ 4.595,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
26	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	25	R\$ 91,90	R\$ 2.297,50	0	R\$ 0,00	25	R\$ 2.297,50
30	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	15	R\$ 147,80	R\$ 2.217,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 2.217,00
34	049.001.621	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 4.980,00

Total do Fornecedor: R\$ 9.494,50

**Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	12	R\$ 147,80	R\$ 1.773,60	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.773,60
6	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 91,90	R\$ 1.102,80	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.102,80

**Total do Fornecedor: R\$ 2.876,40**
**Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
23	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 147,80	R\$ 3.547,20	0	R\$ 0,00	24	R\$ 3.547,20

**Total do Fornecedor: R\$ 3.547,20**
**Saldo Total: R\$ 266.951,20**

**RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****N° Proc. Licitatório.....** 000078/23**Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL**N° Modalidade Licit....** 29**Proc. Administrativo..** 0082**N° Controle Ata..** 0018/23**Prazo de Validade.....** 25/08/2024**Objeto / Descrição.....:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**Fornecedor / Proponente :** 16006311 - RR SERVICOS DE SAUDE LTDA

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000078/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 29

Proc. Administrativo.. 0082

Nº Controle Ata.. 0018/23

Prazo de Validade..... 25/08/2024

**Objeto / Descrição.....:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total	
1	002.005.732	ACIDO URICO	-	UN	Quantidade	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00	120	R\$ 1.284,00	80	R\$ 856,00
2	002.005.815	ASO	-	UN	Quantidade	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00	60	R\$ 1.119,00	40	R\$ 746,00
3	002.005.717	BHCG	-	UN	Quantidade	200	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00	118	R\$ 1.878,56	82	R\$ 1.305,44
4	002.005.719	BILIRRUBINA	-	UN	Quantidade	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50	41	R\$ 768,75	9	R\$ 168,75
5	002.005.852	CALCIO	-	UN	Quantidade	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00	17	R\$ 322,15	3	R\$ 56,85
6	002.005.801	COAGULOGRAMA	-	UN	Quantidade	40	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40	26	R\$ 760,76	14	R\$ 409,64
7	002.005.703	COLESTEROL	-	UN	Quantidade	600	R\$ 12,06	R\$ 7.236,00	400	R\$ 4.824,00	200	R\$ 2.412,00
8	002.005.711	CREATININA	-	UN	Quantidade	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00	68	R\$ 843,20	32	R\$ 396,80
9	002.005.821	CULTURA + TSA	-	UN	Quantidade	100	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00	64	R\$ 2.090,88	36	R\$ 1.176,12
10	002.005.816	ESTRADIOL	-	UN	Quantidade	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00	14	R\$ 327,60	6	R\$ 140,40
11	002.005.707	FOSFATASE ALGALINA	-	UN	Quantidade	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40	22	R\$ 397,76	8	R\$ 144,64
12	002.005.818	FSH	-	UN	Quantidade	20	R\$ 24,40	R\$ 488,00	13	R\$ 317,20	7	R\$ 170,80
13	002.005.778	GGT	-	UN	Quantidade	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80	22	R\$ 364,32	8	R\$ 132,48
14	002.005.793	GLICEMIA	-	UN	Quantidade	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00	210	R\$ 2.589,30	90	R\$ 1.109,70
15	002.005.761	HDL	-	UN	Quantidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	192	R\$ 2.496,00	108	R\$ 1.404,00
16	002.005.766	HEMOGLOB. GLICADA	-	UN	Quantidade	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00	15	R\$ 433,50	5	R\$ 144,50
17	002.005.734	HEMOGRAMA	-	UN	Quantidade	600	R\$ 23,25	R\$ 13.950,00	250	R\$ 5.812,50	350	R\$ 8.137,50
18	002.005.779	IGE	-	UN	Quantidade	20	R\$ 26,12	R\$ 522,40	12	R\$ 313,44	8	R\$ 208,96
19	002.005.743	LATEX	-	UN	Quantidade	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00	65	R\$ 1.198,60	35	R\$ 645,40
20	002.005.762	LDL	-	UN	Quantidade	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	57	R\$ 628,14	43	R\$ 473,86
21	002.005.782	LH	-	UN	Quantidade	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60	13	R\$ 303,29	7	R\$ 163,31
22	002.005.867	PARAS. DE FEZES	-	UN	Quantidade	300	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00	200	R\$ 2.542,00	100	R\$ 1.271,00
23	002.005.733	PCR	-	UN	Quantidade	100	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00	70	R\$ 1.398,60	30	R\$ 599,40
24	002.005.795	PLAQUETAS	-	UN	Quantidade	400	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00	260	R\$ 3.023,80	140	R\$ 1.628,20
25	002.005.805	POTASSIO	-	UN	Quantidade	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00	13	R\$ 237,90	7	R\$ 128,10
26	002.005.813	PROGESTERONA	-	UN	Quantidade	20	R\$ 24,78	R\$ 495,60	11	R\$ 272,58	9	R\$ 223,02
27	002.005.812	PROLACTINA	-	UN	Quantidade	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00	11	R\$ 317,35	9	R\$ 259,65
28	002.005.700	PSA	-	UN	Quantidade	70	R\$ 28,48	R\$ 1.993,60	44	R\$ 1.253,12	26	R\$ 740,48
29	002.005.809	SODIO	-	UN	Quantidade	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	12	R\$ 252,00	8	R\$ 168,00
30	002.005.740	T3	-	UN	Quantidade	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00	35	R\$ 721,00	15	R\$ 309,00
31	002.005.741	T4 LIVRE	-	UN	Quantidade	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50	34	R\$ 596,02	16	R\$ 280,48

32	002.005.777	TESTOSTERONA	-	UN	Quantidade	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60	11	R\$ 333,63	9	R\$ 272,97
33	002.005.715	TGO	-	UN	Quantidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	30	R\$ 540,00	20	R\$ 360,00
34	002.005.716	TGP	-	UN	Quantidade	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50	30	R\$ 542,10	20	R\$ 361,40
35	002.005.722	TIPAGEM SANGUINEA	-	UN	Quantidade	250	R\$ 13,43	R\$ 3.357,50	115	R\$ 1.544,45	135	R\$ 1.813,05
36	002.005.713	TRIGLICERIDEOS	-	UN	Quantidade	300	R\$ 17,12	R\$ 5.136,00	156	R\$ 2.670,72	144	R\$ 2.465,28
37	002.005.701	TSH	-	UN	Quantidade	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50	30	R\$ 527,70	20	R\$ 351,80
38	002.005.714	URÉIA	-	UN	Quantidade	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00	40	R\$ 586,00	60	R\$ 879,00
39	002.005.698	URINA 1	-	UN	Quantidade	600	R\$ 19,38	R\$ 11.628,00	220	R\$ 4.263,60	380	R\$ 7.364,40
40	002.005.763	VDRL	-	UN	Quantidade	400	R\$ 20,78	R\$ 8.312,00	200	R\$ 4.156,00	200	R\$ 4.156,00
41	002.005.718	VHS	-	UN	Quantidade	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00	170	R\$ 2.422,50	230	R\$ 3.277,50
42	002.005.797	VLDL	-	UN	Quantidade	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00	100	R\$ 1.288,00	100	R\$ 1.288,00
43	002.008.813	HIV+2	-	UN	Quantidade	50	R\$ 40,39	R\$ 2.019,50	34	R\$ 1.373,26	16	R\$ 646,24
44	002.008.814	HCV	-	UN	Quantidade	50	R\$ 38,82	R\$ 1.941,00	34	R\$ 1.319,88	16	R\$ 621,12
45	002.008.815	TROPONINA	-	UN	Quantidade	20	R\$ 65,62	R\$ 1.312,40	15	R\$ 984,30	5	R\$ 328,10
46	002.008.816	CPK	-	UN	Quantidade	20	R\$ 32,86	R\$ 657,20	13	R\$ 427,18	7	R\$ 230,02
47	002.008.817	CKMB	-	UN	Quantidade	20	R\$ 45,40	R\$ 908,00	14	R\$ 635,60	6	R\$ 272,40

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 50.697,76</b>
-----------------------------	----------------------

<b>Saldo Total:</b>	<b>R\$ 50.697,76</b>
---------------------	----------------------

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

N° Proc. Licitatório..... 000045/23	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	N° Modalidade Licit.... 16
Proc. Administrativo.. 0051	N° Controle Ata.. 0008/23	Prazo de Validade..... 31/05/2024
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

**Fornecedor / Proponente : 600252! - MARCIO KLOSOWSKI**

**Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	002.006.852	SERVIÇO DE TORNO	-	H	Quantidade	100	R\$ 110,00	36	R\$ 3.960,00	64	R\$ 7.040,00
8	002.006.840	SERVIÇO DE FRESA	-	H	Quantidade	100	R\$ 110,00	39	R\$ 4.290,00	61	R\$ 6.710,00
9	049.001.968	SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG	-	H	Quantidade	100	R\$ 100,00	41	R\$ 4.100,00	59	R\$ 5.900,00

**Total do Fornecedor: R\$ 19.650,00**

**Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	002.006.852	SERVIÇO DE TORNO	-	H	Quantidade	250	R\$ 110,00	131	R\$ 16.720,00	98	R\$ 10.780,00
2	002.006.840	SERVIÇO DE FRESA	-	H	Quantidade	250	R\$ 110,00	141	R\$ 17.490,00	91	R\$ 10.010,00
3	049.001.968	SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG	-	H	Quantidade	250	R\$ 100,00	139	R\$ 15.800,00	92	R\$ 9.200,00

**Total do Fornecedor: R\$ 29.990,00**

Fornecedor / Proponente : 600442 - EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total	
10	048.001.569	SERVIÇO DE MAÇARICO DE CORTE	-	H	Quantidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	47	R\$ 4.080,00	49	R\$ 3.920,00
11	048.001.570	SERVIÇO DE PRENSA HIDRAULICA	-	H	Quantidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	42	R\$ 3.520,00	56	R\$ 4.480,00
12	048.001.571	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO	-	H	Quantidade	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	35	R\$ 3.315,00	61	R\$ 5.185,00

Total do Fornecedor: R\$ 13.585,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total	
4	048.001.569	SERVIÇO DE MAÇARICO DE CORTE	-	H	Quantidade	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00	114	R\$ 10.000,00	125	R\$ 10.000,00
5	048.001.570	SERVIÇO DE PRENSA HIDRAULICA	-	H	Quantidade	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00	124	R\$ 11.040,00	112	R\$ 8.960,00
6	048.001.571	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO	-	H	Quantidade	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	112	R\$ 10.880,00	122	R\$ 10.370,00

Total do Fornecedor: R\$ 29.330,00

Saldo Total: R\$ 92.555,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****DEPARTAMENTO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024****PROCESSO ADM. LIC. Nº 03/2024**

**O MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX**. O termo de referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da prefeitura municipal de Jaraguari, através do site da prefeitura[1] – portal da transparência[2] – editais de licitação (consultar com o nº 03/2023) ou pelo site Bolsa de Licitações e Leilões-<https://bllcompras.com/>.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024, às 08:00 horas.**

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/02/2024, às 09:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/02/2024, às 09:15 horas. (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.com/](http://www.bllcompras.com/)**

Jaraguari-MS, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

**Agente de Contratação**

**Port. Nº 569/2023**

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024  
-DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA  
PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS.

**Edson Rodrigues Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Jaraguari-MS.

**DA INSCRIÇÃO**

I - Os interessados deverão preencher o link de inscrição <https://forms.gle/mJrSdTXF1zGPArb76> juntamente com os documentos requisitados por este Edital as inscrições serão abertas de 26/02/2024 à 04/03/2024.

**DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

I – Nível Superior:

Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

Encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: Ciências Biológica, Pedagogia, Biomedicina, Engenharia Civil, Sistema de Informação, Administração, Direito, Ciências Contábeis, veterinária, Agronomia, Jornalismo, publicidade e Ciências Computação.

Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

Cópia do documento de identidade e CPF;

Cópia do comprovante ou declaração de residência;

Disponibilidade de horário para realizar estágio;

II- As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

III- Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município Jaraguari/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2024, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

**DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO**

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;

II- O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Jaraguari-MS;

II- Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **cadastro reserva**, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

IV- Os estudantes aprovados e convocados receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$: 60,00 (sessenta reais) para jornada de 4 (quatro) horas diárias, com repasse

total de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais);

**Edson Rodrigues Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I Processo Seletivo Estagiário - JARAGUARI	
Descrição do Processo Seletivo	Datas
Divulgação das vagas no Diário Oficial	27/02/2024
1º Etapa do Processo Seletivo: Inscrições e Entrega de Documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	27/02 à 04/03/2024
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos Documentos - (Etapa Eliminatória)	05/03/2024
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Obs.: Será realizada por ligação Telefônica) - (Etapa Eliminatória)	06/03/2024
4º Envio do Resultado para Publicação	07/03/2024
5º Etapa do Processo Seletivo: Divulgação em edital dos Aprovados/Reprovados e Ausentes	08/03/2024
6º Etapa do Processo Seletivo: Convocação para Emissão do Termo de Compromisso - TCE	A partir 08/03/2024
7º Envio do Formulário de Solicitação de TCE Inicial (Responsável na Prefeitura)	11/03/2024
8º Confecção dos TCE's	A partir de 11/03/2024
9º Previsão de Início das Atividades	18/03/2024

Matéria enviada por DSandim

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 033/2024

Processo Administrativo de nº. 1064/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 032/2023. Pregão Eletrônico de nº. 010/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17**, no valor global de **R\$ 25.193,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses.** VIGÊNCIA: 21/02/2024 até 21/08/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 034/2024

Processo Administrativo de nº. 1064/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 032/2023. Pregão Eletrônico de nº. 010/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60, no valor global de R\$ 15.113,65 (quinze mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses.** VIGÊNCIA: 21/02/2024 até 21/08/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 035/2024

Processo Administrativo de nº. 1064/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 032/2023. Pregão Eletrônico de nº. 010/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.775/0001-48, no valor global de 4.496,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses.** VIGÊNCIA: 21/02/2024 até 21/08/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaraguari/MS, torna público que adjudicou e homologou o objeto do Pregão Presencial 003/2023, para "contratação de empresa para aquisição de materiais para

extensão da rede de Distribuição de Água do distrito Furnas do Rincão e Sede no de Município de Jaraguari/MS, conforme especificações no termo de referência, através do Sistema de Registro de Preço nº 003/2023, em favor das empresas: CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.889.848/0002-42, valor global R\$ 767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); INOVA CONEXÕES, CNPJ nº 18.879.913/0001-95, valor global R\$ 53.742,50 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); JAYME JACINTHO – LTDA, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, valor global R\$ 6.018,15 (seis mil e dezoito reais e quinze centavos) e WEB ELETRICA, CNPJ nº 26.421.610/0001-43, valor global R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais). Os autos do Processo Administrativo 003/2023, estão à disposição dos interessados.

Jaraguari/MS, 20 de outubro de 2023.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGORIO**  
**DIRETORA**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA – 004/2024**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI – MS

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DEDICADO, JUNTO AO WEBSITE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Autarquia Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DEDICADO, JUNTO AO WEBSITE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**MÉDIA MENSAL:** 4.466.66 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**MÉDIA GLOBAL:** 53.600,000 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS** : 1º de março de 2024 às 7h.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO** : MENOR VALOR GLOBAL

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS** : Setor de licitações do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Jaraguari/MS – (SAAE) , sito a Rua Vereador João Rosa Vilela, 431, Centro de Jaraguari/MS, em dias úteis no horário de 07h até 13h ou pelo E-mail: saaejaraguari.compras@hotmail.com até 23:59h.

O Termo de Referência e anexos (modelo de proposta e modelo de declarações) estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://s2.asp.srv.br/etransparencia.saae.jaraguari.ms/servlet/wpeditlicitacaoconsulta>

**TALITA FRANCISCHINI**  
**PRESIDENTE DA CDL**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº. 033/2024** Jardim-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município ;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica Regulamentado como horário de expediente do Departamento de Comunicação do Município de Jardim/MS, o período estipulado no Decreto n.º 052/2023 como expediente Funcionamento do Paço Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 144/2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n. 18/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ROSINEIDE MACIEL DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

1.0 Conforme edital n.º **05/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de 09/05/2023** da Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, **CONVOCA** os profissionais citados a baixo conforme a ordem de CLASSIFICAÇÃO, para apresentação de documentos pessoais, sendo que os mesmos terão o prazo de **até 03 (TRÊS) dias corridos contados a partir do dia da publicação deste Edital de Convocação**, para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 12h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: [sesaujardim@yahoo.com.br](mailto:sesaujardim@yahoo.com.br).  
Portando segue a relação os seguintes documentos obrigatórios para fins de contratação:

\*RG, CPF;

\*Carteira de Trabalho;

\*PIS/PASEP;

\*Título de Eleitor;

\*Reservista (certidão militar);

\*Carteira de Habilitação (quando houver);

\*Certidão de Nascimento/casamento;

\*Documentos do cônjuge – RG E CPF (quando houver);

\*Certidão de Nascimento e CPF dos **FILHOS** (quando houver);

\*Comprovante de Residência;

\*Comprovante de Escolaridade;

\*01 Foto 3x4, número de telefone e e-mail;

\*CRM/CRF/CRE/COREN (para profissionais da Saúde);

\*Cópia do diploma Autenticado,

\*Atestado de Saúde Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho (original);

(dados para agendar exame: CNPJ\_11.891.451/0001-82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM MS)

\*Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública (original);

**CERTIDÕES****\*Quitação Eleitoral**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**\*Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**

Clicar em “Certidão de Distribuição” e “Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul” <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

**\*Certidão de Ação Criminal**

Clicar em “Comarca” e colocar “Jardim”; em modelo selecionar a opção “WEB - AÇÃO CRIMINAL” e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**\*Certidão de Ação de Crime Militar**

Clicar em "Comarca" e colocar "Jardim"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO DE CRIME MILITAR" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**\*Antecedentes Criminais – Estadual**

Do lado esquerdo, clique em "Solicitar " e preencha os dados.

<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>

**\*Antecedentes Criminais – Federal**

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

**\*Qualificação Cadastral no e-Social**

Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P)

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**\*Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal**

Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CRIMINAL - ONLINE" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>

1.1 Os documentos a serem apresentados, serão aqueles citados no item 6, do edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado dos Profissionais Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

1.2 O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência, de modo a ser convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado.

1.3 Conforme itens 6.1 do Edital 01/2023 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar os próximos profissionais aprovados no processo seletivo, conforme necessidade.

**CARGO: ENFERMEIRO**

ORDEM	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
21	***.822.511-**	ANDRÉA MARQUES MIRANDA	17

Jardim - MS, em 27 de fevereiro de 2024.

**ROSINEIDE MACIEL DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA DE JARDIM**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "**CASA DO GAROTO**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 178.414,56 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2024) no valor R\$ 44.603,64 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos) e as demais (referentes ao período entre abril de 2024 e dezembro de 2024) no valor de R\$ 14.867,88 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária** : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade** : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

**Natureza da Despesa** : 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 328

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Clediane Areco Matzenbacher**

Prefeita

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO****Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa****Biênio 2023-2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**

A **Câmara Municipal de Jardim/MS**, por meio da sua Agente de Contratação, servidora Wanderleya Maciel Ribeiro, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina comum (3.500l por 12 meses) para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Jardim - MS.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 27/02/2024

Data do início do recebimento de propostas: 27/02/2024

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Jardim.

Data final para recebimento de propostas: 29/02/2024

Horário de encerramento: 12hs (MS)

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: camarajardim@camaramunicipaldejardim.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3251-1911 ou e-mail: camarajardim@camaramunicipaldejardim.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Legislativo, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Wanderleya Maciel Ribeiro

Jardim/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Wanderleya Maciel Ribeiro  
Agente de Contratação**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**Secretaria de Administração****Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 0092.2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018****CONTRATO Nº 092/2018**

**PARTES - Município de Jardim/MS** e a Empresa ELIEL PAULINO CACHO & CIA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do Valor e Condições de Pagamento** e **Cláusula Sétima – do Prazo, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor** do Contrato Administrativo nº 92/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em locação veículo, com motorista, tipo Van com no mínimo 16 lugares para transporte de pacientes em tratamento (Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia e Fisioterapia) do Município de Jardim/MS até o Município de Aquidauana/MS (três vezes por semana, conforme a demanda da Secretaria); deverá apresentar cadastro na Agepan/MS.**  
**«Pregao\_Objeto»**

**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2024.

**DO VALOR:** Em razão da prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula anterior, o valor, pelo período correspondente ao prazo prorrogado de 09 (nove) meses, será de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 092/2018, tem por fundamentação o Artigo 57, inciso II, §4º, Artigo 65, Inc.II, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato nº 092/2018.

**DATA:** 12 /01/2024

**ASSINAM:** Secretária Municipal de Saúde **Rosineide Maciel da Silva**  
e pela contratada Sr. **Eliei Paulino Cacho**

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE JARDIM**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento, fundamentada no art. 31, caput e II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme solicitação, justificativa e pareceres técnico e jurídico constantes no processo abaixo, tendo como objeto "Manutenção e investimento de capital no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes da Casa do Garoto".

**PROCESSO: 03/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024**

**FAVORECIDO: CASA DO GAROTO**

**VALOR:** R \$ 178.414,56 (Cento e Setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO:** 10 (dez) meses.

Jardim-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Clediane Areco Matzenbacher**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 106/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 30 de janeiro de 2024**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **RITA CLENIR PALERMO RAMIRES**, Matrícula 3143-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/01/2024 a 21/02/2024**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Juti-MS

**EDITAL 003/2024 - CONVOCAÇÃO -****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUTI/MS **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUTI/MS PARA OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTAS I E II, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E COZINHEIRO**, de acordo com a legislação vigente os abaixo relacionados, para verificação das exigências contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

36º	GERLINDA FRANCO
37º	MARCY MOURA BRANDÃO FERNANDES
38º	MATEUS VARGAS VOGARIM
39º	IZANETE GONÇALVES
40º	CICERA MARTINEZ VILHALBA
41º	MARIA APARECIDA VITURINO GOMES
42º	BRUNA FALKOSKI APARECIDO
43º	JOAQUIM COELHO DE SOUZA
44º	IZA CORREA FERNANDES
45º	ANDREZA RAMOS FAGUNDES
46º	RAMONA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
47º	KELY DOS SANTOS SILVA
48º	CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS
49º	ELIANE BATISTA GEDRO

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias **27 de Fevereiro de 2.024 a 28 de Fevereiro de 2.024**, nos horários das **07h00min às 13h00min**, para apresentação dos documentos conforme consta abaixo.

- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Contrato de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Carteira de Identidade (RG, diferente de CNH); e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Número de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
- Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação nas Eleições);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência; com endereço atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
- número de telefone e e-mail para contato;
- certidão de antecedentes criminais;
- número de conta Banco do Brasil
- comprovante de escolaridade
- Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do trabalho nos moldes de norma Federal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2024**

Pregão Presencial SRP nº002/2024, Processo Administrativo nº002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUTI. Empresas **CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.486.638/0001-06**, sendo vencedora do objetos licitados itens: 01, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 17, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 74, valor total de R\$ 41.937,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais) **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.492.610/0001-43**, sendo vencedora dos objetos licitado itens: 02,03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 47, 52, 53, 56, 60, 66, 69, 71, valor total de R\$ 55.677,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - CNPJ Nº 10.144.274/0002-99**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 07, 08, 10, 48, 65, 78, no valor total de R\$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais); **LUZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 31.075.299/0001-77**, sendo vencedora do objetos licitados itens: 04, 15, 16, 31, 32, 41, 42, 43, 46, 49, 68, 70, 75, 77, 79, no valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 50.117.026/0001-92**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 11, 18, 25, 33, 34, 38, 39, 40, 44, 45, 50, 51, 63, 67, 72, 73 e 76 no valor total de R\$ 56.247,20 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 26/02/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL E

RHUAN CAVALCANTE DE PAULA, VALMIR DEUZÉDIO, CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, FERNANDO COUTINHO ELOI E WEBERSON FLORES ARGUELHO.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a locação do imóvel, sendo 01 (um) salão comercial de aproximadamente 100 m<sup>2</sup> ao total, onde funcionará o setor de Vigilância Sanitária e Endemias da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

FAVORECIDO: SILVANA NUNES AMARA FRANÇA

CPF nº968.956.321-15

VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### **RESOLUÇÃO Nº06/CMAS/2024**

#### **Resolução nº 06/ CMAS / 2024**

#### **Sumula: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE PROTEÇÃO BASICA DE 2021 (PORTARIA Nº 378/2020)**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, registrada em Ata nº 02 / CMAS/2024 resolve:

Art. 1º- Aprovar retificação do demonstrativo de proteção básica de 2021 (portaria nº 378/2020)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de fevereiro de 2024.

Rosane Pereira Da silva

**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Saude****Extrato de Contrato de Ariadna Caridad****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Ariadna Caridad Vigoa Navarro.

**OBJETO :** Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

**VALOR UNITÁRIO: R \$ 80,00 (hora)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111- FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará até o dia 26 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Saude****Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vânia Souza****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Vânia Souza de Assis de Azevedo.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato referente a Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

**ALTERAM:** Prazo de vigência para 12 (doze) meses mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 26/02/2025.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes normas gerais na Lei nº 8.666/94 e lei nº 9648/98 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Saude****Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Amanda Ferraz****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Amanda Martins Ferraz.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato referente a Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

**ALTERAM:** Prazo de vigência para 12 (doze) meses mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2024 a 24/02/2025.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes normas gerais na Lei nº 8.666/94 e lei nº 9648/98 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Paço Municipal****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 0083/2024.**

**Dispensa: 04/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UM VIDRO PARA-BRISA PARA A ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - XE150BR PERTENCENTE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.689/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, o Sr. Luiz Eduardo da Costa Urt, autoriza a contratação da empresa:

**Nome da Empresa: EGO Parabrisas**

**CNPJ nº: 30.308.108/0001-07**

**Valor Total da Contratação: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**

A presente autorização é concedida em virtude da empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

----

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo: 0845/2024.**

**Inexigibilidade: 05/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OBRIGATORIA DE 30.000KM DA CAMINHONETE S10 LTZ, PLACA: REZ 3D99, CHASSI: 9BG148MK0NC416924, PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Considerando que o processo em questão se dá por inexigibilidade de licitação, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, o Sr. Luiz Eduardo da Costa Urt, autoriza a contratação da empresa:

**Nome da Empresa: ASE MOTORS LTDA**

**CNPJ nº: 03.330.644/0001-36**

**Valor Total da Contratação: R\$ 3.254,97 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, noventa e sete centavos).**

A presente autorização é concedida em virtude da empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Matéria enviada por **Nicole Ayala de Macedo**

### **Paço Municipal**

#### **AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Felipe Fernandes Rojas , para conhecimento dos interessados, torna público a continuidade do certame a partir da fase de análise das propostas, no horário e local abaixo descritos, devendo ainda a empresa **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.984.883/0001-99** , para aferir a exequibilidade da proposta de preço apresentada, a CPL entende pela necessidade de que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a empresa licitante apresente a planilha analítica da proposta onde se verificará a composição de custos dos serviços a serem executados, de modo que a CPL possa aferir se a proposta apresentada é apta de ser executada, sob pena de desclassificação.

**Data/hora:** 04/03/2024 as 08h30min.

**Local:** Prefeitura de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 - Centro - CEP Nº 79.370-000.

Ladário - MS, 26 de fevereiro de 2024.

**FELIPE FERNANDES ROJAS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

## Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 64/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear RUBENS ROJAS GIMENES, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, DGA-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de fevereiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.000,00	3.000,00	1.061,69	-1.938,31
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	1.061,69	-1.938,31
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	1.061,69	-1.938,31
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.000,00	33.000,00	1.061,69	-31.938,31
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	33.000,00	33.000,00	1.061,69	-31.938,31
73	DÉFICIT (VII)	213.000,00	328.393,00	278.382,71	-50.010,29
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	246.000,00	361.393,00	279.444,40	-81.948,60
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	204.000,00	328.593,00	279.444,40	278.404,40	270.639,73	49.148,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	138.000,00	250.685,40	236.311,47	236.311,47	232.165,76	14.373,93
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	66.000,00	77.907,60	43.132,93	42.092,93	38.473,97	34.774,67
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.000,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
84	Investimentos	42.000,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	246.000,00	361.393,00	279.444,40	278.404,40	270.639,73	81.948,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	246.000,00	361.393,00	279.444,40	278.404,40	270.639,73	81.948,60
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	246.000,00	361.393,00	279.444,40	278.404,40	270.639,73	81.948,60
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE ORICHUELA  
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
 DE TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	1.061,69	1.016,60	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	279.444,40	117.311,57
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.061,69	1.016,60	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	260.932,36	117.311,57
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	18.512,04	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	290.365,75	124.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	290.365,75	124.000,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	290.365,75	124.000,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	76.263,63	21.112,54	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	64.004,95	25.679,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	1.040,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	4.566,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	7.764,67	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	67.458,96	21.112,54	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.004,95	21.112,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	15.436,30	12.297,73	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	39.678,02	15.436,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	15.436,30	12.297,73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	39.678,02	15.436,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	383.127,37	158.426,87	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	383.127,37	158.426,87

Fonte de Recursos	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	1.158,41	96,72	1.061,69	1.016,60	0,00	1.016,60

ALEXANDRE ORICHUELA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2023	2022	Especificação	NOTA¹	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	0,00	39.678,02	15.436,30	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	11.218,68	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	39.678,02	15.436,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	4.145,71	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	740,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	3.405,71	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.618,96	0,00
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	3.454,01	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	28.459,34	15.436,30
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	28.459,34	15.436,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0,00	28.459,34	15.436,30
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	13.023,04	3.138,57
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	15.436,30	12.297,73
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	39.678,02	15.436,30
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	39.678,02	15.436,30				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2023**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
ATIVO (I)	0,00	39.678,02	15.436,30	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	39.678,02	15.436,30	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	12.258,68	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	12.258,68	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	27.419,34	15.436,30	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2023	2022
1.500.0000		0,00	13.263,04
2.500.0000		0,00	14.156,30

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

---

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2023**

---

ALEXANDRE ORICHUELA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO

---

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	291.524,16	125.016,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	1.158,41	1.016,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	1.158,41	1.016,60
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	290.365,75	124.000,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	290.365,75	124.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>291.524,16</b>	<b>125.016,60</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>278.501,12</b>	<b>121.878,03</b>
Pessoal e Encargos	0,00	236.408,19	97.220,82
Remuneração a Pessoal	0,00	198.284,78	84.222,24
Encargos Patronais	0,00	38.123,41	12.998,58
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	42.092,93	24.657,21
Uso de Material de Consumo	0,00	3.878,27	4.207,95
Serviços	0,00	38.214,66	20.449,26
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
 R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	278.501,12	121.878,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	13.023,04	3.138,57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

---

ALEXANDRE ORICHUELA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO

---

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	7.764,67	0,00	0,00	7.764,67
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	7.764,67	0,00	0,00	7.764,67
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	8.804,67	0,00	0,00	8.804,67
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	67.458,96	64.004,95	0,00	3.454,01
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2023**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	76.263,63	64.004,95	0,00	12.258,68
----	------------------------------	------	-----------	-----------	------	-----------

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE ORICHUELA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	24.241,72	3.138,57
2	Ingressos	0,00	358.886,40	146.129,14
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	1.061,69	1.016,60
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	357.824,71	145.112,54
13	Desembolsos	0,00	334.644,68	142.990,57
14	Pessoal e demais despesas	0,00	270.639,73	121.878,03
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	64.004,95	21.112,54
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	24.241,72	3.138,57
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	24.241,72	3.138,57
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	15.436,30	12.297,73
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	39.678,02	15.436,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

Quality Sistemas

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	290.365,75	124.000,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	290.365,75	124.000,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	290.365,75	124.000,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.000,57	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.000,57	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	4.000,57	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	270.639,73	121.878,03
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	270.639,73	121.878,03

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ALEXANDRE ORICHUELA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.000,00	15.000,00	20.137,11	5.137,11
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	20.137,11	15.137,11
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	20.137,11	15.137,11
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II )	15.000,00	15.000,00	20.137,11	5.137,11
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.000,00	15.000,00	20.137,11	5.137,11
73	DÉFICIT (VII)	165.000,00	165.000,00	0,00	-165.000,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	180.000,00	180.000,00	20.137,11	-159.862,89
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.000,00	155.000,00	2.963,10	2.963,10	2.963,10	152.036,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	95.000,00	155.000,00	2.963,10	2.963,10	2.963,10	152.036,90
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
84	Investimentos	85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	180.000,00	180.000,00	2.963,10	2.963,10	2.963,10	177.036,90
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	180.000,00	180.000,00	2.963,10	2.963,10	2.963,10	177.036,90
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	17.174,01	0,00	0,00	-17.174,01
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	180.000,00	180.000,00	20.137,11	2.963,10	2.963,10	159.862,89
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO  
AMB. E DES RURAL

\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	20.137,11	18.643,83	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	2.963,10	17.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.137,11	18.643,83	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.963,10	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	23,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	23,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	23,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	196.031,27	194.387,44	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	213.228,28	196.031,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	196.031,27	194.387,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	213.228,28	196.031,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	216.191,38	213.031,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	216.191,38	213.031,27

Fonte de Recursos	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	20.137,11	0,00	20.137,11	18.643,83	0,00	18.643,83

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO  
AMB. E DES RURAL

\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	20.137,11	18.643,83	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	2.963,10	17.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.137,11	18.643,83	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.963,10	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	23,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	23,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	23,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	196.031,27	194.387,44	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	213.228,28	196.031,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	196.031,27	194.387,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	213.228,28	196.031,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	216.191,38	213.031,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	216.191,38	213.031,27

Fonte de Recursos	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	20.137,11	0,00	20.137,11	18.643,83	0,00	18.643,83

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO  
AMB. E DES RURAL

\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	20.160,11	18.643,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	20.137,11	18.643,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	20.137,11	18.643,83
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	23,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	23,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>20.160,11</b>	<b>18.643,83</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.963,10</b>	<b>17.000,00</b>
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	2.963,10	17.000,00
Uso de Material de Consumo	0,00	1.250,10	0,00
Serviços	0,00	1.713,00	17.000,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.963,10</b>	<b>17.000,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.197,01</b>	<b>1.643,83</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2023**

---

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE MEIO AMB. E DESEN. RURAL

---

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2023**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	------------------------------	------	------	------	------	------

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO  
AMB. E DES RURAL

\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	17.197,01	1.643,83
2	Ingressos	0,00	20.160,11	18.643,83
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	20.137,11	18.643,83
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	23,00	0,00
13	Desembolsos	0,00	2.963,10	17.000,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	2.963,10	17.000,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	17.197,01	1.643,83
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	17.197,01	1.643,83
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	196.031,27	194.387,44
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	213.228,28	196.031,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	23,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	23,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	23,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	2.963,10	17.000,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA**

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

<b>Nr.</b>	<b>G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.963,10	17.000,00

  

<b>Nr.</b>	<b>G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO  
AMB. E DES RURAL

\_\_\_\_\_  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

## AVISO DA DISPENSA Nº 006/2024 - RITO ELETRÔNICO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Coordenadoria de Suprimentos e Logística parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, e através da Agente de Contratação Direta designada pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA NO RITO ELETRÔNICO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2024 c/c art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO:** Constitui objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar de 2024 que foram fracassados ou desertos no Processo Administrativo nº 216/2023, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

**LOCAL DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA:** Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2024 até às 08h55min do dia 01 de março de 2024 (horário de Brasília).

**Data da sessão da disputa :** às 09h00min do dia 01 de março de 2024 (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 01 de março de 2024 (horário de Brasília).

**Fim da sessão de disputa de preços:** às 14h05min do dia 01 de março de 2024 (horário de Brasília).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

Haverá preferência para contratação com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 29/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 29/2024 e Portaria n. 65/2024 (Agente de Contratação Direta).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** O Aviso e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Plataforma de Licitações no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser diretamente com representantes da plataforma pelo telefone: (67) 3438-1202 ou através do endereço eletrônico acima.

O contato com o Agente de Contratação Direta durante o período da publicação bem como durante a disputa deverá ser feito preferencialmente por meio de mensagens no sistema da BLL, para que o sistema registre a comunicação.

Laguna Carapã/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1. DO OBJETO

1. A presente contratação tem o objetivo de atender a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar de 2024 que foram fracassados ou desertos no Processo Administrativo nº 216/2023, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
	<b>ALFACE</b> – Verdura in natura. Tipo: Crespa. Com folhas íntegras, frescas e limpas. De tamanho médio.	Unidade	400
	<b>BANHA</b> – De origem animal: banha de porco. Embalagem de no mínimo 1 kg.	Unidade	04
	<b>BRÓCOLIS</b> – De primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando a cabeça mínimo 450 gramas.	Unidade	60
	<b>CENOURA</b> – Legume in natura. Fresca e sem rama.	Quilograma	140
	<b>CHEIRO VERDE</b> – Cebolinha e salsinha. Maço com no mínimo 150 g. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade.	Maço	200
	<b>CHUCHU</b> – Legume in natura. Tipo: Verde. Uniformes e sem brotos. Tamanho médio.	Quilograma	60
	<b>COUVE</b> – Verdura in natura. Folhas tenras e frescas. Com coloração uniformes, sem manchas e com folhas de tamanho médio. Em maços de no mínimo 10 folhas.	Maço	24
	<b>ESPINAFRE:</b> fresco; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em maços; pesando aproximadamente 450 g.	Maço	16
	<b>ESSENCIA DE BAUNILHA</b> – Essência aroma de baunilha. Frasco com no mínimo 30 ml.	Unidade	08
	<b>GOIABA</b> – De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e grau de maturação de 95 % com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Quilograma	40
	<b>INHAME</b> – Legume in natura. Sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Quilograma	16
	<b>LEITE DE SOJA</b> : Leite de soja em pó, elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	Unidade	10
	<b>LEITE SEM LACTOSE</b> – Origem: Vaca. Tipo: A. Teor de gordura: Semidesnatado. Processamento: UHT. Tipo de Restrição: Sem Lactose e sem glúten. Embalagem de 1 litro.	Unidade	72
	<b>LIMAO TAITI</b> – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	Quilograma	10

<b>MAMÃO FORMOSA</b> – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	<b>Quilograma</b>	300
<b>MANDIOCA</b> – Apresentação: Descascada e cortada em pedaços. Tipo de Conservação: Congelada. Com pedaços de tamanho médio.	<b>Quilograma</b>	160
<b>MANDIOCA SALSA</b> – Legume in natura. Fresca, compacta, firme e de coloração uniforme.	<b>Quilograma</b>	14
<b>MARACUJÁ</b> – Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	<b>Quilograma</b>	20
<b>MELANCIA VERMELHA</b> – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	<b>Quilograma</b>	92
<b>MELÃO AMARELO</b> – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	<b>Quilograma</b>	14
<b>MEXERICA</b> – De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Grau de maturação de 90%.	<b>Quilograma</b>	40
<b>NATA</b> – Embalagem de no mínimo 400 g. Creme tipo nata. Processamento: Pasteurizada.	<b>Unidade</b>	60
<b>PAO</b> – Tipo: Francês. Base: Farinha de trigo refinada. Cada pão pesando no mínimo 50 g cada.	<b>Quilograma</b>	620
<b>PAO TIPO MANDI</b> – Base: Farinha de trigo refinada. Cada pão pesando no mínimo 50 g. Ingredientes mínimos: farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico). Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo-ocre. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça.	<b>Quilograma</b>	180
<b>PEPINO</b> – De 1ª qualidade, tipo japonês, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>Quilograma</b>	16
<b>PERA PORTUGUESA</b> – Fruta in natura. Casca lisa e macia, sem imperfeições, com grau de maturação médio.	<b>Quilograma</b>	45
<b>PIMENTAO VERDE</b> – Legume in natura. Casca lisa e brilhante. Não pode estar murcho e nem melando.	<b>Quilograma</b>	04
<b>REPOLHO</b> – Tipo: Verde. Tamanho: Médio. Cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos.	<b>Quilograma</b>	240
<b>TOMATE</b> – Tipo: Santa Cruz. Tamanho mínimo: médio. Com no mínimo 90% de maturação. Sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	<b>Quilograma</b>	400
<b>VAGEM</b> – de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>Quilograma</b>	20

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Aviso e Termo de Referência.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA RITO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, qualquer empresa estabelecida no país, que atenda o objeto pretendido, tendo exclusivamente ou preferencialmente os interessados Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que atenderem todas as exigências de habilitação contidas neste documento e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Não poderão concorrer nesta Dispensa:

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;
- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;
- Declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à BLL, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site <https://bllcompras.com/>.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laguna Carapã e ou a BLL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

3.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

3.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da BLL, telefone: (041) 3097-4600.

3.5. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema e apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial

do Estado respectivo. Os Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos o Certificado de Microempreendedor Individual.

3.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.5.2. O não atendimento do item 3.5 não acarretará na inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preços preenchida, conforme **Anexo III** deste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo conter todas as informações exigidas no referido formulário.

4.2.1. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, estar informada no campo próprio: especificações e/ou marcas dos materiais/produtos ofertados, número do processo, número da dispensa, razão social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa. Caso o fornecedor seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o fornecedor pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão "MARCA PRÓPRIA";

4.2.2. Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do aviso), sendo admitido no valor unitário, até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.2.3. Prazo de validade da proposta: O prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado anteriormente.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vincula a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência Simplificado, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; no cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico.

#### **5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

5.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Dispensa Rito Eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa no rito eletrônico.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta corrigida conforme modelo Anexo III e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.3.1. O prazo para envio da proposta adequada será de 30 (trinta) minutos contados da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação do fornecedor ou a critério do agente de contratação direta.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
  - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
  - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Anexo I, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. Em relação ao(s) fornecedor(es) detentor(es) da proposta classificada em primeiro lugar, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2.1. Constatada a existência de sanção, a agente de contratação direta reputará o fornecedor como inabilitado, por falta de condições de participação.
- 7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação Direta poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.5. Após a análise dos documentos de habilitação, e constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será declarado habilitado.
- 7.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento observado, no que couber o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. O extrato do resultado com a adjudicação e a homologação da dispensa no rito eletrônico, deverá ser divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, ser firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário será convocado via correspondência eletrônica e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicada no aviso sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

8.4. O prazo de vigência da **contratação é de 2 (dois) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. No caso de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes nos endereços mencionados acima.

10.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Laguna Carapã – MS, 26 de fevereiro de 2024.

SIDNEI JOSÉ FERNANDES  
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 18/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

CTPS - Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

**BINI** (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0039140	TATIELI CONCEIÇÃO FOSCARINI BRUM
0038873	ANA CLAUDIA FARIAS BERNARDO
0038975	MARIA CÉLIA DA SILVA BERNARDO

**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0039611	VILMAR ESPINOZA RAMOS
0040458	JOÃO AUGUSTO ESPINOZA RAMOS

**Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:**

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

VDRL;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 26 de fevereiro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 19/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

CTPS - Carteira de Trabalho;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

**BINI** (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0041696	FARES MELHEM SALEM

**Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:**

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);  
Hemograma completo;  
Glicemia (jejum);  
Creatinina;  
TGP;  
Exame de Urina;  
Exame parasitológico de fezes;  
Exame Machado Ferreiro  
Colesterol e Frações;  
Tipagem sanguínea;  
Hepatite B – HbsAG;  
Hepatite B – HbsAC;  
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;  
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;  
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;  
VDRL;  
Eletroencefalograma;  
Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 26 de fevereiro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023**

**PROCESSO Nº 253/2023**

**CONTRATO 014/2024**

**PARTES: Município de Laguna Carapã e a LUCIMAR CALISTRO ROMEIRO DE SOUZA**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO de valores para Fontes diferentes que anula da dotação:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 27.522,05.

E empenha na dotação:

02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 02.023 – Programa de Merenda Escolar.

Fonte de Recurso: 2.552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 27.522,05

**FUNDAMENTO LEGAL:** §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2024, no que não contrariar o apostilamento

**DATA:** 26/02/2024.

**ASSINA:** – Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Ordenador de Despesas conforme Decreto 004/2024 .

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

#### **AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

##### **RITO COMUM**

**ASSUNTO:** Constitui objeto a Contratação da dupla BRUNO E BARRETTO, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 20 de abril de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade , nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Administração  
LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

#### EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023**

**PROCESSO Nº 253/2023**

**CONTRATO 015/2024**

**PARTES: Município de Laguna Carapã e a MARISTELA PITOL LEMOS**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO de valores para Fontes diferentes que anula da dotação:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 25.472,65.

E empenha na dotação:

02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 02.023 – Programa de Merenda Escolar.

Fonte de Recurso: 2.552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 25.472,65

**FUNDAMENTO LEGAL:** §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2024, no que não contrariar o apostilamento

**DATA:** 26/02/2024.

**ASSINA:** – Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Ordenador de Despesas conforme Decreto 004/2024 .

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

**PROCESSO Nº061/2022**

**PREGÃO Nº 011/2022**

**CONTRATO Nº 029/2022**

**CONTRATADO: AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINA AGRICOLAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em caminhões, por hora trabalhada, pertencentes às secretarias de agricultura e meio ambiente, educação, infraestrutura e fundo municipal de meio ambiente do município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do art. 65 ambos da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**VALOR ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato em R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente aos – **SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS CAMINHÕES** - conforme solicitação das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Infraestrutura.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 26/02/2024.

**ASSINAM :** – **LEANDRO MATOZO** - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **SIDNEI JOSÉ FERNANDES** - Secretário Municipal de Educação e **PAULINO EFFTING** – Secretário Municipal de Infraestrutura (Ordenadores de Despesa Decreto 004/2024) pela contratante, e **AMÁLIA BAIRRO CRISTIAN**, pela contratada.

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 MEMORANDO 03/2024

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃMS,** e a empresa **CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Esta contratação direta decorre do Processo nº 006/2024, fundamentado em Dispensa no Rito Eletrônico na forma do disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 09/2024.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Material permanente para compor as salas de aula das escolas das comunidades indígenas Aldeia Guaimbé e Rancho Jacaré, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

**DO VALOR :** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 28.618,20** (vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 4.4.90. 52 – Equipamento e Material Permanente

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com início em 23 de fevereiro e término em 22 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 23 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 04/2024 – p/ **GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA – CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA** – p/ Contratada.

Matéria enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

### AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 06/2024 RITO ELETRÔNICO

**ASSUNTO:** Constitui objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar de 2024 que foram fracassados ou desertos no Processo Administrativo nº 216/2023, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Dis pensa, nos termos do art. 4º e 5º, do Decreto nº 29/2024 - (Rito Eletrônico).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Administração  
LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 MEMORANDO 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃMS, e a empresa **GFX REPRESENTACAO LTDA.**

Esta contratação direta decorre do Processo nº 006/2024, fundamentado em Dispensa no Rito Eletrônico na forma do disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 09/2024.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Material permanente para compor as salas de aula das escolas das comunidades indígenas Aldeia Guaimbé e Rancho Jacaré, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

**DO VALOR :** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 4.4.90. 52 – Equipamento e Material Permanente

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com início em 23 de fevereiro e término em 22 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 23 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 04/2024 – p/ **JOAO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR – GFX REPRESENTACAO LTDA** – p/ Contratada.

Matéria enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

**Preço:** Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação da respectiva proposta de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>Fornecedor: PLANACON CONSTRUTORA LTDA</b>					
Item	Descrição dos serviços	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
1	Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ) Padrão DNIT. Com CAP 50/70; Faixa C. - Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ) Padrão DNIT. Com CAP 50/70; Faixa C.	TONELADAS	130	<b>R\$ 604,00</b>	R 78.520,00 \$
<b>Total do Fornecedor:</b>					R 78.520,00 \$

**Valor total da Ata de Registro de Preços: 78.520,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).**

**Prazo de validade da Ata de Registro de Preços :** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 21 de Fevereiro de 2024.

**Ordenador de Despesa Responsável pela Ata: PAULINO EFFTING SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Ordenador de despesa conforme Decreto Municipal nº 04/2024.

Matéria enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

**PROCESSO Nº 076/2022**

**PREGÃO Nº 015/2022**

**CONTRATO Nº 044/2022**

**CONTRATADO: AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINA AGRICOLAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em máquinas pesadas, por hora trabalhada, pertencentes às secretarias de agricultura e meio ambiente, educação, infraestrutura e fundo municipal de meio ambiente do município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do art. 65 ambos da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**VALOR ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato em R\$ 7.611,00 (sete mil, seiscentos e onze reais), equivalente a 25% (cinte e cinco por cento), referente aos – **SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DAS MÁQUINAS PESADAS** - conforme solicitação das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 23/02/2024.

**ASSINAM :** – **LEANDRO MATOZO** - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e **PAULINO EFFTING** – Secretário Municipal de Infraestrutura (Ordenadores de Despesa Decreto 004/2024) pela contratante, e **AMÁLIA BAIRO CRISTIAN**, pela contratada.

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

**PROCESSO Nº074/2022**

**PREGÃO Nº 014/2022**

**CONTRATO Nº 049/2022**

**CONTRATADO: AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINA AGRICOLAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, por hora trabalhada, pertencentes às Secretarias Municipais: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do art. 65 ambos da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**VALOR ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato em R\$ 9.927,50 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente aos – **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS** conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 26/02/2024.

**ASSINAM :** – **SIDNEI JOSÉ FERNANDES** - Secretário Municipal de Educação e **SOLANGE GARLET** – Secretária

Municipal de Saúde (Ordenadores de Despesa Decreto 004/2024) pela contratante, e **AMÁLIA BAIRO CRISTAN**, pela contratada.

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR " SEMINÁRIO - TEMA: QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA" ENTRE OS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS . **VENCEDOR**: : **M M ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.671.072/0001-00 no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS PRELIMINARES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados irá realizar a abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM NUVEM, QUE OPEREM DE FORMA INTEGRADA, COM LICENÇA MENSAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Nesse sentido, considerando a necessidade de estimativa de valores para abertura do processo **COMUNICAMOS** aos interessados que estaremos recebendo orçamentos preliminares para compor a Cesta de Preços da posterior abertura do processo licitatório . **DISPONIBILIZAÇÃO DO TR**: informamos que o Termo de Referência será disponibilizado aos interessados pessoalmente na sede da Câmara ou através do e-mail: [licitacao.cmlagunacarapa@hotmail.com](mailto:licitacao.cmlagunacarapa@hotmail.com); **RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS**: os orçamentos serão recebidos em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar a data da publicação do presente aviso, devendo os interessados entregarem pessoalmente por meio de protocolo ou enviar através do e-mail descrito acima. Laguna Carapã/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 151 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Nomeação de Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.

**Art. 2º** - A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda

Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar e analisar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCE-MS quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** - A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Paulo Eurico Franco Espindola; Matrícula nº 194 – Presidente;
- b) Luan Gabriel dos Santos; Matrícula nº 4268 – Secretário;
- c) Alisie Pockel Marques; Matrícula nº 1147 – Membro;
- d) Margarete Lorenzoni; Matrícula nº 190 – Membro;
- e) Marcelo Nunes da Silva; Matrícula nº 254 – Membro;

**Art. 6º** - A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 192/2023 de 14 de dezembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 157/2024 Laguna Carapã /MS, 26 de Fevereiro de 2024**

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 157/2024**

**Laguna Carapã /MS, 26 de Fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 016/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **Secretária Municipal, Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 185/2023**, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º **016/2024** Contratação da Empresa Enzo Caminhões LTDA, autorizada da marca Mercedes-Benz, para Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças, para Conserto do Caminhão Mercedes-Benz Accelo 815 CE, ano de fabricação/modelo 2019/2020, Placa QAV-8J17, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Laguna Carapã/MS

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Sr. Joao Pedro de Carvalho Prado Oliveira

**ART. 2º**- O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**

**Prefeita Municipal**

**PAULINO EFFTING**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 158 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe de concessão de Cedência a servidor e dá outras providências".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEM ELIANE LORENZONI** do cargo efetivo de **Administrador**, no Município de Laguna Carapã, cedência para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul -MS pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 156 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **ARIELI VAREIRO MATTOSO** aprovada para o cargo de **Professora de Língua Portuguesa - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 01/2024 publicado no dia 08 de fevereiro de 2024.Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 150 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CESAR HARTMANN**, RG: 001663254 SEJUSP/MS, CPF: 029.271.321-51 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **CLOVIS VIEIRA DE CASTRO** aprovado para o cargo de **Professora de Matemática - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocado através do Edital de Convocação nº 02/2024 publicado no dia 19 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **JUCINÉIA OLIVEIRA MOLINA** aprovada para o cargo de **Professora de Matemática - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2024 publicado no dia 19 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 149 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA**, RG: 000882957 SSP/MS, CPF: 995.571.771-87 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 153 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADRIAN ALAN FRANCISQUINI**, RG: 44813204 SSP/SP, CPF: 384.552.498-70 para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 152 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração a pedido”

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA**, do cargo de **Assessor Jurídico** nomeada pela portaria nº 317/2022 de 01 de junho de 2022, com efeitos até 25 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOA, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que foi analisado o Projeto Comemoração ao dia Internacional da Mulher. Após analisado foi **APROVADO** pelos presentes.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 33/2023.

Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.

**DANILO CLEITON LOPES**

PRESIDENTE DO CMAS 2023 - 2024

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 21/02/2024 páginas 397-398. Número edição: 3532.

**ONDE SE LÊ:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021

**LEIA-SE:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2024.  
Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**Nota Explicativa - FMS 2019**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO DE 2019**

A Lei nº. 533/1991 criou o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ, com a finalidade de administrar os recursos do SUS, da União, do Estado e da contrapartida do Município na forma da lei.

Para o exercício de 2019 no FMS, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R\$ 55.380.379,48**, conforme a Lei Municipal nº 2.160, de 19 de dezembro de 2018.

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**1 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de **R\$ 41.339.345,75**, conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	25.831.084,00
Receita Arrecadada	21.522.854,04
<b>Arrecadação para Menos</b>	<b>4.308.229,96</b>

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R\$ 4.308.229,96**.

**Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	55.380.379,48
Superávit Financeiro	0,00
Suplementado Especial	0,00
Suplementado	19.835.466,34
Reduzido	17.025.466,34
Dotação Orçamentária Atualizada	58.190.379,48
Despesas Empenhadas	55.596.999,92
Despesas Liquidadas	52.422.864,64
Despesas Pagas	48.431.968,90
<b>Saldo Orçamentário</b>	<b>2.593.379,56</b>

Como podemos observar o Fundo economizou **R\$ 2.593.379,56** das dotações da despesa.

**Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	21.522.854,04
Superávit Financeiro	,00
Despesa Empenhada	55.596.999,92
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>(34.074.145,88)</b>

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R\$ 34.074.145,88**.

**Restos a Pagar**

**1.4.1- Inscrição de Restos no Exercício**

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	3.990.895,74
Restos Não Processados	3.174.135,28
<b>Total de Inscrição de Restos</b>	<b>7.165.031,02</b>

**1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores**

Restos Processados	3.497.600,26
Restos Não Processados	2.987.965,39
<b>Total de Restos</b>	<b>6.485.565,65</b>

**1.4.3 – Cancelamento de Restos**

Restos Processados	75.490,44
Restos Não Processados	1.270.057,56
<b>Total de Restos</b>	<b>1.345.548,00</b>

## 1.4.4 – Saldo de Restos para o Exercício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	4.568.555,78
Restos Não Processados	3.316.857,94
<b>Total de Restos</b>	<b>7.885.413,72</b>

**2 – Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;

Discriminando as ordinárias e as vinculadas;

Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;

As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

**2.1. – Ingressos**

De acordo com informações apresentadas no FMS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

<b>INGRESSOS</b>	
Receita Orçamentária	21.522.854,04
Transferências Financeiras Recebidas	31.488.716,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.174.135,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.990.895,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.617.550,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	3.217.186,71
<b>Total de Ingressos</b>	<b>74.011.338,48</b>

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

**2.2. – Dispêndios**

<b>DISPÊNDIOS</b>	
Despesa Orçamentária	55.596.999,92
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.575.185,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.844.449,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.536.722,71
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	35.917,79
Saldo para o Exercício Seguinte	2.800.063,11
<b>Total Dispêndios</b>	<b>74.011.338,48</b>

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

**2.3. – Resultado Financeiro**

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMS obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	21.522.854,04
(+) Transferências Financeiras Recebidas	31.488.716,01
(+) Recebimentos Extraorçamentários	17.782.581,72
(-) Despesa Orçamentária	55.596.999,92
(-) Transferências Financeiras Concedidas	622.000,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	14.992.275,45
<b>(=) Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>(417.123,60)</b>

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R\$ (417.123,60)**.

**3 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

### 3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2.800.063,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	2.923.231,70
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>5.723.294,81</b>

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

O saldo de estoque está validado de acordo com o termo de conferência de almoxarifado.

### 3.2. – Ativo Não Circulante

O Fundo não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante:

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>

O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

### 3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	128.432,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.537.269,59
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.060.643,43
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>5.726.345,44</b>

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

### 3.4. – Passivo Não Circulante

Não ficou saldo a ser apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>

### 3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi negativo de **R\$ (428.542,76)**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R\$ (3.050,63)**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	425.492,13
Superávit ou Déficit do Exercício	(428.542,76)
<b>Superávits ou Déficits Acumulados</b>	<b>(3.050,63)</b>

### 3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R\$ (6.146.028,04)**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	2.800.063,11
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	8.946.091,15
<b>Superávit Financeiro Apurado</b>	<b>(6.146.028,04)</b>

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

## 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

#### 4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial aumentativa no período foi de **R\$ 53.087.060,49**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	35.200,53
Transferências e Delegações Recebidas	52.975.994,52
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	75.490,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	375,00
<b>Total das Variações Aumentativas</b>	<b>53.087.060,49</b>

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 15 e demais anexos.

#### 4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R\$ 53.515.603,25**.

Pessoal e Encargos	38.690.334,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	678.245,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.844.275,33
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.695.064,10
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	000
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.607.683,35
<b>Total de Variações Diminutivas</b>	<b>53.515.603,25</b>

Cabe esclarecer os valores apresentados em outras variações Patrimoniais Diminutivas de **R\$ 1.607.683,35** são os valores empenhados no elemento 3.3.90.93 – indenização e restituições.

Não havendo mais nenhum ponto para maior esclarecimento.

#### 4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	53.087.060,49
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	53.515.603,25
<b>Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)</b>	<b>(428.542,76)</b>

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial negativo de **R\$ ( 428.542,76)**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

#### 5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos;

IV – os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	4.568.555,78
Restos a Pagar Não Processados	3.316.857,94
Consignações	1.060.677,43
<b>Saldo Total Dívida Flutuante</b>	<b>8.946.091,15</b>

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

#### 6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

**6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

De acordo com a movimentação o fundo teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R\$ 839.881,12** distribuídos da seguinte maneira:

<b>Ingressos</b>	<b>52.869.070,05</b>
Receita de Patrimonial	0,00
Remuneração das Disponibilidades	35.200,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	375,00
Transferências Recebidas	52.833.494,52
Outros ingressos operacionais	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>52.029.188,93</b>
Pessoal e Demais Despesas	38.023.203,14
Transferências Concedidas	3.433.345,29
Outros Desembolsos Operacionais	10.572.640,50
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>839.881,12</b>

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

**6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento**

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>1.399.504,72</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.399.504,72
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>(1.399.504,72)</b>

**6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento**

Houve informação para o Fluxo de Financiamento.

<b>Ingressos</b>	<b>142.500,00</b>
Outros Ingressos de Financiamentos	142.500,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>142.500,00</b>

**6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

A Geração Líquida de Caixa do FMS foi de **R\$ 7.923.965,58** , conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	839.881,12
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(1.399.504,72)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	142.500,00
<b>Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)</b>	<b>(417.123,60)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	3.217.186,71
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.800.063,11

**7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade**

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2019, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2019.

**RENATO NAPOLITANO DE SOUZA**

**Contador CRC-MS 01 1 3 60 /O-6**

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o Decreto n.º 97/2022 que “Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD , para o período de 19/07/2022 a 19/07/2024 ” , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.632/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica alterado** o Decreto n.º 97 de 30 de agosto de 2022, que compõe a Mesa Diretora do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, o qual passa a vigor com a seguinte composição:

**Representante Não Governamental:**

Presidente: Frederick Forbat Araújo

**Representante Governamental:**

Vice-Presidente: Helder Matsubara

**Secretária Executiva:**

Kelly Regina Martins

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 PROCESSO SELETIVO 01/2023 CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Gerente Municipal de Serviços públicos no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis **T ORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO D OS CANDIDAT OS APROVAD OS NO PROCESSO SELETIVO 00 1 /202 3 CARGO OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS , NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 0 1 /202 4 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CANDIDATO**

LARISSA CUNHA DOS SANTOS  
AMANDA LEITE DA SILVA  
JOÃO PEDRO RODEIGUES DOS SANTOS

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 26 de Fevereiro de 2024 .

**FABIANO COSTA**

**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2024**

**Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Claudinei da Silva** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 01/2024 - Gerência de Serviços Públicos.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 37/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Meio Ambiente e demais normas legais.

**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de **Operador de Serviços Públicos (08 Horas)** com lotação na Gerência de Serviços Públicos. \_

**Vigência:** Por um período de 12(doze) meses a partir de 26/02/2024 à 26/02/2025, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços

Públicos e Claudinei da Silva - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 459/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Thiago de Castro Silveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2022.****Processo nº 073/2022 – Dispensa por Justificativa nº 014/2022****Partes:** Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE****Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Segunda - Das Obrigações das Partes; Terceira - Da Prestação dos Serviços: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo de Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

2.1 - Inclui-se a alínea “o” no contrato compete nas Obrigações da CONTRATADA, conforme segue:

o) Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.

o.1) Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

o.2) Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes e divulgados nos portais de comunicação.

3 - Inclui-se na Cláusula TERCEIRA:

3.3 - As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

3.3.1. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “Colaboradores”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Federal nº 11.129/2022), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “Leis Anticorrupção”), sendo vedada a prática de atos de corrupção pública ou privada, fraude, práticas ilícitas e/ou lavagem de dinheiro.

3.3.2. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;

b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;

c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

3.3.3. A CONTRATANTE declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do “Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores” do CIEE, disponível no website: <https://portal.ciee.org.br/conheca-o-ciee/compliance/> e, se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.

3.3.4. A CONTRATANTE assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

3.3.5. O não cumprimento do disposto na Cláusula 3ª e seguintes, ensejará a imediata rescisão do presente

instrumento, não afastando, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.

### 3.4- DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

3.4.1. Conformidade. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responderá pelas perdas e danos que comprovadamente der causa.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte link: <https://portal.ciee.org.br/politica-de-privacidade/> E-mail: [privacidade@ciee.org.br](mailto:privacidade@ciee.org.br)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais (se nomeado): E-mail do Encarregado ou da área responsável pela área de privacidade e proteção de dados pessoais:

3.4.2. Co-Controladoria. As Partes, em razão do objeto e das obrigações previstas neste instrumento, sempre que assumam conjuntamente a totalidade ou parte das decisões relevantes sobre o tratamento de Dados Pessoais, ou por uma das Partes em benefício de ambas ou para cumprimento das finalidades aqui descritas, atuarão como co-Controladoras no referido tratamento.

3.4.3. Cada Parte deve assegurar que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, bem como obtenção de consentimento dos titulares dos dados pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais dados pessoais.

3.4.4. A Parte que venha a fazer qualquer tipo de uso dos Dados Pessoais para outras finalidades que não aquelas descritas neste instrumento, agirá, em relação a tal tratamento, como Controladora independente dos Dados Pessoais, assumindo integral responsabilidade pela legalidade e legitimidade de tal tratamento.

O disposto não limita ou prejudica qualquer obrigação de confidencialidade ou de sigilo legal que tenha sido assumida pela Parte Receptora ou à qual esta esteja obrigada em relação a esses Dados Pessoais.

3.4.5. Dados Pessoais e Dados Sensíveis. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais e Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como, por exemplo, mas não limitando a criptografia.

3.4.6. Programa de Segurança e Governança de Dados. As Partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

3.4.7. Medidas de Segurança. A CONTRATADA instituiu medidas de segurança de acordo com o disposto pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e espera que a CONTRATANTE desenvolva ou esteja em fase de implementação de medidas cabíveis de segurança e governança de dados pessoais, para proteger as informações pessoais tratadas, inclusive, mas não se limitando à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais.

3.4.8. Direitos dos Titulares. As Partes serão responsáveis, quando agirem como Controladoras, conjunta ou independente, pelo recebimento, processamento e atendimento das solicitações de exercício de direitos dos titulares dos dados Pessoais, devendo a outra Parte cooperar para isso quando os Dados Pessoais sejam por ela tratados, conforme disposto nesta cláusula.

3.4.9. Sempre que solicitado por uma das Partes, a outra Parte deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por titulares em relação aos Dados Pessoais tratados para as finalidades deste instrumento, providenciando todas as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando os motivos da demora.

3.4.10. Em relação aos tratamentos independentes, em que cada Parte conste como Controladora independente, ou quando uma das Partes venha a ser qualificada como Operadora e a outra como Controladora, a Parte classificada como Controladora independente daquele tratamento específico ficará responsável pelo atendimento à solicitação do titular de dados. Caso uma Parte venha a receber uma solicitação pela qual não seja responsável, por não realizar tal tratamento ou por ser mera Operadora de tal tratamento, ficará responsável por direcionar o titular dos Dados Pessoais para que faça sua solicitação à Parte correta.

3.4.11. Responsabilidade pelos Operadores. As Partes concordam em supervisionar os seus Operadores e qualquer outra Parte agindo em seu nome para que estes apenas realizem o Tratamento de dados seguindo as instruções fornecidas pela Parte responsável pela subcontratação, assumindo esta responsabilidade integral por todos os atos e omissões do subcontratado, assim como pelos danos, qualquer que seja sua natureza, deles decorrentes.

3.4.12. Transferência Internacional. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente instrumento, as Partes deverão implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

3.4.13. Incidentes de Segurança. Na ocorrência de qualquer Incidente de Segurança, conforme definido abaixo, que envolva Dados Pessoais compartilhados com base neste instrumento, a Parte que venha a tomar conhecimento de tal ocorrência deverá:

a) comunicar a outra Parte sobre o ocorrido imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da ciência do Incidente de Segurança, sendo permitindo, ainda, complementar as informações em prazo ser oportunamente ajustado entre as Partes;

b) consultar a outra Parte sobre medidas a serem adotadas no tratamento do Incidente de Segurança; e

c) Colaborarem as Partes para, conjuntamente e na medida de suas respectivas responsabilidades, limitar o alcance do vazamento, impedir novas ocorrências, bem como mitigar, eliminar, indenizar ou de outra forma tratar os efeitos do Incidente de Segurança.

3.4.14. Responsabilidades. A parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da parte inocente, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de:

(i) descumprimento, pela parte infratora, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento;

(ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

3.4.15. Término do Tratamento. Ao término da relação entre as Partes, as Partes comprometem-se a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso às informações, em caráter definitivo ou não, que tiverem sido tratadas em decorrência deste instrumento para as Finalidades comuns das Partes, salvo permissão legal para a manutenção desse tratamento, estendendo-se essa obrigação a eventuais cópias desses Dados Pessoais. Mesmo após a rescisão deste instrumento ou de outros acordos celebrados entre as Partes, as obrigações das Partes perdurarão enquanto ela tiver acesso, estiver em posse ou conseguir realizar qualquer operação de tratamento com os Dados Pessoais envolvendo informações fornecidas pela outra Parte.

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.755.806,60 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao período prorrogado, já corrigida a atualização do salário-mínimo vigente e ao reajuste da Taxa Administrativa conforme o INPC, correspondente ao montante de 311 (trezentos e onze) bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, durante a vigência deste termo aditivo, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 10.360.996,60 (dez milhões trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Item	Cód.	Descrição do Item	Meses	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	21394	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO	10	SRV	8	1.177,00	94.160,00
2	29742	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO. "ESTAGIÁRIO" CONCESSÃO DE BOLSA (SALÁRIO MÍNIMO) MAIS TAXA ADMINISTRATIVA.	10	SRV	311	26,06	81.046,60
3	36610	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CARGA - 6 HORAS)	10	SRV	1 25	1.412,00	1.765.000,00
4	36611	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CARGA HORÁRIA - 4 HORAS E 20 MINUTOS)	10	SRV	1 78	1.020,00	1.815.600,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>3.755.806,60</b>	

5.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 10 (dez) meses, a contar de 18/03/2024 até o dia 17/01/2025 e o prazo de execução, será acrescido em 10 (dez) meses, a contar de 18/01/2024 até o dia 17/11/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, pela contratante e o Sr. Júlio César da Silva, pela contratada.

Naviraí (MS), 15 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 451/2022**

**Processo nº. 280/2022 – Pregão Eletrônico nº. 123/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME**

**Objeto:** Alteração da s Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 785.991,60 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 2.569.028,10 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil vinte e oito reais e dez centavos); 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar do dia 13/01/2024 à 12/06/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Sidnei Rossato, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023**

Processo nº 290/2021 – Pregão Presencial nº 167/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CANOFF TRANSPORTES LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	37947	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME TERMO.	SRV	300,00	220,0000	66.000,00
VALOR TOTAL R\$						66.000,00

O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 22/01/2024 à 19/07/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e Sr. Jean Canoff de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 490/2023**

**Processo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 077/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **C.A. PADILHA VEÍCULO EIRELI –ME.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quinta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sétima - Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); O prazo de vigência será acrescido em 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 15/02/2024 até o dia 11/09/2024 e o prazo de execução, será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/01/2024 até o dia 13/07/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Carlos Alberto Padilha, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 595/2023**

**Processo nº. 277/2022 – Pregão Eletrônico nº. 122/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **66 (sessenta e seis)** dias a contar do dia **01/01/2024 à 06/03/2024.**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 02/2023, pela contratante, e o Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 458/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **LM TANAKA LTDA**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (TRINTA) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Larissa Melo Tanaka, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 461/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (noventa) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Carlos Silvio Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 559/2023.

Processo nº 207 / 2023 – Tomada de Preço nº 007 / 2023

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/02/2024 até o dia 31/05/2024.

8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17/03/2024 até o dia 13/08/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123 / 2023, pela contratante e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 23 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 462/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **MEDWORK MEDICAL CARE LTDA.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Paulo de Tarso Rodrigues Neto, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**  
**CONTRATO Nº 001/2023**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS  
LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO** : QUARTO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**AMPARO LEGAL**: O presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato pelo prazo de 30 dias decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Ederson Dutra, e encontra fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO**: Fica prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias, o Contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 029/2022, Tomada de Preço nº 001/2022.

Naviraí-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM** : Ederson Dutra  
Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 463/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **F.R.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Objeto**: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024 ; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Fernando Ribeiro Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 465/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **SPR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

**Objeto**: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Stéffani Pelegrini Rzatki, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 466/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

**Objeto**: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/01/2024 à 31/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2024 à 27/05/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$

120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Felipe Scalco Manzano, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 523/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **SECCI MEDI EIRELI – ME**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta - Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 - O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/01/2024 à 01/03/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 28/02/2024 à 27/05/2024 ; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Caio César Secci, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2023 .

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2023

Processo nº. 002 / 2023 – Inexigibilidade nº. 001 / 2023 .

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta - Do Prazo: 2 . 2 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.939,80 (dez mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** , correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IPCA acumulado do período correspondente (4,621110%), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 23.281,36 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)** ;

5 .1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024 à 03/02/2025

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti , Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012 /2023 , pela contratante, e Sr. Carlito Mello de Liz , pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 525/2023.

Processo nº 151 /2023 – Tomada de Preço nº 005 / 2023

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 18/03/2024 até o dia 13/10/2024

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123 / 2023 , pela contratante e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 23 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

**CONTRATO:** 024/2024 – **PROCESSO:** 362/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 169/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** TECBOL LTDA

**CNPJ:** 27.183.604/0001-77

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 30 /0 1 /2 4 a 29/07/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 42.789,00 ( quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00 27.811 0519 2.024 3.3.90.30.14.00.00 (R 2703).

**ASSINAM:** Brendo Caique Barbosa dos Santo , Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 00 4 /2021, ( pela contratante ) e Jacqueline Cristina da Silva Almeida ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Kleber Júnior de Carvalho Pavão , matrícula nº 8743-2 e Célio Cândido dos Santos , matrícula nº 26425-1 . F iscal e S uplente de F iscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/01/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

### GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2024

**Partes:** O Município de Naviraí-MS , como Empregador; e Ivone Aparecida da Silva como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 0 1 /202 4 - Gerência de Serviços Públicos.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 37/2023e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Meio Ambiente e demais normas legais.

**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de **Operador de Serviços Públicos (08 Horas)** com lotação na Gerência de Serviços Públicos. \_

**Vigência :** Por um período de 12(doze) meses a partir de 26 /0 2 /202 4 à 26 /0 2 /202 5 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado r receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas:** Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ivone Aparecida da Silva - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barboza** , ocupante do cargo d e Professora da Educação Infantil , e dá outras providências .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1252942007-8 , parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de janeiro de 20 24 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barboza** , ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil , matrícula funcional n.º 2029-0, 1º Cargo , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV , correspondente a **2.554 ( dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro )** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 317 ( t rezentos e dezessete )** dias de serviços prestados a o Colégio Minie LTDA , no cargo de professora, no período de 01/03/1995 a 12/01/1996 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 61 ( s essenta e um )** dias de serviços prestados a o Município de Naviraí , no cargo de professora, no período de 01/03/1999 a 30/04/1999 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 1.592 ( m il quinhentos e noventa e dois )** dias de serviços prestados a Luciana Carvalho Dias, no cargo de professora, no período de 01/08/1999 a 10/12/2003 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 121 ( cento e vinte um )** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí , no cargo de professora, no período de 01/09/2006 a 31/12/2006 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 323 ( trezentos e vinte e três )** dias de serviços prestados a o Município de Naviraí , no cargo de professora, no período de 12/02/2007 a 31/12/2007 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS ;

**VI – 140 ( cento e quarenta )** dias de serviços prestados a o Município de Naviraí , no cargo de professora, no período de 13/02/2008 a 30/06/2008 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS .

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional d a referid a servidor a .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 78, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Marlete Florian Rabello** , ocupante do cargo d e Auxiliar Administrativo , e dá outras providências .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2682112819-5 , parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2023 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marlete Florian Rabello** , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , matrícula funcional n.º 7718-6 , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV , correspondente a **3.224 ( três mil, duzentos e vinte e quatro )** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 607 ( seiscentos e sete )** dias de serviços prestados a empresa Vaneve de Máquinas e Equip. Para Escritório LTDA , no período de 01/02/1996 a 01/10/1997 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 642 ( seiscentos e quarenta e dois )** dias de serviços prestados a empresa E.A Giusti Cia LTDA , no período de 01/04/1998 a 03/01/2000 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 405 ( quatrocentos e cinco )** dias de serviços prestados a empresa Makino Makino LTDA, no período de 01/03/2000 a 09/04/2001 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 962 ( novecentos e sessenta e dois )** dias de serviços prestados a empresa Moretto Moretto LTDA , no período de 10/04/2001 a 30/11/2003 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 608 ( seiscentos e oito )** dias de serviços prestados a empresa Emoretto Comércio de Alimentos LTDA, no período de 01/06/2004 a 31/01/2006 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS .

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional d a referid a servidor a .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 72, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barboza** , ocupante do cargo d e Professora da Educação Infantil , e dá outras providências .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1252942007-8 , parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de janeiro de 2024 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barboza** , ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil , matrícula funcional n.º 1814-7, 2º Cargo , do Quadro Permanente da

Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV , correspondente a **862 ( oitocentos e sessenta e dois )** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 844 ( oitocentos e quarenta e quatro )** dias de serviços prestados a empresa Ponto Certo Utilidades Domésticas LTDA , na função de Caixa, no período de 06/03/1996 a 29/06/1998 , sob regime celetista , com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 18 ( dezoito )** dias de serviços prestados a o Município de Naviraí, no período de 01/07/2008 a 18/07/2008 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS .

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional d a referid a servidor a .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Marcia Pereira de Oliveira** , ocupante do cargo d e Professora de Séries Iniciais , e dá outras providências .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASEP: 190.13940.46-6 , parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de novembro de 2023 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marcia Pereira de Oliveira** , ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 3524-6 , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV , correspondente a **1.994 ( mil, novecentos e noventa e quatro )** dias de serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/03/2012 a 15/08/2017 , sob regime estatutário , com recolhimentos previdenciários para o INSS .

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional d a referid a servidor a .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a **Portaria n.º 220** , de 04 de abril de 2023 , que “ Dispõe sobre a cedência da servidora Franciele Martins Guilherme , Professora de Creche, para prestar serviços junto ao Município de Ivinhema ” , e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria n.º 220 , de 04 de abril de 2023 , a qual “ Cede a servidora Franciele Martins Guilherme, matrícula n.º 8347-0 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Creche, da Gerência Municipal de Educação e Cultural, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, sem ônus para o Município, para prestar serviços junto ao Município de Ivinhema. ” , **com efeito s a contar d e 31 de dezembro de 2023** .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS , 20 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 75, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares sem remuneração, a servidora **Fernanda Prates Bitencourt**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidora **Fernanda Prates Bitencourt**, matrícula n.º 8162-0, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, **com efeito a contar de 07 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, para exercer a função gratificada de Secretário em substituição, do **CIEI Profª. Zenaide Nunes Dos Santos**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar n° 190/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** com embasamento do Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula n.º 3265-4, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, com carga horária de **40 horas**, do **CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos** - Tipologia "A", com ônus para o Município, em substituição à titular **Luívia dos Santos da Veiga**, **no período de 18/01/2024 à 16/02/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 77, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto n.º 54, de 27 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção Funcional**, aos servidores abaixo mencionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica referente ao 2º semestre de 2023, período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.**

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível	Posse	Interstício 31/12/2023
8292	9	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3429	0	ADRIANA HAWERROTH OLIVEIRA	Prof. História	3	04/08/2008	F
8377	1	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	Professor de Creche	3	01/12/2017	C
8290	2	ALECSANDRA PIMENTEL DA SILVA	Professor Pré-escolar	2	01/09/2017	C
2050	8	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA	Prof. Edu. Infantil	3	25/07/2017	C
8346	1	ANA FERNANDES DE MELO	Professor de Creche	3	02/10/2017	C
8369	0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Pré-escolar	3	01/11/2017	C
8372	0	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
3677	3	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2214	4	ANDRE SANTANA VIEIRA	Prof. Matemática	3	14/08/2017	C
3408	8	ANDREA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	12/08/2008	F
1695	0	ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F
7226	5	ANDREIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8287	2	ANDREZA JESUS SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7873	5	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2448	1	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	Prof. Edu. Infantil	3	25/07/2017	C
2758	8	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C

3221	2	ARYANE DE REZENDE	Professor Pré-escolar	3	01/11/2017	C
8312	7	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3695	1	BRUNA DA SILVA LEAL	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8309	7	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1916	0	CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS	Prof. Series Iniciais	2	25/07/2017	C
2255	1	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	Professor de Creche	3	01/12/2017	C
2625	5	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
2040	0	CLAUDIA HELENA ANGELICA JESUS	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
8371	2	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
8298	8	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
6096	8	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
3546	7	CLESIANE CUSTODIO JACOMELI	Professor Pré-escolar	3	01/08/2017	C
8247	3	CLEUNICE INEZ STINGHEN	Prof. Series Iniciais	3	08/08/2017	C
2781	2	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8313	5	CRISTIANA MARIANO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3409	6	CRISTIANE DE SOUZA	Prof. Series Iniciais	3	18/08/2008	F
8239	2	DAIANE CRISTINA MESQUITA	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
3243	3	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8301	1	DEBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1923	2	DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F
8284	8	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	Professor de Creche	4	01/09/2017	C
8299	6	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	Professor de Creche	2	01/09/2017	C
7193	5	DILMA MACHADO LIMA DE SOUSA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7236	2	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
6368	1	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
3413	4	EDILENE DE SOUZA LIMA	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F
3734	6	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	Professor 1 A 5	3	02/10/2017	C
1725	6	EDILEUSA DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	2	12/08/2008	F
8295	3	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7722	4	EDNA SILVA GALIZA BEZERRA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
8280	5	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	Professor 1 A 5	3	01/09/2017	C
3783	4	ELAINE BENTO BERNARDES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3424	0	ELAINE BENTO BERNARDES	Prof. Edu. Infantil	3	04/08/2008	F
8136	1	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1209	2	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
8316	0	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1726	4	ELISANGELA DO PRADO SANCHES REIS	Prof. Edu. Infantil	3	04/08/2008	F
1931	3	ELISANGELA DO PRADO SANCHES REIS	Prof. Edu. Infantil	3	04/08/2008	F
6455		ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	Prof. Inglês	4	02/06/2014	D
8243	0	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	Professor Pré-escolar	3	01/08/2017	C
2772	3	EMILIA PEREIRA RAMOS DE LEMOS	Professor de Creche	2	01/03/2012	E
2328	0	ENIR FERREIRA DE ARAUJO	Prof. Educação Física	3	25/07/2017	C
8286	4	ERICA JESUINA DA SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3469	0	ERLY DOS SANTOS DE MELO PADILHA	Prof. Series Iniciais	3	03/09/2008	F
8304	6	ESTER LOPES CERDEIRO BARBOSA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2054	0	EVERTON MARCELINO DE ARAUJO	Prof. Educação Física	3	01/07/2008	F
7238	9	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
6226	0	FABIANA MACHADO	Prof. Educ. Artística	3	01/09/2017	C
2488	0	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	4	25/07/2017	C
8236	8	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Pré-escolar	4	01/08/2017	C
8232	5	FABIANE APARECIDA NINELLO	Prof. Inglês	3	03/08/2017	C
8278	3	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	Professor Pré-escolar	2	01/09/2017	C
7816	6	FERNANDA REGINA ZENERATTI	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8347	0	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	Professor de Creche	3	02/10/2017	C
7773	9	FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
239	9	GENI MESSIAS ALVES BARRETO	Prof. Edu. Infantil	3	12/08/2008	F
7429	2	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	Professor Pré-escolar	2	01/09/2017	C
2176	8	GIANNI LUCINDO DIAS	Prof. Edu. Infantil	3	01/07/2008	F
3095	3	GINA DENISA PANCERA	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
8310	0	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTEA	Professor de Creche	4	01/09/2017	C
2243	8	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANCOSO	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
8319	4	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1679	9	GRASIELI COLMAN MORAES	Prof. Edu. Infantil	3	04/08/2008	F
7646	5	INGRID SICOLIN	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2991	2	ISVA ALVES BEZERRA	Prof. Matemática	3	10/02/2009	F
8305	4	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
6371	1	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8226	0	JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO	Prof. Edu. Infantil	3	25/07/2017	C
7514	0	JAQUELINE VALERIA BATISTA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
7673	2	JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
8285	6	JESSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	Professor de Creche	4	01/09/2017	C
6363	0	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
8291	0	JOSIANE MIRANDA ROMAN	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8381	0	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	Professor de Creche	3	04/12/2017	C
2985	8	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	Professor 1 A 5	3	01/08/2017	C
8279	1	JOYCE DA SILVA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
7876	0	JUCELY MODESTO DE SOUZA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
7516	7	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8300	3	KEILA PRISCILA SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3027	9	KELLY APARECIDA DA SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
1762	0	LENIR ALVES DA SILVA DE LIMA	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F
8306	2	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7323	7	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8376	3	LUCIANA PEREIRA FRANCO	Prof. Educ. Artística	3	01/12/2017	C
8281	3	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
1950	0	LUCIANE RICCO DE FREITAS ENEIAS	Prof. Edu. Infantil	3	01/07/2008	F
6587	0	LUCIENE SOUSA BASSO	Professor Pré-escolar	3	01/08/2017	C
3047	3	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
1956	9	LUZIA SESTARI	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
6414	9	LUZINETE DOS SANTOS	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
8366	6	MARCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
3524	6	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
1095	2	MARCIO ALBINO	Prof. Geografia	3	01/02/1999	I
3074	0	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	Professor Pré-escolar	2	01/09/2017	C
8373	9	MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA	Professor Pré-escolar	3	01/11/2017	C
8282	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	Prof. Educ. Artística	3	01/09/2017	C
3719	2	MARIA DE FATIMA DA SILVA GHLLER	Prof. Edu. Infantil	3	14/09/2009	E
8320	8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor de Creche	2	01/09/2017	C
2484	8	MARIA HELENA CALICCHIO SOARES	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F

3746	0	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8224	4	MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ	Prof. Series Iniciais	2	25/07/2017	C
7683	0	MARIENE VOLK	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2030	3	MARILISA APARECIDA GARUTTI DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	01/07/2008	F
8294	5	MARINEIDE MENDES SOUZA FERNANDES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
2798	7	MARINETE CORREA TONELLI	Prof. Edu. Infantil	3	25/07/2017	C
2190	3	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	2	01/07/2008	F
3416	9	MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO	Prof. Series Iniciais	2	04/08/2008	F
6095	0	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI MARANI	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3428	2	MARLON MORCH	Prof. Educação Física	3	04/08/2008	F
8233	3	MICHELE DA SILVA CAMARGO	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
3835	0	MONICA GALVAO VAREIRO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7602	3	MONIQUE MARQUES NUNES	Professor Pré-escolar	2	01/09/2017	C
8283	0	NATANAEL GIMENES DO AMARAL	Prof. Ciências	2	01/09/2017	C
2009	5	NEUSA LIMA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
8250	3	OFELIA BASTOS	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
8302	0	PAMELA KAROLINE SOARES	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8245	7	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
7457	8	PAULO SERGIO CHANFRIN	Prof. Educação Física	3	30/04/2014	D
2793	6	PRISCILA PEREIRA	Prof. Edu. Infantil	3	07/08/2008	F
2654	9	REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA	Prof. Series Iniciais	3	12/08/2008	F
7458	6	REGINALDO WOLFF FREITAS	Prof. Educação Física	3	30/04/2014	D
7125	0	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO ROCHA	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
1685	3	ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	04/08/2008	F
7912	0	ROSANGELA LUDWIG CAPATTO	Prof. Educ. Artística	3	01/09/2017	C
7132	3	ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL	Prof. Edu. Infantil	3	01/11/2017	C
8277	5	ROSICLER GOMES SOARES	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8238	4	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	Professor de Creche	3	01/08/2017	C
8367	4	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
8315	1	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7182	0	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	Prof. História	3	01/09/2017	C
7208	7	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	Professor Pré-escolar	3	11/09/2017	C
3450	9	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educ. Artística	3	01/08/2017	C
2330	2	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof. Edu. Infantil	3	25/07/2017	C
7447	0	SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
1983	6	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
7658	9	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
8337	2	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO	Prof. Series Iniciais	3	25/07/2017	C
3330	8	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3189	5	SUZANA RICARDE PESSOA	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
8303	8	TALYTA GILO DOS SANTOS	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3394	4	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Prof. Ciências	3	14/07/2008	F
8237	6	TATIANE DA SILVA ORTELLADO	Professor Pré-escolar	3	18/08/2017	C
8308	9	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	Professor de Creche	2	01/09/2017	C
8314	3	TAYNARA SOUZA MARTINS	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
7464	0	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3175	5	VALDECIRIA ALECIO	Professor Pré-escolar	3	01/09/2017	C
3774	5	VALDETE DE SOUZA SILVA	Prof. Ciências	3	08/02/2011	E
7522	1	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	01/09/2017	C
3473	8	VALERIA GERALDA DE SOUZA LUZIA	Prof. Matemática	3	25/08/2008	F
676	9	VERA LUCIA OTAVIO NETO	Prof. Series Iniciais	3	07/02/1996	J
8374	7	VIVIANE KAREN TANAKA	Professor de Creche	3	01/11/2017	C
8352	6	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Creche	3	02/10/2017	C

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS , 20 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 81, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a cedência da servidora **Daiane Cristina Mesquita** , para prestar serviços junto ao Município de Itaquiraí - MS , e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** a cedência, nos termos do Convênio do Estado do Mato Grosso do Sul n.º 62/2023, a servidora **Daiane Cristina Mesquita** , matrícula 8239-2 , efetiva no cargo de Professora de Creche , para prestar serviços junto ao município de Itaquiraí- MS , **com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, e com término em 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar a pedido, a servidora **Suellen Corim Matos**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido, a servidora **Suellen Corim Matos**, matrícula 7487-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Agendamento e Regulação, símbolo GER-3, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 64, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí- MS, 16 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 64 /2024.**

Nome	Cargo	I. Aquis	P. de Férias	Dias
Adelso de Sousa	Vigia	2020/2021	01/02 a 16/02/2024	15
Adelso de Sousa	Vigia	2021/2022	17/02 a 21/02/2024	5
Adenice de Fatima dos Santos	Auxiliar De Servicos Dive	2022/2023	15/02 a 15/03/2024	30
Adão Ribeiro Osterberg	Pintor	2022/2023	25/01 a 03/02/2024	10
Ademir Goularte de faria	ACS	2021/2022	15/02 a 29/02/2024	15
Adiles Finger	Psicologa	2021/2022	15/02 a 03/03/2024	18
Adiles Finger	Psicologa	2022/2023	04/03 a 13/03/2024	10
Adriana Barbosa dos Santos	Aux. Administrativo	2021/2022	29/01 a 02/02/2024	5
Adriana Barbosa dos Santos	Aux. Administrativo	2022/2023	05/02 a 29/02/2024	25
Adriano Ribeiro da Silva	Vigia	2021/2022	11/01 a 09/02/2024	30
Alan Ferreira Jardim	Tecnico em Radiologia	II Sem. 2023	31/01 a 09/02/2024	10
Alex Viegas de Lemes	Advogado	2021/2022	19/01/24	1
Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente N. P. Conservacao	2023/2024	22/01 a 01/02/2024	10
Ana Claudia Oliveira Luna	Aux. em Saúde Bucal	2022/2023	15/01 a 29/01/24	15
Ana Maria Coelho Fontes	Pedagogo	2022/2023	08/01 a 17/01/2024	10
Ana Paula Barreto da Silva	Agente de Servico Escolar	2020/2021	08/01 a 22/01/2024	15
Ana Paula Barreto da Silva	Agente de Servico Escolar	2021/2022	23/01 a 06/02/2024	15
Andreia Costa e Silva	Aux. de Enfermagem	2021/2022	15/01 a 29/01/2024	15
Andreia Ternovoe Ruiz	Pedagoga	2022/2023	19/02 a 28/02/2024	10
Andreia Nero de Araujo	Cozinheiro Escolar	2023/2024	08/01 a 06/02/2024	30
Angela Honorio da Silva	Agente de Combate as Ende	2022/2023	01/02 a 01/03/2024	30
Antonio Saar Hernandes	Pedreiro	2023/2024	16/01 a 25/01/2024	10
Augusto Cesar Canesin	Medico Ortopedista	2022/2023	15/02 a 20/02/2024	6
Brenda Oliveira Camacho	Gerente Equipe Apoio Tecn	2023/2024	15/02 a 23/02/2024	9
Bruna Saraiva de Almeida	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	20/02 a 29/02/2024	10
Carla Andréia Alvares de Freitas	Assistente Administrativo	2021/2022	05/02 a 09/02/2024	5
Caroline Ximenes Antonelo	Agente de Combate as Ende	2022/2023	01/02 a 01/03/2024	30
Celia Alves dos Santos de Sa	Cozinheiro Escolar	2023/2024	08/01 a 06/02/2024	30
Claudio Torres	Mecânico	2022/2023	18/01 a 27/01/2024	10
Claudio José da Silva	Gerente N. I. Comércio Turismo	2022/2023	01/02 a 15/02/2024	15
Cirlene P. Froes de Araujo	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	19/02 a 04/03/2024	15
Claudia Celina Volpato	Auditor De Tributos	2023/2024	18/03 a 27/03/2024	10
Cleber R. Barbosa de Oliveira	Vigia	2022/2023	08/01 a 06/02/2024	30
Cleide da Silva Mainer	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	09/02 a 18/02/2024	10
Cleide Martins de Souza Borges	Agente de Servico Escolar	2022/2023	22/01 a 31/01/2024	10
Cleonice Rodrigues da Silva	Gerente N. E. Basic Prog	2022/2023	08/01 a 17/01/2024	10
Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vig. Sanitária	2021/2022	26/01 a 09/02/2024	15
Clovis Sales de Souza	Motorista	2021/2022	22/01 a 31/01/2024	10
Cristina Aparecida Cioca	Auxiliar De Servicos Dive	2022/2023	15/02 a 15/03/2024	30
Cristina de Oliveira Pereira	Gerente Equipe Asses Gest	2022/2023	21/01 a 30/01/2024	11
Cristina Sota Lopes	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	05/02 a 19/02/2024	15
Daiane dos Santos Pinho	Agente de Combate as Ende	2023/2024	11/02 a 25/02/2024	15

Damaris Almeida da S. Rodrigues	Gerente Eq. de Rec. Próprios	2020/2021	18/01 a 27/01/2024	10
Damaris Almeida da S. Rodrigues	Gerente Eq. de Rec. Próprios	2021/2022	28/01 a 06/02/2024	10
Denise Scanioni de Souza Marques	Assistente Social	2022/2023	23/01 a 10/02/2024	18
Diane Gomes da Cruz	Enfermeira	2020/2021	15/01 a 29/01/2024	15
Diane Gomes da Cruz	Enfermeira	2021/2022	30/01 a 03/02/2024	5
Douglas Fernando Carlos Macente	Analista Ambiental	2022/2023	23/01 a 09/02/2024	18
Djalma Bianchi	Motorista	2021/2022	15/01 a 24/01/2024	10
Duceni dos Santos Félix	Aux. de Enfermagem	2020/2021	20/02 a 29/02/2024	10
Edriane Pereira da S. Oliveira	Aux. de Enfermagem	2020/2021	20/01 a 29/01/2024	10
Edson da Silva 2 – Matrícula 3661-7	Vigia	2022/2023	08/02 a 22/02/2024	15
Eliete Pereira Teixeira	Auxiliar De Serviços Dive	2021/2022	01/02 a 01/03/2024	30
Eliane Salvino de Souza	Técnica de Enfermagem	2020/2021	05/02 a 24/02/2024	20
Elaine dos Santos Honorio	ACE	2021/2022	15/02 a 26/02/2024	12
Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	2021/2022	17/01 a 24/01/2024	8
Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	2021/2022	25/01 a 31/01/2024	7
Elenice de Almeida	Aux. de Enfermagem	2021/2022	11/02 a 20/02/2024	10
Eliane Aparecida dos Santos Pinto	Aux. Serviços Diversos	2022/2023	11/02 a 25/02/2024	15
Elizabeth Alves da Silva	Aux. Serviços Diversos	2022/2023	06/12 a 20/12/2024	15
Eliza Barbosa de Araujo	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	01/02 a 01/03/2024	30
Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratorio	2022/2023	14/02 a 28/02/2024	15
Everton dos Santos Cabral	ACS	2022/2023	29/01 a 12/02/2024	15
Euza Albino	Secretaria	2022/2023	04/12 a 13/12/2023	10
Ethel Ebner Eckert	Enfermeiro	2023/2024	22/01 a 02/02/2024	12
Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar De Servicos Dive	2023/2024	25/02 a 10/03/2024	15
Fabiana Rodrigues de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	19/02 a 04/03/2024	15
Fabiane Junio F. Macedo	Tec. Laboratorio	2022/2023	22/01 a 05/02/2024	15
Fabiane Moreno Gomes Fiaux	Auxiliar Administrativo	2023/2024	15/01 a 29/01/2024	15
Fabio Santos Lima	Operador De Equipamento I	2023/2024	19/02 a 28/02/2024	10
Fabricia Escorsim	Advogada	2019/2020	08/01 a 12/01/2024	5
Fabricia Soraya J. da Silva	Op. de Serviços Públicos	2021/2022	26/01 a 14/02/2024	20
Fabiola M. De O. Lubawski	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	01/02 a 15/02/2024	15
Fabricio Neves da Silva	Operador De Servicos Publ	2022/2023	08/01 a 17/01/2024	10
Fernanda de Souza San Martin	Odontologo II	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15
Fernanda Garces Leite	Tecnico em Radiologia	I SEM, 2024	11/01 A 30/01/2024	20
Gedlael Gonçalves de Lima	ACS	2021/2022	01/02 A 13/02/2024	13
Gisele Abrahão Costa	Aux. de Laboratório	2022/2023	15/02 a 29/02/2024	15
Glauce Kelly Vidal C. Silva	Advogada	2019/2020	25/01/24	1
Glauce Kelly Vidal C. Silva	Advogada	2020/2021	08/01 a 17/01/2024	10
Geisiane Batista Prates	Auxiliar Administrativo	2022/2023	31/01 A 09/02/2024	10
Giseli Bonjiovani dos Santos	Psicologo	2022/2023	22/01 a 31/01/2024	10
Hebert Rithyeli Jovelino	Gerente de Núcleo	2022/2023	09/01 a 19/01/2024	11
Igor Bruno Januario	Auxiliar Administrativo	2021/2022	01/02 A 10/02/2024	10
Ingride Escola Aguado	Agente de Combate as Ende	2023/2024	01/02 A 01/03/2024	30
Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2021/2022	08/01 a 17/01/2024	10
Ivan Simões	Ger. N. de Ass. Administrativo	2022/2023	08/01 a 22/01/2024	15
Izaiaes Francellino Oliveira	Pedreiro	2022/2023	08/01 a 17/01/2024	10
Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2023/2024	19/02 a 28/02/2024	10
Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2023/2024	29/02 a 09/03/2024	10
Jaqueline da Silva Souza	ACS	2022/2023	31/01 A 09/02/2024	10
Janaina Padilha Ramos Oliveira	Diretor Executivo Do Proc	2023/2024	29/01 a 02/02/2024	5
Jane Aparecida Benites Barbosa	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	15/01 A 03/02/2024	20
Janice Bonin Garcia	Recepcionista	2021/2022	15/01 a 01/02/2024	18
Joao Carlos da Silva	Assist. Administrativo Escolar	2022/2023	23/01 a 11/02/2024	20
Jorge Antonio Severo	Vigia	2022/2023	09/01 a 07/02/2024	30
Jose Adalberto Félix	Encarregado da Junta Militar	2019/2020	08/01 a 15/01/2024	8
Jose Adalberto Félix	Encarregado da Junta Militar	2020/2021	16/01 a 19/01/2024	4
Jose de Souza Leite	Pedreiro	2022/2023	09/01 A 18/01/2024	10
Jose Adriano Tenorio	Operador De Servicos Publ	2018/2019	09/01 a 07/02/2024	30
Jose Eduardo Barbosa Mestriner	Odontologo	2021/2022	19/02 a 04/03/2024	15
Jose G. P. Curvo	Vigia	2022/2023	11/03 a 20/03/2024	10
Jose Pereira da Silva	ACS	2021/2022	05/01 a 14/01/2024	10
Josemar Tomazelli	Auditor De Tributos	2022/2023	15/04 a 04/05/2024	20
Juliano Oliveira dos Santos	ACS	2022/2023	17/01 A 31/01/2024	15
Junior da Silva Souza	Auxiliar De Servicos Dive	2021/2022	08/01 a 06/02/2024	30
Katia Vivian Cherstani Borges	Gerente de N. Fiscalização	2021/2022	15/02 a 29/02/2024	15
Karin Taise Matsuo	Enfermeiro	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15
Katarina D. Galiazzi Ferreira	Gerente Equipe Processo L	2023/2024	26/02 a 06/03/2024	10
Katia Lourenco de Melo	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	15/02 a 15/03/2024	30
Kleiton Alves Miranda	Ger. Prog. Projetos da Educação	2022/2023	10/01 a 19/01/2024	10
Leandro Luiz Albrecht	Gerente Equipe Esporte Am	2022/2023	22/01 a 10/02/2024	20
Lilian Mika Umemura	Nutricionista	2022/2023	31/01 a 09/02/2024	10
Liliane dos Anjos Ferracini	Enfermeira	2021/2022	15/02 a 24/02/2024	10
Lindomar Dias da Silva	Vigia	2022/2023	12/02 a 26/02/2024	15
Loreni Gloria Mioranza	Biotecario	2022/2023	08/01 a 06/02/2024	30
Lucelia Pereira de Araujo	Aux. Serviços Diversos	2022/2023	15/01 a 24/01/2024	10
Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar De Servicos Dive	2023/2024	20/02 a 29/02/2024	10
Luciana Lima da Costa Silva	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	20/01 a 03/02/2024	15
Luciana Martins dos Santos	Auxiliar De Servicos Dive	2020/2021	15/01 a 29/01/2024	15
Luciane Lauterio Debarba	Gerente Eqp Reg sistema S	2023/2024	19/02 a 28/02/2024	10
Luiz Carlos Garcia	Técnico em Radiologia	II Sem. 2023	11/01 A 30/01/2024	20
Luiz A. Avila Silva Junior	Gerente de Meio Ambiente	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15
Marcelo Eugênio dos Santos	Operador De Servicos Publ	2020/2021	08/01 a 27/01/2024	20
Marcia Regina Rodrigues	Tec. Enfermagem	2018/2019	05/02 a 24/02/2024	20
Marcia Regina Rodrigues	Tec. Enfermagem	2019/2020	25/02 a 05/03/2024	10
Marcos da Silva Nascimento	Motorista	2022/2023	26/01 a 04/02/2024	10
Maria Aguiar Tenorio	Agente de Combate as Ende	2022/2023	01/02 a 01/03/2024	30
Maria Aparecida Dantas	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	29/01 a 12/02/2024	15
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	10/12 a 19/12/2023	10
Maria Aparecida Martins Lima Rosa	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	11/02 a 01/03/2024	20
Maria C. Lunardi da Silva	Gerente Eqp Assit Tuber H	2023/2024	15/01 a 24/01/2024	10
Maria Cristina de Brito	Auxiliar De Servicos Dive	2022/2023	12/02 a 12/03/2024	30
Maria Cristina de Sousa Benitez	ACS	2022/2023	01/02 a 20/02/2024	20
Maria de Fatima Tomazauska	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	12/01 a 10/02/2024	30
Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	20/01 a 03/02/2024	15
Maria Gabriel dos Santos	Aux. Serviços Diversos	2021/2022	08/01 A 19/01/2024	12
Maria dos Anjos Duarte	Gerente Equipe de ISSQN	2023/2024	19/02 a 28/02/2024	10
Maria Helena Marques Vieira	Gerente Nucleo Gestao Con	2022/2023	15/02 a 23/02/2024	10
Maria Lucia da Silva	Agente de Servico Escolar	2023/2024	08/01 a 06/02/2024	30
Mariana Salem M. Alves	Dentista	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15

Marisa Marques de Souza Silva	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	05/02 a 19/02/2024	15
Mariza Fischer	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	18/01 a 01/02/2023	15
Marli Nunes dos Santos	Operador De Servicos Publ	2022/2023	08/02 a 17/02/2024	10
Maykeli de Oliveira Vaz	Aux. Servicos Diversos	2022/2023	03/02 a 17/02/2024	15
Meire Lúcia Alves Correia	TSB	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15
Michella Correa Franciscati	Enfermeiro	2022/2023	31/01 a 09/02/2024	10
Moises Rodrigues da Silva	Operador De Servicos Publ	2023/2024	29/01 a 09/02/2024	10
Nilce Belvis Primo	Gerente Equipe Cras I	2022/2023	23/01 a 09/02/2024	18
Odair de Souza Silva	Gerente Eqp C. Transp Via	2022/2023	15/02 a 24/02/2024	10
Osmar Gomes de Araujo	Vigia	2021/2022	05/02 a 05/03/2024	30
Patricia Costa Alencar	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	15/02 a 15/03/2024	30
Paula T. W. Zifirino da Rocha	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	01/02 a 15/02/2024	15
Paulo Machado	Operador De Servicos Publ	2022/2023	22/01 a 20/02/2024	30
Rafael A lves Cioca	Gerente de Ouvidoria	2021/2022	15/02 a 28/02/2024	14
Raquel da Silva Vieira	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	10/01 a 19/01/2024	10
Regina Fernandes	Auxiliar De Servicos Dive	2022/2023	12/02 a 12/03/2024	30
Ricardo Padilha Ramos	Programador de Sistemas	2022/2023	29/01 a 02/02/2024	5
Roberto Sell	Ger. E. A. Administrativo	2023/2024	15/01 a 26/01/2024	12
Roberson Quadrado	Operador De Servicos Publ	2019/2020	15/01 a 19/01/2024	5
Roberson Quadrado	Operador De Servicos Publ	2020/2021	20/01 a 29/01/2024	10
Rodrigo Jose Perusso	Farmacutico/Bioquimico	2020/2021	15/02 a 29/02/2024	15
Rogério Gregório de Souza	Motorista	2022/2023	01/02 a 01/03/2024	30
Rosângela Vieira do Carmo	Auxiliar De Enfermagem	2023/2024	26/02 a 11/03/2024	15
Rosecler Bezerra dos Santos	Oficial Administrativo	2022/2023	15/02 A 24/02/2024	10
Roseli Maciel de Souza	Tecnico Em Enfermagem	2021/2022	11/02 a 01/03/2024	20
Rozicler F. Da Silva Albino	Agente Comunitario de Sau	2023/2024	19/02 A 09/03/2024	20
Sandra A. Alves do Nascimento	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	11/02 a 01/03/2024	20
Sandra Pedro da Silva Souza	Assistente Adm. Escolar	2023/2024	08/01 a 06/02/2024	30
Sara Aparecida Alves dos Santos	ACS	2021/2022	07/02 a 16/02/2024	10
Sheila Cristina Viana	Enfermeira	2021/2022	29/01 a 17/02/2024	20
Silvana de Assis Selva	Recepcionista	2023/2024	22/01 a 31/01/2024	10
Silvanete Evangelista da Silva	Tecnico Em Enfermagem	2020/2021	11/02 a 01/03/2024	20
Simone Lourenço	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	12/11 a 31/12/2023	20
Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	2022/2023	15/01 a 29/01/2024	15
Sonia Maria da Penha	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	16/02 a 01/03/2024	15
Suzamar Rodrigues de Sa Santos	Agente de Servico Escolar	2023/2024	08/01 a 06/02/2024	30
Suzana Ferreira da Silva	Recepcionista	2022/2023	31/01 a 29/02/2024	30
Tatiane Bruno Castilho	Aux. Administrativo	2021/2022	22/01 a 05/02/2024	15
Tiago da Silva	Operador De Servicos Publ	2022/2023	29/01 a 12/02/2024	15
Urias Pereira Junior	Desenhista	2022/2023	23/01 a 09/02/2024	18
Valdecir Francisco Vieira	Operador De Servicos Publ	2021/2022	19/02 a 19/03/2024	30
Vania Monteiro da Silva	Cozinheiro Escolar	2022/2023	08/01 a 06/02/2024	30
Vanuza Higino dos Santos	ACS	2022/2023	31/01 a 09/02/2024	10
Vera Lucia Alves Papa	Auxiliar De Servicos Dive	2022/2023	15/01 a 13/02/2024	30
Veronica de A. Costa Luciano	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022	11/02 a 01/03/2024	20
Veronica de A. Costa Luciano	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	02/03 a 11/03/2024	10
Veronilda de Souza Dias	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	04/02 a 23/02/2024	20
Veronilda de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	24/02 a 24/03/2024	30
Victoria Camile dos Santos	Assistente Administrativo	2022/2023	29/01 a 12/02/2024	15
Viviane da S. Viana de Amorim	Recepcionista	2022/2023	22/01 a 05/02/2024	15
Wilson Carlos Gonçalves	Tec. de Enfermagem	2020/2021	24/01 a 12/02/2024	20
Zenaide M. Filtrin de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	22/01 a 05/02/2024	15

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 82, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o servidor **José Jailton Crispim Alves**, para exercer a função gratificada de Diretor Pró-tempore da E MEIEF Cândido de Marco e Extensões; revoga portaria que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar com embasamento n o Decreto Nº 33, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de **Diretor Pró-tempore da E MEIEF Cândido de Marco e Extensões**, sem ônus para o Município, ao servidor **José Jailton Crispim Alves**, matrícula n.º 6085-2, carga horária de 40 horas, **com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Fica Revogado em seu inteiro teor, a Portaria n.º 423, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 84, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa as servidoras **Jaqueline de Oliveira Mesquita** e **Andreia Marta Freire**, para exercerem função gratificada de Coordenadora Pedagógica do CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a servidora titular, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** com embasamento no Decreto n.º 33, de 5 de maio de 2014, a servidora **Jaqueline de Oliveira Mesquita** para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica do CIEI Prof.ª Zenaide Nunes dos Santos**, Tipologia "A", com ônus para o Município, matrícula n.º 8297-0, carga horária de 20 horas.

**Art. 2º Designar** com embasamento no Decreto Nº 33, de 5 de maio de 2014, a servidora **Andreia Marta Freire** para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica do CIEI Prof.ª Zenaide Nunes dos Santos**, Tipologia "A", com ônus para o Município, matrícula n.º 6067-4, carga horária de 20 horas.

**Art. 3º** As designações dos artigos anteriores, se justificam pela substituição da servidora titular que possui carga horária de 40 horas, Maristela Roncolato Tomazini, que se encontra em licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2024 a 07/03/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº022/2024**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor MATHEUS FELIPE IMPERADOR ALVES DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Imprensa no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2024, e de 19 de julho a 02 de agosto do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº023/2024**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor JEVENIL CECILIA PRADO, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 02 a 16 de abril de 2024, e de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, visando apurar irregularidades no serviço público municipal, dando outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, devendo promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou diretamente por intermédio de Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades dentro da Gerência Municipal de Saúde, acerca de reclamações à profissional da saúde via ouvidoria, em denúncia relatada na Comunicação Interna n.º 285 /202 3 / GESAU .

**Parágrafo único.** A Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada nos termos do caput será presidida por: **Paulo Roberto Jacomeli**, Presidente da Comissão, tendo como membros: **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva** e **Carina Lopes Meurer**, todos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2024 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, COM INTERVENIÊNCIA DO **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS**.

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Weimar G. Torres nº 862, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por sua Prefeita **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a interveniência da **Gerência Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representada por Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, residente nesta cidade de Naviraí/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 828899 SSP/MS, e do CPF nº 613.705.841-72, doravante denominada **INTERVENIENTE** e o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interna, com sede no bloco VIII, no Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Carlos Videira**, brasileiro, união estável, delegado de polícia civil, portador do RG nº 397.946 SSP/MS e CPF 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, doravante denominado **CONVENIENTE** com interveniência do **Corpo de Bombeiros Militar/MS**, com sede à Rua Fernando Augusto Correa da Costa nº 376, Jardim América, Campo Grande –MS, neste ato representado pelo Comandante Geral Sr. **Cel QOBM Frederico Reis Pouso Salas**, brasileiro, portador do RG: 756.750/MS e do CPF: 639.578.441-00, residente à Rua Abrão Júlio Rahe nº563, apartamento 1202, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Clausula Primeira – Do Objeto**

Alterar a **Cláusula Quarta** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 03/2019**, nos seguintes termos:

**Cláusula Quarta : Do Valor**

4.1 . O valor estimado para o período de vigência do presente Convênio será no valor de **R\$ 35.658,00 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais)**, com repasses em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R\$ 2.971,50 (dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, de acordo com relatório a ser encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

**Cláusula Oitava – Da Vigência**

8.1. Este instrumento terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que referendado pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada à respectiva publicação, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da última parcela, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por igual período, quantas vezes forem necessárias, mediante consenso dos partícipes."

**Clausula Segunda – Das Demais Povidências**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**Cláusula Terceira – Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, renunciando a outro por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir as questões oriundas deste **Convênio**.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste **Convênio**, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e

forma, em presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Naviraí - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita a

**MARCIO GREI ALVES V . FIGUEIREDO**

Gerente Municipal de Saúde

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Sec . Estado Justiça e Segurança Pública

**FREDERICO REIS POUSO SALAS – Cel QOBM**

Comandante Geral do CBMMS

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

XML nr.: 11

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.276.243,00	24.276.243,00	21.380.354,04	- 2.895.888,96
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	266.912,00	266.912,00	35.200,53	- 231.711,47
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	266.912,00	266.912,00	35.200,53	- 231.711,47
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.009.331,00	24.009.331,00	21.344.778,51	- 2.664.552,49
28	Transferências da União e de suas Entidades	17.455.674,00	17.455.674,00	15.115.842,83	- 2.339.831,17
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.553.657,00	6.553.657,00	6.228.935,68	- 324.721,32
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	375,00	375,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	375,00	375,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.554.841,00	1.554.841,00	142.500,00	- 1.412.341,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.554.841,00	1.554.841,00	142.500,00	- 1.412.341,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.514.041,00	1.514.041,00	62.500,00	- 1.451.541,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.800,00	40.800,00	80.000,00	39.200,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.831.084,00	25.831.084,00	21.522.854,04	- 4.308.229,96
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.831.084,00	25.831.084,00	21.522.854,04	- 4.308.229,96
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	34.074.145,88	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	25.831.084,00	25.831.084,00	55.596.999,92	29.765.915,92
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.350.457,40	56.840.435,84	54.467.205,82	51.472.287,54	47.725.050,44	2.373.230,02
80	Pessoal e Encargos Sociais	31.605.161,40	38.596.911,40	38.157.443,63	38.157.443,63	38.081.457,71	439.467,77
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	19.745.296,00	18.243.524,44	16.309.762,19	13.314.843,91	9.643.592,73	1.933.762,25
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.029.922,08	1.349.943,64	1.129.794,10	950.577,10	706.918,46	220.149,54
84	Investimentos	4.029.922,08	1.349.943,64	1.129.794,10	950.577,10	706.918,46	220.149,54
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	55.380.379,48	58.190.379,48	55.596.999,92	52.422.864,64	48.431.968,90	2.593.379,56
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	55.380.379,48	58.190.379,48	55.596.999,92	52.422.864,64	48.431.968,90	2.593.379,56
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	55.380.379,48	58.190.379,48	55.596.999,92	52.422.864,64	48.431.968,90	2.593.379,56
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2.831,89	2.929.522,54	1.649.363,40	1.552.217,17	1.237.414,60	142.722,66
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	268.224,03	268.224,03	268.224,03	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2.831,89	2.661.298,51	1.381.139,37	1.283.993,14	1.237.414,60	142.722,66
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.610,96	22.968,00	22.968,00	32.642,96	0,00
105	Investimentos	0,00	55.610,96	22.968,00	22.968,00	32.642,96	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	2.831,89	2.985.133,50	1.672.331,40	1.575.185,17	1.270.057,56	142.722,66

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESES CORRENTES	641.878,97	2.181.265,03	2.169.993,52	75.490,44	577.660,04
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.710,19	2.263,69	0,00	52.446,50
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	641.878,97	2.126.554,84	2.167.729,83	75.490,44	525.213,54
113	DESPESES DE CAPITAL	37.014,26	637.442,00	674.456,26	0,00	0,00
114	Investimentos	37.014,26	637.442,00	674.456,26	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	678.893,23	2.818.707,03	2.844.449,78	75.490,44	577.660,04

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	21.522.854,04	20.561.653,12	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	55.596.999,92	53.396.704,54
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	0,00	20.462.803,06
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	4.510,96	28.768,45	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	30.409.402,80	13.954.362,62
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	15.125.470,30	15.308.290,55	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	18.845.325,31	14.096.542,22
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	71.965,09	52.920,08	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	517.347,81	598.200,00
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	87.457,86	18.488,80	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	38.710,18	106.644,90
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	3.995.056,04	2.687.910,76	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	3.854.885,94	2.445.463,89
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	316.884,48	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	113	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	114	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00

42	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	117	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
45	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	120	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
46	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	2.238.393,79	2.148.390,00	121	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	1.931.327,88	1.732.687,85
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
48	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	123	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
49	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	124	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
50	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	125	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	128	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	132	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	31.488.716,01	28.237.929,18	133	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	622.000,00	135.285,22
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	134	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	135	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
61	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	136	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	31.488.716,01	28.237.929,18	137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	622.000,00	135.285,22
63	Outras Transferências Financeiras	0	31.488.716,01	28.237.929,18	138	Outras Transferências Financeiras	0	622.000,00	135.285,22
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
66	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	17.782.581,72	16.713.415,67	141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	14.992.275,45	13.094.707,73
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	3.174.135,28	2.985.133,50	142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	1.575.185,17	1.223.561,81
68	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	3.990.895,74	2.818.707,03	143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	2.844.449,78	1.176.221,57
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	10.617.550,70	10.909.575,14	144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	10.536.722,71	10.694.924,35
70	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	145	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	35.917,79	0,00
71	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	146	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	3.217.186,71	4.330.886,23	147	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.800.063,11	3.217.186,71
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.800.063,11	3.217.186,71
74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.217.186,71	4.330.886,23	149	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	74.011.338,48	69.843.884,20	150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	74.011.338,48	69.843.884,20

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 13

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	5.723.294,81	4.938.825,62	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	5.726.345,44	4.513.333,49
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.800.063,11	3.217.186,71	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	128.432,42	54.710,19
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	52.446,50	52.446,50
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	75.985,92	2.263,69
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	4.537.269,59	3.442.890,07
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	1.060.643,43	1.015.733,23
13	Estoques	0	2.923.231,70	1.721.638,91	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 3.050,63	425.492,13
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	- 3.050,63	425.492,13
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	- 428.542,76	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 428.542,76	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	425.492,13	425.492,13
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	425.492,13	425.492,13
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.723.294,81	4.938.825,62
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		5.723.294,81	4.938.825,62					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2019	2018	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	5.723.294,81	4.938.825,62	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	2.800.063,11	3.217.186,71	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	2.923.231,70	1.721.638,91	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	8.946.091,15	7.501.298,88	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	8.946.091,15	7.501.298,88	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 3.222.796,34	- 2.562.473,26	98	Garantias e Contra garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>									
<b>Nr.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>			<b>NOTA<sup>2</sup></b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>			
102	00 - Recursos Ordinários			0	-3.222.762,34	-2.562.473,26			
<b>Nota Explicativa</b>									

XML nr.: 14

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	53.087.060,49	50.530.618,95
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	35.200,53	71.408,88
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	35.200,53	71.408,88
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	52.975.994,52	48.699.404,97
23	Transferências Intragovernamentais	0	31.488.716,01	28.237.929,18
24	Transferências Intergovernamentais	0	21.487.278,51	20.461.475,79
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	75.490,44	1.731.036,65
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	1.721.638,91
36	Desincorporação de Passivos	0	75.490,44	9.397,74
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	375,00	28.768,45
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	375,00	28.768,45
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	53.087.060,49	50.530.618,95
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	53.515.603,25	51.782.702,15
46	Pessoal e Encargos	0	38.690.334,87	38.332.014,72
47	Remuneração a Pessoal	0	34.504.985,55	34.494.579,31
48	Encargos Patronais	0	4.185.349,32	3.837.435,41
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	678.245,60	1.927.364,23
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	678.245,60	1.927.364,23
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	10.844.275,33	10.649.401,98
59	Uso de Material de Consumo	0	6.206.793,32	6.683.002,62
60	Serviços	0	4.637.482,01	3.966.399,36
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.695.064,10	873.921,22
69	Transferências Intragovernamentais	0	1.595.545,10	783.375,22
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	99.519,00	90.546,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.607.683,35	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	1.607.683,35	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	53.515.603,25	51.782.702,15
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 428.542,76	- 1.252.083,20

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.497.600,26	3.990.895,74	2.844.449,78	75.490,44	4.568.555,78
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	3.990.895,74	0,00	0,00	3.990.895,74
3	Restos a Pagar em 2018	2.818.707,03	0,00	2.558.386,77	3.280,96	257.039,30
4	Restos a Pagar em 2017	130.468,63	0,00	83.606,54	13.451,79	33.410,30
5	Restos a Pagar em 2016	345.715,00	0,00	107.089,26	22.226,00	216.399,74
6	Restos a Pagar em 2015	173.816,85	0,00	75.142,28	27.863,87	70.810,70
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	28.892,75	0,00	20.224,93	8.667,82	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.987.965,39	3.174.135,28	1.575.185,17	1.270.057,56	3.316.857,94
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	3.174.135,28	0,00	0,00	3.174.135,28
10	Restos a Pagar em 2018	2.985.133,50	0,00	1.575.185,17	1.268.187,61	141.760,72
11	Restos a Pagar em 2017	2.127,81	0,00	0,00	1.869,95	257,86
12	Restos a Pagar em 2016	704,08	0,00	0,00	0,00	704,08
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.485.565,65	7.165.031,02	4.419.634,95	1.345.548,00	7.885.413,72
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.015.767,23	10.609.510,62	10.564.600,42	0,00	1.060.677,43
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	7.501.332,88	17.774.541,64	14.984.235,37	1.345.548,00	8.946.091,15

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2019

23/02/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AÇÃO JUDICIAL	952,19	6.899,52	7.276,75	0,00	574,96
2	BANCO DO BRASIL CDC	29.670,72	395.656,53	390.430,42	0,00	34.896,83
3	BMG CDC	49,64	0,00	49,64	0,00	0,00
4	BRÁDESCO CDC	2.469,54	30.196,10	30.853,33	0,00	1.812,31
5	BV CDC	17,00	82,28	65,28	0,00	34,00
6	CAIXA FEDERAL CDC	181.171,98	2.218.858,93	2.213.984,09	0,00	186.046,82
7	CASSEMS	131.138,67	809.708,12	736.603,66	0,00	204.243,13
8	I.R.R.F	0,00	3.844.800,04	3.844.800,04	0,00	0,00
9	I.S.S.Q.N	0,00	35.917,79	35.917,79	0,00	0,00
10	INSS	51.201,87	261.102,78	290.036,60	0,00	22.268,05
11	NAVIRAI PREV	528.641,84	1.984.418,72	1.987.529,34	0,00	525.531,22
12	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.323,63	4.798,63	0,00	525,00
13	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	37.467,08	37.467,08	0,00	0,00
14	S.F.P.M.N.	79.975,74	800.301,98	823.069,37	0,00	57.208,35
15	SANTANDER CDC	0,00	62.213,56	46.062,38	0,00	16.151,18
16	SELETA	1.350,00	5.613,60	5.544,30	0,00	1.419,30
17	SIEMS	100,64	1.222,72	1.218,96	0,00	104,40
18	SINTED	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
19	ZURICH SEGURO DE VIDA	9.027,40	109.637,24	108.802,76	0,00	9.861,88
		1.015.767,23	10.609.510,62	10.564.600,42	0,00	1.060.677,43

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/02/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	839.881,12	- 1.060.088,15
2	Ingressos	0	52.869.070,05	48.799.582,30
3	Receita Tributária	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	35.200,53	71.408,88
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	375,00	28.768,45
11	Transferências Recebidas	0	52.833.494,52	48.699.404,97
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	52.029.188,93	49.859.670,45
14	Pessoal e demais despesas	0	38.023.203,14	36.132.612,97
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.433.345,29	3.032.133,13
17	Outros desembolsos operacionais	0	10.572.640,50	10.694.924,35
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	839.881,12	- 1.060.088,15
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 1.399.504,72	- 53.611,37
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.399.504,72	53.611,37
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.399.504,72	53.611,37
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.399.504,72	- 53.611,37
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	142.500,00	0,00
30	Ingressos	0	142.500,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	142.500,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	142.500,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 417.123,60	- 1.113.699,52
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3.217.186,71	4.330.886,23
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.800.063,11	3.217.186,71

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	38.023.203,14	36.132.612,97
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.023.203,14	36.132.612,97

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Vigia****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
004/SESANI/2024	<b>WELLIGTON BALBUENA</b>	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	26/02/2024 a 26/02/2025 R\$ 1.412,00	Welligton Balbuena, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 030 - DESCLASSIFICADOS DO PSS**

EDITAL Nº 030/COMISSÃO/PSS/2024

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023, nomeada através da Portaria nº 001/GAB/08/01/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicidade do Edital nº 060/GAB/SEDUC/2023;

CONSIDERANDO as cláusulas definidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023;

CONSIDERANDO o Item 1.3. e 5.6.2. do Edital nº 060/GAB/SEDUC/2023, na sua integridade.

A Comissão CONSIDERANDO a publicação na Íntegra do Edital nº 029/COMISSÃO/PSS/2024 de 23/02/2024 considera DESISTENTE OS CANDIDATOS, abaixo relacionados:

Sendo:

NOME	CARGO/INSCRIÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
LAURINETE MARQUES FIGUEIREDO	ZELADOR	EM.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU
NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA	PROFESSOR DE APOIO	EM. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

Nioaque/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Presidente da Comissão do PSS/2023

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 031 XIV CHAMAMENTO DO PSS**  
**EDITAL Nº 031/COMISSÃO/PSS/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 060/GAB/SEDUC/2023.****XIV CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024****CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÓRGÃO GESTOR (SEDUC) E NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**A Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº060/GAB/SEDUC/2023**, nomeada através da Portaria nº 001/GAB/08/01/2024, no uso de suas atribuições legais, representado pelo– **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS para a **CONVOCAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO** e/ou Contratação Temporária, conforme **EDITAL Nº 060/GAB/SEDUC/2023**, desse Edital.**O PROFISSIONAL CONVOCADO**, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.**LOCAL** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA: AMÁLIA MARTINS GAZOTE, 132 - BAIRRO STA TEREZINHA-NIOAQUE/MS.**GABRIEL LAUREANO**

DATA: 27 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 7h AS 11h30MIN

**E.M.I. GABRIEL LAUREANO – AGENTE DE INCLUSÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	ELIZANIA MARQUES E MARQUES	2.0

**E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA**

DATA: 27 DE FEVEREIRO/2024

HORÁRIO: 7h AS 11h30MIN

**E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA – PROFESSOR DE APOIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	0.5
21	CLAYTON CESAR MOREIRA	0.0

Nioaque/MS 26 de fevereiro 2024.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Presidente da Comissão do PSS/2023

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EXTRATO CONTRATO Nº 18/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 13/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 06/2024**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ GENTE SEGURADORA S.A.**OBJETO :** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DAS CAMIONETES PERTENCENTES AO GABINETE E AO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**VALOR: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Cód. Red.: 66 – 03.001-04.122.0301.2009-3.3.90.39.00 – Fonte: 1.5.00.000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.**PRAZO VIGENTE:** 12 (doze) meses.**DATA:** 26/02/2024**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

MARCELO WAIS (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**FUNDEB NOTA EXPLICATIVAS****FUNDEB****NOTA EXPLICATIVAS****1 – Quadro demonstrativo de Abertura de Créditos adicionais.**

Houve aumento de crédito orçamentário em virtude de decretos suplementares por excesso de arrecadação e superavit financeiro, conforme demonstrado no quadro demonstrativo de abertura de créditos adicionais e dentro do limite previsto no parágrafo 1º, 2º e 3º do art. 9 da Lei Orçamentária n. 2626/2022.

**2 – Anexo 15 – Demonstrativo de variações patrimoniais.****2.1 – Depreciação, Amortização e exaustão**

Conforme plano de procedimentos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, instituído pela portaria STN n. 548 de 24 de setembro de 2015 e alterações, foi realizado a depreciação de bens móveis, nos termos estabelecidos pelo decreto municipal n. 181/2023 anexo em outros documentos.

**3 – Demonstrativo de Aplicações do Fundeb – Item 38**

**3.1** – No quadro G1 foi demonstrado os valores gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério, custeados com o FUNDEB 70%

**3.2** – No quadro G2 a remuneração média dos profissionais, foi feita a média mensal recebida por período por cada Profissional.

**3.3** – No quadro G3 foi Demonstrado os Valores gastos com despesas para manutenção de ensino, considerando apenas as despesas liquidadas, custeados com o FUNDEB 30%.

**3.4** – No quadro G3, linha n. 29, de nome 'Outras (especificar em notas explicativas) consta o valor de R\$ 406.380,76 a qual se refere ao recolhimento de INSS Patronal do pessoal técnico/administrativo da educação básica..

**4 – INFORMACOES COMPLEMENTARES FUNDEB****4.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – TABELA G2****Escola Com Maior IDEB**

Escola Municipal 03 de dezembro – IDEB 5,1

**Escola Com Menor IDEB**

Escola Municipal indígena Gabriel Laureano – IDEB 4,1

Nioaque – MS, 31 de dezembro de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos  
Secretário Municipal de EducaçãoHarrison dos Reis Gonçalves  
Contador – CRC/MS 013139/O-0  
Matéria enviada por ODETE CECILIA UZEIKA BARBOSA**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMAS****Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo de Investimento Social-FMIS - Exercício 2023.****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**CONSIDERANDO**

O Parecer Nº 03/2024, que procederam à análise da Prestação de Conta do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Exercício 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Exercício 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Carlos da Silva**

Presidente do CMAS

**PARECER 03/2024**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme registrado na Ata nº 03/2024, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** a Prestação de Conta, do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Exercício 2023.Rosa Graciela Ribeiro Pereira  
Representante dos Usuários  
Antônio Marcos dos Reis Cardoso  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Roberto Cristiano Duarte  
Representante das Entidades  
Maria Aparecida Carlos da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cristiane Viveiros Fernandes  
Representante dos Trabalhadores do Setor\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nioaque – MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Carlos da Silva**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMAS****Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Exercício 2023.****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**CONSIDERANDO**

O Parecer Nº 04/2024, que procederam à análise da Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Exercício 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque – MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Carlos da Silva**

Presidente do CMAS

**PARECER 04/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme registrado na Ata nº 03/2024, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Exercício 2023 .

Rosa Graciela Ribeiro Pereira  
Representante dos Usuários  
Antônio Marcos dos Reis Cardoso  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Roberto Cristiano Duarte  
Representante das Entidades  
Maria Aparecida Carlos da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cristiane Viveiros Fernandes  
Representante dos Trabalhadores do Setor

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nioaque – MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Aparecida Carlos da Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 07

**Resolução nº 07/GAB/SEDUC/2024** Nioaque-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**CEDER A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA PARA ATUAR NA BIBLIOTECA SESI INDUSTRIA DO CONHECIMENTO.**

O Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de atribuições legais e com base na Lei nº 12.796 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9394 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a Profissional da Educação Professora **Noemia Martins Jara Leandro**, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com uma carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** A cedência tem por objetivo a atuação na Biblioteca SESI Industria do Conhecimento, conforme cláusula 6ª, alínea h, do termo de parceria para o Projeto SESI – Industria do Conhecimento, entre o Município de Nioaque/MS e o SESI – Serviço Social da Industria – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – DR/MS, retroagindo à 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE – SE.**

Prof. Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n 072/2020/GAB/PREF

Nioaque/MS

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Quality Sistemas

RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	-100,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Quality Sistemas

RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.900,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Investimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVENBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1035, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>-30.089,01</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-30.000,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>-89,01</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	10,99	-89,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>-30.089,01</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>-30.089,01</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>131.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>161.100,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>-30.089,01</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>161.100,00</b>	<b>170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	161.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>161.100,00</b>	<b>170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>161.100,00</b>	<b>170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>29.930,00</b>	<b>10,99</b>	<b>10,99</b>	<b>10,99</b>	<b>29.919,01</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>161.100,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>10,99</b>	<b>10,99</b>	<b>10,99</b>	<b>30.089,01</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

LUIS FINA DE OLIVEIRA  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econ. e  
Rural

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**  
 X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>10,99</b>	<b>8,66</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10,99	8,66	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

## JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**  
 X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**  
 X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP****JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>108,74</b>	<b>100,08</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	108,74	100,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	119,73	108,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

LUIS FINA DE OLIVEIRA  
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econ. e Rural

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	119,73	108,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	119,73	108,74
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10,99	8,66
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108,74	100,08
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>119,73</b>	<b>108,74</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)**  
X, 0, X, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

---

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO ADEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

LUIS FINA DE OLIVEIRA  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econ. e  
Rural

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.150,00</b>	<b>10.150,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>31.336,04</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>13.896,04</b>	<b>13.746,04</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150,00	150,00	13.896,04	13.746,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>27.590,00</b>	<b>17.590,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	27.590,00	17.590,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.150,00</b>	<b>10.150,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>31.336,04</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>10.150,00</b>	<b>10.150,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>31.336,04</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>19.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>29.700,00</b>	<b>10.150,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>31.336,04</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.700,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	100,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.600,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>29.700,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>29.700,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.950,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>41.486,04</b>	<b>41.486,04</b>	<b>-31.536,04</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.700,00</b>	<b>10.150,00</b>	<b>41.486,04</b>	<b>41.486,04</b>	<b>41.486,04</b>	<b>-31.336,04</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

---

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

\_\_\_\_\_  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

\_\_\_\_\_  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES  
Secretario Municipal de Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>41.486,04</b>	<b>49.142,63</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	41.486,04	49.142,63	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP****JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>119.801,50</b>	<b>70.658,87</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.801,50	70.658,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	161.287,54	119.801,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES  
 Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161.287,54	119.801,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	161.287,54	119.801,50
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.486,04	49.142,63
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.801,50	70.658,87
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTIÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>161.287,54</b>	<b>119.801,50</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

---

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

---

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES  
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9,35</b>	<b>-90,65</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9,35</b>	<b>-90,65</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	9,35	-90,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9,35</b>	<b>-90,65</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9,35</b>	<b>-90,65</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>49.900,00</b>	<b>250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-250,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>350,00</b>	<b>9,35</b>	<b>-340,65</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>45.000,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
Investimentos	45.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9,35</b>	<b>9,35</b>	<b>9,35</b>	<b>-9,35</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>350,00</b>	<b>9,35</b>	<b>9,35</b>	<b>9,35</b>	<b>340,65</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

---

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

HOMERO SANTANA DE FREITAS  
-Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>9,35</b>	<b>8,06</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9,35	8,06	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP****JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>91,90</b>	<b>83,84</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	91,90	83,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	101,25	91,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

HOMERO SANTANA DE FREITAS  
 -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	101,25	91,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	101,25	91,90
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9,35	8,06
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91,90	83,84
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101,25</b>	<b>91,90</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO ADEZEMBRO**

\_\_\_\_\_  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

\_\_\_\_\_  
HOMERO SANTANA DE FREITAS  
-Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos

\_\_\_\_\_  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>194.000,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>199.416,19</b>	<b>5.416,19</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.278,94</b>	<b>278,94</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	4.278,94	278,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>195.137,25</b>	<b>5.137,25</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	190.000,00	190.000,00	195.137,25	5.137,25
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>194.000,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>199.416,19</b>	<b>5.416,19</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>194.000,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>199.416,19</b>	<b>5.416,19</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-36.000,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>199.416,19</b>	<b>-30.583,81</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>196.843,90</b>	<b>196.843,90</b>	<b>186.672,60</b>	<b>33.156,10</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	196.843,90	196.843,90	186.672,60	33.156,10
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>196.843,90</b>	<b>196.843,90</b>	<b>186.672,60</b>	<b>33.156,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>196.843,90</b>	<b>196.843,90</b>	<b>186.672,60</b>	<b>33.156,10</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.572,29</b>	<b>2.572,29</b>	<b>12.743,59</b>	<b>-2.572,29</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>199.416,19</b>	<b>199.416,19</b>	<b>199.416,19</b>	<b>30.583,81</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

---

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>199.416,19</b>	<b>192.581,67</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>196.843,90</b>	<b>305.798,81</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	59.375,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	199.416,19	192.581,67	899 - Outros Recursos Vinculados	196.843,90	246.423,81
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>59.375,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>59.375,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	59.375,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>12.767,20</b>	<b>2.539,04</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>2.595,90</b>	<b>2.539,04</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.171,30	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.595,90	2.539,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.595,90	2.539,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>2.387,09</b>	<b>56.229,23</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>15.130,68</b>	<b>2.387,09</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.387,09	56.229,23	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.130,68	2.387,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>214.570,48</b>	<b>310.724,94</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>214.570,48</b>	<b>310.724,94</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
 Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.130,68</b>	<b>2.387,09</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.171,30</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.130,68	2.387,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.171,30	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>4.959,38</b>	<b>2.387,09</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	4.959,38	2.387,09
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.572,29	-53.842,14
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.387,09	56.229,23
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.130,68</b>	<b>2.387,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.130,68</b>	<b>2.387,09</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

\_\_\_\_\_  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

\_\_\_\_\_  
LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 10:48:57

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>199.416,19</b>	<b>251.956,67</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.278,94</b>	<b>5.595,49</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.278,94	5.595,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>195.137,25</b>	<b>246.361,18</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	59.375,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	195.137,25	186.986,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>196.843,90</b>	<b>305.798,81</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 10:48:57

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>196.843,90</b>	<b>305.798,81</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	122.096,92	242.269,35
SERVIÇOS	74.746,98	63.529,46
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.572,29</b>	<b>-53.842,14</b>

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
 Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2023

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$) (a+(b+c)-(d+e))
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>		10.171,30				10.171,30
Restos a Pagar em 2023	0,00	10.171,30	0,00	0,00	0,00	10.171,30
Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>						
Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>		10.171,30				10.171,30
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		10.171,30				10.171,30
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	2.595,90	0,00	2.595,90	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		2.595,90		2.595,90		
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.767,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2.595,90</b>	<b>0,00</b>	<b>10.171,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (b+c)</b>	<b>12.767,20</b>	<b>TOTAL (d+e)</b>	<b>2.595,90</b>	<b>10.171,30</b>

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2023 + Restos a pagar não processados de 2023.

TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência SocialMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	12.743,59	-53.842,14
2	Ingressos	0,00	202.012,09	254.495,71
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	4.278,94	5.595,49
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	195.137,25	186.986,18
12	Outros ingressos operacionais	0,00	2.595,90	61.914,04
13	Desembolsos	0,00	189.268,50	308.337,85
14	Pessoal e demais despesas	0,00	186.672,60	305.798,81
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.595,90	2.539,04
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	12.743,59	-53.842,14
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	12.743,59	-53.842,14
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	2.387,09	56.229,23
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	15.130,68	2.387,09

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	195.137,25	246.361,18
42	Intergovernamentais	195.137,25	186.986,18
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	195.137,25	186.986,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	59.375,00
48	Total das Transferências Recebidas	195.137,25	246.361,18
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	186.672,60	305.798,81
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	186.672,60	305.798,81

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>61.117,01</b>	<b>51.117,01</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>14.368,20</b>	<b>14.168,20</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200,00	200,00	14.368,20	14.168,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.800,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>46.748,81</b>	<b>36.948,81</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	9.800,00	9.800,00	46.748,81	36.948,81
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>61.117,01</b>	<b>51.117,01</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>61.117,01</b>	<b>51.117,01</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>3.850,00</b>	<b>32.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.850,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>13.850,00</b>	<b>42.850,00</b>	<b>61.117,01</b>	<b>18.267,01</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.850,00</b>	<b>40.850,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>10.030,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.650,00	40.650,00	30.820,00	30.820,00	30.820,00	9.830,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
Investimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>13.850,00</b>	<b>42.850,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>12.030,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>13.850,00</b>	<b>42.850,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>30.820,00</b>	<b>12.030,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.297,01</b>	<b>30.297,01</b>	<b>30.297,01</b>	<b>-30.297,01</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>13.850,00</b>	<b>42.850,00</b>	<b>61.117,01</b>	<b>61.117,01</b>	<b>61.117,01</b>	<b>-18.267,01</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

---

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

\_\_\_\_\_  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

\_\_\_\_\_  
LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>61.117,01</b>	<b>11.036,34</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>30.820,00</b>	<b>4.037,43</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	11.036,34	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	4.037,43
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	61.117,01	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	30.820,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP****JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>395,81</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>59,20</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	336,61	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	59,20	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	59,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>70.928,71</b>	<b>63.593,19</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>101.225,72</b>	<b>70.928,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.928,71	63.593,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	101.225,72	70.928,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>132.045,72</b>	<b>75.025,34</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>132.045,72</b>	<b>75.025,34</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
 Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>101.225,72</b>	<b>70.928,71</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	101.225,72	70.928,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>101.225,72</b>	<b>70.928,71</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	101.225,72	70.928,71
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	30.297,01	7.335,52
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.928,71	63.593,19
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.225,72</b>	<b>70.928,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.225,72</b>	<b>70.928,71</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO ADEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 11:05:12

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>61.117,01</b>	<b>11.036,34</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.368,20</b>	<b>5.877,34</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.368,20	5.877,34
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>46.748,81</b>	<b>5.159,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	46.748,81	5.159,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>30.820,00</b>	<b>3.700,82</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 11:05:12

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>1.820,00</b>	<b>3.700,82</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	949,82
SERVIÇOS	1.820,00	2.751,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>30.297,01</b>	<b>7.335,52</b>

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência SocialMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2023**

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$) (a+(b+c)-(d+e))
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>						
Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	336,61					336,61
Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2022	336,61	0,00	0,00	0,00	0,00	336,61
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	336,61					336,61
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	336,61					336,61
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL PASSIVO</b>	336,61	0,00	0,00	0,00	0,00	336,61
<b>TOTAL GERAL</b>	336,61	<b>TOTAL (b+c)</b>	0,00	<b>TOTAL (d+e)</b>	0,00	336,61

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2023 + Restos a pagar não processados de 2023.

TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
 Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	30.297,01	7.335,52
2	Ingressos	0,00	61.117,01	11.095,54
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	14.368,20	5.877,34
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	46.748,81	5.159,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	59,20
13	Desembolsos	0,00	30.820,00	3.760,02
14	Pessoal e demais despesas	0,00	30.820,00	3.700,82
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	59,20
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	30.297,01	7.335,52
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	30.297,01	7.335,52
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	70.928,71	63.593,19
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	101.225,72	70.928,71

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	46.748,81	5.159,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	46.748,81	5.159,00
48	Total das Transferências Recebidas	46.748,81	5.159,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	29.000,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	29.000,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	29.000,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	30.820,00	3.700,82
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.820,00	3.700,82

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO  
Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.514.000,00</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>4.945,79</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>121.164,15</b>	<b>71.164,15</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	121.164,15	71.164,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.220.000,00</b>	<b>15.464.000,00</b>	<b>15.397.781,64</b>	<b>-66.218,36</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.220.000,00	15.464.000,00	15.397.781,64	-66.218,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.514.000,00</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>4.945,79</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.514.000,00</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>4.945,79</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.240,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.240,01</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.515.240,01</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>3.705,78</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>15.105.950,01</b>	<b>15.101.415,66</b>	<b>15.101.415,66</b>	<b>14.966.494,17</b>	<b>4.534,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.436.000,00	15.104.980,01	15.101.244,03	15.101.244,03	14.966.322,54	3.735,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	264.000,00	970,00	171,63	171,63	171,63	798,37
<b>Despesas de Capital</b>	<b>570.000,00</b>	<b>409.290,00</b>	<b>409.091,99</b>	<b>409.091,99</b>	<b>409.091,99</b>	<b>198,01</b>
Investimentos	570.000,00	409.290,00	409.091,99	409.091,99	409.091,99	198,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.515.240,01</b>	<b>15.510.507,65</b>	<b>15.510.507,65</b>	<b>15.375.586,16</b>	<b>4.732,36</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.515.240,01</b>	<b>15.510.507,65</b>	<b>15.510.507,65</b>	<b>15.375.586,16</b>	<b>4.732,36</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.438,14</b>	<b>8.438,14</b>	<b>143.359,63</b>	<b>-8.438,14</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>14.270.000,00</b>	<b>15.515.240,01</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>-3.705,78</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
JANEIRO A DEZEMBRO**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>13.830.219,73</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>15.510.507,65</b>	<b>14.509.433,17</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.518.945,79	13.830.219,73	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.510.507,65	14.509.433,17
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

## JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>7.164.167,43</b>	<b>5.519.448,84</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>7.400.114,20</b>	<b>5.826.176,40</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	512.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	134.921,49	244.199,48	Restos a Pagar Processados Pagos	244.199,48	165.095,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.029.245,94	5.275.249,36	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.155.914,72	5.148.580,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>374.058,27</b>	<b>1.359.999,27</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>146.549,64</b>	<b>374.058,27</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	374.058,27	1.359.999,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	146.549,64	374.058,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>23.057.171,49</b>	<b>20.709.667,84</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>23.057.171,49</b>	<b>20.709.667,84</b>

\* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>146.549,64</b>	<b>374.058,27</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>134.921,49</b>	<b>370.868,26</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	146.549,64	374.058,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	134.921,49	244.199,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	126.668,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.484.850,80</b>	<b>1.259.435,70</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>1.496.478,95</b>	<b>1.262.625,71</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.496.478,95	1.262.625,71
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	233.853,24	-679.213,44
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.262.625,71	1.941.839,15
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTIÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
	1.484.850,80	1.259.435,70		0,00	0,00
BENS MOVEIS	1.259.435,70	1.259.435,70		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	409.091,99	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	183.676,89	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.631.400,44</b>	<b>1.633.493,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.631.400,44</b>	<b>1.633.493,97</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**

**JANEIRO A DEZEMBRO**

\_\_\_\_\_  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

\_\_\_\_\_  
EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 11:27:20

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>15.518.945,79</b>	<b>13.830.219,73</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>121.164,15</b>	<b>136.745,02</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	121.164,15	136.745,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>15.397.781,64</b>	<b>13.693.474,71</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.397.781,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	13.693.474,71
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>15.285.092,55</b>	<b>14.509.433,17</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>15.101.244,03</b>	<b>13.674.871,61</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.331.521,35	5.738.228,05
ENCARGOS PATRONAIS	2.692.425,17	2.448.713,09
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.077.297,51	5.487.930,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

26/02/2024 - 11:27:20

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>183.848,52</b>	<b>834.561,56</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	283.463,09
SERVIÇOS	171,63	551.098,47
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	183.676,89	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>233.853,24</b>	<b>-679.213,44</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação de Ativos	14.052.818,28	15.909.804,61
Desincorporação de Passivos	34.658.859,03	17.697.984,89
Incorporação de Passivos	30.613.455,93	14.835.712,68
Desincorporação de Ativos	20.214.697,23	18.131.381,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

26/02/2024 - 11:27:20

---

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

-----  
HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

-----  
EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-----  
MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2023

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$) (a+(b+c)-(d+e))
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	244.199,48	134.921,49		244.199,48		134.921,49
Restos a Pagar em 2023	0,00	134.921,49	0,00	0,00	0,00	134.921,49
Restos a Pagar em 2022	244.199,48	0,00	0,00	244.199,48	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>						
Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	244.199,48	134.921,49		244.199,48		134.921,49
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	244.199,48	134.921,49		244.199,48		134.921,49
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
8 - BANCO BRADESCO	6.573,59	203.615,88	0,00	210.189,47	0,00	0,00
7 - BANCO DO BRASIL	3.793,84	396.656,09	0,00	400.449,93	0,00	0,00
9 - CAIXA ECONÔMICA	294,43	118.326,16	0,00	118.620,59	0,00	0,00
291 - CONVENIO - NIPOASSIST SAÚDE	5.088,91	102.374,21	0,00	107.463,12	0,00	0,00
10 - DESCONTO JUDICIAL	0,00	11.568,28	0,00	11.568,28	0,00	0,00
1 - INSS	103.818,99	1.068.727,83	0,00	1.172.546,82	0,00	0,00
2 - IRRF	0,00	1.133.210,71	0,00	1.133.210,71	0,00	0,00
53 - ISS	0,00	15.360,76	0,00	15.360,76	0,00	0,00
5 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.081,07	11.816,92	0,00	12.897,99	0,00	0,00
297 - SALARIO FAMILIA	0,00	49.700,37	0,00	49.700,37	0,00	0,00
310 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	92.708,53	0,00	92.708,53	0,00	0,00
6 - SIMTEN	1.149,01	54.223,46	0,00	55.372,47	0,00	0,00
4 - SIMTRAN	660,38	5.273,66	0,00	5.934,04	0,00	0,00
279 - SINCARD	4.208,56	251.060,11	0,00	255.268,67	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	126.668,78	3.514.622,97		3.641.291,75		
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>370.868,26</b>	<b>3.649.544,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.885.491,23</b>	<b>0,00</b>	<b>134.921,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>370.868,26</b>	<b>TOTAL (b+c)</b>	<b>3.649.544,46</b>	<b>TOTAL (d+e)</b>	<b>3.885.491,23</b>	<b>134.921,49</b>

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2023 + Restos a pagar não processados de 2023.

TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2023**

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	181.583,36	-473.441,00
2	Ingressos	0,00	22.523.707,78	19.105.469,09
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	121.164,15	136.745,02
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	15.397.781,64	13.693.474,71
12	Outros ingressos operacionais	0,00	7.004.761,99	5.275.249,36
13	Desembolsos	0,00	22.342.124,42	19.578.910,09
14	Pessoal e demais despesas	0,00	15.210.693,65	14.430.329,51
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	7.131.430,77	5.148.580,58
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	181.583,36	-473.441,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-409.091,99	-512.500,00
20	Ingressos	0,00	24.483,95	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	24.483,95	0,00
24	Desembolsos	0,00	433.575,94	512.500,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	409.091,99	512.500,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	24.483,95	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-409.091,99	-512.500,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-227.508,63	-985.941,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	374.058,27	1.359.999,27
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	146.549,64	374.058,27

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.397.781,64	13.693.474,71
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	15.397.781,64	13.693.474,71
48	Total das Transferências Recebidas	15.397.781,64	13.693.474,71
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	15.210.693,65	14.430.329,51
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.210.693,65	14.430.329,51

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2023

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Licitações  
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº6/2024**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de peça (Forma de Modelagem de perfil para meio-fio), que seja compatível com o equipamento Extrusora de concreto da Marca J. Colombo, Modelo PHITON para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

**EMPRESA:** EMPRESA: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.272.279/0001-16

**VALOR:** R\$17.00,00 (Dezessete mil reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

Paranaíba MS, 26 de Fevereiro de 2024

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

**Administração****DECRETO Nº 1.228, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca a professora abaixo relacionada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

**Art. 5º** A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 1.228, de 23 de fevereiro de 2024)

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. ANTONIA MAINARDI OVIDIO  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jociene Gomes da Silva	5º Matutino	32 016	Regente h/planejamento	23/02/2024 A 29/02/2024	Nível - II

Paranaíba-MS, 23 de fevereiro de 2024.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Habitação**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC - RESOLUÇÃO 001/2024.**

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil, referente ao exercício de 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.325, de 09 de agosto de 2005, bem como o decreto 2.531 de 02 de fevereiro de 2007.

- Considerando a deliberação plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Civil, realizada em 20 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas/Balancete financeiro do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 20 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Aleksandro Pereira de Melo

**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL Nº. 13/2024/SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Bairro Santa Alice, para receberem as informações sobre vagas disponíveis e efetivação da contratação objeto deste certame.

- 1** - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2** - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 3** - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 4** - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- 5** - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará na não efetivação da contratação:
  - 5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
  - 5.2 Carteira de Trabalho;
  - 5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 5.4 Carteira de Identidade – RG;
  - 5.5 Título de Eleitor;
  - 5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
  - 5.7 Comprovante de residência atualizado;
  - 5.8 PIS/PASEP;
  - 5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - 5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - 5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
  - 5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;
  - 5.15 Declaração de Bens;
  - 5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

5.17 Auto declaração de cor e raça;

5.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso.

**6** - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município), até o **dia 27 de março de 2024**.

6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

**7** - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**28/02/2024 ÀS 07 HORAS e 30 MINUTOS**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	117	50º
KATIA EVANGELISTA TEODORO	117	51º
SOLANGE MARTINS	117	52º
MILENA APARECIDA FERREIRA SILVA	117	53º
RAISSA NUNES PINTO	116	54º
NILMA MARIA NOGUEIRA	111	55º
JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIROS	111	56º
JOSINEIDE ALVES FERRO	111	57º
TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO	111	58º
ELZA MARIA GARCIA DE PAULA	109	59º

**28/02/2023 ÀS 08 HORAS**

**MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SIRLENE FRANCO	80	78º
SILVANA DE ALMEIDA SILVA	80	79º
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	80	80º
ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	80	81º
ELAINE CRISTINA MACIEL MIRANDA	80	82º
LUCIANA ALVES QUEIROZ	80	83º
MONICA DA SILVA FERNANDES	80	84º
DANIELA PEREIRA DE PAULA	80	85º
TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	79	86º
ADRIANA CAIRES MAIA	78	87º
MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES	78	88º
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	78	89º
ADENILMA MALAQUIAS PAIS SILVA	76	90º
BEATRIZ PINHEIRO MUNIZ CAMARGO	76	91º
MARIANA FREITAS SILVA	75	92º
SUELI SAMUDIO CHUDECKI	73	93º
JULIANA KENIA SOUZA SILVA	71	94º
POLIANA CRISTINA DA SILVA	70	95º
FABIANA BATISTA DA SILVA	70	96º
VALERIA CANDIDA CORDEIRO	69	97º
SAMARA KATIA DE OLIVEIRA SILVA	67	98º
TAVILA PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	67	99º
GABRIELA REZENDE DE SOUZA	67	100º
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	65	101º
DRIELI APARECIDA BRANQUINHO CORTEZINI LIMA	64	102º
GABRIELA PATRICIA DE JESUS FARIA	64	103º
LETICIA GONÇALVES DA SILVA	63	104º
LORRAINE LOPES FERNANDES	63	105º
CAROLINE DA SILVA SANTOS	63	106º
ELIANA BATISTA GOMES RAMOS	62	107º
DEBORA ROSA REIS	61	108º
MARIA FERNANDA SILVA FERREIRA	61	109º
RENATA KAYLAINE FREITAS CHIAFFITELLI	61	110º
ALDA MARIA DE REZENDE	60	111º
MARILENE APARECIDA MOREIRA	60	112º
ILDIMAR FERREIRA DA SILVA	60	113º
TANIA NUNES TORRES SILVA	60	114º
JANAINA DA SILVA SANTOS	60	115º
GISELI APARECIDA NEVES CARVALHO	60	116º
FELIPE FREITAS MACHADO	60	117º
TATIANE ROCHA DA SILVA	60	118º
CAROLINE XAVIER MOTTA	60	119º
VITORIA KAROLINE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	60	120º
SUZELI DONIZETE DE SOUZA	59	121º
LUANA CAROLINE PRATES RIBEIRO	57	122º
MICHELLE ALVES RIBEIRO	57	123º
DANUBIA GOMES DE PADUA	56	124º
LETICIA LOPES DOS SANTOS MARINHO	56	125º
ADRIANA TAIS MACHADO DA SILVA	56	126º
NAIRA JAINE RODRIGUES DA SILVA	56	127º
SILMA NUNES DE QUEIROZ	55	128º
ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	55	129º
TASSIA RITHIELLI LOPES	55	130º
MARIA EDUARDA DE FREITAS MATEUS	55	131º
VINICIUS MARQUES FAGUNDES OLIVEIRA	55	132º
YUKIMARA LISBOA NISHIUCHI	54	133º
ADRIANA APARECIDA DINIZ SILVA	54	134º

ELAINE ALVES MAIA	54	135º
MARILENE DE FATIMA FERRAZ DOS SANTOS	52	136º
PRISCILA CRISTINA DA SILVA BARRETO SARTORI	52	137º
CAROLINE SOUZA DA SILVA SANTOS	52	138º
ADRIANA NOBERTO SILVA	51	139º
KEILA MACEDO FERREIRA	50	140º
ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA LIMA	50	141º

## 28/02/2023 ÀS 10 HORAS

## SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA GABRIELLY FIDELIS DE JESUS	55	146º
CORINA PEREIRA DOS SANTOS	55	147º
AMANDHA SANTOS DE SOUZA COSTA	55	148º
LAURA VITORIA DOS SANTOS RAMOS	55	149º
BARBARA CAMILY DE OLIVEIRA	55	150º
INGRID EDUARDA DE OLIVEIRA FREITAS	55	151º
RENATA KAYLAINE FREITAS CHIAFFITELLI	55	152º
MARIA CLARA SILVA MANCINI	55	153º
YANKA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS	55	154º
MARCELLA APARECIDA MATIAS DE BARROS	55	155º
EVA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	50	156º
IVONE FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS REIS	50	157º
SONIA PEREIRA ROCHA	50	158º
MARIA ROSA DA COSTA	50	159º
NIVAINA APARECIDA DE FRANCO NEVES	50	160º
LUIZA TORRES DE REZENDE	50	161º
LUCIA HELENA DA SILVA	50	162º
DILMARA ALVES DA SILVA	50	163º
VILMARA DE SOUZA ALVES	50	164º
ANGELITA CAETANO	50	165º
JUCINEIA APARECIDA DE FARIA	50	166º
ROSIMEIRE RIBEIRO	50	167º
AURISLENE ALVES DE JESUS FIRME	50	168º
LEIDILAINE SANTANA DA SILVA	50	169º
ALINE APARECIDA MARTINS LIMA	50	170º
ISABELA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	171º
MIRELLI EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	50	172º

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

## Câmara Municipal

## LEI Nº 2.515 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Cria o Programa CÂMARA VAI A ESCOLA e dá outras providências”.****Autor do Projeto de Lei: Vereador Edmar Pires da Silva Junior**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Edmar Pires da Silva Júnior, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei

**Artigo. 1º.** -Fica instituído no âmbito do Município de Paranaíba, o programa - CÂMARA VAI A ESCOLA, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Paranaíba e a Escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

**Artigo. 2º.** -Constituem objetivos específicos do programa:

I -proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Paranaíba;

II -possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaíba e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;

III -proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

IV -sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa “ CÂMARA VAI A ESCOLA” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento;

V -favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Paranaíba que mais afetam à população;

VI -despertar a liderança e o sentimento comunitário;

VII -resgatar a credibilidade e a importância da política como um dos instrumentos de transformação social.

**Artigo. 3º.** -O programa será implantado mediante a adesão das escolas das redes municipal, estadual e particular, e abrangerá o 9º ano do ensino fundamental e as três séries do Ensino Médio.

**Artigo. 4º.** -O programa será operacionalizado seguindo o seguinte plano de ação:

I - Planejamento das atividades e desenvolvimento de cronogramas, relacionando as escolas por ordem de quantidade de alunos matriculados;

II - Pesquisa e seleção de material didático;

III - Estabelecimento de calendário de visitas para as escolas do município;

IV – Promover anualmente uma visita realizada pelo Poder Legislativo nas escolas do município, a fim de abordar a importância do Poder Legislativo na vida da sociedade e o papel do vereador no desenvolvimento do município, contando inclusive com produção de material gráfico pertinente.

V - Receber na Câmara Municipal os alunos das escolas participantes do programa, para que conheçam a sede do Poder Legislativo Municipal, discorrendo sobre os seguintes temas:

- a) história da Câmara Municipal de Paranaíba;
- b) apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento da câmara;
- c) tramitação de proposições.

VI – Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma reunião ordinária dentro de calendário previamente definido. Cada escola participante deverá eleger, um representante nominado “delegado” para que participe da Sessão Ordinária e inclusive faça uso da palavra na Tribuna por até 10 minutos;

- a) A escolha do delegado caberá a escola
- b) Todos os alunos participantes do projeto deverão participar da escolha do delegado.

VII – No encerramento do projeto, a Câmara Municipal poderá ainda promover uma visita a Brasília, com todos os delegados, representantes das escolas.

- a) Os delegados não poderão ser substituídos durante o processo, apenas em caso de desistência e/ou motivo de saúde que o impeça de continuar no projeto;
- b) No caso de haver a visita, caberá à Secretaria de Educação delegar um representante da referida pasta para acompanhar os alunos na viagem;
- c) A visita poderá contar com o acompanhamento do Presidente da Câmara e demais vereadores que quiserem participar;
- d) A Câmara Municipal destinará ainda um servidor da casa para acompanhar os alunos nas visitas;

**Artigo. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Poder Legislativo Municipal por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 26 de fevereiro de 2024.

**Edmar Pires da Silve Júnior- Dollar**

Vereador Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Igor Mateus dos Santos Machado**

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Câmara Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga na sua totalidade a Lei Complementar nº 136 de 22 de dezembro de 2020, repristinando o inciso XV do artigo 179 da Lei Complementar nº 010, de 05 de novembro de 2001, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 49, de 19 de outubro de 2011”.

**Autor do Projeto de Lei Complementar: Vereador Andrew Robalinho da Silva Filho**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Edmar Pires da Silva Júnior, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica revogada na sua totalidade a Lei Complementar nº 136 de 22 de dezembro de 2020, repristinando o inciso XV do artigo 179 da Lei Complementar nº 010, de 05 de novembro de 2001, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 49, de 19 de outubro de 2011

**Artigo 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 26 de fevereiro de 2024.

**Edmar Pires da Silva Junior - Dollar**

Vereador Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Igor Mateus dos Santos Machado**

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 29/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, DISPENSA Nº 3/2024.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA DE LOURDES SOUZA MARIANO 00106032127**

**DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº**

**29/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento compreendendo: Fornecimento de espaço físico, cerimonial, mobiliários e utensílios de Buffet, para realização da Semana Pedagógica, nos dias 19 e 20 de fevereiro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**

Item	Especificação do produto	Und	Valor Contratada	Porcentagem (%) de Acréscimo	Valor Acréscimo
1	Prestação de serviços de organização de eventos compreendendo: fornecimento de espaço físico, cerimonial, mobiliários e utensílios de buffet.	serviço	10.100,00	25%	2.525,00

**DA ALTERAÇÃO: Fica aditado, em R\$2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$10.100,00 (dez mil e cem reais), para R\$12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12 122 0003 2019 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.39.23 - 1.500.1001.000- Festividades e Homenagens.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 124, inciso I e Art. 125, da Lei nº 14133/2021, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARIA DE LOURDES SOUZA MARIANO

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 231/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de rolo compactador autopropelido, para realização de serviços de pavimentação e infraestrutura em vias públicas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$4.720.000,00 ( quatro milhões setecentos e vinte reais mil reais) ,** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 8643 - TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	100.001.031	ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4000	UN	4	J. COLOMBO - M	530.000,00
2.120.000,00						

Descrição do Detalhado

ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4000 - Rolo compactador autopropelido; hidrostático; vibratório; articulado; peso operacional 4.000 Kg, largura de rolagem 1,30 mt; tanque de combustível 50 litros; tanque de óleo hidráulico de 120 litros; motor diesel de quatro cilindros, partida elétrica de 38cv; alarme de ré; tanque de água de 200 litros; módulo (eixo) traseiro composto de cinco pneus maciços aro 16 e módulo (eixo) dianteiro tambor vibratório; com capota FOPS; acompanha mini prancha para transporte, com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de aço carbono de 10mm, assoalho de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos e quatro pneus militar 6.50x16, dimensões aproximadas de altura 0.68mt, largura 2.30mt, comprimento fechada 3.60mt. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate. Com descanso dianteiro para apoio do engate.

2	100.001.032	ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4800	UN	4	J.COLOMBO - MA	650.000,00
2.600.000,00						

Descrição do Detalhado

ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4800 - Rolo compactador autopropelido; hidrostático; vibratório; articulado; peso operacional 4.800 Kg, largura de rolagem 1,30 mt; tanque de combustível 50 litros; tanque de óleo hidráulico de

150 litros; motor diesel de quatro cilindros, partida elétrica de 49cv; alarme de ré; tanque de água de 260 litros; módulo (eixo) traseiro composto de cinco pneus maciços 800x200mm e módulo (eixo) dianteiro tambor vibratório; com capota FOPS; acompanha mini prancha para transporte, com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de aço carbono de 10mm, assoalho de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos e quatro pneus militar 6.50x16,

dimensões aproximadas de altura 0.68mt, largura 2.30mt, comprimento fechada 3.60mt. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate. Com descanso dianteiro para apoio do engate.

**Valor Total Geral:** **4.720.000,00**

**Valor Total da Licitação:** **4.720.000,00**

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE A**

**Prefeito Municipal**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**

EMPRESA DETENTORA:

**LUIS AUGUSTINHO COLOMBO**

**Teresa Colombo Equipamentos Rodoviaros Ltda .**

**Testemunhas:**

Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 702.369.501-00

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, PREGÃO Nº 41/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção dos sarjetões de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 09/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023, PREGÃO Nº 40/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Data da assinatura :** 08/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO Nº 38/2023 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 08/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de parque infantil - playground em módulo torres avulsas integráveis para atender as necessidades: com substituição de peças depreciadas, quebradas pelo uso constante ou até mesmo, por ações de vandalismo nas praças do município; em substituições de parques de estrutura de ferro e madeira em plástico que vierem a sofrer avarias/danos nas escolas municipais; nas reformas e revitalizações das praças e ou espaços públicos como: Praça Duque de Caxias, Praça Ângelo Pereira da Silva, Praça da Cohab Santa Rita, Praça Armante Ferreira Chaves e Praça Poliesportiva João Rodrigues Ferreira (Sr. Zote), que poderão receber brinquedos e módulos integrável de acordo com a área e projetos elaborados futuramente. O processo irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.850.000,00 ( um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALANÇO COM 2 LUGARES - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.	UN	15,00	3.000,00	45.000,00	COLORÉ PLAY
2	BALANÇO SKATE - Balanço SKATE com estrutura em madeira plástica medindo 2,30 , travessa em tubo de 2" e 1 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	3.000,00	24.000,00	COLORÉ PLAY

3	CIRCUITO DE DISCOS - Circuito de discos, contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	3.100,00	24.800,00	COLORÊ PLAY
4	COQUEIRO DECORATIVO - Coqueiro decorativo ou similar em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna da plataforma. produto deverá ser instalado.	UN	28,00	600,00	16.800,00	COLORÊ PLAY
5	DESCIDA DE BOMBEIRO - Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	848,75	6.790,00	COLORÊ PLAY
6	ESCADA BABY - Escada BABY com três degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	2.450,00	36.750,00	COLORÊ PLAY
7	ESCADA DE DISCO - Escada de disco, fabricada com tubo de aço carbono com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.700,00	21.600,00	COLORÊ PLAY
8	ESCADA KIDS - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	2.800,00	42.000,00	COLORÊ PLAY
9	ESCORREGADOR BABY - Escorregador BABY em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	1.700,00	13.600,00	COLORÊ PLAY
10	ESCORREGADOR CARACOL - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma auxiliar, portal de segurança e seção de saída fabricado em plástico rotomoldado DUPLO no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	11.000,00	165.000,00	COLORÊ PLAY
11	ESCORREGADOR CURVO - Escorregador CURVO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.550,00	20.400,00	COLORÊ PLAY
12	ESCORREGADOR DUPLO - Escorregador DUPLO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	3.700,00	29.600,00	COLORÊ PLAY
13	ESCORREGADOR KIDS - Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	2.750,00	41.250,00	COLORÊ PLAY
14	FOGUETINHO - Foguetinho, em plástico roto moldado medindo aproximadamente 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	4.300,00	34.400,00	COLORÊ PLAY
15	GUARDA CORPO EM PLÁSTICO - Guarda corpo em plástico rotomoldado DUPLO medindo aproximadamente 1,00 x 0,70, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	28,00	400,00	11.200,00	COLORÊ PLAY

16	KIT JOGO DA VELHA - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	KT	15,00	700,00	10.500,00	COLORÊ PLAY
17	PASSARELA DE CORDAS - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.590,00	20.720,00	COLORÊ PLAY
18	PASSARELA NEGATIVA - Passarela negativa tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.750,00	22.000,00	COLORÊ PLAY
19	PASSARELA POSITIVA - Passarela positiva tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.750,00	22.000,00	COLORÊ PLAY
20	PASSARELA POSITIVA EM PLÁSTICO - Passarela POSITIVA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO tipo fixa com assoalho e proteções laterais, portais de segurança e seção de saída fabricadas totalmente em plástico rotomoldado duplo medindo aproximadamente 2,30m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.	UN	8,00	5.500,00	44.000,00	COLORÊ PLAY
21	PASSARELA RETA 0,80M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	8,00	1.790,00	14.320,00	COLORÊ PLAY
22	PASSARELA RETA 2M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 2 metros. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	8,00	2.700,00	21.600,00	COLORÊ PLAY
23	PIRÂMIDE DE CORDAS COM MASTRO CENTRAL - Pirâmide de cordas com mastro central medindo 3,50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na Tramadas com malha de 12 x 12 cm, 4 torres medindo 100x100cm cada com cobertura, passagens entre as torres com passarelas com assoalho em madeira plástica, com proteções laterais em painéis fabricados em plástico rotomoldado com aproximadamente 80cm de altura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	49.000,00	392.000,00	COLORÊ PLAY
24	RAMPA DE ESCALADA - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	1.960,00	15.680,00	COLORÊ PLAY
25	RAMPA DE NÓ - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizada com corda auxiliar para subida, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Produto deverá ser instalado.	UN	8,00	1.630,00	13.040,00	COLORÊ PLAY
26	TEIA DE CORDAS - Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	1.950,00	29.250,00	COLORÊ PLAY

27	TEIA DE CORDAS BABY EM PLÁSTICO - Teia de cordas baby em plástico rotomoldado medindo: 1,00 x 0,40m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	1.600,00	12.800,00	COLORÊ PLAY
28	TOBOGÁ BABY - Tobogá BABY em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,50 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	5.500,00	44.000,00	COLORÊ PLAY
29	TOBOGÁ KIDS - Tobogá KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	7.800,00	117.000,00	COLORÊ PLAY
30	TORRE COBERTA (H120) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	41,00	3.250,00	133.250,00	COLORÊ PLAY
31	TORRE COBERTA (H80) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	3.200,00	48.000,00	COLORÊ PLAY
32	TORRE SEM COBERTURA (H120) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	28,00	2.600,00	72.800,00	COLORÊ PLAY
33	TORRE SEM COBERTURA (H80) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	UN	15,00	2.600,00	39.000,00	COLORÊ PLAY
34	TÚNEL CURVO 2,00 X 0,80 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	5.000,00	75.000,00	COLORÊ PLAY
35	TÚNEL DESNÍVEL - Túnel DESNÍVEL em desnível em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	8,00	5.200,00	41.600,00	COLORÊ PLAY
36	TÚNEL RETO 1,00 X 0,80 M - Túnel reto em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	3.650,00	54.750,00	COLORÊ PLAY

37	TÚNEL RETO 2,00 X 0,80 M - Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	UN	15,00	4.900,00	73.500,00	COLORÊ PLAY
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.850.000,00</b>	

Paranaíba-MS, 26 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE A**

**Prefeito Municipal**

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

**LORIANO BORGES CARDOSO,**

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**

EMPRESA DETENTORA:

**FK COMERCIO ELETRONICO LTDA**

**Fabiana Aline Vitor da Silva**

**Testemunhas:**

Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 702.369.501-00

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 230/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Procuradoria Jurídica (Procon), Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação, Infraestrutrua e Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$6.426.142,69 ( seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavo s)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1722 - DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
106	124.001.490	PÃO DE FORMA	PCT	1.620	PALADAR	9,28
15.033,60						

Descrição do Detalhado

Para sanduíche, embalagem com 20 fatias (aproximadamente 500 gramas pacote), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias

a contar no ato da entrega.

108	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	27.882	PALADAR	15,00
418.230,00						

Descrição do Detalhado

Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.

109	124.001.389	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG	Kg	4.000	PALADAR	15,20
60.800,00						

Descrição do Detalhado

Boa qualidade, com miolo branco, casca dourada brilhante e homogênea. Pão doce, tipo mini hot dog, peso aproximado de 45 gr cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.

**Valor Total Geral:**

**494.063,60**

**5915 - VALERIA HIROKO TAKEMOTO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
9	124.001.672	ALFACE CRESPA	MÇ	6.780	PROPRIO	4,96
33.628,80						

Descrição do Detalhado

ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, pesando em média cada maço de 250 gramas a 350 gramas.

53	124.001.680	COUVE MANTEIGA	MÇ	3.440	PROPRIO	5,76
19.814,40						

Descrição do Detalhado

Couve Manteiga: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, maço pesando em tono de 300 a 400 gramas.

127	124.001.686	RÚCULA	MÇ	3.740	PROPRIO	4,90
18.326,00						

Descrição do Detalhado

Rúcula: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto. Cada maço pesando em média 200 a 250 gramas.

**Valor Total Geral:**

**71.769,20**

**7066 - SUPERMERCADOS REAL LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
83	124.001.359	MAÇA NACIONAL	KG	13.530	SUPERMERCADO	9,95
134.623,50						

Descrição do Detalhado

MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.

105	124.001.629	OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	7.110	CAMVA	7,43
52.827,30						

Descrição do Detalhado

Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação do registro sanitário e prazo de validade. Com aproximadamente

50 a 55 gramas a unidade.

**Valor Total Geral:**

**187.450,80**

**8181 - L.C. B. M. FERREIRA LTDA-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	124.001.508	ABACATE	Kg	780	AMERICA	9,39
7.324,20						

Descrição do Detalhado

Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o

consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

2 124.001.624 ABACAXI PÉROLA UN 10.930 AMERICA 6,99  
76.400,70

Descrição do Detalhado

ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução

no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e perfeitos.

3 124.001.323 ABÓBORA CABOTIÃ KG 3.240 AMERICA 4,59  
14.871,60

Descrição do Detalhado

ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

4 124.001.291 ABOBRINHA VERDE KG 3.990 AMERICA 4,49  
17.915,10

Descrição do Detalhado

ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeit

os, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.

18 124.001.331 BANANA MAÇÃ KG 12.263 AMERICA 5,84  
71.615,92

Descrição do Detalhado

BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

19 124.001.011 BANANA NANICA KG 1.780 AMERICA 5,74  
10.217,20

Descrição do Detalhado

Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da

espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.

20 124.001.332 BATATA DOCE KG 2.480 AMERICA 3,78  
9.374,40

Descrição do Detalhado

BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

21 124.001.333 BATATA INGLESA KG 8.460 AMERICA 6,77  
57.274,20

Descrição do Detalhado

BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem fermento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa

23 124.001.497 BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORAN UN 2.860 REAL 3,59  
10.267,40

Descrição do Detalhado

Embalagem de 1 litro, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,

data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.

24 124.001.335 BETERRABA KG 3.480 AMERICA 5,91  
20.566,80

Descrição do Detalhado

BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem fermentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.

45 124.001.341 CEBOLA BRANCA KG 7.830 AMERICA 6,50  
50.895,00

Descrição do Detalhado

CEBOLA BRANCA: in natura; tamanho médio, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenro e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desen

volvidas.

46 124.001.342 CENOURA SEM FOLHAS KG 5.780 AMERICA 6,35  
36.703,00

Descrição do Detalhado

CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem fermentos ou defeitos, tenras,

sem corpos estranhos ou terra

aderida à superfície externa.

47	124.001.679	CHEIRO VERDE	MÇ	4.150	AMERICA	4,48
----	-------------	--------------	----	-------	---------	------

18.592,00

Descrição do Detalhado

Cheiro Verde: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas e

m sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto com 200 gramas cada maço.

50	124.001.343	CHUCHU	KG	2.700	AMERICA	6,64
----	-------------	--------	----	-------	---------	------

17.928,00

Descrição do Detalhado

CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

58	124.001.347	ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ	UN	200	MUKY	12,28
----	-------------	-----------------------------	----	-----	------	-------

2.456,00

Descrição do Detalhado

ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ: Essência de morango em pó, 100% pura, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com aproximadamente 400 gramas. Apresentar data de vencimento, informações do fabricante.

66	124.001.353	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT	460	KININO	0,97
----	-------------	--------------------	-----	-----	--------	------

446,20

Descrição do Detalhado

FERMENTO BIOLÓGICO: granulado, sachê com 10 g. Apresentar data de validade, informações do fabricante.

71	124.001.688	HORTELÃ	MÇ	400	AMERICA	4,75
----	-------------	---------	----	-----	---------	------

1.900,00

Descrição do Detalhado

Fresco em folhas verdes, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 75 gramas o maço.

72	124.001.357	INHAME	KG	400	AMERICA	10,75
----	-------------	--------	----	-----	---------	-------

4.300,00

Descrição do Detalhado

INHAME: De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.

73	124.001.024	LARANJA PÊRA	KG	12.050	AMERICA	3,24
----	-------------	--------------	----	--------	---------	------

39.042,00

Descrição do Detalhado

Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

78	124.001.694	LEITE SOJA 300G SABOR MORANGO	LATA	300	JOSAPAR	28,75
----	-------------	-------------------------------	------	-----	---------	-------

8.625,00

Descrição do Detalhado

Leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor morango, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais sem lactose e glúten. Lata 300g.

79	124.001.400	LIMÃO	Kg	1.530	AMERICA	2,84
----	-------------	-------	----	-------	---------	------

4.345,20

Descrição do Detalhado

LIMÃO- in natura, casca verde, pequeno, sem manchas, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

85	124.001.627	MACARRÃO P/ SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN	PCT	650	RENATA	5,62
----	-------------	--------------------------------------	-----	-----	--------	------

3.653,00

Descrição do Detalhado

MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN: Massa de arroz, sem ovos e glúten, pacote 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

86	124.001.402	MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G	PCT	1.600	DALLAS	3,27
----	-------------	-------------------------------	-----	-------	--------	------

5.232,00

Descrição do Detalhado

MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G- Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas,

aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento est

ampado na embalagem com mínima de 1 ano.

87	124.001.361	MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO PCT	4.300	DALLAS	2,98
12.814,00					

## Descrição do Detalhado

MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 500 G: Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e

data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

89	124.001.363	MAMAO FORMOSA	KG	9.440	AMERICA	5,50
51.920,00						

## Descrição do Detalhado

MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

90	124.001.683	MANDIOCA SEM CASCA	Kg	6.340	PAULA	5,58
35.377,20						

## Descrição do Detalhado

Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada, sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta e firme, com especificação do produto e data de vencimento e

stampados.

97	124.001.628	MELANCIA	Kg	11.000	AMERICA	3,79
41.690,00						

## Descrição do Detalhado

In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.

98	124.001.418	MELÃO	Kg	4.700	AMERICA	7,49
35.203,00						

## Descrição do Detalhado

Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

111	124.001.510	PEPINO	Kg	2.030	AMERICA	4,49
9.114,70						

## Descrição do Detalhado

Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol .

112	124.001.405	PIMENTÃO VERDE	Kg	1.000	AMERICA	9,99
9.990,00						

## Descrição do Detalhado

PIMENTÃO VERDE: in natura; tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos , livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

122	124.001.421	QUIABO	Kg	100	AMERICA	8,21
821,00						

## Descrição do Detalhado

Quiabo in natura tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.

126	124.001.034	REPOLHO	KG	5.880	AMERICA	4,58
26.930,40						

## Descrição do Detalhado

Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, liv

res de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.

135	124.001.066	TOMATE	KG	11.140	AMERICA	6,99
77.868,60						

## Descrição do Detalhado

tipo Santa Cruz, tamanho medio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.

138	124.001.067	VAGEM VERDE	KG	980	AMERICA	12,99
12.730,20						

## Descrição do Detalhado

Vagem, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não

fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.

141	124.001.009	ALHO	KG	810	AMERICA	15,69
-----	-------------	------	----	-----	---------	-------

12.708,90

Descrição do Detalhado

Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho.

143	124.001.331	BANANA MAÇÃ	KG	4.087	AMERICA	5,84
-----	-------------	-------------	----	-------	---------	------

23.868,08

Descrição do Detalhado

BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

155	124.001.359	MAÇA NACIONAL	KG	4.510	AMERICA	10,97
-----	-------------	---------------	----	-------	---------	-------

49.474,70

Descrição do Detalhado

MAÇÃ NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasita

s, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.

**Valor Total Geral:**

**890.455,70**

### 8310 - LATICINIO FORT LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
76	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	74.400	LEITEFORT	5,80

431.520,00

Descrição do Detalhado

Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

153	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	24.800	LEITEFORT	5,80
-----	-------------	---------------------------	-------	--------	-----------	------

143.840,00

Descrição do Detalhado

Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

**Valor Total Geral:**

**575.360,00**

### 8847 - S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
36	124.001.634	CARNE BOVINA (COXAO MOLE) SEM OSSO	Kg	500	Mult Beef	29,24

14.620,00

Descrição do Detalhado

Carne bovina, coxão mole sem osso, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que

identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.

38	124.001.675	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO	Kg	18.750	Mult Beef	20,48
----	-------------	--------------------------------	----	--------	-----------	-------

384.000,00

Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.

42	124.001.339	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	15.960	Bello	7,52
----	-------------	------------------------------------	----	--------	-------	------

120.019,20

Descrição do Detalhado

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

80	124.001.695	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	4.485	Bello	12,96
58.125,60						

Descrição do Detalhado

Embalados em pacotes de 1 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção

Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango,

proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

113	124.001.387	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI	PCT	2.710	Inconfrut	9,58
25.961,80						

Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

114	124.001.386	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA C/ ACE	PCT	2.710	Inconfrut	9,97
27.018,70						

Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Laranja com Acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

115	124.001.604	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ	Kg	2.710	Inconfrut	14,98
40.595,80						

Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

116	124.001.605	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO	Kg	2.710	Inconfrut	15,00
40.650,00						

Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

117	124.001.388	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA	PCT	2.710	Inconfrut	13,98
37.885,80						

Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

130	124.001.687	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO	Kg	19.140	Bello	16,41
314.087,40						

Descrição do Detalhado

Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacote de 1 kg.

**Valor Total Geral: 1.062.964,30**

### 10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
7	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	3.375	CRISTALVALE	16,77
56.598,75						

Descrição do Detalhado

AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação

do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

22	124.001.594	BATATA PALHA 500G	PCT	2.210	KARIS	12,90
28.509,00						

Descrição do Detalhado

Embalada, tipo palha fina, sem colesterol e conservantes. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 500 gramas.

26	124.001.697	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 600G	PCT	1.132	DA VOVO	
----	-------------	---------------------------------------	-----	-------	---------	--

5,54 6.271,28

## Descrição do Detalhado

Biscoito doce tipo rosca de coco de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 600g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1ano.

49	124.001.692	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	PCT	120	DONA JURA	
10,19	1.222,80					

## Descrição do Detalhado

Embalagem plástica com 500 gramas. Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

64	124.001.352	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG	PCT	7.935	HAITI	
6,16	48.879,60					

## Descrição do Detalhado

FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG: Feijão tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente

original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de 1 ano.

88	124.001.693	MAIONESE TRADICIONAL 500G	UN	120	SAUDE	5,31
637,20						

## Descrição do Detalhado

Embalagem com 500 gr. Características: À base de ovo e óleo vegetal. Na embalagem deverão constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

100	124.001.367	MILHO PARA PIPOCA	PCT	3.300	BONO	3,90
12.870,00						

## Descrição do Detalhado

MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PCT 500G: Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

123	124.001.706	REFRESCO EM PÓ 18G	PCT	3.335	APTI	0,78
2.601,30						

## Descrição do Detalhado

Refresco em pó, sabores diversos, acondicionado em embalagem de no mínimo 18g.

140	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	1.125	CRISTALVALE	16,77
18.866,25						

## Descrição do Detalhado

AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação

do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

151	124.001.352	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG	PCT	2.645	HAITI	6,16
16.293,20						

## Descrição do Detalhado

FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG: Feijão tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente

original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de 1 ano.

**Valor Total Geral:****192.749,38****10350 - SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
31	124.001.701	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G	PCT	8.258	CABOCLO	11,35
93.728,30						

## Descrição do Detalhado

Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno de 500g original de fabricante, contendo a identificação do produto

, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado p

ela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.

145	124.001.701	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G	PCT	2.752	CABOCLO	11,35
-----	-------------	---------------------------------	-----	-------	---------	-------

31.235,20

## Descrição do Detalhado

Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno de 500g original de fabricante, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado p

ela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.

146	124.001.675	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO	Kg	6.250	MULTBEEF	23,26
-----	-------------	--------------------------------	----	-------	----------	-------

145.375,00

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.

**Valor Total Geral:****270.338,50****11105 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
5	124.001.696	AÇAFRÃO 20G	PCT	435	GUAPORE	1,20

522,00

## Descrição do Detalhado

Produto a base de florais secos e Croccus sativus. Não dever apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Pacotes: 20 gramas.

6	124.001.531	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	968	LA REND	3,35
---	-------------	-------------------------	----	-----	---------	------

3.242,80

## Descrição do Detalhado

Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor,

cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas.

Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, l

ecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

10	124.001.009	ALHO	KG	2.430	CEASA	15,70
----	-------------	------	----	-------	-------	-------

38.151,00

## Descrição do Detalhado

Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho.

11	124.001.541	AMENDOIM TORRADO	PCT	592	GUAPORE	9,13
----	-------------	------------------	-----	-----	---------	------

5.404,96

## Descrição do Detalhado

Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal. Sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o

nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Pacote 500 gramas.

33	124.001.596	CAMOMILA	PCT	280	GUAPORE	1,32
----	-------------	----------	-----	-----	---------	------

369,60

## Descrição do Detalhado

Camomila, constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, em embalagem apropriada. Pacote de 10g.

35	124.001.702	CANELA EM PÓ 10G	PCT	680	GUAPORE	1,32
----	-------------	------------------	-----	-----	---------	------

897,60

## Descrição do Detalhado

Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade. Embalagem com 10g.

41	124.001.676	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	Kg	16.575	RKO	18,97
----	-------------	---------------------------------------	----	--------	-----	-------

314.427,75

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C. Embalados em pacotes de 1 kg.

52	124.001.345	COLORÍFICO COLORAU 500GR	PCT	1.550	GUAPORE	5,13
----	-------------	--------------------------	-----	-------	---------	------

7.951,50

## Descrição do Detalhado

COLORÍFICO COLORAU 500GR: Condimento apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1

ano. A embalagem deve estar intacta.

56	124.001.600	ERVA DOCE	PCT	500	GUAPORE	1,35
----	-------------	-----------	-----	-----	---------	------

675,00

## Descrição do Detalhado

Erva doce em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fer

mentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.

57	124.001.703	ERVA MATE PARA CHÁ 250G	CX	3.856	PALMITAL	2,70
----	-------------	-------------------------	----	-------	----------	------

10.411,20

## Descrição do Detalhado

Erva mate para chá, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, contendo 250g, informações do fabricante e data de venci

mento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

59	124.001.681	EXTRATO DE TOMATE 300G	UN	8.100	PALADORI	1,60
----	-------------	------------------------	----	-------	----------	------

12.960,00

## Descrição do Detalhado

Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, co

m no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem:

tetrapak de 300g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

60	124.001.074	FARINHA DE ARROZ 400 GR	UN	40	KELLI	5,90
----	-------------	-------------------------	----	----	-------	------

236,00

## Descrição do Detalhado

Farinha de arroz, pré-cozido, cereal para alimentação infantil, acondicionado em embalagem original de fabrica com 400 gr

61	124.001.349	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G	UN	3.260	RIO	2,95
----	-------------	-----------------------------------	----	-------	-----	------

9.617,00

## Descrição do Detalhado

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G: Farinha de mandioca biju, torrada, 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com

500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

67	124.001.626	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	UN	1.450	NITA	3,10
----	-------------	-----------------------------	----	-------	------	------

4.495,00

## Descrição do Detalhado

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G: Apresentar data de validade e informações do fabricante.

68	124.001.682	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	4.755	CATALAN	37,95
----	-------------	-----------------	----	-------	---------	-------

180.452,25

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção

Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor caracterí

stico, Embalados em pacotes de 1 kg.						
82	124.001.704	LOURO EM FOLHAS 5G	PCT	712	GUAPORE	1,20
854,40						
Descrição do Detalhado						
Louro em folhas, não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 5g do produto, devendo ser intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.						
84	124.001.360	MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 5 PCT		6.800	PICCININI	3,28
22.304,00						
Descrição do Detalhado						
MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 500 GR: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.						
91	124.001.689	MANJERICÃO DESIDRATADO	UN	840	GUAPORE	1,20
1.008,00						
Descrição do Detalhado						
Manjericão desidratado, para uso culinário, acondicionado em embalagem primária, contendo 10 gramas o peso líquido do produto. Conter data de fabricação, validade, número de lote estampadas na embalagem.						
102	124.001.708	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 2 UN		500	SOL	1,30
650,00						
Descrição do Detalhado						
Mistura em pó para preparo de gelatina, sabores diversos, acondicionado em embalagem 20g, contendo informações nutricionais, data de fabricação						
, data de validade mínima de 06 meses após a entrega.						
104	124.001.420	OREGANO PCT 10 GR	PCT	1.780	GUAPORE	1,20
2.136,00						
Descrição do Detalhado						
Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 gr, apresentar data de vencimento.						
110	124.001.690	PÁPRICA DOCE	PCT	4.286	GUAPORE	1,20
5.143,20						
Descrição do Detalhado						
Aspecto pó fino, de coloração avermelhada, com cor, sabor e odor característicos. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Sem adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Sem glúten. Pacote de 28 gramas.						
124	124.001.093	REFRIGERANTE PET 2L	UN	860	FRUTUBA	3,80
3.268,00						
Descrição do Detalhado						
Sabores diversos, gelado.						
131	124.001.583	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	UN	36	DAFRUTA	3,50
126,00						
Descrição do Detalhado						
132	124.001.584	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML UN		36	DAFRUTA	6,50
234,00						
Descrição do Detalhado						
133	124.001.082	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ML	UN	400	DAFRUTA	4,00
1.600,00						
Descrição do Detalhado						
Suco de frutas 100% natural, diversos sabores, não fermentado, enriquecido com vitamina C, com 500ml em embalagem original do fabricante, com						
registro no MA-SIF estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento, diluição 1 parte de suco por 9 partes de água.						
139	124.001.494	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UN	1.600	VITALIA	2,10
3.360,00						
Descrição do Detalhado						
Fermentado acético, acidez 4,15 per, aspecto físico líquido, límpido e em depósitos, acondicionado em embalagem original do fabricante, informação						
es do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF, composição estampada na embalagem e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano.						
147	124.001.676	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	Kg	5.525	RKO	18,97

104.809,25

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C. Embalados em pacotes de 1 kg.

152	124.001.682	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	1.585	CATALAN	37,95
-----	-------------	-----------------	----	-------	---------	-------

60.150,75

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção

Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico, Embalados em pacotes de 1 kg.

**Valor Total Geral:****795.457,26****11760 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
148	124.001.339	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	5.320	MULT BEEF	8,59

45.698,80

## Descrição do Detalhado

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

154	124.001.695	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	1.495	BELLO	13,33
-----	-------------	--------------------	----	-------	-------	-------

19.928,35

## Descrição do Detalhado

Embalados em pacotes de 1 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção

Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango,

proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

160	124.001.687	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO	Kg	6.380	BELLO	16,64
-----	-------------	--------------------------------------	----	-------	-------	-------

106.163,20

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacote de 1 kg.

**Valor Total Geral:****171.790,35****12497 - M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
8	124.001.572	ADOÇANTE SEM SÓDIO C/ STÉVIA 80ML	UN	30	ADOCYL	6,24

187,20

## Descrição do Detalhado

12	124.001.329	AMIDO DE MILHO	UN	1.490	SIAMAR	9,28
----	-------------	----------------	----	-------	--------	------

13.827,20

## Descrição do Detalhado

AMIDO DE MILHO: Amido de milho em pó, de boa qualidade, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica com 1 kg. Não deverá

apresentar resíduos ou impurezas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.

13	124.001.673	APRESUNTADO	Kg	2.680	REZENDE	23,90
----	-------------	-------------	----	-------	---------	-------

64.052,00

## Descrição do Detalhado

Produto de boa qualidade fatiado em fatias finas (em torno de 15 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. O produto deve estar com suas características de cor,

sabor, cheiro, preservadas.							
14	124.001.330	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1	PCT	10.875	SERTANEJO	27,20	295.800,00
Descrição do Detalhado							
ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparent							
e original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.							
15	124.001.463	ARROZ INTEGRAL 1ª QUALIDADE	UN	52	BRILHANTE	6,99	363,48
Descrição do Detalhado							
Arroz Integral longo fino sem remoção da película do grão. Embalagem de 1kg.							
16	124.001.636	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1	PCT	30	BRILHANTE	25,92	777,60
Descrição do Detalhado							
ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano. Pacote de 5 kg.							
17	124.001.613	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	PCT	470	KODILAR	3,82	1.795,40
Descrição do Detalhado							
Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, val or nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.							
25	124.001.609	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL	PCT	3.900	SANTANA	13,19	51.441,00
Descrição do Detalhado							
Tipo Polvilho, Sem Glúten e que não contenha leite ou derivados, sem adição de açúcar. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Características: salgado, assado. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico constando data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.							
27	124.001.698	BISCOITO INTEGRAL DE ÁGUA E SAL 330G	PCT	100	DALLAS	3,90	390,00
Descrição do Detalhado							
Biscoito integral de água e sal, embalagem de 330g.							
28	124.001.699	BISCOITO MAISENA 330G	PCT	2.065	DALLAS	3,67	7.578,55
Descrição do Detalhado							
Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.							
29	124.001.700	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 330G	PCT	2.065	DALLAS	3,68	7.599,20
Descrição do Detalhado							
Biscoito doce tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.							
30	124.001.674	CACAU ALCALINO EM PÓ 100%	UN	1.725	SICAO	29,67	51.180,75
Descrição do Detalhado							
Cacau em pó solúvel, alcalino 100%, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente, textura fina que ao ser dissolvido em líquido ou creme se desmanche não ter adição de açúcar, cor intensa, escura. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.							
32	124.001.110	CALDO DE GALINHA OU CARNE TABLETE	CX	230	MAGGI	1,87	430,10
Descrição do Detalhado							

caixinha com 57g contendo 06 tabletes  
34 124.001.625 CANELA EM CASCA 100 G PCT 1.600 DOCUCA 11,99  
19.184,00

## Descrição do Detalhado

Canela em pau, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claros, com aspecto e cheiro aromáticas e sabor próprios, em formato de charutos medindo cerca de 6 cm, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, pr

azo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 100 gramas.

37 124.001.637 CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM C KG 1.800 SANTANA  
28,89 52.002,00

## Descrição do Detalhado

CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.

39 124.001.640 CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS- KG 1.800 SANTANA  
29,89 53.802,00

## Descrição do Detalhado

CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF -Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em

saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade,

carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.

40 124.001.691 CARNE BOVINA ALCATRA - MIOLO Kg 120 SANTANA 36,96  
4.435,20

## Descrição do Detalhado

Miolo de alcatra; peça inteira .Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de 1 kg.

43 124.001.677 CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA Kg 6.000 SANTANA 18,99  
113.940,00

## Descrição do Detalhado

CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, até

xico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C. Pacotes de 1 kg.

44 124.001.678 CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS Kg 7.770 SANTANA 14,30  
111.111,00

## Descrição do Detalhado

Magra e sem gordura, sem osso- embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço

de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada até -1

2°C. Pacotes de 1 kg.

48 124.001.536 CHIMICHURRI DESIDRATADO PCT 2.500 DOCUCA 5,89  
14.725,00

## Descrição do Detalhado

Tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha - todos desidratados. Sem pimenta. Embalagem de 100 g. Contendo

data de validade.

51 124.001.598 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR PCT 570 MAIS COCO 4,19  
2.388,30

Descrição do Detalhado

COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem

m de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

54 124.001.599 CRAVO DA INDIA 10G PCT 950 DOCUCA 2,74  
2.603,00

Descrição do Detalhado

Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16

%%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente. Contendo 10 gra

mas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.

55 124.001.500 CREME DE LEITE UN 4.930 TRIANGULO 2,89  
14.247,70

Descrição do Detalhado

CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

62 124.001.350 FARINHA DE MILHO BIJU-500 G UN 1.250 ZAELI 3,93  
4.912,50

Descrição do Detalhado

FARINHA DE MILHO BIJU-500 G: amarela, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, informa

ções do fabricante, especificação do produto e dará de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

63 124.001.351 FARINHA DE TRIGO- 1 KG PCT 3.930 PETALA 3,57  
14.030,10

Descrição do Detalhado

FARINHA DE TRIGO- 1 KG: 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, com 1 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto

e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

65 124.001.502 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1.900 BEM TE VI 7,80  
14.820,00

Descrição do Detalhado

Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

69 124.001.608 FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, LATA 100 NAN 1  
43,61 4.361,00

Descrição do Detalhado

FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - Formula infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6

meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dhae ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e n

ormas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400

g.

70 124.001.354 FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G UN 2.150 ZAELI 1,97  
4.235,50

Descrição do Detalhado

FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G: Fubá de milho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gra

mas, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do

produto e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

74	124.001.046	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LATA	270	MOÇA	7,25
----	-------------	----------------------------	------	-----	------	------

1.957,50

Descrição do Detalhado

75	124.001.544	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LITRO	3.400	TRIANGULO	4,59
----	-------------	---------------------------	-------	-------	-----------	------

15.606,00

Descrição do Detalhado

Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. Contendo 3% de gordura. Registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

77	124.001.593	LEITE SEM LACTOSE UHT	LITRO	360	TRIANGULO	5,69
----	-------------	-----------------------	-------	-----	-----------	------

2.048,40

Descrição do Detalhado

Leite longa vida - processado por UHT (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo

1.000 ml. Com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolepticas anormais. O pro

duto devera atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.

81	124.001.158	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	160	BELLO	18,79
----	-------------	-------------------------	----	-----	-------	-------

3.006,40

Descrição do Detalhado

resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado.

92	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G	UN	5.850	CRIOULO	13,23
----	-------------	-----------------------	----	-------	---------	-------

77.395,50

Descrição do Detalhado

Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos.

93	124.001.602	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPIDIOS UN	UN	5.912	DELICIA	7,61
----	-------------	--	----	-------	---------	------

44.990,32

Descrição do Detalhado

Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos) - óleo interesterificado, podendo conter vitamina e outras subst

âncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. Embalagem primária de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de

acordo com a legislação.

94	124.001.160	MASSA P/ PASTEL	ROLO	300	FEIRA	8,99
----	-------------	-----------------	------	-----	-------	------

2.697,00

Descrição do Detalhado

pesando no minimo 500g.

95	124.001.543	MASSA P/ PIZZA SEMI-PRONTA	PCT	340	ALBASSI	9,50
----	-------------	----------------------------	-----	-----	---------	------

3.230,00

Descrição do Detalhado

Pacote com dois discos, totalizando 400 gramas. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.

96	124.001.540	MASSA PARA LASANHA 500GR	PCT	1.620	LIANE	8,09
----	-------------	--------------------------	-----	-------	-------	------

13.105,80

Descrição do Detalhado

Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permiti

das, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.

99	124.001.366	MILHO DE CANJICA	PCT	1.740	DONANA	2,18
----	-------------	------------------	-----	-------	--------	------

3.793,20

Descrição do Detalhado

MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELA DESPICULADA TIPO 1 PCT 500 GR: Milho para canjica de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem

m de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

101	124.001.684	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	UN	7.730	QUERO	3,40
-----	-------------	------------------------------	----	-------	-------	------

26.282,00

Descrição do Detalhado

Sache em conserva, embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar

o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.

103	124.001.368	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1	UN	10.538	CONCORDIA	
-----	-------------	----------------------------	----	--------	-----------	--

5,44 57.326,72

Descrição do Detalhado

OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabric

ante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.

107	124.001.581	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	54	SANTANA	9,90
-----	-------------	----------------------------	-----	----	---------	------

534,60

Descrição do Detalhado

118	124.001.370	POLVILHO AZEDO	PCT	430	AMAFIL	7,64
-----	-------------	----------------	-----	-----	--------	------

3.285,20

Descrição do Detalhado

POLVILHO AZEDO- 500G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem.

119	124.001.371	POLVILHO DOCE	PCT	500	DONANA	5,70
-----	-------------	---------------	-----	-----	--------	------

2.850,00

Descrição do Detalhado

POLVILHO DOCE- 500 G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem

120	124.001.685	QUEIJO MUSSARELA	Kg	2.438	LABOR	43,00
-----	-------------	------------------	----	-------	-------	-------

104.834,00

Descrição do Detalhado

Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, resfriado, sem escurecimentos ou manchas

esverdeadas, inspecionado, fatiado em fatias finas (em torno de 30 gramas) ou em pedaços.

121	124.001.705	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40G	PCT	325	CATUAY	5,17
-----	-------------	----------------------------	-----	-----	--------	------

1.680,25

Descrição do Detalhado

Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou

materiais de qualquer natureza, com 40g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e

marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.

125	124.001.582	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR LATA 220ML	UN	30	COCA COLA	2,22
-----	-------------	-------------------------------------	----	----	-----------	------

66,60

Descrição do Detalhado

128	124.001.374	SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG PCT		3.800	MARLIN	1,64
-----	-------------	--	--	-------	--------	------

6.232,00

Descrição do Detalhado

SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG: sal refinado, acondicionado em embalagem do fabricante, informações do fabricante, com data de validade e impresso o número do registo no MA-SIF.

129	124.001.062	SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE K KG		315	BELLO	6,54
-----	-------------	---	--	-----	-------	------

2.060,10

Descrição do Detalhado

SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE peso aproximad.50g cada, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou es

verdeadas, em embalagem plástica de 5kg com registro no Ministério da Agricultura SIF, especificação do produto e data de vencimento.

134	124.001.102	TEMPERO EM SACHÊ PACOTE C/ 60G	PCT	280	ZALI	3,47
971,60		Descrição do Detalhado				
		Tempero para (feijão, verdura e carnes) pacote com 12 sachês.				
136	124.001.108	TRIGO PARA KIBE	PCT	1.120	DONANA	5,73
6.417,60		Descrição do Detalhado				
		Trigo para kibe, embalagem plástica pacote de 500 g				
137	124.001.707	UVA PASSA PRETA 200G	UN	500	LA VIOLETERA	8,90
4.450,00		Descrição do Detalhado				
		Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em				
		balagem plástica termo selada com peso aproximado de 200 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.				
142	124.001.330	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1	PCT	3.625	SERTANEJO	27,20
98.600,00		Descrição do Detalhado				
		ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparente				
		e original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.				
144	124.001.674	CACAU ALCALINO EM PÓ 100%	UN	575	SICAO	29,67
17.060,25		Descrição do Detalhado				
		Cacau em pó solúvel, alcalino 100%, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do				
		fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente, textura fina que ao ser dissolvido em líquido ou creme se desmanche não ter adição de açúcar, cor intensa, escura. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.				
149	124.001.677	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA	Kg	2.000	SANTANA	18,99
37.980,00		Descrição do Detalhado				
		CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, até				
		xico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C. Pacotes de 1 kg.				
150	124.001.678	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	Kg	2.590	SANTANA	14,30
37.037,00		Descrição do Detalhado				
		Magra e sem gordura, sem osso- embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço				
		de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada até -12°C. Pacotes de 1 kg.				
156	124.001.368	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1	UN	3.512	CONCORDIA	5,44
19.105,28		Descrição do Detalhado				
		OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabric				
		ante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.				
157	124.001.629	OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	2.370	CANVA	7,46
17.680,20		Descrição do Detalhado				
		Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação do registro sanitário e prazo de validade. Com aproximadamente				
		50 a 55 gramas a unidade.				
158	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	9.293	SANTANA	
15,10	140.324,30					

## Descrição do Detalhado

Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.

159	124.001.685	QUEIJO MUSSARELA	Kg	812	LABOR	43,00
34.916,00						

## Descrição do Detalhado

Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integrada, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, resfriado, sem escurecimentos ou manchas

esverdeadas, inspecionado, fatiado em fatias finas (em torno de 30 gramas) ou em pedaços.

**Valor Total Geral:****1.713.743,60****Valor Total da Licitação:****6.426.142,69**

Paranaíba-MS, 22 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN****Procuradoria Jurídica (Procon)****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Administração****TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL****Secretaria Municipal de Educação****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretaria Municipal de Saúde****LORIANO BORGES CARDOSO****Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer****JOSE SOUTO SILVA****Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária****EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS****Secretaria Municipal de Indústria e Comércio****JOSE CARLOS MACEDO GRANDE****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Cultura****Secretaria Municipal de Assistência Social****LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura****Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte****Secretaria Municipal de Trânsito.****EMPRESAS DETENTORAS:****DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP****DEVANIR DOMINGOS DE SALES****VALERIA HIROKO TAKEMOTO****CONTRATADA****SUPERMERCADOS REAL LTDA****CELIO CANDIDO DA SILVA****L. C. B. M. FERREIRA LTDA -ME****LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA****LATICINIO FORT LTDA-ME****ERNANI LEAL GONSALES GARCIA****S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME****GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO****LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****LEANDRO DA SILVA****MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA****MARLENE CORREA PINHEIRO AVILA**

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI****MAURO MAYER DA SILVA****RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LT DA****SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA****M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA****Testemunhas:**

Manoel José Nunes Junior

Porfírio Martins

CPF: 029.400.57141 – CPF: 702.369.501-00

Angela Regina

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023, PREGÃO Nº 45/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais elétricos diversos para iluminação pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 12/05/2023**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 229/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$925.763,04 ( novecentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos )**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:**9269 - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
8	139.001.200	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	340	ENOX	1,58

537,20

Descrição do Detalhado

Aparelho de barbear, descartável, com 02 laminas de aço inoxidável

40 139.001.011 FLANELA P/ LIMPEZA - TAM APROXIM. 30X50 UN 2.355 ITATEX 1,68

3.956,40

Descrição do Detalhado

Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30X50 cm

47 139.001.171 LIMPA FORNO UN 534 CRIVIALLI 11,60

6.194,40

Descrição do Detalhado

Limpa forno frasco 250ml tradicional 210x210

51 139.001.373 LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS UN 50 PLASNEW 69,00

3.450,00

Descrição do Detalhado

Lixeira plástica com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), com alças ergonômicas e superfície polida para fácil higienização. Capacidade de 100 litros.

52 139.001.308 LIXEIRA COM TAMPA 20 LITROS UN 124 ARQPLAST 17,50

2.170,00

Descrição do Detalhado

Lixeira plástica com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), com alças ergonômicas e superfície polida para fácil higienização. Capacidade de 20 litros.

53 139.001.374 LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS UN 50 ANTARES 26,90

1.345,00

Descrição do Detalhado

Lixeira plástica com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), com alças ergonômicas e superfície polida para fácil higienização. Capacidade de 30 litros.

56 139.001.376 LIXEIRA PLÁSTICA 30L C/ PEDAL UN 50 ANTARES 41,00

2.050,00

Descrição do Detalhado

Injetados em plástico polipropileno (PP), com acionamento da tampa feito através de pedal para evitar eventual risco de contaminação, haste e pedal confeccionados com plástico resistente. Capacidade de 30 litros.

57 139.001.310 LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/ PEDAL UN 145 ANTARES 75,00

10.875,00

Descrição do Detalhado

Injetados em plástico polipropileno (PP), com acionamento da tampa feito através de pedal para evitar eventual risco de contaminação, haste e pedal confeccionados com plástico resistente. Capacidade de 50 litros.

60 139.001.309 MANGUEIRA DE JARDIM 7/16 ROLO 78 HIPERPLAST 101,00

7.878,00

Descrição do Detalhado

Traçada, resistente recapada com engates rosqueados e esguichos já montados, medindo 50 metros de comprimentos.

80 139.001.363 SABONETE INFANTIL LÍQUIDO PARA BEBÊ 200ML UN 800 LSV 4,90

3.920,00

Descrição do Detalhado

Sabonete infantil líquido para bebê, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml

Marca de referência: Johnson's, Natura ou superior na qualidade.

85 139.001.154 SACO PLASTICO P/ LIXO 15 LT PCT 1.768 EMBALIXO 2,13

3.765,84

Descrição do Detalhado

Saco plástico para lixo, cor preta, com capacidade para 15 (quinze) litros, com dimensões de 39 cm de largura por 58 cm de altura (39 cm x 58 cm), com no mínimo 0,005mm (5 micras) de espessura, pacote contendo 20 unidades. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9110 e 9191. Embalad

os em fardos tipo almofada

86 139.001.153 SACO PLASTICO P/ LIXO 30 LT PCT 3.235 MS PLAST 3,48

11.257,80

Descrição do Detalhado

Saco de polietileno, cor preta, capacidade para 30 (trinta) litros, com dimensões de 59 cm de largura por 62 cm de altura (59 cm x 62 cm), com paredes de 0,005mm (5 micras) de espessura, para acondicionamento de lixo comuns, pacote contendo 10 unidades. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9110 e 9191. Embalados em fardos tipo almofada.

91 139.001.191 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CX 461 TALGE 7,94

3.660,34

Descrição do Detalhado

Cor branca, 100% Polipropileno de alta qualidade e elástico especial em todo o perímetro da touca. Caixa c/ 100 unidades.

**Valor**  
**61.059,98**

**Total****Geral:****10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	139.001.193	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS NOTURNO	PCT	430	COTTONBABY	5,10
Unitário Valor Total						
2.193,00						

Descrição do Detalhado

Fibras celulose, adesivos termoplásticos e agentes naturais, papel siliconado, componentes atóxicos/sem cheiro, pacote com 08 unidades.

6	139.001.277	ALVEJANTE PARA TECIDO	UN	2.230	PROEZA	4,48
9.990,40						

Descrição do Detalhado

Alvejante tecido, aplicação na lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, prazo de validade 6 meses, embalagem 2000ml.

18	139.001.034	CORANTE PARA CERA	UN	250	TEK BOND	3,70
925,00						

Descrição do Detalhado

Corante para cera apresentação em bisnaga cores diversas, 40 ml

21	139.001.195	CREME INFANTIL PARA PENTEAR	UN	2.550	SEDA	10,61
27.055,50						

Descrição do Detalhado

Creme para pentear desembaraçante, infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador, acondicionado em embalagem de 300 ml.

36	139.001.312	ESPANADOR DE PÓ	UN	88	RB	15,90
1.399,20						

Descrição do Detalhado

Espanador de pó, com penas de avestruz medindo aproximadamente 16 cm e cabo de 24 cm.

38	139.001.032	ESPONJA DE LÃ	PCT	3.640	ASSOLAN	1,62
5.896,80						

Descrição do Detalhado

Esponja de lã de aço, embalagem plastica com 8 unidades.

42	139.001.199	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO	PCT	62	COTTONBABY	3,71
230,02						

Descrição do Detalhado

Haste flexível (cotonete) 100% algodão, antigermes, pacote com 150 unidades.

67	139.001.224	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	6.192	BOB	7,86
48.669,12						

Descrição do Detalhado

Papel sanitário com folha dupla, picotado e gofrado ou texturizado em papel NEUTRO 100% celulose na cor BRANCA. Pacote contendo 8 Rolos co

m metragem de 30mts e largura de 10cm conforme Norma NBR 13998:1197. Acondicionado em embalagens de polietileno transparente.

69	139.001.264	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCT	2.492	NC	11,79
29.380,68						

Descrição do Detalhado

Papel toalha interfolhado, material celulose FC (100% fibras virgens), tipo folha simples, intercaladas, com duas dobras, cor branca. Gramatura míni

ma: 32g/m<sup>2</sup>. Dimensões 20,5 x 22cm. Pacote com 1000 (mil) folhas. Embalagem primária de plástico e constando data de fabricação. Pacote com 10

00 folhas.

74	139.001.381	RODO EM ALUMINIO REFORÇADO 1M	UN	4	RB	39,69
158,76						

Descrição do Detalhado

Com 2 lâminas de borracha reforçada dupla, medindo aproximadamente 1 metro, cabo em alumínio medindo aproximadamente 1,50m.

84	139.001.232	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LT – PCT 100 UN	PCT	1.293	PLAST	49,66
----	-------------	---	-----	-------	-------	-------

64.210,38

## Descrição do Detalhado

Saco de polietileno, cor preta, capacidade para 100 (cem) litros, com dimensões de 75 cm de largura por 105 cm de altura (75 cm x 105 cm), com paredes de 0,008mm (8 micras) de espessura, para acondicionamento de lixo comuns, pacote contendo 100 unidades. Em conformidade com a norma

ABNT NBR 9110 e 9191. Embalados em fardos tipo almofada.

88	145.001.158	SAPATO DE SEGURANÇA POLIMÉRICO ANTIDERR PAR	200	BRACOL	79,53
----	-------------	---	-----	--------	-------

15.906,00

## Descrição do Detalhado

Sapato de segurança polimérico antiderrapante branco - modelo feminino, confeccionado em material polimérico de cor branca com solado de borracha antiderrapante, com absorção de energia no calcanhar, solado resistente ao escorregamento e resistente a água. Possuir palmilha interna removível, tamanhos diversos conforme solicitação.

92	139.001.074	VASSOURA CAIPIRA	UN	1.084	CAIPIRA	21,92
----	-------------	------------------	----	-------	---------	-------

23.761,28

## Descrição do Detalhado

cerdas de capim natural comprimento aproximado de 50cm x 35cm de largura com cabo de madeira de aproximadamente 80cm.

95	139.001.382	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	UN	136	VASCULHAR	15,95
----	-------------	-------------------------------	----	-----	-----------	-------

2.169,20

## Descrição do Detalhado

Vassoura, de sisal, tufo de aproximadamente 15cm de diâmetro amarrado com arame resistente, tipo vasculho aplicação limpeza de tetos, com cabo de 1,90m.

99	139.001.224	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	2.064	BOB	7,86
----	-------------	-----------------------------	-----	-------	-----	------

16.223,04

## Descrição do Detalhado

Papel sanitário com folha dupla, picotado e gofrado ou texturizado em papel NEUTRO 100% celulose na cor BRANCA. Pacote contendo 8 Rolos co

m metragem de 30mts e largura de 10cm conforme Norma NBR 13998:1197. Acondicionado em embalagens de polietileno transparente.

102	139.001.232	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LT – PCT 100 UN	PCT	430	PLAST	49,66
-----	-------------	---	-----	-----	-------	-------

21.353,80

## Descrição do Detalhado

Saco de polietileno, cor preta, capacidade para 100 (cem) litros, com dimensões de 75 cm de largura por 105 cm de altura (75 cm x 105 cm), com paredes de 0,008mm (8 micras) de espessura, para acondicionamento de lixo comuns, pacote contendo 100 unidades. Em conformidade com a norma

ABNT NBR 9110 e 9191. Embalados em fardos tipo almofada.

**Valor Total Geral:****269.522,18****11105 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Item	Código	Descrição do
9	139.001.303	AVENTAL, MATERIAL PVC		UN	411	POLICAP	11,68

4.800,48

## Descrição do Detalhado

Cloreto de polivinila, cor branca, impermeável, uma tira no pescoço e duas na cintura, aplicação proteção e segurança. Medidas 1,20x0,65m.

29	139.001.261	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	UN	84	NOBRE	24,98
----	-------------	---------------------------------------	----	----	-------	-------

2.098,32

## Descrição do Detalhado

Dispenser de parede para papel toalha, material plástico abs de alta resistência ao impacto, tipo interfolha, acondiciona papel toalha de 02 dobras (tamanho aproximado de 23 x 23 cm), cor branca, parte interna revestida, sistema de fechamento por pressão através de travas laterais, com visor, dimensões largura 320 mm x 250mm x 130 mm. Vem com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.

34	139.001.038	ESCOVA PARA LIMPEZA	UN	777	DSR	2,45
----	-------------	---------------------	----	-----	-----	------

1.903,65

## Descrição do Detalhado

Escova, para limpeza, com cerdas de nylon, estrutura de madeira e metal, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5x13,5 cm,

37	139.001.379	ESPONJA DE FIBRA	UN	6.254	VIP	0,61
----	-------------	------------------	----	-------	-----	------

3.814,94

## Descrição do Detalhado

Espunja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas

e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não

deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura, medindo aproximadamente 10 cmx7cmx 2cm.

44	139.001.360	INSETICIDA AEROSSOL 300ML	UN	1.020	ULTRA	7,39
----	-------------	---------------------------	----	-------	-------	------

7.537,80  
Descrição do Detalhado

Inseticida aerossol com solvente a base de água. Embalagem com 300 ml aproximadamente.

Marca de referência Raid, Detefon, SBP, Baygon, ou superior na qualidade.

54	139.001.375	LIXEIRA PLÁSTICA 100L C/ PEDAL	UN	100	ARQPLAST	156,25
----	-------------	--------------------------------	----	-----	----------	--------

15.625,00  
Descrição do Detalhado

Injetados em plástico polipropileno (PP), com acionamento da tampa feito através de pedal para evitar eventual risco de contaminação, haste e pedal confeccionados com plástico resistente. Capacidade de 100 litros.

55	139.001.311	LIXEIRA PLÁSTICA 20L C/ PEDAL	UN	154	ARQPLAST	32,50
----	-------------	-------------------------------	----	-----	----------	-------

5.005,00  
Descrição do Detalhado

Injetados em plástico polipropileno (PP), com acionamento da tampa feito através de pedal para evitar eventual risco de contaminação, haste e pedal confeccionados com plástico resistente. Capacidade de 20 litros.

72	139.001.052	RODO CORPO DE PLASTICO	UN	830	DSR	6,56
----	-------------	------------------------	----	-----	-----	------

5.444,80  
Descrição do Detalhado

rodo, material madeira plástificado, material suporte plástico, comprimento suporte plástico 50 cm, borracha dupla.

93	139.001.053	VASSOURA CERDAS NYLON 11CM	UN	298	DSR	7,37
----	-------------	----------------------------	----	-----	-----	------

2.196,26  
Descrição do Detalhado

Material cerdas de nylon sintético, cabo madeira plastificada, cepa em plástico, comprimento cepa 21, comprimento cerdas 11, aplicação limpeza em geral.

**Valor Total Geral: 48.426,25**

**11872 - MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------	-------

3	139.001.358	ÁGUA SANITARIA 2000ML	UN	7.280	TAQUIMICAS	3,51
---	-------------	-----------------------	----	-------	------------	------

25.552,80  
Descrição do Detalhado

Água Sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo aproximado entre 2,0 a 2,5 % p/p, acondicionado em embalagem original do fabricante de 2000ml, informações do fabricante e impresso o número do registro no MS e SIF, composição estampada na embalagem.

Marca de referência: Q Boa, Ipê ou superior na qualidade.

5	139.001.302	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	UN	3.965	NOVO ALCOOL	5,19
---	-------------	--------------------	----	-------	-------------	------

20.578,35  
Descrição do Detalhado

Álcool etílico líquido 70 INPM, acondicionado em embalagem original do fabricante de 1000ml, com informações do fabricante, composição e número de registro no MS e SIF estampados na embalagem.

7	139.001.005	AMACIANTE DE ROUPAS - 2000ML	UN	2.600	TAQUIMICAS	3,75
---	-------------	------------------------------	----	-------	------------	------

9.750,00  
Descrição do Detalhado

Amaciante de roupas, aspecto líquido físico viscoso, em embalagem 2000ml

13	139.001.049	CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS	UN	550	TRIEX	3,74
----	-------------	-----------------------------	----	-----	-------	------

2.057,00  
Descrição do Detalhado

Cera Líquida, cores diversas, auto brilho acondicionado em embalagem original do fabricante de 750ml, contendo as informações do fabricante e impresso o número do registro no MS, e composição estampada na embalagem.

15	139.001.190	CLORO EM GEL	UN	201	TAQUIMICAS	8,70
----	-------------	--------------	----	-----	------------	------

1.748,70  
Descrição do Detalhado

Cloro em gel, desinfetante uso em geral, embalagem de 750ml/795mg.

16	136.001.005	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	10.799	IBRASCOPO	3,34
----	-------------	------------------------	-----	--------	-----------	------

36.068,66  
Descrição do Detalhado

Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades

17	136.001.009	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	5.541	IBRASCOPO	1,94
----	-------------	------------------------	-----	-------	-----------	------

10.749,54

Descrição do Detalhado

Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades

22 139.001.020 DESINFETANTE AROMAS DIVERSOS UN 9.074 TAQUIMICAS 2,79

25.316,46

Descrição do Detalhado

Desinfetante aromas diversos, acondicionado em embalagem original do fabricante de 2000ml, contendo as informações do fabricante e impresso o

número do registro no MS, composição estampada na embalagem.

23 139.001.371 DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO (1:200 PARTES UN 150 TAQUIMICAS 38,00

5.700,00

Descrição do Detalhado

DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO (1:200 partes) – essências e odor diversos, com pH entre 6,0 e 8,0, Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio,

para limpeza e desinfecção de ambientes e de superfícies fixas, em ambientes não críticos. Embalagens: galão de 1 litro.

24 139.001.063 DESINFETANTE GERMICIDA 1000ML UN 3.424 TAQUIMICAS 2,90

9.929,60

Descrição do Detalhado

desinfetante germicida, estampado na embalagem o ingrediente ativo: o-benzil p-clorofenol a 70%, embalagem com 1000ml, original do fabricante.

25 139.001.196 DESODORANTE FEMININO ROLL-ON UN 65 SKALA 5,44

353,60

Descrição do Detalhado

Desodorante antitranspirante roll-on, feminino, embalagem de 50 ml.

26 139.001.197 DESODORANTE MASCULINO ROLL-ON UN 52 SKALA 5,44

282,88

Descrição do Detalhado

Desodorante antitranspirante roll-on, masculino, embalagem de 50 ml.

27 139.001.359 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML UN 13.095 TRIEX 1,49

19.511,55

Descrição do Detalhado

Para lavar louças, pisos e superfícies, biodegradável, testado dermatologicamente, embalagem plástica transparente ou translúcida de 500 ml.

Marca de referência: YPÊ, Limpol ou superior na qualidade.

30 136.001.104 EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG C/ 100 UNID UN 301 GEROMIX 4,46

1.342,46

Descrição do Detalhado

Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 100 unidades, tendo capacidade para 5 kg cada unidade, de 1ª qualidade.

32 139.001.207 ESCOVA DENTAL INFANTIL UN 2.180 DENTAL K 0,79

1.722,20

Descrição do Detalhado

Escova Dental Infantil, com formato anatomico confeccionada em material atóxico, com cabo polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento

33 139.001.064 ESCOVA PARA CABELOS UN 530 SANTA CLARA 3,89

2.061,70

Descrição do Detalhado

corpo em material plástico resistente medindo aproximadamente 25cm, com cerdas em plástico resistente medindo aproximadamente 2,5cm com proteção nas pontas.

39 139.001.066 ESPONJA PARA BANHO UN 2.654 BETTA 3,20

8.492,80

Descrição do Detalhado

Esponja para banho, de espuma poliuretana e fibra sintética, medindo 110mmX75mmX23mm.

41 139.001.205 GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNID. PCT 2.282 COQUETEL 2,07

4.723,74

Descrição do Detalhado

Medidas aproximadas 30x33 cm, pacote com 50 unidades.

43 139.001.372 HIPOCLORITO DE SÓDIO - 12% GALÃO 150 TAQUIMICAS 24,49

3.673,50

Descrição do Detalhado

Hipoclorito de sódio – cloro 12% fórmula NaClO, a base de hipoclorito de sódio em solução aquosa, facilmente solúvel em água e com ação germicida, virucida e desodorizante. Destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas que necessitam de um alto nível de higiene, aspecto: líquido concentrado de cor amarelada de densidade 1,105 g/cm<sup>3</sup>.

Embalagens: galão de 5 litros ou 6 kg.

46	139.001.209	LENÇO UMEDECIDO	PCT	1.572	USE	3,80
----	-------------	-----------------	-----	-------	-----	------

5.973,60

Descrição do Detalhado

Lenço umedecido, dimensões aproximadas 20x13cm, embalagem com no mínimo 96 lenços.

49	139.001.365	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UN	6.436	TRIEX	2,14
----	-------------	-----------------------------	----	-------	-------	------

13.773,04

Descrição do Detalhado

Com fórmula para limpeza de sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e risco de lápis. Embalagem de 500 ml.

Marca de referência Veja, CIF, YPÊ ou superior na qualidade.

50	139.001.045	LIMPADOR PARA BRILHO EM ALUMINIO	UN	183	BRILHA ALUMINI	2,17
----	-------------	----------------------------------	----	-----	----------------	------

397,11

Descrição do Detalhado

Limpador para brilho alumínio 500ml.

61	139.001.173	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	UN	1.654	BASTON	7,75
----	-------------	------------------------------	----	-------	--------	------

12.818,50

Descrição do Detalhado

Odorizador de ambiente 360ml.

62	139.001.178	PÁ PARA LIXO	UN	261	SANCHES	2,79
----	-------------	--------------	----	-----	---------	------

728,19

Descrição do Detalhado

PÁ PARA LIXO, com aparador em material plástico resistente, medindo aproximadamente 20x25cm e cabo também em plástico resistente medindo no mínimo 20 cm.

63	139.001.361	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO 90CM	UN	276	SANCHES	6,31
----	-------------	---------------------------------	----	-----	---------	------

1.741,56

Descrição do Detalhado

Pá para lixo, plástico, de cabo longo, de aproximadamente 90 cm. Dimensões aproximadas do produto 90 x 25,7 x 24,7 cm; 285 g.

64	139.001.014	PANO DE COPA 100% ALGODÃO TAM MINIMO-50X UN	3.444	TEXTIL	2,70
----	-------------	---	-------	--------	------

9.298,80

Descrição do Detalhado

Pano, para uso em copa-cozinha, em tecido 100% algodão, cor branca, no tamanho mínimo de 50cm x 80cm, alta absorção de umidade, com bainh

a, embalados individualmente e com etiqueta de identificação do produto

65	139.001.380	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100 % ALGODÃO	UN	3.507	TEXTIL	2,17
----	-------------	---	----	-------	--------	------

7.610,19

Descrição do Detalhado

Pano, para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 70X45 cm fechado e 70x 90 cm aberto, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.

66	139.001.305	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	UN	305	LIFE CLEAN	5,59
----	-------------	------------------------------	----	-----	------------	------

1.704,95

Descrição do Detalhado

Papel alumínio, folha metálica, com medidas aproximadas de 45cm x 7,5m.

68	139.001.378	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	UN	900	PAPIERI	10,96
----	-------------	---------------------------------	----	-----	---------	-------

9.864,00

Descrição do Detalhado

Papel higiênico rolo 300 metros: Características: tipo rolão, uso em dispenser, folha dupla, branco, de primeira qualidade, classe 1, Composto de 100% celulose virgem, gofrado, sem picote, resistente, macio, alta absorção, sem perfume, medindo 10 cm x 300 m.

70	139.001.201	PENTE PARA CABELOS	UN	508	SANTA CLARA	1,77
----	-------------	--------------------	----	-----	-------------	------

899,16

Descrição do Detalhado

Corpo em material plástico resistente, medindo aproximadamente 14X5 cm.

71	139.001.202	REPELENTE CORPORAL CONTRA INSETOS	UN	290	FARMAX	13,50
----	-------------	-----------------------------------	----	-----	--------	-------

3.915,00

Descrição do Detalhado

Não oleoso, dermatologicamente testado, proteção ativa, não irrita a pele, embalagem de 200 ml.

73	139.001.071	RODO EM ALUMINIO REFORÇADO	UN	1.137	SANCHES	25,88
29.425,56						
Descrição do Detalhado						
borracha dupla, medindo aproximadamente 60cm.						
79	139.001.023	SABONETE EM BARRA	UN	1.994	MOTIVUS	1,45
2.891,30						
Descrição do Detalhado						
SABONETE EM BARRA NEUTRO, diversas fragrâncias, no mínimo 90gr, embalagem original do fabricante.						
81	139.001.306	SABONETE LÍQUIDO	UN	3.223	LM	4,50
14.503,50						
Descrição do Detalhado						
Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na Anvisa. (Embalagem de 1 litro).						
90	139.001.367	SHAMPOO 300ML	UN	2.650	TOQUE BOTANIC	6,10
16.165,00						
Descrição do Detalhado						
Shampoo para todos os tipos de cabelo, embalagem de 300ml.						
98	136.001.005	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	3.599	IBRASCOPO	3,34
12.020,66						
Descrição do Detalhado						
Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades						
100	139.001.378	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	UN	300	PAPIERI	10,96
3.288,00						
Descrição do Detalhado						
Papel higiênico rolo 300 metros: Características: tipo rolo, uso em dispenser, folha dupla, branco, de primeira qualidade, classe 1, Composto de 100 % celulose virgem, gofrado, sem picote, resistente, macio, alta absorção, sem perfume, medindo 10 cm x 300 m.						

**Valor Total Geral:****336.633,66****12197 - M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
11	136.001.103	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	40 UN	150	JBM	29,88
4.482,00						
Descrição do Detalhado						
Bobina de saco plástico, picotada, com aproximadamente 350 unidades, medidas mínimas 40 x 60 cm, transparente, atóxico, com capacidade para 10 kg.						
19	139.001.366	CREME CONDICIONADOR 1KG	UN	1.090	SKALA	8,57
9.341,30						
Descrição do Detalhado						
Creme condicionador, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 1kg.						
28	139.001.377	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	UN	50	VELOX	55,00
2.750,00						
Descrição do Detalhado						
Dispenser de papel higiênico de até 300 metros. Tamanho: Dimensões do produto, 27 cm de altura x 27 cm de largura x 12,5 cm de profundidade. Fabricado em Inox 430.						
45	139.001.304	ISQUEIRO	UN	984	BIC	4,25
4.182,00						
Descrição do Detalhado						
Grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.						
83	139.001.370	SABONETE NEUTRO INFANTIL 90G	UN	3.050	POM POM	3,21
9.790,50						
Descrição do Detalhado						
Sabonete infantil, neutro, sólido em barra, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem com quantidade igual ou superior a 90g.						
Marca de referência: Johnson's, Natura ou superior na qualidade.						

**Valor Total Geral:****30.545,80****12198 - C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E**

**MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	139.001.192	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS	PCT	400	Definity	2,90	1.160,00
Descrição do Detalhado							
Fibras celulose, adesivos termoplásticos e agentes naturais, papel siliconado, componentes atóxicos/sem cheiro, pacote com 08 unidades.							
4	139.001.172	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 400 G	UN	1.877	Audax	4,25	7.977,25
Descrição do Detalhado							
Álcool em Gel anti-séptico, Higienizador de Mão, embalagem contendo 400 g.							
10	139.001.184	BALDE DE PLÁSTICO CONCRETO - 10 L	UN	451	Arqplast	8,50	3.833,50
Descrição do Detalhado							
Balde de Plástico concreto, capacidade de 10 litros, medindo aproximadamente 24x32x20.							
12	145.001.141	BOTA PVC CANO EXTRA LONGO	PAR	389	Bracol	42,95	16.707,55
Descrição do Detalhado							
Bota de policloreto de vinila (PVC), cano extra longo de 39,0 cm, solado de PVC, com forro interno, tamanhos diversos conforme solicitação, cor branco ou preto.							
14	139.001.036	CLORO	UN	1.746	Barbarex	3,45	6.023,70
Descrição do Detalhado							
Cloro, embalagem com 1000 ml, rotulado com teor ativo							
20	139.001.007	CREME DENTAL	UN	2.298	Ice Clean	1,89	4.343,22
Descrição do Detalhado							
Creme dental em pasta, com fluor, tubo flexível com no mínimo 90g							
31	139.001.198	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	180	MedFio	1,15	207,00
Descrição do Detalhado							
Formato anatômico confeccionada em material atóxico, com cabo polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento.							
35	139.001.075	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA	UN	439	DP	4,45	1.953,55
Descrição do Detalhado							
Escova, para limpeza, com cerdas de nylon, estrutura de madeira e metal, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5x13,5 cm,							
48	139.001.012	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	922	Barbarex	2,35	2.166,70
Descrição do Detalhado							
Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml,							
58	139.001.369	LUVA DE BORRACHA FORRADA MULTIUSO TAM.	UN	892	Medix	1,85	1.650,20
Descrição do Detalhado							
Para limpeza em geral, flexível e resistente, de látex 100% natural e forro de algodão, embalagem com um par, tamanho G.							
59	139.001.368	LUVA DE BORRACHA FORRADA MULTIUSO TAM.	UN	1.046	Medix	1,85	1.935,10
Descrição do Detalhado							
Para limpeza em geral, flexível e resistente, de látex 100% natural e forro de algodão, embalagem com um par, tamanho M.							
75	139.001.059	RODO EM MADEIRA 40CM	UN	389	Locatelli	6,00	2.334,00
Descrição do Detalhado							
Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m,							
76	139.001.072	RODO EM MADEIRA 60CM	UN	243	Locatelli	8,50	2.065,50
Descrição do Detalhado							

Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m,

77 139.001.364 SABÃO EM BARRA PCT 2.473 Nobre 5,50 13.601,50

Descrição do Detalhado

Sabão em barra com glicerina, acondicionados em embalagem original do fabricante, com 200 gramas cada, com registro no MS, informações do fa

bricante e composição estampada na embalagem, pacote com 5 Unidades.

Marca de referência: YPÊ ou superior na qualidade.

78 139.001.280 SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS MINIMO 1.6 KG UN 4.593 Cliss - Pacote (Sa  
6,40 29.395,20

Descrição do Detalhado

SABÃO em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com 800g. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: OMO, Brilhante, Surf ou similar de igual ou melhor qualidade

82 139.001.307 SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 5 LITROS GALÃO 269 Bio Kriss  
13,00 3.497,00

Descrição do Detalhado

Sabonete líquido, a base de glicerina, com pH neutro. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

87 139.001.233 SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LT - PCT 100 UN PCT 1.098 Deboni  
30,50 33.489,00

Descrição do Detalhado

Saco de polietileno, cor preta, capacidade para 50 (cinquenta) litros, com dimensões de 63 cm de largura por 80 cm de altura (63 cm x 80 cm), com

paredes de 0,007mm (7 micras) de espessura, para acondicionamento de lixo comuns, pacote contendo 100 unidades. Em conformidade com a nor

ma ABNT NBR 9110 e 9191. Embalados em fardos tipo almofada.

89 139.001.073 SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE UN 1.603 Sany 4,80  
7.694,40

Descrição do Detalhado

composição estampada na embalagem: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essencia, componente ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, embalagem com 300g.

94 139.001.002 VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO UN 934 Locatelli 9,80  
9.153,20

Descrição do Detalhado

Vassoura de pelo sintético com cerdas macias de Nylon PET de no mínimo 5 cm de comprimento, base de madeira de 40 cm, com cabo de 1,20 m.

96 139.001.177 VASSOURA RASTELO/JARDIM UN 418 DP 13,95  
5.831,10

Descrição do Detalhado

Vassoura Rastelo/jardim, confeccionado em metal ou plástico, com maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: 11x61x156cm(AxLxC)

97 139.001.076 VASSOURA TIPO PIAÇAVA UN 227 GND 16,00  
3.632,00

Descrição do Detalhado

material cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificada, cepa de plástico reforçado, comprimento da cepa 26cm, cerdas de aproximadamente 12c

m, para aplicação limpeza em geral.

101 139.001.280 SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS MINIMO 1.6 KG UN 1.530 Cliss - Pacote (Sa  
6,40 9.792,00

Descrição do Detalhado

SABÃO em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com 800g. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de

referência: OMO, Brilhante, Surf ou similar de igual ou melhor qualidade

103 139.001.233 SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LT - PCT 100 UN PCT 365 Deboni  
30,50 11.132,50

Descrição do Detalhado

Saco de polietileno, cor preta, capacidade para 50 (cinquenta) litros, com dimensões de 63 cm de largura por 80 cm de altura (63 cm x 80 cm), com

paredes de 0,007mm (7 micras) de espessura, para acondicionamento de lixo comuns, pacote contendo 100 unidades. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9110 e 9191. Embalados em fardos tipo almofada.

**Valor Total Geral:**

**179.575,17**

**Valor Total da Licitação:**

**925.763,04**

Paranaíba-MS, 22 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

**Procuradoria Jurídica**

**DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO**

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**LORIANO BORGES CARDOSO**

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte**

**Secretaria Municipal de Trânsito.**

**EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Indústria e Comercio**

**JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

**BRUNO DE SOUZA BERETTA**

**LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**LEANDRO DA SILVA**

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**MAURO MAYER DA SILVA**

**MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA**

**MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA**

**M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA**

**C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO**

**HOSPITALAR LTDA**

**EDSON BARBOSA VIANA**

**Testemunhas:**

Manoel José Nunes Junior

Porfírio Martins

Angela Regina

CPF: 029.400.57141 – CPF: 702.369.501-00

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 221/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

2. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses , com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.10 valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.534.557,25 ( um milhão quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
27	126.003.122	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	BR026833 FRASC	100	PRATI D.
1,535	153,50				
Descrição do Detalhado					
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML FRASCO - SOLUÇÃO INALANTE, CONTEÚDO DE NO MINIMO 20 ML BR0268331					
43	126.002.863	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁ AMP		50	EQUIPLEX
0,55	27,50				
Descrição do Detalhado					
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267162 - AMPOLA 10ML.					
71	126.002.869	FINASTERIDA 5MG BR0275963	COMP	28.000	EMS
0,259	7.252,00				
Descrição do Detalhado					
FINASTERIDA 5MG BR0275963					

**Valor Total Geral:**  
**7.433,00**

**2326 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
4	126.003.100	ACICLOVIR 200 MG - BR0268370	COMP	13.000	RANBAXY
0,18	2.340,00				
Descrição do Detalhado					
ACICLOVIR 200 MG - BR0268370					
Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo 18 meses (ou) prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto e a inscrição proibida a venda no comercio estampada na parte externa.					
8	126.003.103	ALBENDAZOL CPR 400 MG CPR BR0267506	COMP	7.000	PRATI DONADUZ
0,389	2.723,00				
Descrição do Detalhado					
ALBENDAZOL CPR 400 MG CPR BR0267506					
12	126.003.107	AMIODARONA 200 MG CPR BR0267510	COMP	80.000	RANBAXY
0,329	26.320,00				
Descrição do Detalhado					
AMIODARONA 200 MG CPR BR0267510					
14	126.003.109	AMOXICILINA 500 MG CPR BR0271089	CAPS	120.000	PRATI DONADUZ
0,27	32.400,00				
Descrição do Detalhado					
AMOXICILINA 500 MG CPR BR0271089					
16	126.003.111	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO OR FRASC		3.500	PRATI DONADUZ
5,39	18.865,00				
Descrição do Detalhado					
AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CONTEUDO DE NO MINIMO 60 ML BR0271111					
22	126.003.117	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL	FRASC	30	GLENMARK
33,00	990,00				

Descrição do Detalhado						
BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL – FRASCO COM DOSEADOR BOCAL AEROGADOR CONTEUDO DE NO MINIMO 200 DOSES. BR0267581						
46	126.003.136	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	BR02 COMP	30.000	PRATI DONADUZ	
0,239	7.170,00					
Descrição do Detalhado						
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CPR BR0267632						
53	126.003.141	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	BR027160 COMP	25.000	RANBAXY	
0,23	5.750,00					
Descrição do Detalhado						
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CPR BR0271606						
54	126.003.142	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	BR0272341 COMP	80.000	PRATI DONADUZ	
0,214	17.120,00					
Descrição do Detalhado						
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG BR0272341						
55	126.003.145	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BR0267643 BISNA	5.000	PRATI DONADUZ	
1,58	7.900,00					
Descrição do Detalhado						
DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA BR0267643						
57	126.003.147	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL	BR02 FRASC	4.000	NATULAB	
1,90	7.600,00					
Descrição do Detalhado						
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO - SOLUÇÃO ORAL - CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 100ML. BR0298454						
62	126.003.152	DIPIRONA SODICA 500 MG	BR0267203 COMP	250.000	PRATI DONADUZ	
0,124	31.000,00					
Descrição do Detalhado						
DIPIRONA SODICA 500 MG - CPR BR0267203						
74	126.003.163	FUROSEMIDA 40 MG	BR0267663 COMP	180.000	PRATI DONADUZ	
0,05	9.000,00					
Descrição do Detalhado						
FUROSEMIDA 40 MG CPR BR0267663						
76	126.003.165	GLICLAZIDA 30 MG	BR0442754 COMP	100.000	SUN FARMACEU	
0,12	12.000,00					
Descrição do Detalhado						
GLICLAZIDA 30 MG CPR BR0442754						
82	126.003.170	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP.ORAL B	FRASC	1.000	NATULAB	
2,379	2.379,00					
Descrição do Detalhado						
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO - SUSPENSÃO ORAL ANTIÁCIDA. EMBALAGEM CONTENDO UM FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR BR0433257						
83	126.003.171	IBUPROFENO (SUSP ORAL) 50 MG/ML	BR0294643 FRASC	2.000	NATULAB	
2,14	4.280,00					
Descrição do Detalhado						
IBUPROFENO (SUSP ORAL) 50 MG/ML FRASCO 30ML (GOTAS) BR0294643						
97	126.003.184	LOSARTANA 50MG	BR0268856 COMP	1.000.000	PRATI DONADUZ	
0,049	49.000,00					
Descrição do Detalhado						
LOSARTANA 50MG CPR BR0268856						
103	126.003.189	METFORMINA 500 MG	BR0267690 COMP	200.000	PRATI DONADUZ	
0,129	25.800,00					
Descrição do Detalhado						
METFORMINA 500 MG, CPR BR0267690						
104	126.003.190	METFORMINA 850MG	BR0267691 COMP	300.000	PRATI DONADUZ	
0,108	32.400,00					
Descrição do Detalhado						
METFORMINA 850MG CPR BR0267691						
110	126.003.195	METRONIDAZOL 250 MG	BR0267717 COMP	20.000	PRATI DONADUZ	
0,20	4.000,00					
Descrição do Detalhado						
METRONIDAZOL 250 MG CPR BR0267717						

111 6,015	126.003.196 7.218,00	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G 50GR BR044875 BISNA	1.200	TEUTO
Descrição do Detalhado METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G 50GR BISNAGA COM APLICADOR BR0448758				
131 0,114	126.003.290 28.500,00	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG BR 272365	COMP 250.000	RANBAXY
Descrição do Detalhado SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG BR 272365				
137 0,229	126.003.221 4.580,00	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80M COMP	20.000	PRATI DONADUZ
Descrição do Detalhado SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR BR0308882				
138 12,55	126.003.222 18.825,00	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE BR02 FRASC	1.500	GLENMARK
Descrição do Detalhado SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE – AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES BR0294887				
146 1,99	126.003.230 11.940,00	XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA) BR04 FRASC	6.000	NATULAB
Descrição do Detalhado XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO 100ml BR0433940				

**Valor Total Geral:****370.100,00****8002 - BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
19 0,052	126.003.114 6.240,00	ATENOLOL 50MG CPR BR0267517	COMP	120.000	ATENOLOL
Descrição do Detalhado ATENOLOL 50MG CPR BR0267517					
31 0,026	126.003.125 7.800,00	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	COMP	300.000	PRATI
Descrição do Detalhado CAPTOPRIL 25 MG CPR BR0267613					
63 1,129	126.003.153 9.032,00	DIPIRONA SODICA 500MG/ML BR0267205	FRASC	8.000	FARMACE
Descrição do Detalhado DIPIRONA SODICA 500MG/ML - GOTAS FRASCO 10ml BR0267205					
98 0,028	126.003.185 2.800,00	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG BR0267651	COMP	100.000	HIPOLABOR
Descrição do Detalhado MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CPR BR0267651					
121 0,039	126.003.205 14.820,00	OMEPRAZOL 20MG BR0267712	CAPS	380.000	GEOLAB
Descrição do Detalhado OMEPRAZOL 20MG CPS – BLISTER COM NO MINIMO 7 CAPSULAS E NO MAXIMO 28 CAPSULAS BR0267712					
139 0,035	126.003.223 3.500,00	SULFATO FERROSO 40MG BR0292344	COMP	100.000	VITAMED
Descrição do Detalhado SULFATO FERROSO 40MG CPR BR0292344					

**Valor Total Geral:****44.192,00****8103 - C.A. HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
25 7,04	126.003.120 1.056,00	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL B FRASC	150	BELFAR	
Descrição do Detalhado BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO - EMBALAGEM CONTENDO UM FRASCO COM 80ML + COPO DOSADOR BR0394856					
70	126.003.160	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML 20ML BR030 FRASC	400	CRISTALIA	

4,532 1.812,80

Descrição do Detalhado

FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 20ML BR0300723

91 126.003.179 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - 0,15MG CT 1.000 EMS  
0,192 192,00

Descrição do Detalhado

LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - 0,15MG+0,03MG CARTELA - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS  
BR0448804141 126.003.225 TIMOLOL (MALEATO) COLIRIO 0,5% 10ML BR02725 FRASC 100 NEO QUIMICA  
4,288 428,80

Descrição do Detalhado

TIMOLOL (MALEATO) COLIRIO 0,5% FRASCO 10ML BR0272581

**Valor Total Geral:****3.489,60****8179 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
48	126.001.955	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG BR2676 COMP		80.000	CRISTALIA / LON
0,28	22.400,00				
		Descrição do Detalhado			
		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG BR267635			
56	126.003.146	DEXAMETASONA XPE 0,1 MG/ML FRASCO 100ML FRASC		800	FARMACE / DEXA
2,10	1.680,00				
		Descrição do Detalhado			
		DEXAMETASONA XPE 0,1 MG/ML FRASCO 100ML BR0268243			
64	126.003.154	DIPIRONA SOL. INJ. DE 500 MG/ML BR0268252	AMP	1.200	FARMACE / DIPIF
0,95	1.140,00				
		Descrição do Detalhado			
		DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500 MG/ML AMPOLA 2ML BR0268252			
108	126.003.193	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG BR02673 COMP		20.000	BELFAR / METOC
0,06	1.200,00				
		Descrição do Detalhado			
		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG CPR BR0267312			
142	126.001.980	VALPROATO DE SODIO 288MG BR328529	COMP	80.000	BIOLAB / EPILENI
0,24	19.200,00				
		Descrição do Detalhado			
		VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 250MG) BR328529			
143	126.001.981	VALPROATO DE SODIO 576MG BR328530	COMP	100.000	BIOLAB / EPILENI
0,51	51.000,00				
		Descrição do Detalhado			
		VALPROATO DE SODIO 576MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 500MG) BR328530			

**Valor Total Geral:****96.620,00****8356 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
7	126.001.984	ÁGUA DESTILADA 10ML BR276839	AMP	1.000	FARMACE
0,259	259,00				
		Descrição do Detalhado			
		ÁGUA DESTILADA 10ML BR276839			
113	126.003.198	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80G B BISNA		1.800	HIPOLABOR
7,499	13.498,20				
		Descrição do Detalhado			
		MICONAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80G COM APLICADOR BR0268162			
117	126.003.202	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML 50ML BR02 FRASC		250	PRATI
5,30	1.325,00				
		Descrição do Detalhado			
		NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 50ML BR0267378			
120	126.003.204	OLEO MINERAL 100% 100ML BR0233632	FRASC	700	IMEC
3,359	2.351,30				

## Descrição do Detalhado

OLEO MINERAL 100% FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 100ML BR0233632

122	126.003.206	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL 10ML BR02 FRASC	1.200	FARMACE
1,179	1.414,80			

## Descrição do Detalhado

PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS- SOLUÇÃO ORAL- FRASCO CONTENDO NO MINIMO 10ML. BR0267777

124	126.003.208	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60 ML BR0363597	FRASC 400	IFAL
3,50	1.400,00			

## Descrição do Detalhado

PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO - ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 60 ML BR0363597

**Valor Total Geral:****20.248,30****10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

5	126.003.101	ACICLOVIR CREME 50MG/G - BISNAGA 10 MG BR0 BISNA	600	CIMED
2,219	1.331,40			

## Descrição do Detalhado

ACICLOVIR CREME 50MG/G - BISNAGA 10 MG BR0268375

9	126.003.104	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40 MG/ML - BR0267507 FRASC	3.000	GEOLAB
1,279	3.837,00			

## Descrição do Detalhado

ALBENDAZOL SUSP ORAL 40 MG/ML - CONTEÚDO DO FRASCO DE 10 ML BR0267507

21	126.003.116	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG SUSP 22.5 ML FRASC	1.000	PHARLAB
8,995	8.995,00			

## Descrição do Detalhado

AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG SUSP 22.5 ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 900 MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 12 ML + 1 SERINGA DOSADORA. CADA 5 ML DE SUSPENSÃO RECONSTITUÍDA CONTÉM: AZITROMICINA DI-HIDRATADA 209,6MG. CADA 209,6MG DE AZITROMICINA DI-HIDRATADA CORRESPONDE A 200MG DE AZITROMICINA BASE. EXCIPIENTES: Q.S.P. 5ML. VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 900MG: 22,5ML BR0268949

23	126.003.118	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI -BR02 AMP	3.000	TEUTO
5,85	17.550,00			

## Descrição do Detalhado

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMP - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL C/ AGUA DESTILADA 5 ML BR0270612

29	126.002.885	BROMOPRIDA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO FRASC	3.000	AIRELA
2,335	7.005,00			

## Descrição do Detalhado

BROMOPRIDA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20ML, BR0269956

33	126.003.127	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASC	1.500	HIPOLABOR
6,319	9.478,50			

## Descrição do Detalhado

CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - CONTENDO NO MINIMO 100ML BR0272454

36	126.003.130	CARVEDILOL 3,125 MG BR0267566	COMP 40.000	BIOLAB
0,088	3.520,00			

## Descrição do Detalhado

CARVEDILOL 3,125 MG CPR BR0267566

38	126.003.132	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML BR0331555	FRASC 800	TEUTO
7,30	5.840,00			

## Descrição do Detalhado

CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 60ML BR0331555

39	126.002.886	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL INT AMP	1.000	TEUTO
3,699	3.699,00			

## Descrição do Detalhado

CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL INTRAVENOSA, BR0268414

50	126.003.138	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG BR0273009	COMP 350.000	TEUTO
0,07	24.500,00			

## Descrição do Detalhado

CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CPR BR0273009

58	126.003.148	DEXCLORFENIRAMINA 2MG BR0267645	COMP 25.000	GEOLAB
----	-------------	---------------------------------	-------------	--------

0,043	1.075,00				
Descrição do Detalhado					
DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR - DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR BR0267645					
68	126.003.156	ESPIRONOLACTONA 25 MG BR0267653	COMP	120.000	GEOLAB
0,188	22.560,00				
Descrição do Detalhado					
ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR BR0267653					
69	126.003.158	FENITOINA SODICA 100MG BR0267657	COMP	80.000	TEUTO
0,09	7.200,00				
Descrição do Detalhado					
FENITOINA SODICA 100MG CPR BR0267657					
81	126.003.169	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG BR0267674	COMP	400.000	CIMED
0,018	7.200,00				
Descrição do Detalhado					
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR BR0267674					
95	126.002.747	LORATADINA 10MG BR0273466	COMP	50.000	CIMED
0,07	3.500,00				
Descrição do Detalhado					
LORATADINA 10MG, código BR0273466.					
96	126.003.183	LORATADINA 1MG/ML BR0273467	FRASC	1.800	CIMED
3,35	6.030,00				
Descrição do Detalhado					
LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML FRASCO BR0273467					
99	126.003.186	MALEATO ENALAPRIL 20 MG BR0267652	COMP	80.000	CIMED/1FARMA
0,045	3.600,00				
Descrição do Detalhado					
MALEATO ENALAPRIL 20 MG CPR BR0267652					
102	126.001.968	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR268493	COMP	100.000	CIMED
0,095	9.500,00				
Descrição do Detalhado					
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR268493					
115	126.002.749	NIMESULIDA 100MG BR0273710	COMP	80.000	CIMED
0,08	6.400,00				
Descrição do Detalhado					
NIMESULIDA 100MG, código BR0273710					
132	126.003.216	SINVASTATINA 20 MG BR0267747	COMP	300.000	CIMED
0,075	22.500,00				
Descrição do Detalhado					
SINVASTATINA 20 MG CPR BR0267747					
133	126.003.217	SINVASTATINA 40MG BR0267745	COMP	120.000	CIMED
0,139	16.680,00				
Descrição do Detalhado					
SINVASTATINA 40MG CPR BR0267745					
134	126.003.218	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500M AMP	50		TEUTO
5,489	274,45				
Descrição do Detalhado					
SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG FRASCO - PÓ LIÓFILO PARA SOL. INJETÁVEL BR0342134					

**Valor Total Geral:****192.275,35****11107 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
32	126.003.126	CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618	COMP	480.000	HIPOLABOR
0,169	81.120,00				
Descrição do Detalhado					
CARBAMAZEPINA 200MG CPR BR0267618					
42	126.003.134	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 MG/ML BR0270120	FRASC	3.800	HIPOLABOR
2,60	9.880,00				
Descrição do Detalhado					
CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 MG/ML FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 20 ML BR0270120					

52	126.003.140	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ. 20ML B FRASC	100	HIPOLABOR
4,999	499,90			
Descrição do Detalhado				
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ. 20ML FRASCO BR0269843				
67	126.002.867	ESPIRONOLACTONA 100 MG BR0267654	COMP 3.000	HIPOLABOR
0,60	1.800,00			
Descrição do Detalhado				
ESPIRONOLACTONA 100 MG BR0267654				
73	126.003.162	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG BR CAPS	1.000	HIPOLABOR
1,82	1.820,00			
Descrição do Detalhado				
FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG CPR BR0268292				
77	126.003.166	HALOPERIDOL 5MG BR0267669	COMP 80.000	CRISTALIA
0,18	14.400,00			
Descrição do Detalhado				
HALOPERIDOL 5MG CPR BR0267669				
79	126.002.872	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL BR0272 AMP	50	HIPOLABOR
17,20	860,00			
Descrição do Detalhado				
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL BR0272796 - AMPOLA 5ML.				
105	126.003.191	METILDOPA 250 MG BR0267689	COMP 80.000	HIPOLABOR
0,48	38.400,00			
Descrição do Detalhado				
METILDOPA 250 MG CPR BR0267689				
106	126.003.192	METILDOPA 500 MG BR0267688	COMP 100.000	HIPOLABOR
0,89	89.000,00			
Descrição do Detalhado				
METILDOPA 500 MG CPR BR0267688				
112	126.003.197	MICONAZOL CREME 2% - NITRATO DE MICONAZO BISNA	1.500	HIPOLABOR
2,429	3.643,50			
Descrição do Detalhado				
MICONAZOL CREME 2% - NITRATO DE MICONAZOL (20MG/G) CONTEÚDO MINIMO DA EMBALAGEM 28GR. BR0268286				
125	126.003.209	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) SOL. ORAL 6 FRASC	1.500	HIPOLABOR
4,37	6.555,00			
Descrição do Detalhado				
PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) SOL. ORAL 60 ml - (EQUIVALE A 3 MG/ML DE PREDINISOLONA) BR0448595				
126	126.003.210	PREDNISONA 20MG BR0267743	COMP 2.500	HIPOLABOR
0,145	362,50			
Descrição do Detalhado				
PREDNISONA 20MG CPR BR0267743				
129	126.003.286	RISPERIDONA 2 MG BR 268149	COMP 200.000	CRISTALIA
0,089	17.800,00			
Descrição do Detalhado				
RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG BR 268149				
130	126.003.215	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL) BR02683 ENV.	3.000	PHARMASCIENC
0,90	2.700,00			
Descrição do Detalhado				
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL) ENVELOPE - COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE				
20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE 27,9G - BR0268390				
144	126.003.226	VALPROATO DE SODIO XPE 50MG/ML- FRASCO 10 FRASC	1.000	HIPOLABOR
4,85	4.850,00			
Descrição do Detalhado				
VALPROATO DE SODIO XPE 50MG/ML FRASCO 100ML - (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO) BR0328532				

**Valor Total Geral:****273.690,90****11913 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

47 126.003.709 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG BR 026 COMP 60.000 UNIAO QUIMICA  
0,239 14.340,00

Descrição do Detalhado

CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG BR 0267638

114 126.003.199 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG BR027340 COMP 20.000 ZYDUS NIKKHO  
0,152 3.040,00

Descrição do Detalhado

MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, CPR BR0273400

**Valor Total Geral:**

**17.380,00**

**12194 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

3	126.003.099	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 15 AMP		100	EMS
10,20	1.020,00				

Descrição do Detalhado

ACETATO MEDROXIPROGESTERONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML - AMPOLA 1 ML BR0292228

Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo 18 meses (ou) prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto e a inscrição proibida a venda no comércio estampada na parte externa.

11	126.003.106	ALOPURINOL 300 MG CPR BR0267509	COMP	30.000	PRATI DONADUZ
0,186	5.580,00				

Descrição do Detalhado

ALOPURINOL 300 MG CPR BR0267509

13	126.003.108	AMITRIPTILINA 25 MG CPR BR0267512	COMP	380.000	EMS
0,043	16.340,00				

Descrição do Detalhado

AMITRIPTILINA 25 MG CPR BR0267512

15	126.003.110	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSI COMP		25.000	EMS
1,309	32.725,00				

Descrição do Detalhado

COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO CONTENDO 573,950 MG DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA (EQUIVALENTE A 500 MG DE AMOXICILINA) + 148,907 MG DE CLAVULANATO DE POTASSIO (EQUIVALENTE A 125MG DE ACIDO CLAVULÂNICO). BR0271217

30	126.003.124	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO SPRAY 120 DO FRASC		1.000	EMS
9,899	9.899,00				

Descrição do Detalhado

BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO SPRAY - USO NASAL 120 DOSES BR0452913

78	126.003.167	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML INJ BR AMP		800	CRISTALIA
4,263	3.410,40				

Descrição do Detalhado

HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML INJ - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML. CADA ML DE SOLUÇÃO

INJETÁVEL CONTÉM: 70,52 MG DECANOATO DE HALOPERIDOL (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL) BR0292194

100	126.002.876	MEBENDAZOL 100MG BR0267692	COMP	1.200	BELFAR
0,332	398,40				

Descrição do Detalhado

MEBENDAZOL 100MG BR0267692

107	126.002.877	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0 FRASC		100	ALTEFAR
1,842	184,20				

Descrição do Detalhado

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0267311 - FRASCO 10ML.

**Valor Total Geral:**

**69.557,00**

**12195 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

6	126.003.102	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR BR0267503	COMP	60.000	HIPOLABOR - RM
0,036	2.160,00				

Descrição do Detalhado							
ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR BR0267503							
17	126.003.112	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO DE POTÁ FRASC	1.500	EMS - RMS: 1023			
28,00	42.000,00						
Descrição do Detalhado							
AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML FRASCO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COMPOSTO POR AMOXICILINA							
250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE NO MÍNIMO 75 ML + COLHER-MEDIDA BR0448841							
18	126.003.113	ANLODIPINO 5 MG BR0272434	COMP	150.000	GEOLAB - RMS: 1		
0,025	3.750,00						
Descrição do Detalhado							
ANLODIPINO 5 MG CRP - CADA COMPRIMIDO CONTENDO 6,936 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLODIPINO) BR0272434							
20	126.002.740	AZITROMICINA 500MG BR0267140	COMP	15.000	MEDQUIMICA - R		
0,80	12.000,00						
Descrição do Detalhado							
AZITROMICINA 500MG; código BR0267140.							
24	126.003.119	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI BR0270 AMP	150	TEUTO - RMS: 10			
7,48	1.122,00						
Descrição do Detalhado							
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMP - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL C/ AGUA DESTILADA 5 ML BR0270613							
37	126.003.131	CEFALEXINA 500 MG BR0267625	COMP	80.000	ABL - RMS: 15562		
0,655	52.400,00						
Descrição do Detalhado							
CEFALEXINA 500 MG CPR BR0267625							
40	126.002.861	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJET FRASC	1.000	FRESENIUS - RM			
4,50	4.500,00						
Descrição do Detalhado							
CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MAIS DILUENTE BR0469930 - Frasco/Ampola contendo pó esteril de Ceftriaxona 500mg, acompanhado de ampola de diluente.							
59	126.003.149	DIAZEPAM 5MG BR0267195	COMP	250.000	SANTISA - RMS:		
0,05	12.500,00						
Descrição do Detalhado							
DIAZEPAM 5MG COMP BR0267195							
60	126.003.150	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. 2ML BR0267194	AMP	100	HIPOLABOR - RM		
0,959	95,90						
Descrição do Detalhado							
DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML BR0267194							
72	126.003.161	FLUCONAZOL 150 MG BR0267662	CAPS	12.000	MEDQUIMICA - R		
0,48	5.760,00						
Descrição do Detalhado							
FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA BR0267662							
75	126.003.164	GLIBENCLAMIDA 5MG BR0267671	COMP	400.000	MEDQUIMICA - R		
0,028	11.200,00						
Descrição do Detalhado							
GLIBENCLAMIDA 5MG CPR BR0267671							
84	126.003.172	IBUPROFENO 300 MG BR0267677	COMP	80.000	VITAMEDIC - RM		
0,12	9.600,00						
Descrição do Detalhado							
IBUPROFENO 300 MG CPR BR0267677							
85	126.003.173	IBUPROFENO 600 MG BR0267676	COMP	130.000	VITAMEDIC - RM		
0,17	22.100,00						
Descrição do Detalhado							
IBUPROFENO 600 MG CPR BR0267676							
89	126.002.871	IVERMECTINA 6MG BR0376767	COMP	3.000	VITAMEDIC - RM		
0,338	1.014,00						
Descrição do Detalhado							
IVERMECTINA 6MG BR0376767							

90 2,29	126.001.964 229.000,00	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG BR2701 COMP	100.000	ROCHÉ - RMS: 10
Descrição do Detalhado LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG BR270126				
101 1,89	126.003.188 567,00	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML. BR02 FRASC	300	NATULAB - RMS:
Descrição do Detalhado MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 30ML. BR0267694				
109 0,723	126.003.194 289,20	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ AMP	400	HALEX ISTAR - R
Descrição do Detalhado METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ 5MG/ML AMPOLA 2ML BR0267310				
127 0,059	126.003.211 1.180,00	PREDNISONA 5 MG BR0267741	COMP 20.000	HIPOLABOR - RM
Descrição do Detalhado PREDNISONA 5 MG CPR BR0267741				
128 0,028	126.003.214 12.600,00	PROPANOLOL 40MG BR0267772	COMP 450.000	OSÓRIO - RMS: 1
Descrição do Detalhado PROPANOLOL 40MG CPR BR0267772				
135 4,691	126.003.219 14.073,00	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% 30 GR, BR0 BISNA	3.000	NATIVITA - RMS:
Descrição do Detalhado SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA - ACONDICIONADO EM BISNAGA DE NO MINIMO 30 GR, BR0272089				
136 1.200,00	126.002.883	SULFAMETOXAZOL (40MG) + TRIMETOPRIMA (8M FRASC	300	VITAMEDIC - RM 4,00
Descrição do Detalhado SULFAMETOXAZOL (40MG) + TRIMETOPRIMA (8MG) SUSPENSÃO ORAL BR0308884-1 - FRASCO 50ML				
140 1,15	126.003.224 460,00	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25 M FRASC	400	NATULAB - RMS:
Descrição do Detalhado SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25 MG/ML - FRASCO 30ML BR0292345				

**Valor Total Geral:****439.571,10****Valor Total da Licitação:****1.534.557,25**

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretária Municipal de Saúde**EMPRESAS DETENTORAS:**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI-EPP****MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO****DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****ODAIR JOSE BALESTRIN****BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO****C. A. HOSPITALAR LTDA****ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA****PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****ELCIO LUIS BORDIGNON****DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA****EIRE DE JESUS RIBEIRO****INOVAMED HOSPITALAR LTDA****SEDINEI ROBERTO STIEVENS****COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****WALTER PROCHNOW JUNIOR**

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES****SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****AGNALDO DO CARMO CHAGAS****GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD A****MARCELO MAROSTICA**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins

CPF Nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 220/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.10 valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$110.618,46 ( cento e dez mil seiscientos e dezoito reais e quarenta e seis centavos )**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**5822 - M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	152.001.432	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O 2,5ML	KT	20	WAMA	50,30	1.006,00
Descrição do Detalhado							
ASO - ANTIESTREPTOLISINA O 2,5ml							
11	152.001.444	COLUNA DEIONIZADORA - TRATAMENTO DE ÁGU UN		5	UNION	1.033,00	5.165,00
Descrição do Detalhado							
COLUNA DEIONIZADORA - TRATAMENTO DE ÁGUA 50L/H							
12	152.001.435	CORANTE GIEMSA 500ML	UN	10	NEWPROV	49,95	499,50
Descrição do Detalhado							
CORANTE GIEMSA 500ML							
13	152.001.367	CORANTE MAY-GRUNWALD 500ML	UN	200	NEWPROV	27,50	5.500,00
Descrição do Detalhado							
CORANTE MAY-GRUNWALD 500ML							
14	152.001.445	DEXTROSOL 75G SABOR LIMÃO PRONTO PARA U UN		500	GOLD ANALISA	7,85	3.925,00
Descrição do Detalhado							
DEXTROSOL 75G SABOR LIMÃO PRONTO PARA USO							
15	152.001.368	DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA 500ML	UN	50	GOLD ANALISA	36,00	1.800,00
Descrição do Detalhado							
DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA 500ML - Glicose anidra em pó 500ml							
16	152.001.369	FATOR REUMATÓIDE - LATEX 2,5ML	KT	20	WAMA	31,00	620,00
Descrição do Detalhado							
FATOR REUMATÓIDE - LATEX 2,5ML							
17	152.001.446	FRASCO PARA FEZES 50 ML	UN	1.000	CRAL		0,47

470,00		Descrição do Detalhado					
		FRASCO PARA FEZES 50 ML					
	18	152.001.436 FRASCO PARA URINA 50 ML	UN	1.000	CRAL	0,50	
500,00		Descrição do Detalhado					
		FRASCO PARA URINA 50 ML					
	23	152.001.376 LAMINULA 22X22 (CAIXA C/100UND)	CX	50	CRAL		
5,00		250,00					
		Descrição do Detalhado					
		LAMINULA 22x22 (caixa c/100und)					
	24	152.001.438 LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V – 20V	UN	20	OSRAM		
42,00		840,00					
		Descrição do Detalhado					
		LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V – 20V					
	26	152.001.439 LUGOL - FORTE 5% 500ML	FRASC	4	NEWPROV		
103,79		415,16					
		Descrição do Detalhado					
		LUGOL - FORTE 5% 500ML					
	29	152.001.381 PCR LÁTEX 2,5ML	KT	30	WAMA	34,97	
1.049,10							
		Descrição do Detalhado					
		PCR LÁTEX 2,5ML					
	30	152.001.382 PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TE KT		30	WAMA		
109,70		3.291,00					
		Descrição do Detalhado					
		PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES					
	31	152.001.383 PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UN	4	CRAL	4,90	
19,60							
		Descrição do Detalhado					
		PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ml					
	32	152.001.384 PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	UN	4	LABORGLAS		
10,00		40,00					
		Descrição do Detalhado					
		PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ml					
	41	152.001.396 PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250 ML	UN	4	LABORGLAS		
38,00		152,00					
		Descrição do Detalhado					
		PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250 ML					
	43	152.001.398 SORO ANTI A 10ML	FRASC	20	GOLD ANALISA		
24,97		499,40					
		Descrição do Detalhado					
		SORO ANTI A 10ml					
	44	152.001.399 SORO ANTI B 10ML	FRASC	20	GOLD ANALISA		
23,97		479,40					
		Descrição do Detalhado					
		SORO ANTI B 10ml					
	45	152.001.400 SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	FRASC	20	GOLD ANALISA		
39,00		780,00					
		Descrição do Detalhado					
		SORO ANTI D MONOCLONAL 10ml					
	46	152.001.441 SORO ANTI HUMANO 10 ML	UN	18	GOLD ANALISA		
45,00		810,00					
		Descrição do Detalhado					
		Soro anti humano 10 ml					
	52	152.001.443 TUBO DE HEPARINA (VÁCUO) CX COM 100 UNID	CX	20	CRAL		
65,00		1.300,00					
		Descrição do Detalhado					
		TUBO DE HEPARINA (VÁCUO) CX COM 100 UNID					

**Valor Total Geral:****29.411,16****8290 - MS SAUDE DISTR. DE MAT. HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
3	152.001.356	ALBUMINA BOVINA 10ML	FRASC	10	EBRAM	33,00
330,00		Descrição do Detalhado				
		ALBUMINA BOVINA 10ml				

4	179.001.002	ALCOOL ETÍLICO	LITRO	5	CICLO FARMA	13,60
68,00						
		Descrição do Detalhado				
		Álcool etílico, hidratado, 92,8º inpm (96ºGL), uso doméstico, embalagem plástica original do fabricante com 1000 ml. (1 litro)				
8	152.001.361	BHCG 100 TESTES	KT	30	ECO DIAGNOSTI	92,80
2.784,00						
		Descrição do Detalhado				
		BHCG 100 TESTES				
9	152.001.433	BOBINA TÉRMICA 55X300	UN	60	INFAX	11,70
702,00						
		Descrição do Detalhado				
		BOBINA TÉRMICA 55X300				
10	152.001.363	CALICE ACRÍLICO PARA PARASITOLOGIA 200 ML	UN	30	JPROLAB	
6,54	196,20					
		Descrição do Detalhado				
		CALICE ACRÍLICO PARA PARASITOLOGIA 200 ML				
21	152.001.447	LÂMINA EXTENSORA 26X76 (CAIXA COM 50 UNIDA CX		30	PERFECTA	
42,00	1.260,00					
		Descrição do Detalhado				
		LÂMINA EXTENSORA 26X76 (CAIXA COM 50 UNIDADES)				
27	152.001.379	PAPEL FILTRO 18,5 CM GRAMATURA 80GR PCT C PCT		10	JPROLAB	
27,58	275,80					
		Descrição do Detalhado				
		PAPEL FILTRO 18,5 CM GRAMATURA 80GR PCT COM 100 UNID				
28	152.001.380	PARASITOFILTRO CX COM 100 UNID	CX	20	DESKARPLAS	
98,00	1.960,00					
		Descrição do Detalhado				
		PARASITOFILTRO CX COM 100 UNID				
39	152.001.394	PONTEIRA AMARELA COM COROA 0-200UL (PCT C PCT		30	FIRSTLAB	
12,92	387,60					
		Descrição do Detalhado				
		PONTEIRA AMARELA COM COROA 0-200UL (PCT C 1.000 UNID).				
40	152.001.395	PONTEIRA AZUL COM COROA 200-1000UL (PCT C PCT		20	FIRSTLAB	
30,36	607,20					
		Descrição do Detalhado				
		PONTEIRA AZUL COM COROA 200-1000UL (PCT C 1.000 UNID).				
42	152.001.397	SIFILIS - TESTE RÁPIDO C/ 25 TIRAS	KT	40	ABBOTT	
82,04	3.281,60					
		Descrição do Detalhado				
		SIFILIS - TESTE RÁPIDO C/ 25 TIRAS				
47	152.001.442	TAMPA DE TUBO 12 X 75 5ML C/500 UND	UN	20	CRAL	
37,90	758,00					
		Descrição do Detalhado				
		TAMPA DE TUBO 12 X 75 5ML C/500 UND				
48	152.001.401	TIRAS P/URIANALISE (CAIXA C/200 UNIDADES)	CX	60	LABTEST	
41,90	2.514,00					
		Descrição do Detalhado				
		TIRAS P/URIANALISE (caixa c/200 unidades)				
49	152.001.402	TUBO BIOQUIMICA TAMPA AMARELA COM GEL SE CX		150	GREINER	
87,10	13.065,00					
		Descrição do Detalhado				
		TUBO BIOQUIMICA TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 5ML CX COM 100 UNID				
51	152.001.404	TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO CX COM 1.000 CX		40	FIRSTLAB	
119,98	4.799,20					
		Descrição do Detalhado				
		TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO, CAIXA COM 1.000 UNID				
53	152.001.406	TUBO EDTA K3 2ML (VÁCUO) COMPATIVEL COM CX		100	GREINER	
59,98	5.998,00					
		Descrição do Detalhado				

TUBO EDTA K3 2ml (VÁCUO) COMPATIVEL COM DRH CX COM 100 UNID					
55	152.001.408	TUBO ENSAIO 15X100 ACRÍLICO CX COM 1.000 UN CX	40	CRAL	
166,86	6.674,40				
Descrição do Detalhado					
TUBO ENSAIO 15x100 ACRÍLICO, CAIXA COM 1.000 UNID.					
56	152.001.409	VDRL	KT	20	LABTEST 35,98
719,60					
Descrição do Detalhado					
VDRL - Suspensão antigênica estabilizada para realizar prova de VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis somente para uso in vitro, 5 ML.					

**Valor Total Geral:****4****6.380,60****12193 - LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
1	152.001.354	ADESIVO PÓS PUNÇÃO (CAIXA C/500UND)	CX	50	FIRSTILAB - 8162	
21,76	1.088,00					
Descrição do Detalhado						
ADESIVO PÓS PUNÇÃO (caixa c/500und)						
2	152.001.355	ÁGUA DESTILADA 5 L	UN	1.000	CICLO FARMA - I	
13,50	13.500,00					
Descrição do Detalhado						
ÁGUA DESTILADA 5 L						
19	152.001.372	GARROTE ADULTO COM TRAVA	UN	30	FIRSTILAB - 8162	9,00
270,00						
Descrição do Detalhado						
GARROTE ADULTO COM TRAVA						
20	152.001.437	GARROTE INFANTIL COM TRAVA	UN	30	FIRSTILAB - 8162	9,00
270,00						
Descrição do Detalhado						
GARROTE INFANTIL COM TRAVA						
22	152.001.375	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50	CX	200	FIRSTILAB - ISEN	
9,97	1.994,00					
Descrição do Detalhado						
LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50						
25	152.001.377	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL (CAIXA C/100UND)	CX	20	UNIQMED - 10098	
10,00	200,00					
Descrição do Detalhado						
LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL (caixa c/100und)						
35	152.001.386	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (100 UL)	UN	3	KACIL - ISENTO	
149,90	449,70					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (100 UL)						
54	152.001.407	TUBO EDTA K3 4ML (VÁCUO) COMPATIVEL COM D CX		300	FIRSTILAB - 8162	
56,85	17.055,00					
Descrição do Detalhado						
TUBO EDTA K3 4ml (VÁCUO) COMPATIVEL COM DRH CX COM 100 UNID						

**Valor Total Geral:****34.826,70****Valor Total da Licitação:****110.618,46**

Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretária Municipal de Saúde**EMPRESAS DETENTORAS:**M. S. DIAGNOSTICA LTDA****Valter Bruno****MS SAUDE DISTR. DE MAT. HOSPITALAR LTDA****Mariana Marica de Souza Ribeiro****LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA****Mariza Aparecida da Silva Correa****Testemunhas:**

Diego Medeiros Martins

CPF nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF nº 600.782.431-49

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 219/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

## CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

## CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

## CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1.O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 419.324,89 ( quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
SUB ITEM LOTE 1	1.1 ACIDO ÚRICO 200ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - ÁCIDO ÚRICO 200ml - Método Colorimétrico	KT	39	77,90	3.038,10	GOLD ANALISA
	1.2 ALBUMINA 250ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - ALBUMINA 250ml - Método Colorimétrico	KT	46	45,48	2.092,08	GOLD ANALISA
	1.3 ALT (TGP) 2X50ML - ALT (TGP) 2x50ml - Tampão e Reagente enzimático 2x12,5ml método cinético UV	KT	52	97,60	5.075,20	GOLD ANALISA
	1.4 AMILASE 1X60ML - AMILASE 1x60ml	KT	33	270,30	8.919,90	GOLD ANALISA
	1.5 AST (TGO) 2X50ML - AST (TGO) 2x50ml - Tampão e Reagente enzimático 2x12,5ml método cinético UV	KT	52	95,10	4.945,20	GOLD ANALISA
	1.6 AZUL DE CRESIL BRILHATE 100 ML 1% - AZUL DE CRESIL BRILHATE 100 ML 1%	UN	10	33,90	339,00	LABORCLIN
	1.7 BILIRRUBINAS DCA - BILIRRUBINAS DCA - método calorimétrico dicloroanilina pp 52ml	KT	15	84,90	1.273,50	GOLD ANALISA
	1.8 CÁLCIO ARSENAZO III 100ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - CÁLCIO ARSENAZO III 100ml - Método Colorimétrico	KT	26	85,90	2.233,40	GOLD ANALISA
	1.9 CK-NAC - CK-NAC - Tampão 1x48ml e enzimas 1x12ml método cinético UV	KT	39	214,49	8.365,11	GOLD ANALISA
	1.10 COLESTEROL 200ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - COLESTEROL 200ml - Método Colorimétrico	KT	39	95,16	3.711,24	GOLD ANALISA
	1.11 COLESTEROL HDL DIRETO PLUS - COLESTEROL HDL DIRETO PLUS - Reagente 1 = 1x 180 ML , Reagente 2 = 1x60ml E Calibrador = 1x1ml	KT	59	386,24	22.788,16	GOLD ANALISA
	1.12 CONJUNTO DE CUBETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL-125 COM 6 CUBETAS - CONJUNTO DE CUBETAS PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL-125 COM 6 CUBETAS	UM	16	381,00	6.096,00	MH LAB
	1.13 CREATININA 200ML - CREATININA 200ML - Tampão e acido pícrico 50ml - Método Colorimétrico	KT	59	44,90	2.649,10	GOLD ANALISA
	1.14 FERRITINA MÉTODO TURBIDIMETRIA - FERRITINA Método Turbidimetria, 50 ml.	KT	59	711,60	41.984,40	GOLD ANALISA
	1.15 FERRO CROMAZUROL - FERRO CROMAZUROL - Método cromazurol, reagente de cor R1 - 1x50ml e R2 1x30ml	KT	39	127,10	4.956,90	GOLD ANALISA
	1.16 FOSFATASE ALCALINA (DG KC) MÉTODO CINÉTICO UV - FOSFATASE ALCALINA (DG KC) método cinético UV - tampão 2x45ml e Substrato 2x10ml	KT	39	80,20	3.127,80	GOLD ANALISA
	1.17 FÓSFORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - FÓSFORO Método Colorimétrico - R1 Reagente Molibdato 1x200ml e R2 Padrão 1x5ml	KT	13	77,60	1.008,80	GOLD ANALISA
	1.18 GAMA GT MÉTODO CINÉTICO UV - GAMA GT método cinético UV - tampão 1x48ml e Substrato 1x12ml	KT	52	111,50	5.798,00	GOLD ANALISA
	1.19 GLICOSE 200ML CAIXA C 4 UNIDADES MÉTODO ENZIMÁTICO - GLICOSE 200ML CAIXA C 4 UNIDADES Método enzimático	CX	46	75,00	3.450,00	GOLD ANALISA
	1.20 HEMOGLOBINA GLICADA - HEMOGLOBINA GLICADA - Glicohemoglobina método turbidimetria com calibrador incluso, 50ml.	KT	39	820,10	31.983,90	GOLD ANALISA
	1.21 LÂMPADA PARA PKL 125 12V - LÂMPADA PARA PKL 125 12V	UN	2	1.463,79	2.927,58	MH LAB
	1.22 MAGNÉSIO 200ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - MAGNÉSIO 200ML - Método Colorimétrico	KT	26	75,40	1.960,40	GOLD ANALISA
	1.23 PCR TURBIDIMETRIA 50 ML - PCR TURBIDIMETRIA 50 ml	KT	33	431,40	14.236,20	GOLD ANALISA
	1.24 PROTEINAS TOTAIS 250ML - MÉTODO COLORIMÉTRICO - PROTEINAS TOTAIS 250ML - Método Colorimétrico	KT	46	38,87	1.788,02	GOLD ANALISA
	1.25 SORO CONTROLE - SORO CONTROLE - Produto liofilizado preparado a partir de soro humano enriqueceu com aditivos químicos e biológicos incluindo NA e K, 5ml.	UN	52	67,60	3.515,20	GOLD ANALISA
	1.26 TRIGLICERIDEO 200ML - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRIGLICERIDEO 200ML - Método enzimático colorimétrico	KT	52	212,40	11.044,80	GOLD ANALISA
	1.27 UREIA 200ML MÉTODO CINÉTICO UV - UREIA 200ml método cinético UV	KT	59	137,20	8.094,80	GOLD ANALISA
<b>VALOR DO LOTE 1</b>					<b>207.402,79</b>	

LOTE 2 SUB	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2.1	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 100 ML	FRASC	10	415,00	4.150,00	VIDA BIOTEC
<b>ITEM LOTE 2</b>					<b>4.150,00</b>	
<b>VALOR DO LOTE 2</b>					<b>4.150,00</b>	

LOTE 3	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	
<b>SUB</b> <b>ITEM LOTE 3</b>	3.1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES - CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES	UN	32	1.108,50	35.472,00	N I H O N KOHDEN
	3.2	DETERGENTE ENZIMATICO 3 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMATICO 3 1 LITRO	UN	33	49,91	1.647,03	N I H O N KOHDEN
	3.3	DETERGENTE ENZIMATICO 5 5 LITROS - DETERGENTE ENZIMATICO 5 5 LITROS	UN	33	136,05	4.489,65	N I H O N KOHDEN
	3.4	DILUENTE PARA ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS 3 18 LITROS - DILUENTE PARA ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS 3 18 LITROS	UN	130	489,90	63.687,00	N I H O N KOHDEN
	3.5	REAGENTE HEMOLIZANTE 3 N 500 ML - REAGENTE HEMOLIZANTE 3 N 500 ML  Reagente de lise sem cianeto para liberar a hemoglobina das hemácias e possibilitar a medição da concentração de hemoglobina no sangue. Este reagente contém entre 3,55 e 3,93% de sal quaternário de amônio. Quando o reagente é adicionado à amostra de sangue, ele rompe a membrana das hemácias e libera a hemoglobina. A hemoglobina liberada reage com o sal de amônio. A concentração de hemoglobina é medida fotometricamente pelo analisador hematológico.	UN	33	268,50	8.860,50	N I H O N KOHDEN
<b>VALOR DO LOTE 3</b>					<b>114.156,18</b>		

LOTE 4	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	
<b>SUB</b> <b>ITEM LOTE 3</b>	4.1	PSA LIVRE HORMONIO C/96 TESTES - PSA LIVRE HORMONIO C/96 TESTES	KT	24	510,00	12.240,00	KATAL
	4.2	PSA TOTAL HORMONIO COM 96 TESTES - PSA TOTAL HORMONIO COM 96 TESTES	KT	24	314,08	7.537,92	KATAL
	4.3	T4 LIVRE HORMONIO COM 96 TESTE - T4 LIVRE HORMONIO COM 96 TESTE	KT	30	384,32	11.529,60	KATAL
	4.4	TSH HORMONIO COM 96 TESTES - TSH HORMONIO COM 96 TESTES	KT	70	890,12	62.308,40	KATAL
<b>VALOR DO LOTE 4</b>					<b>93.615,92</b>		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>419.324,89</b>		

Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretária Municipal de Saúde**

EMPRESA DETENTORA:

**BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP.**

**Gisele Molina Becari**

**Testemunhas:**

Diego Medeiros Martins

CPF nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 75/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/223.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SILVA-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 75/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Item Unitário	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
2	LINHA FAZENDA MODELO	KM	29.503	
3,87	114.176,61			
3	LINHA PONTE DO GUILHERMÃO	KM	47.150	3,84
	181.056,00			

**Valor Total Geral:**

**295.232,61**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 75/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de para R\$295.232,61 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em para R\$295.232,61 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$590.465,22 (quinhentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
  - 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
  - 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARIA DE FATIMA SILVA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 68/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 68/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	KM	33.8253,75
126.843,75		
LINHA TRES BARRAS	KM	42.7503,85
164.587,50		

**Valor Total Geral: 291.431,25**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 68/2023 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$291.431,25 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Fica renovado o valor do contrato em R\$291.431,25 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$582.862,50 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
  - 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
  - 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO**

**5.1. Fica alterado os subitens 1.2 do contrato original, onde constava:****ONDE CONSTA:**

LINHA TRÊS BARRAS, será realizado através do veículo M.BENZ/INDUSCAR PICCO O, placa DJB4374, ano de fabricação 2003, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA TRÊS BARRAS, será realizado através do veículo VW/9150 NEOBUS THUNDER, placa DBB5D98, ano de fabricação 2006, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros;

**DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, inciso II e Art. 65 inciso II da Lei nº 8666/1993.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / VILMA MORAIS DE CASTRO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 59/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA REGIANE DOS SANTOS GONCALVES-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do veículo do CONTRATO Nº 59/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço

Unidade Quantidade

Valor Unitário Valor Total

LINHA DIVISA

KM

43.825 3,88

170.041,00

**Valor Total Geral: 170.041,00**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 59/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 170.041,00 (cento e setenta mil e quarenta e um reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$170.041,00 (cento e setenta mil e quarenta e um reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$340.082, (trezentos e quarenta mil oitenta e dois reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO****5.1. Fica alterado os subitem 1.1 do contrato original, onde constava:****ONDE CONSTA:**

LINHA DIVISA, será realizado através do veículo VW/INDUSCAR PICCO O, placa DAO7022, ano de fabricação 2004, com capacidade para 27 (vinte e sete) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA DIVISA, será realizado através do veículo VW/INDUSCAR PICCO O, placa DAO7013, ano de fabricação 2004, com capacidade para 34 (trinta e quatro) passageiros;

**DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, II, Art. 65 e inciso II da Lei nº 8666/1993.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / REGIANE DOS SANTOS GONCALVES

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 58/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário Valor Total			
LINHA ASSENTAMENTO SERRA	KM	47.150	
3,93 185.299,50			

**Valor Total Geral:**

**185.299,50**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 185.299,50 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 185.299,50 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$370.599,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e noventa e nove reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 57/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA T SILVA ARANTES LTDA-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de veículos do **CONTRATO Nº 57/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
LINHA BAR FIGUEIRA	KM	32.850
3,57 117.274,50		
LINHA FAZENDA CARMINHO	KM	34.440
3,57 122.950,80		
LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO	KM	31.160
3,57 111.241,20		
LINHA FAZENDA MORENO	KM	34.850

3,57 124.414,50

LINHA NOVA JALES

KM 36.900

3,57 131.733,00

**Valor Total Geral: 607.614,00****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:****Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 57/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.****DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 607.614,00 (seiscentos e sete mil seiscentos e quatorze reais).

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 607.614,00 (seiscentos e sete mil seiscentos e quatorze reais), passando o valor atualizado do contrato para R\$1.158.975,31 (um milhão cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO****5.1. Fica alterado os subitens 1.2,1.3, 1.4 e 1.5 do contrato original, onde constava:****ONDE CONSTA:**

LINHA FAZENDA CARMINHO, será realizado através do veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, placa MID7A88, ano de fabricação 2010, com capacidade para 29 (vinte nove) passageiros;

LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO, será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTACÃO, placa EPR9H42, ano de fabricação 2011, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

LINHA FAZENDA MORENO, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa DAH3D11, ano de fabricação 2004, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

LINHA NOVA JALES, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa EYN0F64, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA FAZENDA CARMINHO, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa EFO4I47, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa DAH9B89, ano de fabricação 2008, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

LINHA FAZENDA MORENO, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa EYN0F64, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros.

LINHA NOVA JALES, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa ERI9D00, ano de fabricação 2010, com capacidade para 15 (quinze) passageiros.

**DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, II, Art. 65 e inciso II da Lei nº 8666/1993.****ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / TEOBALDO SILVA ARANTES

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 56/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO COSTA SILVA-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de veículo do **CONTRATO Nº 56/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço

Unidade Quantidade

Valor Unitário Valor Total

LINHA CHAPADÃOZINHO		KM	33.750
3,88	130.950,00		
LINHA COQUEIROS	KM	59.245	3,8
8	229.870,60		

**Valor Total Geral:**  
**360.820,60**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 56/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$360.820,60 (trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Fica renovado o valor do contrato em R\$360.820,60 (trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$721.641,20 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO**

**Fica alterado o subitem 1.1 do contrato original, onde constava:**

**ONDE CONSTA:**

LINHA CHAPADÃOZINHO , será realizado através do veículo VOLKS/BUSSCARMICRUSS O, placa DTD2722, ano de fabricação 2007, com capacidade para 24 (vinte e quatro) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA CHAPADÃOZINHO , será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO placa NRQ6193, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

**DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, II, Art. 65 e inciso II da Lei nº 8666/1993.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / RONALDO COSTA SILVA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023, PREGÃO Nº 43/2023 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de plotagem em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 10/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023, PREGÃO Nº 47/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 16/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, PREGÃO Nº 46/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS

**Data da assinatura :** 16/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023, PREGÃO Nº 93/2023.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de dispositivos auxiliares de sinalização viária (sinalizador solar LED), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 08/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº3/2024 AO CONTRATO Nº 232/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANDREIA PEREIRA**

**DIAS LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 232/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Refeições Tipo Marmitex, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 232/2023, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15/02/2024 e término em 15/03/2024.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / FRANCIANI MARIANO FORNI / ANDREIA PEREIRA DIAS

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023, PREGÃO Nº 108/2023.

**Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Kits de Material Escolar (copo, estojo, mochila e squeeze ), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 30/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023, PREGÃO Nº 107/2023.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 30/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023, PREGÃO Nº 105/2023.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **Kit de Material Escolar** , para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 29/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023, PREGÃO Nº 104/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em dedetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades das diversas secretarias d o Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 27/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023, PREGÃO Nº 111/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias monocromática papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 27/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023, PREGÃO Nº 95/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de balões de látex, biodegradável, nº 9, cores diversas, personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infra Estrutura de Paranaíba-MS

**Data da assinatura :** 01/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do

art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023, PREGÃO Nº 80/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Relógio Mobiliário Urbano, inclui-se a instalação, em diversos espaços públicos do Município de Paranaíba-MS, a fim de disponibilizar mensagens e conteúdos informativos de utilidades públicas aos munícipes, tais como: hora, temperatura, mensagens e alertas importantes, entre outras relevantes, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**Data da assinatura :** 24/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023, PREGÃO Nº 85/2023.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Data da assinatura :** 14/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023, PREGÃO Nº 90/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de máquinas e equipamentos (Espargidor de Asfalto a Frio, Placa Vibratória, Usina Estacionária de Asfalto Pré Misturado a Frio e Vibro Acabadora de Asfalto) , para atender as necessidades de manutenção/recapamento/pavimentação e infraestrutura em vias públicas no município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Data da assinatura :** 01/11/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBSON COUTO LIMA 71103791168

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária ;

1.600.0000.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 3.419,80 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / ROBSON COUTO LIMA

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 13/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade dos itens, nos percentuais abaixo descritos e a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 13/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional, conforme discriminado abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Quant. Licitada	% Porcentagem 1º Termo aditivo	Quant. Acrescida 1º Termo Aditivo	% de Acréscimo Atual	Quantidade Acrescida	Total Geral de Apostilas		Valor Total Geral	
								Valor Unitário	Valor Total		
1	Ensino Fundamental anos iniciais 1º Ano - 6 anos	UND	1489	13,37	199	11,63	173	122,93	21.266,89	1861	228.772,73
2	Ensino Fundamental anos iniciais 2º Ano - 7 anos	UND	1560	11,48	179	13,52	211	122,93	25.938,23	1950	239.713,50

3	Ensino Fundamental anos iniciais 3º Ano - 8 anos	UND	1590	11,26	179	13,74	218	122,93	26.798,74	1987	244.261,91
44	Ensino Fundamental anos iniciais 4º Ano - 9 anos	UND	1500	5,933	89	19,067	286	122,93	35.157,98	1875	230.493,75
55	Ensino Fundamental anos iniciais 5º Ano - 9 anos	UND	1994	0	0	15	299	122,93	36.756,07	2293	281.878,49
	<b>Valor Total</b>							<b>145.917,91</b>			

**DA ALTERAÇÃO:** Por força do presente termo, fica aditado, em R\$1.225.120,38 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais e trinta e oito centavos), o valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.079.202,47 (um milhão setenta e nove mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para R\$2.304.322,85 (dois milhões trezentos e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20702 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed. - FUNDEB;

12 361 0003 2049 0000 - Gestão do FUNDEB 30% (Ensino Fundamental);

33903200-1.540.0000.000 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 13/2023**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/01/2024 e término em 23/01/2025.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 65, inciso I, alínea "b", §1º e 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023, PREGÃO Nº 82/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura:** 31/08/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, PREGÃO Nº 75/2023 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração..

**Data da assinatura:** 04/08/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município

de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023, PREGÃO Nº 55/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 26/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023, PREGÃO Nº 35/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 25/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, PREGÃO Nº 53/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de parcelada de botijões de gás P45 (conteúdo e casco), visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 24/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO Nº 50/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de EPI's (balaclava, botina, calça e camisa) para equipe da Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 19/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO Nº 49/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 50 (cinquenta) containers de 1000 litros para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares, em zona rural e perímetro urbano, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 19/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, PREGÃO Nº 34/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 19/05/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

39/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO Nº 37/2023 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 17/05/2023**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****TRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 55/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JURACY PALMIERI - TRANSPORTES-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço

Unidade Quantidade

Valor Unitário Valor Total

LINHA FAZENDA SANTA MARIA

KM

31.900

3,70

118.030,00

**Valor Total Geral:****118.030,00****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:****Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.****DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 118.030,00 (cento e dezoito mil e trinta reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 118.030,00 (cento e dezoito mil e trinta reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$236.060,00 (duzentos e trinta e seis mil e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / JURACY PALMIERI

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 54/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AGUIAR TRANSPORTES LTDA

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 54/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
24 074.002.216 LINHA FAZENDA SANTA FE	KM	36.900
3,78 139.482,00		

**Valor Total Geral:**  
**139.482,00**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 54/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 139.482,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 139.482,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$278.964,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ROGÉRIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 53/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA LTDA

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 53/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
LINHA GALILEIA	KM	35.875
3,88 139.195,00		
LINHA PINDORAMA	KM	38.950
3,39 132.040,50		

**Valor Total Geral:**  
**271.235,50**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 53/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 271.235,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 271.235,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$542.471,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAR PARK LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de sistema operacional de informatização de Estacionamento Rotativo Pago (Área Azul), mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's), para uma gestão eletrônica, que permita a CONTRATANTE, de forma integrada e simultânea a gestão e operação da fiscalização, monitoramento e comercialização de créditos eletrônicos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DEVERÁ SER DE FORMA PRESENCIAL, DEMONSTRANDO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E EQUIPAMENTOS)	SERV	1	1.500,00	1.500,00
2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO Obs: A CONTRATADA deverá fornecer toda a infraestrutura (solução tecnológica / equipamentos / suporte/treinamento / instalação / manutenção e gestão de rede de vendas PDV's).	MENSAL	12	4.000,00	48.000,00
3	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE E APLICATIVO PARA CONDUTOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO. Deverá conter as seguintes funções: aquisição e ativação de créditos eletrônicos, informações e orientações, consultas e históricos, suporte, temporização, mapa interativo, e outros.	MENSAL	12	4.000,00	48.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$97.500,00</b>	

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

**22801 – Secretaria Municipal de Trânsito ;**

15.452.0011.2083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

**339040.500000 - Locação de Software****I. E dotações que substituírem no exercício seguinte.**

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

O s pagamentos dos serviços executados serão em parcelas mensais iguais e sucessivas, os quais ocorrerão após a instalação completa do sistema, efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente , mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada

a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / NARA FRANCISCA DA SILVA HIGINO

Paranaíba-MS, 22 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO Nº 1/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021.

#### PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTERNET MAIS FIBRA LTDA

**DO OBJETO** : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 1/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet no setor de Tecnologia da Informação e para locação de fibras ópticas para a interligação de determinados pontos da prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado e servidores internos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINK DE DADOS 500MB DEDICADO - Link de dados de 500MB dedicado com 1 IP Público.	MESES	1	6.500,00	6.500,00
2	PONTO LAN TO LAN-VPN-200-MPS	MESES	48	200,00	9.600,00
3	PONTO LAN TO LAN-VPN-400-MPS	MESES	4	250,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.100,00</b>

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 1/2022, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 06/01/2024 e término em 06/02/2024.

Fica aditado em R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais)), passando o valor do contrato de R\$405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), para R\$422.300,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**20601 - Secretaria Municipal de Administração;**

**04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;**

3.3.90.39 - 1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

04.122.0011.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

**3.3.90.39 - 1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0003.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.39 - 1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.122.0003.2020 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação;

3.3.90.39 - 1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.361.0003.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

3.3.90.39 - 1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.365.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

3.3.90.39 - 1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.365.0003.2034.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola;

3.3.90.39 - 1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0019.2021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39 - 1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.301.0019.2095 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;

3.3.90.39 - 1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.304.0019.2024 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária;

3.3.90.39 - 1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20902 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0018.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;

3.3.90.39 - 1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08.243.0018.2010 – Man. do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente-Abrigo;

3.3.90.39 - 1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08.244.0018.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;  
3.3.90.39 – 1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
08.244.0018.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.39 - 1.660.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;  
3.3.90.39 - 1.661.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;  
3.3.90.39 - 1.500.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
20904 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;  
08.243.0018.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;  
3.3.90.39 - 1.500.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
21001 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;  
27.812.0005.2062 – Man. das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;  
3.3.90.39 - 1.709.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
21201 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;  
20.122.0014.2074 – Man. das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária;  
3.3.90.39 - 1.709.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
21501 – Secretaria Municipal de Cultura;  
13.392.0021.2043 – Incentivo a Cultura;  
3.3.90.39 - 1.500.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
22701 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;  
15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;  
3.3.90.39 - 1.500.0000-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
3.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LORIANO BORGES CARDOSO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ERIC DE OLIVEIRA FREITAS

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 203/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO ANTONIO BASSO EIRELI**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 203/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 203/2023, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 06/01/2024 e término em 06/02/2024.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / PAULO ANTONIO BASSO

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2024 AO CONTRATO Nº 106/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020 , na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA ME**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 106/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para

execução das obras de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização urbana, nas Ruas Buriti Alegre, Balbino da Costa Moreira e Avenida Agenor Francisco de Oliveira, objeto do Convênio 882475/2018/MDR - Operação 1.063.274-10 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-Pavimentação e Drenagem no Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 106/2020, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 06/01/2024 e término em 06/04/2024. Passando o prazo total do contrato para 45 (quarenta e cinco) meses.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 128/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 128/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Co ntratação de empresa especializada em prestação de serviços para cessão de mão de obra contemplando transporte e alimentação, para manutenção de pontes de madeira , localizadas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PERANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	8,00	42.333,34	338.666,72
<b>TOTAL</b>					<b>338.666,72</b>

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 128/2023, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 03/01/2024 e término em 03/09/2024.**

**DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 338.666,72 (t rezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) .**

Fica aditado em R\$ 338.666,72 (t rezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), p assando o valor atual do contrato de R\$ 338.666,72 (t rezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para R\$677.333,44 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

26.782.0011.2080.0000 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES;

3.3.90.39.00-1.799.7400.501 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 127/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 127/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a C ontratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos (motosserra, bate estacas e ferramentas básicas para encarregado como: alicate, martelo, serrote, pés de cabra, alavancas, espátulas, lima), para serem utilizados na manutenção de pontes de madeira localizadas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ITENS DO LOTE 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MENSAL	PERÍODO MESES	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS PARA EQUIPE MANUTENÇÃO</b>							
1.1	SICRO - E9502	BATE-ESTACAS DE GRAVIDADE PARA 6T - 119KW	H	30,00	8,00	240,00	305,00	73.200,00
1.2	SINAPI - 00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS MÊS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	4,00	8,00	32,00	27,00	864,00
1.3	SICRO - E9585	MOTOSSERRA COM MOTOR GASOLINA - 2,30 KW	H	400,00	8,00	3.200,00	38,00	121.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>195.664,00</b>

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº127/2023, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 03/01/2024 e término em 03/09/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$195.664,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Fica aditado em R\$195.664,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais), passando o valor atual do contrato de (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para R\$391.328,00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

26.782.0011.2080.0000 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES;

3.3.90.39.00-2.799.7400.501 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA;

26.782.0011.2080.0000 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES;

3.3.90.39.00-1.799.7400.501 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**02/2024.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranáíba-MS, 03 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANÁIBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranáíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C (COTA PRINCIPAL)	TN	50	R\$ 3.801,10	R\$ 190.055,00

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15.451.0015-1010.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS;

4.4.90.30.00-1.720.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$190.055,00 (Cento e noventa mil e cinquenta e cinco reais).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR  
Paranáíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

**DO OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente visando à prestação de serviço para construção da GUARITA do Paço Municipal "Edu Queiroz Neves" , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura deste Município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do seguinte Programa de Trabalho:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

15.451.0015.1004 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças

449051.500000 – Outras Obras e Instalações.

11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total para a presente contratação é de R\$129.343,04 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GADU SERVICE LTDA-ME

**DO OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de brigadistas , para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	053.002.145	SERVIÇO DE BRIGADISTA, MASCULINO/FEMININODIARIA		105		375,00
						39.375,00

Descrição do Detalhado

Serviço de BRIGADISTA, masculino/feminino, curso primeiro socorros e atendimento emergencial (realizado pelo Corpo de Bombeiros, Técnico de Segurança ou Engenheiro do Trabalho), dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato ao público, com acompanhamento de Técnico Segurança do Trabalho.

**Valor Total Geral:**

**39.375,00**

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

021501 - Secretaria Municipal de Cultura;

13 392 0021 2043 0000 – Incentivo à Cultura;

3.3.90.39.00 1.500 0000 000 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

021701 - Secretaria Municipal de Turismo;

23 695 0020 2073 0000 – Fomento ao Turismo Local;

3.3.90.39.00 1.500 0000 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA JULIELE DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GADU SEGURANÇA LTDA-EPP

**OBJETO: DO OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	053.002.144	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, MASCUDIARI		297		285,00
84.645,00						

Descrição do Detalhado

Serviço de segurança não armada, masculino/feminino devidamente treinados, uniformizados e equipados com monitor tipo rádio de comunicação, Registro junto à Polícia Federal.

**Valor Total Geral: 84.645,00**

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

021501 - Secretaria Municipal de Cultura;

13 392 0021 2043 0000 – Incentivo à Cultura;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

021701 - Secretaria Municipal de Turismo;

23 695 0020 2073 0000 – Fomento ao Turismo Local;

3.3.90.39.00 1.500 0000 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 84.645,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / ERIVAN FRANCISCO DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA- EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: aço CA 50, arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
6	MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE ROCHINO, ORELHA DE M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	103,5	R\$ 3.866,00	R\$ 400.131,00

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

26.782.0011.2080.0000 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES;

3.3.90.30.00–1.799.7400.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$400.131,00 (quatrocentos mil cento e trinta e um reais).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ILSO ALVES DA CUNHA JUNIOR

Paranaíba-MS, 22 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA LTDA-EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2, 19M3 (COTA PRINCIPAL)	CHP	600	206,46	123.876,00
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2, 19M3 (COTA RESERVADA)	CHP	200	206,46	41.292,00
<b>TOTAL</b>				<b>165.168,00</b>

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo;

3.3.90.39.00- 1.501.0000.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$165.168,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

O pagamento será realizado de acordo com a prestação dos serviços, no prazo de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, com requisição autorizando o serviço e relatório de prestação de serviços (horas executadas), em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DÉCIO MALTA DA SILVA Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 221/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 221/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 221/2023, por mais 02 (dois) meses, com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / FRANCIANI MARIANO FORNI / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / GLEYDSON PINTO MACHADO

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO ANTONIO BASSO LTDA**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação

de caminhões coletores e compactadores de lixo, com capacidade mínima de 15 m<sup>3</sup>, manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	012.001.072	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COLETOR	MESES	12
20.900,00	250.800,00			VW 17280

**Descrição do Detalhado**

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COLETOR – Ano de fabricação maior, ou igual 2013, com compactador de lixo, ano de fabricação maior ou igual 2013, com coleta de chorume, capacidade de 15 m<sup>3</sup>. carregamento traseiro, placa de compactação, sistema de sinalização.

**Valor Total Geral: 250.800,00**

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta De Lixo;

3.3.90.39.00- 1.501.0000.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94

**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / PAULO ANTONIO BASSO  
Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária ;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 18.048,00 (dezoito mil quarenta e oito reais).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, e, acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRINTH TECNOLOGIA LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000– 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária ;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 9.153,13 (nove mil cento e cinquenta e três reais e treze centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, e, acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / FABIO RUFINO BALEEIRO

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000– 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária ;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 20.335,62 (vinte mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, e, acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / MAURO MAYER DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades

das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

04122 - Secretaria Municipal de Administração ;

04.122 . 0002 . 2016 . 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas ;

1.709.0000.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente .

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000– 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária ;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 29.677,21 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, e, acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS,05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

04122 - Secretaria Municipal de Administração ;

04.122 . 0002 . 2016 . 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas ;

1.709.0000.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente .

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária ;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 11.396,94 (onze mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, e, acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / FRANCIANI MARIANO FORNI / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS,05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**2º (SEGUNDO) ADENDO AO EDITAL Nº 2/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 .**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024**

**EDITAL Nº 2/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

**1) Alterar o item 7.1.4 do EDITAL Nº 2/2024 referente a qualificação técnica, para corrigir o campo "UN"**

**(unidade), passando os itens elencados como relevantes a ter as seguintes especificações:**

**Tabela Qualificação Técnico Operacional:**

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.000,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	185,00

**Tabela Qualificação Técnico Profissional:**

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²

**2) Redesignar a data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**, inicialmente marcada para os dias 6 de fevereiro de 2024 (6/2/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF) e dia 29 de fevereiro de 2024 (29/2/2024), 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta **para o DIA 13 MARÇO DE 2024 (13/3/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)** e **<https://bll.org.br/>**.

A s demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**Diretor do Departamento de Licitação**

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000– 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente.

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.1030.0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária;

1.601.0000.000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO em R\$30.859,07 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).**

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola;

1.500.1001.000-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária ;

1.600.0000.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / ARTHUR PANTALEÃO GARCIA

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MUNDO DA INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2032.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

1.500.1001.000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

020802 – Fundo Municipal de Saúde ;

10.301.0019.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária ;

1.600.0000.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

020902 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2008.0000 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI – CREAS

1.660.0000.000– 3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.244.0018.2005.0000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;

1.660.0000.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 22.199,13 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e treze centavos).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / WILSON PAULA NETO

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 , na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 160/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 160/2023, por mais 02 (dois) meses, com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / FRANCIANI MARIANO FORNI / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / GLEYDSON PINTO MACHADO

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2024 AO CONTRATO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 , CONCORRENCIA Nº 1/2021 .

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VERTICE PUBLICIDADE LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 5/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 5/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/01/2024 e término em 13/01/2025.**

Fica aditado em R \$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) , passando o valor atual do contrato de R\$1.937.900,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil e novecentos reais), para R\$3.050.400,00 (três milhões cinquenta mil e quatrocentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20401 - Secretária Municipal de Governo e relações Institucionais;

04.122.0011-2071 – Manutenção das atividades do Departamento de Imprensa;

339039.1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

20501 - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;

04.122.0011-2065 – Man. das Ativ. da Sec. Municipal de Finanças e Planejamento;

339039.1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

20902 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0018-2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;

339039.1.501.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

22601 – Secretária Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.122.0011-2105 – Man. das Atividades da Secretaria Mun. de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

339039.1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

21501 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0021-2064 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

339039.1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .  
 20802 – Fundo Municipal de Saúde;  
 10.122.0019.2021 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;  
 339039.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .  
 10.305.0019.2026 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV;  
 339039.1.600.0000.045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .  
 10.301.0019.2095.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica Primária;  
 3.3.90.39.00-1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 20701 – Secretaria Municipal de Educação;  
 12.122.0003-2019 – Man. das atividades da Secretaria Municipal de Educação;  
 339039.1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .  
 3.2 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** A rtigo 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / FRANCIANI MARIANO FORNI / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ENAILE DE ALMEIDA SOUZA Paranaíba-MS, 12 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NILVAINE LEONEL DE PAULA-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 52/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário			Valor Total
LINHA FAZENDA RECANTO	KM	43.050	
3,85			165.742,50

**Valor Total Geral:**  
**165.742,50**

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 52/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

#### DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 165.742,50 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 165.742,50 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$331.485,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

#### 20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;  
 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 - E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / NILVAINE LEONEL DE PAULA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 52/2023**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 41/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

## PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e alteração dos Veículos do CONTRATO Nº 41/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
LINHA FAZENDA ARIZONA	KM	32.800
3,86 126.608,00		
LINHA VALE DO QUITERIA	KM	38.050
3,94 149.917,00		

**Valor Total Geral:****276.525,00****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 41/2023 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$276.525,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Fica renovado o valor do contrato em **R\$276.525,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, passando o valor atualizado do contrato para **R\$553.050,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO**

**Fica alterado os subitens 1.1 e 1.2 do contrato original, onde constava:**

LINHA FAZENDA ARIZONA , será realizado através do veículo M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, placa CUD7J08, ano de fabricação 2008, com capacidade para 29 (vinte e nove) passageiros;

LINHA VALE DO QUITERIA , será realizado através do veículo AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY, placa GVQ5A66, ano de fabricação 2006, com capacidade para 20 (vinte) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA FAZENDA ARIZONA , será realizado através do veículo VW/KOMBI, TRANSFORN PAS, placa NRY3E06, ano de fabricação 2012, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

LINHA VALE DO QUITERIA , será realizado através do veículo M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, placa CUD7J08, ano de fabricação 2008, com capacidade para 29 (vinte e nove) passageiros;

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 51/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.

## PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº

51/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total			
LINHA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	KM	43.050	3,94
169.617,00			

**Valor Total** **169.617,00** **Total** **Geral:**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 51/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 169.617,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 169.617,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$339.234,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais) .

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 50/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total			
LINHA FAZENDA JATOBÁ	KM	57.400	3,93
225.582,00			

**Valor Total Geral:**  
**225.582,00**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2023 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 225.582,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 225.582,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$451.164,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / JULIO CEZAR ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 49/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EMS TRANSPORTES LTDA

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Valor Unitário Valor Total		
LINHA SERRINHA	KM	41.000
3,49 143.090,00		

**Valor Total Geral:**  
**143.090,00**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$143.090,00 (cento e quarenta e três mil e noventa reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$143.090,00 (cento e quarenta e três mil e noventa reais) , passando o valor atualizado do contrato para R\$286.180,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ELIAS MARTINS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 48/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de veículos do CONTRATO Nº 48/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário Valor Total			
LINHA BONITO	KM	46.125	
3,24 149.445,00			
LINHA SÃO JOSE	KM	32.800	
3,84 125.952,00			
LINHA TAMANDARE	KM	47.150	
3,90 183.885,00			
Valor Total Geral:			459.282,00

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 48/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 459.282,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 459.282,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais), passando o valor atualizado do contrato para R\$918.564,00 (novecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) .

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO**

**Fica alterado os subitens 1.1 e 1.2 do contrato original, onde constava:**

**ONDE CONSTA:**

LINHA BONITO, será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa EUJ6F06, ano de fabricação 2011, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

LINHA SÃO JOSÉ, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa CUA3C72, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA BONITO, será realizado através do veículo VW/KOMBI ESCOLAR, placa CUA3C72, ano de fabricação 2011, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;

LINHA SÃO JOSÉ, será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa EUJ6F06, ano de fabricação 2011, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

DO FUNDAMENTO LEGAL: do art. 57, II e Art. 65, inciso II da Lei nº 8666/1993.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ANTONIO MARTINS TEODORO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 47/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e alteração dos veículos

do **CONTRATO Nº 47/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LINHA ESPICHA COURO	KM	59.450	3,60	214.020,00
LINHA FAZENDA CAPELINHA	KM	57.400		206.640,00
LINHA FAZENDA POUSO BELO	KM	37.925		143.356,50
LINHA RIO DAS PEDRAS	KM	57.605	3,35	192.976,75

**Valor Total Geral:**  
**756.993,25**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 47/2023 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

#### **DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$756.993,25 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$756.993,25 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$1.499.177,28 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) .

– **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

#### **20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

#### **DA ALTERAÇÃO**

**5.1. Fica alterado os subitens 1.1 e 1.4 do contrato original, onde constava:**

#### **ONDE CONSTA:**

LINHA ESPICHA COURO, será realizado através do veículo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, placa OOM7I49, ano de fabricação 2015, com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros;

LINHA RIO DAS PEDRAS , será realizado através do veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, placa OPH3A62, ano de fabricação 2012, com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros;

#### **PASSA A CONSTAR:**

LINHA ESPICHA COURO, será realizado através do veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, placa OPH3A62, ano de fabricação 2012, com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros;

LINHA RIO DAS PEDRAS , será realizado através do veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, placa OOM7I49, ano de fabricação 2015, com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros;

DO FUNDAMENTO LEGAL: do art. 57, II e Art. 65, inciso II da Lei nº 8666/1993.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### **Departamento de Licitação**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 46/2023**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 46/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos

serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LINHA FAZENDA C1 KM				
48.995		3,87		189.610,65
Valor Total Geral: 189.610,65				

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 46/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 189.610,65 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 189.610,65 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$379.221,30 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 45/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IDEAL TRANSPORTES LTDA-ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 45/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
27.675	LINHA FAZENDA AIMORÉ	KM	3,83	105.995,25.

**Valor Total Geral:**  
**105.995,25**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 45/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 105.995,25 (cento e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ 105.995,25 (cento e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$211.990,50 (duzentos e onze mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO

correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;  
 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 - E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARCOS VINICIUS LIMA TOLEDO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 44/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UELITON ALVES DA MATA

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de veículo no contrato do CONTRATO Nº 44/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário	Valor Total				
LINHA BOTEÇO DO MARTELO			KM		
41.000	3,34	136.940,00			
LINHA VALE DAS ÁGUAS			KM	40.340	3,39
136.752,60					

**Valor Total Geral:**

**273.692,60**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 44/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ R\$273.692,60 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$ R\$273.692,60 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$547.385,20 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) .

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;  
 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);  
 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 - E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DA ALTERAÇÃO:**

5.1. Fica alterado o subitem 1.2 do contrato original, onde constava:

LINHA VALE DAS ÁGUAS , será realizado através do veículo M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, placa DAO5572, ano de fabricação 2006, com capacidade para 35 (trinta e cinco) passageiros;

**PASSA A CONSTAR:**

LINHA VALE DAS ÁGUAS , será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTACÃO, placa EPR8H91, ano de fabricação 2010, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei nº 8666/1993.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / UELITON ALVES DA MATA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 43/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SFD TRANSPORTES LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 43/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário	Valor Total				
LINHA FAZENDA MORUMBI		KM	37.675		3,62
136.383,50					

**Valor Total Geral:**

**136.383,50**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 43/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.**

#### **DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$136.383,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) .

Fica renovado o valor do contrato em R\$136.383,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) , passando o valor atualizado do contrato para R\$272.767,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais) .

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

#### **20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

- 12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);
- 3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / SILVIO FAGUNDES DIAS

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 42/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/223.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GERALDO JOSE PEDROZO-ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 42/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor
Unitário	Valor Total				
LINHA LAGOA DO ARERE		KM	32.290		
3,39	109.463,10				

**Valor Total Geral:****109.463,10****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 42/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e término em 31/01/2025.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$109.463,10 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Fica renovado o valor do contrato em R\$109.463,10 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$218.926,20 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.39-1.571.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

12.365.0003.2018.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.39-1.553.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 .****ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / GERALDO JOSE PEDROZO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a substituição da marca do item 1 - LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

**DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA:****2.2 A substituição ocorre da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca Contratada	Marca Atual
1	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W	G-LIGHT	BRILHOU

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DANILO SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a substituição da marca do item 3 - LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W MG da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

**DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA:****2.2 A substituição ocorre da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Marca Atual
		Contratada	
3	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W	PERFECT LED	ILUCTRON

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 219/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E AEMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração (supressão e acréscimo) no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização da Casa de Velório Municipal, localizada no Bairro Industrial de Lourdes, Rua Aurícia de Queiroz, nº 10, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica Suprimido o valor de R\$27.276,91 (vinte sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), com percentual aproximado de (4,62%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$590.257,30 (quinhentos e noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para R\$562.980,39 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Fica aditado, em R\$148.734,14 (cento quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), com percentual aproximado de (25,20%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$562.980,39 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), para R\$711.714,53 (setecentos e onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022601 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.451.0015.1004.000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças;

4.4.90.51.00- 1.500.0000.000 - Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2024 AO CONTRATO Nº177/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR IVO ABADIO GOMES JUNIOR**

**DO OBJETO:** O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Antonio Bergantini, nº 173, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2024 e término em 30/01/2025.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020904 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0018-2.015 - Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;  
3.3.90.36-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / IVO ABADIO GOMES JUNIOR

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 38/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 38/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de radiografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de exames de radiografia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 38/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 28/01/2024 e término em 28/04/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$22.909,09 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos).**

Fica aditado em R\$22.909,09 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos), p assando o valor atual do contrato de R\$ R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), p ara R\$274.909,09 (duzentos e setenta quatro mil novecentos e nove reais e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.00-1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00-1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA  
Paranaíba-MS, 26 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 37/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. DE S. SALGUEIRO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO E SEM USO DE RADIAÇÃO LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 37/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de radiografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de exames de radiografia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 37/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 28/01/2024 e término em 28/04/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$22.909,09 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos).**

Fica aditado em R\$22.909,09 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos), p assando o valor atual do contrato de R\$ R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), p ara R\$274.909,09 (duzentos e setenta quatro mil novecentos e nove reais e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.00-1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00-1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 26 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 125/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 125/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça "Armante Ferreira Chaves", localizada na Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, Jardim Planalto, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 3/2022, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28/01/2024 e término em 28/04/2024. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 26 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (emulsão asfáltica catiônica RL-1C, pedrisco e pó de pedra) para recapeamento asfáltico a ser realizado em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Valor Unit. Com reequilíbrio 22/11/2023	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Decréscimo R\$
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. (COTA PRINCIPAL)	TN	285	3.627,00	1.033.695,00	3.916,66	285	3.904,03	1.112.648,55	3.599,55
4	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COTA RESERVADA – ITEM 1)	TN	95	3.627,00	344.565,00	3.916,66	95	3.904,03	370.882,85	1.199,85
<b>TOTAL</b>										<b>4.799,40</b>

#### DO VALOR:

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de R\$ 3.916.66 (três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 3.904.03 (três mil novecentos e quatro reais e três centavos).

**Fica suprimido o valor de R\$ 4.799,40 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$2.224.330,80 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos), para R\$2.219.531,40 (dois milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e

trinta e um reais e quarenta centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR  
Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS, conforme abaixo

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Valor Unit. Com reequilíbrio 22/11/2023	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Decréscimo R\$
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COTA PRINCIPAL)	TN	321	3.720,00	1.194.120,00	3.814,04	58	3.801,10	220.463,80	750,52

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de R\$3.814,04 (três mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), para R\$3.801,10 (três mil oitocentos e um reais e dez centavos).

Fica suprimido o valor de R\$750,52 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$2.874.618,62 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), para R\$2.873.868,10 (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR  
Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO Nº 6/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 .**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 6/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamentos e tratamento de ponto, a serem instalados nas Secretarias e seus respectivos órgãos, atendendo as necessidades do poder Executivo do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO	QUANT.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	53 RELÓGIOS	636 MENSALIDADES	410,00	260.760,00
<b>Total Geral Contratado</b>						<b>260.760,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PAÇO MUNICIPAL)</b>						
1.1	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	1 RELÓGIOS	12 MENSALIDADES	410,00	4.920,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	5 RELÓGIOS	60 MENSALIDADES	410,00	24.600,00
-----	------------------------------------	----------	---------------	--------------------	--------	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

1.3	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	2 RELÓGIOS	24 MENSALIDADES	410,00	9.840,00
-----	------------------------------------	----------	---------------	--------------------	--------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	4 RELÓGIOS	48 MENSALIDADES	410,00	19.680,00
-----	------------------------------------	----------	---------------	-----------------	--------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	3 RELÓGIOS	36 MENSALIDADES	410,00	14.760,00
-----	------------------------------------	----------	---------------	-----------------	--------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.6	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	19 RELÓGIOS	228 MENSALIDADES	410,00	93.480,00
-----	------------------------------------	----------	----------------	---------------------	--------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

1.7	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	12 MESES	19 RELÓGIOS	228 MENSALIDADES	410,00	93.480,00
-----	------------------------------------	----------	----------------	------------------	--------	-----------

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 6/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/01/2024 e término em 18/01/2025.**

Fica aditado em R\$260.760,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$487.900,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), para R\$748.660,00 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.39.00 - 1.500.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

020902 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0018.2003.0000 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;

3.3.90.39.00 - 1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

020904 - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0018.2015.0000- Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00 - 1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

021501 Secretaria - Municipal de Cultura;

13.392.0021.2064.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura;

3.3.90.39.00 - 1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

022701 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte;

15.451.0015.2104.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte;

3.3.90.39.00 - 1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

022801 - Secretaria Municipal de Trânsito;

15.452.0011.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

3.3.90.39.00 - 1.752.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0003.2019.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.39.00 - 1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.361.0003.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;  
3.3.90.39.00 - 1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
12.365.0003.2033.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;  
3.3.90.39.00 - 1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
3.3.90.39.1.550.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
020802 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.122.0019.2021.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00 - 1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
10.301.0019.2095.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;  
3.3.90.39.00 - 1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
10.305.0019.2025.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.39.00 - 1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
7.1 E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : A rtigo 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / LAZARO MALTA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;  
12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;  
1.500.1001.000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
020802 – Fundo Municipal de Saúde ;  
10.301.0019.2095.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária ;  
1.600.0000.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
7.1 E dotações que vierem a substituir o exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 9.364,99 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS, 05 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA 0047-2024, 26 de fevereiro de 2024**

**Edmar Pires da Silva Junior** , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a Servidora **Daniela Severina da Silva** , nomeado através da Portaria nº 0029 de 03 de março de 2023, ocupante Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020, a partir do dia 04 de março de 2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de fevereiro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0048-2024, 26 de fevereiro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo ADM-II referência II, matrícula 57-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020, a partir do dia 20 de março de 2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de fevereiro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC****Atos SEMEC**

RESOLUÇÃO SEMEC n. 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Torna obrigatório a replantação d o Livro-Ponto Docente no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos nos Arts. 73, 74 e 75 da Lei Municipal de n. 668, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico que rege as relações de trabalho dos servidores públicos com o Município de Paranhos,**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal de n. 415, de 25 de novembro de 2008, que instituiu o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização e Modifica o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências,**CONSIDERANDO** os efeitos da Lei Municipal de n. 501, de 12 de novembro de 2012, que instituiu no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o 1/3 de hora atividade aos profissionais do Magistério,**CONSIDERANDO** as especificidades da carreira docente e suas especificidades em relação à carga horária de trabalho e a impossibilidade de readequação do sistema de ponto eletrônico,**RESOLVE:****Artigo 1º.** Reimplantar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Livro-Ponto Docente, em formato impresso, na forma desta Resolução.**Artigo 2º.** A impressão mensal, a atualização dos profissionais, o registro e controle da frequência diária do pessoal docente são atribuições/competências do Diretor de Escola, de acordo com as normas legais vigentes e na forma desta Resolução.**Artigo 3º** A supervisão, controle, acompanhamento e fiscalização das obrigações oriundas desta Resolução, ficarão aos encargos da Supervisão de Gestão Escolar (SGE).**Artigo 4º** O Livro-Ponto Docente a que se refere esta Resolução é um documento de incontestável importância para a vida funcional dos profissionais do magistério e deverá ser, obrigatoriamente, preenchido em todos os campos e assinado pelos professores efetivos e/ou temporários, cedidos com ou sem ônus para a origem, bem como os docentes designados para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, Direção Escolar e àquele que se encontrar em readaptação temporária ou definitiva.**Artigo 5º.** A legitimidade das informações dos registros possibilitará o controle de entradas e saídas dos profissionais do magistério, de forma a contemplar as especificidades da carreira docente, as horas atividades, a regularidade de vida funcional, a comprovação documental de serviço prestado na docência para fins de aposentadoria e disponibilidade, prova cabível em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por Inassiduidade ou Abandono de cargo/função, e demais situações.**Artigo 6º.** No Livro-Ponto Docente deve-se evitar rasuras e emendas, devendo o servidor apor sua assinatura diariamente, sob pena de responsabilidade.**Parágrafo Único:** As ausências deverão ser registradas nas observações, observando as disposições oriundas da Resolução SEMEC de n. 044, de 16 de fevereiro de 2024.**Artigo 7º** Todas as páginas do Livro-Ponto Docente devem ser rubricadas, cabendo à Direção Escolar ao final de cada mês, analisar os registros das folhas de frequência, as observações, atestando a autenticidade das informações nelas contidas, assinando e carimbando.**Artigo 8º.** Os casos omissos serão resolvidos por ato específico da Dirigente Municipal de Educação, observada a legislação vigente.**Artigo 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranhos-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Antônia Tavares Zagonel****Dirigente Municipal de Educação**

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 016/006/2023/SEMEC PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA ESCOLAR****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, **TORNA PÚBLICA**, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida pelos candidatos, no processo seletivo simplificado Nº **006/2023/SEMEC**, visando a contratação temporária de Agente de Serviços Especializados II - Motorista Escolar, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme tabelas abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA ESCOLAR					
Nº Ord.	Nº DA INSC.	NOME	Data de Nasc.	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	002/23	Audeneide Theodora Ferreira	19.03.1981	957.769.661-91	69,0
2º	001/23	Odelso Rodrigues de Menezes	23.12.1967	490.296.651-49	62,1

Pedro Gomes – MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Eliene Ferreira da Silva  
Presidente

Elizangela Malaquias Pereira  
Membro

Sandra Luiza Souza Pereira  
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 014/003/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 019/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2024, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - SALA			
MULTISSERVIADA			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
9º	031/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00

Pedro Gomes – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Eliene Ferreira da Silva  
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira  
Membro

Elizangela Malaquias Pereira  
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****EDITAL Nº 007/002/2023/SMAS****EDITAL Nº 007/002/2023/SMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 018/2023 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº **002/2023/SMAS** para contratação temporária de **Psicologa**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 28/02/2024 das 8:00h as 12:00h.**

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	Inscrição nº	Nome do inscrito	Pontuação
05	980/2023	Maria Aparecida Barbosa da Silva	63

Pedro Gomes – MS, 22 de fevereiro de 2024

---

**Henrique Fidel de Oliveira Ferreira**  
Presidente

---

**Luiz Carlos Ferreira Filho** Membro

---

**Josemeire da Silva Melo Campos**  
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 016/007/2023/SMS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, das inscrições para o processo seletivo simplificado **Edital nº 007/2023/SMS**, Reabertura **Edital nº 013/007/2023/SMS** realizadas nos dias **08 a 09 de fevereiro 2024**, visando à contratação temporária de técnico de enfermagem, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Nº	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Danieli Garcia Pereira Barbosa	150	026.672.391-80	80

Pedro Gomes - MS, 26 de fevereiro de 2024

---

**Sandra Teresa Bedin Garcia**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Portaria 004/2017**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADO:** ANA MARCIA BENEVIDES DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 1º ano, turma C , com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2024 , em vaga pura.**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.588,03 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).**DOTAÇÃO:** 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 21/02/2024 a 16/07/2024.

**ASSINADO EM:** 21/02/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ana Marcia Benevides de Souza – contratada  
Pedro Gomes/MS, 21/02/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

### EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DA EMPOSSADA: **SUZANA SANTOS SOUZA**

CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 1.093/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 26/02/2024

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E SUZANA SANTOS SOUZA

PEDRO GOMES/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

YPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 221/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 044/2023: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços via sistema informatizado de gestão administrativa na área da saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT". RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa, Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, sala 4 Bairro Bosque da Saúde Bairro, Cep: 78.050-000 – Cuiabá – MT. UNIDADE INTERESSADA: Fundo Municipal de Saúde. Cujo valor para contratação é de "R\$1.500.000,00. Serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com rede credenciada fornecida pela contratada. Com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, Tendo em vista as necessidades da unidade interessada; os procedimentos adotados pelo Setor de Licitações e a avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo, bem como Parecer de Conformidade do Controle Interno Municipal, fundamentada na lei 8.666/93 Art. 15, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores e em consonância com o os documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado. AUTORIZO a efetivação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 221/2023, oriunda do Pregão Eletrônico oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2023, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, dentro dos procedimentos legais pertinentes e que sejam dadas as providências relativas à formalização contratual com o fornecedor: Deem-se os efeitos legais de publicidade dos atos e encaminhe os autos ao Setor de Licitações para as providências necessárias. **William Luiz Fontoura** Prefeito Municipal

Pedro Gomes, MS, 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 1 AVISO DE DISPENSA Nº 39/2024

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

**OBJETO:** Aquisição de conjunto de sinalizador de segurança e faixa refletiva veicular para o caminhão M.Benz/ATEGO 2430 CE; Placas RWE6E14; Ano 2021/2021.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 28/02/2024 das 07:00hrs a 01/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**  
**Lei número 1.464/2024****“TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E APARATOS DE SEGURANÇA NAS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PEDRO GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento para registro de imagens, cercas elétricas e controle de acesso em todas as creches, CEI's - Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Gomes/MS, bem como aparatos de segurança necessários a garantir a integridade física dos alunos.

**Art. 2º** - As câmeras deverão ser instaladas nas áreas de acesso aos respectivos prédios públicos, nas dependências onde as crianças freqüentem e/ou permaneçam, nos ambientes de preparação de alimentos e outros cuidados, especialmente nos locais que possam identificar exposição direta ou indireta de risco à saúde e/ou a integridade física das crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - O acesso às imagens estará disponível por armazenamento, bem como disponível pela rede mundial de computadores - internet, em tempo real - através de senhas específicas às autoridades policiais, Poderes Legislativo e Judiciário, podendo ser disponibilizadas gravações em casos especificados aos pais e/ou responsáveis pelas crianças assistidas pelos estabelecimentos.

**Art. 4º** - As imagens ficarão armazenadas pelo menos por cinco anos, ou mais, de acordo com o que a modernização permita, e para tal finalidade, poderá utilizar a tecnologia de nuvem, que propicia grande capacidade de armazenamento.

**Art. 5º** - Este armazenamento será protegido por sistemas de segurança da informação, com certificação de órgãos especializados oficiais, de eficiência e qualidade, com a finalidade de evitar acessos não autorizados ao conteúdo destes registros.

**Art. 6º** - O acesso a estas informações somente ocorrerão, exceto os pais e/ou responsáveis, mediante mandado judicial, tendo como prioridade, os órgãos de segurança, por ocasião de elucidação de possíveis ocorrências em que os registros do sistema possam ser complementares em averiguações, sempre na estrita observação legal.

**Art. 7º** - A operação deste sistema somente será realizada por servidores públicos de carreira devidamente treinados na área.

**Art. 8º** - Os servidores públicos que lidarem com estas informações deverão ser cientificados de que a violação da confidencialidade das informações constantes deste sistema acarretará na responsabilização funcional, como também sofrerão as sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

**Art. 9º** - Ocorrendo vazamento de informações deste sistema sem a devida autorização judicial, implicará responsabilização civil e penal do servidor responsável pelo armazenamento destas informações.

**Art. 10** - Os equipamentos deverão ficar em operação, obrigatoriamente, durante todo expediente de atuação do estabelecimento.

**Art. 11** - As cercas elétricas, concertinas e outros dispositivos de segurança deverão ser instalados em todos os muros que circundam os referidos prédios públicos escolares.

**Art. 12** - Deverá ser implementado controle total de acesso de pessoas aos referidos prédios públicos escolares, a fim de permitir apenas o ingresso de pessoas identificadas e autorizadas pela Direção, mediante a comprovação da necessidade em cada caso especificado.

**Art. 13** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento Municipal.

**Art. 14** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 dias para regulamentação e operacionalização da presente Lei.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, 26 de Fevereiro de 2024

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 001/2024**

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade Concorrência nº 001/2024, do tipo "menor preço global", conforme Lei 14.133/21, tendo como objeto: **Obra de Reforma da Creche Enoque Francisco de Sales, conforme projeto, no dia 20 de março de 2024 às 08:00h**. estará recebendo os envelopes contendo "Proposta e Documentação" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital** no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail licitacao@pedrogomes.

ms.gov.br poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587 . Pedro Gomes – MS, 26 de fevereiro de 2024. **Luiz Carlos Ferreira Filho** – Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 002/2024

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade Concorrência nº 002/2024, do tipo "menor preço global", conforme Lei 14.133/21, tendo como objeto: **Obra de Reforma de Calçadas, Muretas no Entorno das Árvores, Pintura de Divisa com as Quadras Esportivas na Escola Municipal Maria Matos de Moraes, assim como Reforma da Quadra de Futsal, Drenagem no Aterro da Quadra Society e outros reparos, conforme projeto, no dia 20 de março de 2024 às 10:00h** . estará recebendo os envelopes contendo "Proposta e Documentação" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital** no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail licitacao@pedrogomes.ms.gov.br poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587 . Pedro Gomes – MS, 26 de fevereiro de 2024. **Luiz Carlos Ferreira Filho** – Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### PORTARIA Nº 1.093/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de \_\_\_\_\_ confiança que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear a senhora **Suzana Santos Souza** , para exercer o cargo de confiança de **Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 26/02/2024.

Pedro Gomes-MS, 26 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

#### RATIFICAÇÃO

**Favorecidos: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

**Valor:** R\$ R\$ 23.673,92 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, tendo como objeto de pneus para a frota de veículos do fundo municipal de saúde. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21

Pedro Gomes-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

### Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2024

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob o nº 15.452.783/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, nº 352, Centro, nesta cidade, representado pela Secretária de Assistente Social **JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agente política, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 753.013.939-87 doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES - APAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, estabelecida nesta cidade, na Rua Espírito Santo, 27, neste ato representada por sua

Presidenta, a Sra. **LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 056407 SSP/MT, CPF nº 064.858.121-72, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto contribuir com a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS**, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA GESTÃO**

2.1 – O presente Termo de Colaboração terá como gestora da Proponente a Sra. **EVA TEREZINHA ROESE**, portadora do CPF: nº 367.594.491-34, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo.

2.2 – O Concedente nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração a Sra. **HELLEN KEYSE RODRIGUES**, portadora do CPF nº 013.940.801-07.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

#### **I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

- a) F o r n e c e r os recursos para a execução do objeto;
- b) a c o m p a n h a r e fiscalizar a execução deste termo;
- c) e m i t i r relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d ) p r o m o v e r a transferência dos recursos financeiros de acordo como cronograma de desembolso contido no plano de trabalho em conta bancária específica indicada pela proponente;
- e) a p l i c a r as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) n o t i f i c a r a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pedro Gomes;
- g) p u b l i c a r o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- h) r e c e b e r e analisar as prestações de contas encaminhadas pela proponente;
- i) e l a b o r a r parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

#### **II– SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

- a) R e s p o n s a b i l i z a r - s e pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) p r e s t a r informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) p e r m i t i r livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d ) s e r e s p o n s a b i l i z a r pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) s e r e s p o n s a b i l i z a r pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f ) m a n t e r em seus arquivos, durante o prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) i d e n t i f i c a r o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) d i v u l g a r este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) c o m p r o v a r a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) n ã o p r a t i c a r desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) p r e s t a r todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l ) o b s e r v a r todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m ) c o m p r o v a r todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou a justados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

- n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas de atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela proponente, assim como a alterações em seu estatuto;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSEE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4.1-Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas da seguinte forma:

- 9 (nove) primeiras parcelas de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), relativamente aos meses de Janeiro a Setembro de 2024;
- 1 (um) parcela de R\$ 4.905,41 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), relativamente ao mês de Outubro de 2024;
- 1 (um) parcela de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), relativamente ao mês de Novembro de 2024.
- 1 (um) parcela de R\$ 5.494,59 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), relativamente ao mês de Dezembro de 2024.

4.2- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1-Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 2431-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 8884-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6–A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1-Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o

seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destaca dos nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

**E ste Instrumento tem sua vigência de 02/01/2024 até 31/12/2024, restando estabelecido que os meses anteriores a assinatura do presente contrato serão pagos. Caso os valores retroativos a assinatura do presente termo, já estejam depositados em conta, os mesmos deverão ser pagos nesta data.**

#### **CLÁUSULA NONA- DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a ) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d ) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração ;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f ) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis como objeto deste Termo de Colaboração;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis)pactuada no Plano de Trabalho;
- k) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- l ) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- m ) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art.46 da Lei 13019/2014;
- n ) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- o ) pagamento de despesa bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10 . 1- O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10 . 2- Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

E ste Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pedro Gomes-MS para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art.109 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13 . 1- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

13 . 2- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes firmam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Pedro Gomes, 26 de fevereiro de 2024.

**Jani Maria Cúnico de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social**  
**LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA**  
**Presidenta APAE**

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

#### **Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob o nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais, nº 352, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal WILLIAM LUIZ FONTOURA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da carteira de identidade RG nº 199338-SSP/MS, inscrito no CPF: sob o nº 519.573.451-87 doravante denominada CONCEDENTE e do outro ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES - APAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, estabelecida nesta cidade, na Rua Espírito Santo, 27, neste ato representada por sua Presidenta, a Sra. LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 056407 SSP/MT, CPF nº 064.858.121-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto contribuir com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

2.1 – O presente Termo de Colaboração terá como gestora da Proponente a Sra. EVA TEREZINHA ROESE, portadora do CPF: nº 367.594.491-34, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo.

2.2 – O Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº 043.679.311-37.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

##### **I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

- a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo como cronograma de desembolso contido no plano de trabalho em conta bancária específica indicada pela proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pedro Gomes; g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela proponente;
- i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

##### **II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou a justados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas se atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela proponente, assim como alterações em seu estatuto;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4.1- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 295.125,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais e cento e vinte e cinco centavos), divididos em 11 (onze) parcelas, da seguinte forma:

9 (nove) primeiras parcelas de R\$ 22.344,01 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), relativamente aos meses de Fevereiro a Outubro de 2024;

1 (um) parcela de R\$ 30.487,28 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativamente ao mês de Novembro de 2024;

1 (um) parcela de R\$ 63.541,73 (sessenta e três mil reais e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), relativamente ao mês de Dezembro de 2024;

4.2- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 2431-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 11.795-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5. – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6– A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes coma Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA–DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1- Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destaca dos nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência de 01/02/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA NONA-DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis como objeto deste Termo de Colaboração;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
- k) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- l) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- m) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art.46 da Lei 13.019/2014;
- n) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- o) pagamento de despesa bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pedro Gomes-MS para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art.109 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

13.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes firmam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Pedro Gomes, 26 de fevereiro de 2024.

**William Luiz Fontoura**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA**

**Presidenta APAE**

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****Decreto 018-2024 - Comissão OSC****DECRETO Nº 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre criação de membros da Comissão de monitoramento e avaliação do chamamento público do Município de Selvíria-MS Lei nº 13.019, de 2014 e dá outras providências, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a funcionários:

I – GILDA SILVESTRE DA SILVA – Presidente da Comissão

II –ALESSANDRO BATISTA LEITE –Membro

III – RICARDO HENRIQUE LALUCE – Membro

IV – LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA - Membro

Como membro da Comissão de monitoramento, avaliação e Julgamento do chamamento público referente OSCs do Município de Selvíria-MS;

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e do Decreto nº. 040/2022.

Publica-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Compras****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00193-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00193/24**Ata de Registro de Preços Nº**000018/23**Processo Nº **000143/23****PREGÃO PRESENCIALNº:27**

Contratação de empresa para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no

CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.35 - Ficha 554

Fornecedor: **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L**

CNPJ: 08.745.092/0001-40

Valor: R\$ 22.235,09 vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos

Data de emissão: 01/02/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/02/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria****EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023**

**O M UNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **Kodama – Assessoria Contábil Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.403.568/0001-77, com sede à Rua Kioto, nº 321 – Vila Nascente, CEP.: 79.036-340, Campo Grande – MS, por

seu representante legal, o Sr. : LUIZ YOJI KODAMA, brasileiro, divorciado, advogado e contador, portador da cédula de identidade RG nº 559.641 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 222.930.601-44, residente e domiciliado SMPW Quadra 8 Conjunto 3 Lote 2 "G", celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços auditoria operacional, assessoria e consultoria tributária ao município, promovendo a implantação de novas metodologias de arrecadação, elaboração de (defesas, manifestação de inconformidade, recursos, embargos de declaração, agravos) nas esferas administrativas, recuperação de créditos tributários e revisão de dívidas tributárias, junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, quanto ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte - IRRF, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município, por suas autarquias e fundações, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços, à luz dos artigos 153, III, e 158, I, da Constituição Federal.

### **1.2. Da Descrição dos Serviços:**

- 1- Levantamento mês a mês dos valores que forem passíveis de compensar ou solicitar a restituição junto à Receita Federal do Brasil e outros órgãos como Caixa Econômica Federal e CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- 2- Elaboração de planilhas comparativas demonstrando a base de cálculos dos valores devidos, inclusive atualização monetária dos valores;
- 3- Pedido de restituição ou compensação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, de determinados tributos administrativamente;
- 4- Retificações das SEFIPs/GFIPs DCTF-Web, E-social, no período a ser auditado, com base na IN SRF 1.717/2017.
- 5- Sempre que verificada a necessidade, se obriga a enviar um de seus técnicos às instalações do município;
- 6- Elaboração de planilhas apontando os valores compensados mensalmente ou restituídos ou ingressados aos cofres do tesouro municipal;
- 7- Apresentação mensal de relatórios e diagnósticos que demonstrem os resultados do andamento dos trabalhos;
- 8- Apresentação das planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, que poderão ser excluídos, informando-se de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária dos valores;
- 9- Após todos os levantamentos, será emitido pedido administrativo de restituição ou revisão de débitos perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, com a finalidade de ajustar os valores apurados pela auditoria com o apurado pelo levantamento fiscal;
- 10- Os trabalhos de revisão de débitos serão acompanhados até a última instância administrativa, ou seja, Câmara Superior de Recursos Fiscais em Brasília – DF;
- 11- A Revisão dos Débitos Fiscais constantes nas NFLD, nos Autos de Infração, revisando, também, os parcelamentos que originaram as dívidas fundadas com o objetivo de reduzir ou pedir restituição de valores pagos indevidamente;
- 12- Protocolização das planilhas comparativas demonstrativas com as bases de cálculos dos valores devidos, com a atualização monetária destes valores junto à Receita Federal do Brasil de Campo Grande – MS, e na CVM, com a finalidade de demonstrar o serviço a ser executado.
- 13- Apresentação do Relatório de Auditoria Operacional sobre a folha de pagamento, débitos e créditos tributários e levantamentos de créditos de depósitos recursais, em atendimento a legislação municipal e federal.
- 14- Elaboração de impugnação, manifestação de inconformidade, recursos, embargos de declaração, agravos, tudo dentro da esfera administrativa com base no Decreto nº 70.235/1972, assim com em outras legislações pertinentes.
- 15- Estudo técnico com laudo da situação fiscal do município perante a Receita Federal do Brasil, sobre os débitos constituídos por meio de Auto de Infração, Notificação, Despachos decisórios e dos parcelamentos em andamento

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

**2.1** O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 191/2023, Inexigibilidade nº 33/2023, e de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações e alterações posteriores, vinculada também a todos os termos da proposta de serviços jurídicos apresentada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**4.1.** O pagamento pelos serviços prestados se dará da seguinte forma: para cada R\$ 1,00 (hum real) recebido/creditado/compensado/ ou reduzido da dívida tributária em favor do município, a Contratada receberá o montante de R\$ 0,15 (centavo centavos de reais) para procedimentos administrativos. – Quanto Estudo técnico com laudo da situação fiscal do município perante a Receita Federal do Brasil, sobre os débitos constituídos por meio de Auto de Infração, Notificação, Despachos decisórios e dos parcelamentos em andamento, será cobrado a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), após entrega do relatório.

**4.2** A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no prazo de até 30 dias após emissão de relatório conforme item 4.1.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme a Lei 14.133/21 e alterações.

**4.4.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.5.** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**4.6.** Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**4.6.1** A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

**4.6.2** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**4.7.** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

**5.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21.

**5.3.** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 125, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizados mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**5.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**5.5.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**5.6.** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

**5.7.** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### **EXERCÍCIO 2023**

##### **02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha xxx

**Fonte. 0 1 00.....R\$ 8.000,00**

**E demais empenhos na dotação orçamentária do ano de 2024;**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O fiscal do contrato será especialmente designado pela Prefeitura Municipal, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

**14.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato também serão exercidos pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Selvíria ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da prestação dos serviços.

**14.3.** O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria-MS, 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

Kodama – Assessoria Contábil Ltda – EPP

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado**

de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº EVERTON CAVALCANTE BOMFIM , portador do CPF nº 332.490.578-86 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 26 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 037/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº SEBASTIAO MANOEL DE SANTANA, portador do CPF nº 592.501.947- 49 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA** símbolo DAS-3 lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contade de 26 de Fevereiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 26 de fevereiro de 2024

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Secretaria Municipal de Educação**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULA DO EDITAL N° 006/2022 ENSINO FUNDAMENTAL I e II**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o termo de **Convocação para Atribuição de Aulas**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Atribuição, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação - (Sala Biblioteca)

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 27/02/2024

Selvíria – MS, 23 de Fevereiro de 2024

**ÁREA URBANA**  
**CIÊNCIAS**

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO
01	Bianca Luany Inhã de Godoi	9h

**FUNDAMENTAL I - 1º e 2º ANO**

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO
01	Lidiana Thiago Sacramento	9h10min
02	Fabrislaine Santos de Jesus	9h20min

**FUNDAMENTAL I - 3º AO 5º ANO**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	Sarita Lima Nick	9h30min

**Lucivânia Chaves Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Port. 024/24**

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 003/001/2024/SMAS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2024/SMAS, visando à contratação temporária de CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – MS, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO: CUIDADOR SOCIAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
RAIANY APARECIDA ROCHA SILVA	003/24	066.982.921-84	0,0
VALDIRENE REIS	005/24	985.189.841-49	60
MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	007/24	018.761.971-96	90
MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	009/24	063.698.616-00	90
TAYNE GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	010/24	070.575.151-11	75
CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	011/24	117.868.234-67	75
LIVIA LEITE DOS SANTOS	012/24	047.423.901-21	85
NICOLLY VITORIA TEIXEIRA DOS SANTOS AIRES	013/24	060.622.621-44	55
<b>CARGO: ORIENTADOR SOCIAL</b>			
BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	001/24	403.002.688-13	75
ADRIANA DA SILVA FELIPPESEN	002/24	012.950.541-24	30
KARINA OLIVEIRA	004/24	048.386.991-07	75
JORGE RODRIGO SALDIVAR GRACE	005/24	323.969.018-77	90
SANDRA GOMES GONÇALVES	008/24	041.232.971-96	60

**Sete Quedas - MS, 26 DE ABRIL de 2022.**

Elisangela Steinle da Cunha

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**  
Fabiana Lopes**Membro****Presidente**

Marli Kehl

**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 003/001/2024/SMS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2024/SMS, visando à contratação temporária de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, ODONTOLOGO e FONOAUDIOLOGO , para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	001/24	049.750.311-59	65
MARIA REGINA DE FARIA	002/24	310.821.817-49	67,5
RENATA SANTANA SKULNY	003/24	042.399.161-27	85
FRANCIELE HERTEL	004/24	024.919.351-55	95

**Sete Quedas – MS, 26 DE setembro DE 2023.**

Elisangela Steinle da Cunha

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**  
Fabiana Lopes**Membro****Presidente**

Marli Kehl

**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**  
Marli Kehl**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Licitação**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0066/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0144/2023**  
**SRP Nº0033/2023**

Aos 25 DE JANEIRO DE 2024 o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 22 DE JANEIRO DE 2024, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

**FORNECEDOR/DETENTOR:**

A empresa **SADI KEHL ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV/Rua: Rui Barbosa 1386, na cidade de Sete Quedas MS, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.003.305/0001-21**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **SADI KEHL**, residente e domiciliado na cidade de Sete Quedas MS, portador do RG 000530377 emitida pela SSP/ MS e Inscrito no CPF sob o nº 446.053.401-06

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº

**0066/2023 no Registro de preços n.º 0033/2023 do dia 21/12/2023**, julgado em 15/01/2024 e homologado em 22 DE JANEIRO DE 2024 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS NO EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES, DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS), LISTA DE VEÍCULOS E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado **VALOR TOTAL DE R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme os preços, itens, quantidades e especificações, no quadro abaixo

:

Item	Código	SADI KEHL CNPJ: 09.003.305/0001-21 R RUI BARBOSA, 1386 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67)3479-1579 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.086	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES Marca: SERVIÇOS	UN	1920	42,00	80.640,00
		Total do Proponente				80.640,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**4.1 O Objeto deverá ser executado conforme necessidade das secretarias municipais.**

- O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

- A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

- A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

- A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

- O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do pro-

cesso, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.10 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

**4.11-** “ Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1] - publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: [https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442\\_09-10-2023.pdf](https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442_09-10-2023.pdf) (fls. 245-249).

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Fornecedor/Detentora:

Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

São obrigações do Município:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12(doze) meses**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

- Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

Advertência

Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste,

caracterizando a inexecução parcial;

Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:  
Pelo Município:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

Pelo Fornecedor/Detentora:

mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas/MS, 25 DE JANEIRO DE 2024

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

ADRIANA BUFFALO DA COSTA  
RG: 00098207 SSP/MS

**SADI KEHL ME**

**CONTRATADA**

ADRIANA MARTINS RODRIGUES  
RG:001.671.761 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00145/2023  
SRP Nº0034/2023

Aos 22 DE JANEIRO DE 2024, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 16 DE JANEIRO DE 2024 DIÁRIO ASSOMASUL Nº 3507, PAGINA 380, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDOR/DETENTOR:

A empresa **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II JARDIM CARIMBO, na cidade de Sete Quedas MS inscrita no CNPJ sob nº 00.369.338/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **JORGE VINICIUS PALMA**, residente e domiciliado na Cidade de Sete Quedas MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.619.016 e do CPF sob o nº 024.534.981-26;

A empresa **G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP** com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II nº 121, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.384/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE** residente e domiciliado na Av: Dom Pedro II, nº121, Bairro, Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 000780547 SSP/MS e do CPF sob o nº 70858705168;

A EMPRESA **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME** com sede à Ave/Rua: 13 de Maio 414, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.258/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ODINEI COSTA SOBRINHO**, residente nesta Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1000023 SSP/MS e do CPF sob o nº 822.481.331-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº

**0067/2023 no Registro de preços n.º 0034/2023 do dia 20/12/2023**, julgado em 09 DE JANEIRO DE 2024 e homologado em 16 DE JANEIRO DE 2024, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCICIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado **VALOR TOTAL DE R\$ 240.947,56 (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificações, e quantidades, das empresas detentoras, conforme quadros abaixo:

Item	627 Código	PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.369.338/0001-15 AV. D. PEDRO II 2.101, 2101 - JD CARIMBO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67) 3479-1035 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.001.182	ABOBRINHA VERDE PESCOÇO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. Marca: ceasa	KG	144	5,95	856,80
3	009.001.482	AÇAFRÃO PACOTE 50 GRS Marca: ceasa	PCT	96	5,10	489,60
5	009.001.032	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG, FABRICADO DA CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: doce	UN	960	21,42	20.563,20
6	004.007.662	ADOÇANTE DIETÉTICO EM SACHÊ - CAIXA C/ 50 UNID. Marca: sucra	CX	24	10,46	251,04
7	009.001.081	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GR A 400GR CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PÉS. Marca: ceasa	UN	720	4,39	3.160,80
9	004.001.444	AMENDOIM EM GRÃO - PACOTE 500 G Marca: donana	UN	50	12,32	616,00

13	004.005.454	BATATA INGLESA (BATATINHA) DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: lavada	KG	384	5,57	2.138,88
14	004.005.541	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: ceasa	KG	144	4,52	650,88
15	009.001.188	BISTECA BOVINA Marca: inspec	KG	240	29,75	7.140,00
16	004.005.548	BISTECA DE PORCO Marca: inspec	KG	370	20,67	7.647,90
20	004.007.811	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE, COM 500 G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES Marca: peneirao	PCT	336	18,74	6.296,64
22	004.005.458	CARNE BOVINA DE SEGUNDA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, SEM OSSO, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 1KG. Marca: inspec	KG	430	31,58	13.579,40
24	004.005.542	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TRUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Marca: ceasa	KG	144	5,09	732,96
27	004.005.487	CHUCHU (KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ENDURECIDOS (PASSADO DA ÉPOCA DE COLHEITA). Marca: ceasa	KG	144	4,25	612,00
31	009.001.083	DOCE DE LEITE, EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPÃO E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM. Marca: triangulo	UN	48	8,69	417,12
38	009.001.200	FUBA MIMOSO, AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, ASPECTO FINO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500G. Marca: donana	KG	48	5,20	249,60
39	004.007.663	GELATINA DIET Marca: oetker	CX	240	3,83	919,20
40	009.001.073	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA COM 30G CADA Marca: atalaia	UN	980	1,38	1.352,40
41	009.001.122	LARANJA-PERA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, SEM RUPTURA, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, COM MATUREZA DE 80 A 90%. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: nacional	KG	240	3,52	844,80
44	009.001.171	MAÇA VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. Marca: nacional	KG	376	10,10	3.797,60
49	004.005.469	MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGÉTICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. Marca: quality	KG	288	9,75	2.808,00
51	009.001.082	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Marca: coamo	UN	432	5,83	2.518,56
57	009.001.186	PEPINO, TIPO JAPONÊS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. Marca: ceasa	KG	144	6,67	960,48
58	004.005.485	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. Marca: ceasa	KG	192	4,79	919,68
62	009.001.411	TEMPERO CHIMÍCHURRI, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: donana	UN	180	7,87	1.416,60
Total do Proponente						80.940,14
Item	6352 Código	G A CELLI ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 03.118.384/0001-30 AV DOM PEDRO II 120, 120 PREDIO - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.005.473	ABÓBORA CABOTIÁ (KG). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	96	3,96	380,16
11	019.001.060	ARROZ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UN	48	7,29	349,92
12	004.005.453	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	144	4,39	632,16
21	038.006.454	CARNE BOVINA DE 1ª, FATIADA TIPO BIFE.	KG	480	35,56	17.068,80
23	038.006.441	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA - IN NATURA - CARNE BOVINA, MOÍDA, SEM TEMPERO, MOLHO, CORANTES E/OU CONSERVANTES. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ ESTAR LIMPA, SEM HAVER A NECESSIDADE DE RETIRADA DE APARAS. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ACEITA É DE 10%.	KG	430	29,69	12.766,70
25	004.005.543	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	144	4,96	714,24
26	038.006.415	CHA MATE, TORRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	240	8,12	1.948,80
29	009.001.194	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	KG	936	13,62	12.748,32

32	009.001.087	EXTRATO DE TOMATE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO POSSUIR AROMATIZANTES, GLUTÉN E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TETRAPAK DE 140G. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	288	2,34	673,92
34	004.005.528	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, ESPECIAL, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	240	4,15	996,00
43	009.001.190	LINGUIÇA TOSCANA DE 1º, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, COM INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	180	21,69	3.904,20
47	004.005.318	MAIONESE - EMBALAGEM C/ 500GR	UN	96	6,84	656,64
54	009.001.072	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO PACOTE	UN	48	9,63	462,24
55	009.001.202	PAO FRANCÊS, FRESCO DO DIA, COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 50G.	KG	1800	15,07	27.126,00
56	009.001.128	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	KG	250	16,74	4.185,00
61	004.005.324	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS - EMBALAGEM C/ 30GR	UN	600	1,25	750,00
64	009.001.138	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO CARACTERÍSTICO.	KG	384	6,78	2.603,52
		Total do Proponente				87.966,62
Item	10343 Código	MINI-MERCADO ODNEY LTDA CNPJ: 05.273.258/0001-85 R 13 DE MAIO, 414 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	009.001.450	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. AS LATAS NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAUAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR E CHEIRO PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. Marca: LA REND	LATA	144	9,89	1.424,16
8	004.005.550	ALHO, CABEÇA, INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	96	22,90	2.198,40
10	009.001.380	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE COM 5 K, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, SEM GLÚTEM, COLORAÇÃO BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, RESISTENTE, NÃO DENIFICADAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 05KG, COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. Marca: FARROUPILHA OU GUARUJA	UN	1400	27,75	38.850,00
17	009.001.480	BOLACHA (TIPO ROSQUINHA) SABOR LEITE, PACOTE COM 400 GR Marca: RANCHEIRO	PCT	288	5,88	1.693,44
18	004.001.448	BOLACHA AGUA E SAL - PACOTE 400 G Marca: RANCHEIRO	UN	720	6,09	4.384,80
19	004.001.446	BOLACHA DOCE - PACOTE 400 G Marca: RANCHEIRO	UN	480	6,09	2.923,20
28	009.001.377	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: C.CASEIRA	UN	24	7,59	182,16
30	004.005.321	DOCE DE ABÓBORA C/ COCO - EMBALAGEM C/ 400GR Marca: AUREA	UN	48	8,65	415,20
33	004.005.459	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA BENEFICIADA, SECA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: MONSIL	KG	24	9,57	229,68
35	009.001.248	FEIJÃO CARIÓCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG Marca: NATIVO	KG	460	8,05	3.703,00
36	004.005.238	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, COM 125GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: ATALAIA	UN	24	9,52	228,48
37	009.001.095	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: ATALAIA	UN	48	9,82	471,36
42	009.001.470	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA DE 01 LITRO. Marca: SANBERG	CX	1152	5,77	6.647,04
45	004.005.532	MACARRÃO ESPAGUETE Marca: ST.FELICIDADE	KG	60	9,09	545,40
46	038.006.456	MACARRÃO PADRE NOSSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG Marca: ST.FELICIDADE	KG	192	9,09	1.745,28
48	004.005.433	MANDIOCA KG	KG	240	4,74	1.137,60
50	004.005.952	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA C/ 200GR Marca: BONARE	LATA	96	3,79	363,84
52	009.001.494	ORÉGANO- PACOTE COM 10 GRAMAS Marca: C.CASEIRA	PCT	96	2,40	230,40
53	009.001.433	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA OU VERMELHA, TIPO A (GRANDE), CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS OU QUEBRADOS. EMBALAGEM: EM CARTELAS DE PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR O SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: ROCHEDO	DZ	180	10,72	1.929,60
59	009.001.180	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: GARÇA	KG	50	2,19	109,50
60	004.005.933	SARDINHA - LATA C/ 250GR Marca: SOMAG	LATA	250	6,84	1.710,00
63	009.001.187	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O PRODUTO NÃO DEVE CONTEMP PIMENTA E SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: DUSUL OU BELFORT	KG	48	9,87	473,76

65	009.001.053	VINAGRE DE MAÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. Marca: KOLLER	UN	50	8,89	444,50
		Total do Proponente				72.040,80

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

### 4.1 os itens deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias uteis, a contar da solicitação da Secretaria Municipal De Saúde.

– O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

– A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

– A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

– Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

– A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

– A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

– O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

– A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.10 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

**4.11-** “Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1] - publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: [https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442\\_09-10-2023.pdf](https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442_09-10-2023.pdf) (fls. 245-249).

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Fornecedor/Detentora:

Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

São obrigações do Município:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12(doze) meses**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

– Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

– Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

Advertência

Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações: Pelo Município:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

Pelo Fornecedor/Detentora:

mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 22 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

---

#### **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JORGE VINICIUS PALMA**

EMPRESA DETENTORA

---

#### **G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP**

**GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE**

EMPRESA DETENTORA

---

#### **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME**

**ODINEI COSTA SOBRINHO**

EMPRESA DETENTORA

#### **Testemunhas:**

.....  
ADRIANA MARTINS RODRIGUES

RG.001.671.761 SSP/MS

.....  
ADRIANA BUFFALO DA COSTA

RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

---

#### **Departamento de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2023**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2023**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0064/2023**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0142/2023**

#### **SRP Nº0032/2023**

Aos 29 DE JANEIRO DE 2024, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 26 DE JANEIRO DE 2024, DIARIO ASSOMASUL, Nº 3515, PAGINA826, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PIROLI**, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

#### **FORNECEDOR/DETENTOR:**

a empresa **ALINE FONSECA BOLSON LOPES-MEI** com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 211, QD 018, L010, Centro, CEP: 79.935-000, na cidade de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 13.253.712/0001-64, neste ato representado (a) pelo (a) seu (a) sócio (a) proprietário (a) o Sr (a). **ALINE FONSECA BOLSON LOPES**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1291654 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 019.535.611-01.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº

**0064/2023 no Registro de preços n.º 0032/2023 do dia 21/12/2023**, julgado em 12/01/2024 e Homologado em 26/01/2024 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUITORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado **VALOR TOTAL DE R\$ 55.006,60 (cinquenta e cinco mil, seis reais e sessenta centavos)** conforme os preços, especificações, itens, quantidades no quadro abaixo:

Item	1707 Código	ALINE FONSECA BOLSON - MEI CNPJ: 13.253.712/0001-64 RUA MONTEIRO LOBATO, 211, 211 - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67) 3479-1752 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	015.001.054	CARTUCHO DE IMPRESSORA LASER HP P1005 - CB435A OU COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	36	99,00	3.564,00
2	038.003.744	CARTUCHO DE IMPRESSORA LASER JET P1005 - CB435A COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	8	99,00	792,00
3	038.003.748	CARTUCHO DE IMPRESSORA LASER JET PRO P1102W- CE285A COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	8	88,00	704,00
4	101.003.006	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP 135A - 105A Marca: CHINAMATE	UN	30	116,00	3.480,00
5	101.003.015	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M404 - 58X Marca: CHINAMATE	UN	10	174,00	1.740,00
6	101.003.004	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M432 - W1330 Marca: CHINAMATE	UN	5	168,50	842,50
7	101.003.008	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M454 - C Marca: CHINAMATE	UN	6	110,00	660,00
8	101.003.009	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M454 - Y Marca: CHINAMATE	UN	6	110,00	660,00
9	101.003.014	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 1602 - 1060 Marca: CHINAMATE	UN	30	108,00	3.240,00
10	015.001.204	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP M432FDN/M432/M408DN/W1330 Marca: CHINAMATE	UN	8	169,50	1.356,00
11	101.003.017	CARTUCHO DE TONER HP 200 COLOR - 210A Marca: CHINAMATE	UN	10	109,00	1.090,00
12	101.003.018	CARTUCHO DE TONER HP 200 COLOR - 211A Marca: CHINAMATE	UN	6	109,00	654,00
13	101.003.019	CARTUCHO DE TONER HP 200 COLOR - 212A Marca: CHINAMATE	UN	6	109,00	654,00
14	101.003.020	CARTUCHO DE TONER HP 200 COLOR - 213A Marca: CHINAMATE	UN	6	109,00	654,00
15	101.003.021	CARTUCHO DE TONER HP M 1212 - 12A Marca: CHINAMATE	UN	1	89,80	89,80
16	101.003.016	CARTUCHO DE TONER HP M128 - 83A Marca: CHINAMATE	UN	11	88,50	973,50
17	101.003.011	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP M428 - 58X Marca: CHINAMATE	UN	9	165,00	1.485,00
18	101.003.007	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M454 - BK Marca: CHINAMATE	UN	10	104,00	1.040,00
19	101.003.010	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER HP M454 - M Marca: CHINAMATE	UN	6	104,00	624,00
20	038.003.739	CARTUCHO DE TONER MLT D101S (COMPATIVEL) Marca: CHINAMATE	UN	22	116,50	2.563,00
21	038.003.741	CARTUCHO DE TONER MLT D105S (COMPATIVEL) Marca: CHINAMATE	UN	31	119,00	3.689,00
22	038.003.740	CARTUCHO DE TONER MLT D203U (COMPATIVEL) Marca: CHINAMATE	UN	17	117,00	1.989,00
23	038.003.751	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - TN 3392 (COMPATIVEL) Marca: CHINAMATE	UN	20	105,00	2.100,00
24	101.003.013	CARTUCHO DE TONER PARA SAMSUNG M401 - PRO400 Marca: CHINAMATE	UN	16	128,00	2.048,00
25	038.003.754	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 -ML-D28508 - COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	2	139,00	278,00
26	038.003.006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP L5652 DN- TN 3472 (COMPATIVEL). Marca: CHINAMATE	UN	25	97,00	2.425,00
27	101.003.012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP L5652 DN- TN 3472 (COMPATIVEL). Marca: CHINAMATE	UN	10	97,50	975,00
28	038.003.746	CARTUCHO/TONER MLT- D203U PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4070 Marca: CHINAMATE	UN	12	162,90	1.954,80
29	015.001.058	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L5652DN - DR 3440 COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	19	125,00	2.375,00
30	101.003.005	KIT FOTOCONDUTOR IMPRESSORA LASER HP M432 - W1332 Marca: CHINAMATE	UN	8	147,50	1.180,00
31	038.003.778	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER - DR 3302 Marca: CHINAMATE	UN	10	137,50	1.375,00
32	038.008.143	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L375-T664 AMARELO COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	39,00	234,00
33	038.008.144	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L375-T664 MAGENTA COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
34	038.008.145	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L395-T664 AMARELO COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
35	038.008.136	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L395-T664 CIANO COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
36	038.008.146	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L395-T664 MAGENTA COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
37	038.008.137	REFIL DE TINTA FOTOGRAFIA EPSON ECOTANK L395-T664 PRETO COMPATIVEL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
38	038.003.726	REFIL DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375 - T664 CIANO ORIGINAL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
39	038.003.727	REFIL DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375 - T664 PRETO ORIGINAL Marca: CHINAMATE	UN	6	38,50	231,00
40	101.003.022	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3250 - 544 - Marca: CHINAMATE	UN	4	38,50	154,00
41	101.003.025	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3250 - 544 - AMARELO Marca: CHINAMATE	UN	8	38,50	308,00
42	101.003.024	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3250 - 544 - CIANO Marca: CHINAMATE	UN	8	38,50	308,00
43	101.003.026	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3250 - 544 - MAGENTA Marca: CHINAMATE	UN	4	38,50	154,00
44	101.003.023	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3250 - 544 - PRETO Marca: CHINAMATE	UN	8	38,50	308,00
45	038.003.785	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO T664- MAGENTA (ORIGINAL) Marca: CHINAMATE	UN	8	38,50	308,00

46	038.003.783	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO T664- PRETO (ORIGINAL) Marca: CHINA-MATE	UN	8	38,50	308,00
47	038.003.784	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO T664-AMARELO (ORIGINAL) Marca: CHINAMATE	UN	8	38,50	308,00
48	038.003.782	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO T664-CIANO (ORIGINAL) Marca: CHINA-MATE	UN	8	38,50	308,00
49	038.006.771	TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3151 - AMARELA Marca: CHINAMATE	UN	6	107,00	642,00
50	038.006.768	TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3151 - CIANO Marca: CHINAMATE	UN	6	107,50	645,00
51	038.006.770	TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3151 - MAGENTA Marca: CHINAMATE	UN	6	107,50	645,00
52	038.006.769	TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3151 - PRETO Marca: CHINAMATE	UN	14	107,50	1.505,00
		Total do Proponente				55.006,60

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**4.1 O Objeto deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, das Secretarias Municipais solicitantes.**

– O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

– A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

– A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

– A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

– A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

- O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.10 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

**4.11-** “ Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1] - publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: [https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442\\_09-10-2023.pdf](https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442_09-10-2023.pdf) (fls. 245-249).

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Fornecedor/Detentora:

Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

São obrigações do Município:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12 (doze) meses**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem.

– Os preços ofertados são fixos e irreatáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

- Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

##### Advertência

Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações: Pelo Município:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

Pelo Fornecedor/Detentora:

mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SETE QUEDAS/MS, 29 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ADRIANA BUFFALO DA COSTA

RG: 00098207 SSP/MS

ALINE FONSECA BOLSON LOPES-MEI

ALINE FONSECA BOLSON LOPES

EMPRESA DETENTORA

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

RG:001.671.761 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 01/2024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR A PARTILHA DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS.**

BLOCO DE FINANCIAMENTO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS João Roberto Aguiar	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	30	R\$ 72.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial pessoas com deficiência/idosas / famílias	Pessoas com deficiência	25	R\$ 60.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Lar São Cristóvão	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idosos	06	R\$ 108.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	CREAS MARIA EGLAER	CREAS	Conurbação Internacional	Famílias	08	R\$ 36.000,00

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Vanusa Correia Vieira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 03/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Veronica Viebrantz**

**Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 04/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Verônica Viebrantz**

**Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 005/2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR A COMISSÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS, ASSIM ESPECIFICADA:**

**LUDMILA BUENO RODRIGUES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Veronica Viebrantz**

**Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>304</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>304</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 09/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000148/23	VENCIMENTO: 22/02/2024
DOCUMENTO:			
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00020/24          Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.740,49</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
95.000,00	0,00	1.740,49	93.259,51
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.740,49</b>		
um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>306</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>306</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 09/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/02/2024	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00022/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>717,30</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
95.000,00	1.740,49	717,30	92.542,21	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>717,30</b>			
setecentos e dezessete reais e trinta centavos ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>426</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>426</b>	FICHA: 350	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921	
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SACRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0031/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>553,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
15.452.0005.2037.0000	Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	36.395,50	553,00	213.051,50
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>553,00</b>		
quinhetos e cinquenta e três reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>427</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>427</b>	FICHA: 71	FONTE DE RECURSO: 1.500.000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000141/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921		
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA FINANÇAS REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.027,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
04.123.0002.2006.0000	Gestão das Atividades das Secretárias de Finanças			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
144.000,00	53.906,94	1.027,00	89.066,06	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.027,00</b>			
um mil e vinte e sete reais ***** ***				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>428</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>428</b>	FICHA: 49	FONTE DE RECURSO: 1.500.000,000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921		
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.027,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
760.000,00	285.688,45	1.027,00	473.284,55	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.027,00</b>			
um mil e vinte e sete reais ***** ***				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>429</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>429</b>	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000142/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ALINE FONSECA BOLSON - MEI	CPF/CNPJ: 13.253.712/0001-64	CÓDIGO: 1707		
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMATICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.482,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	20.408,16	5.482,50	124.109,34	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.482,50</b>	cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>300</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>300</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000142/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ALINE FONSECA BOLSON - MEI	CPF/CNPJ: 13.253.712/0001-64		CÓDIGO: 1707	
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.256,80</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
350.000,00	36.792,46	3.256,80	309.950,74	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.256,80</b>	três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos * * * * *		
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>301</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>301</b>	FICHA: <b>282</b>	FONTE DE RECURSO: <b>1.500.1002.000</b>	DATA: <b>23/02/2024</b>	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>000142/23</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: <b>ALINE FONSECA BOLSON - MEI</b>	CPF/CNPJ: <b>13.253.712/0001-64</b>	CÓDIGO: <b>1707</b>		
ENDEREÇO: <b>RUA MONTEIRO LOBATO, 211</b>	CIDADE: <b>SETE QUEDAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.885,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	20.465,07	3.885,00	1.075.649,93	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.885,00</b>			
três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>302</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>302</b>	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000142/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: ALINE FONSECA BOLSON - MEI	CPF/CNPJ: 13.253.712/0001-64	CÓDIGO: 1707	
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>2.421,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
545.000,00	52.911,18	2.421,00	489.667,82
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.421,00</b>		
dois mil, quatrocentos e vinte e um reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>303</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>303</b>	FICHA: 223	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921	
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.740,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
381.500,00	163.465,34	4.740,00	213.294,66
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.740,00</b>		
quatro mil, setecentos e quarenta reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>304</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>304</b>	FICHA: 260	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921		
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>395,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
160.000,00	31.902,62	395,00	127.702,38	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>395,00</b>			
trezentos e noventa e cinco reais *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>305</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>305</b>	FICHA: 286	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921	
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>869,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.495.000,00	218.203,98	869,00	2.275.927,02
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>869,00</b>		
oitocentos e sessenta e nove reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
MÁRIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>408</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>408</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA	CPF/CNPJ: 35.449.691/0001-90	CÓDIGO: 11387		
ENDEREÇO: R MONTE ALEGRE	CIDADE: DOURADOS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00058/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>191,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
160.000,00	10.539,10	191,00	149.269,90	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>191,00</b>			
cento e noventa e um reais ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>409</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>409</b>	FICHA: 507	FONTES DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MARBA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16	CÓDIGO: 11386	
ENDEREÇO: R OLIVEIRA MARQUES	CIDADE: DOURADOS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00059/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>3.815,96</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	10.730,10	3.815,96	145.453,94
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.815,96</b>		
três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>410</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>410</b>	FICHA: 507	FONTES DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 11208	
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO	CIDADE: DOURADOS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00060/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>5.020,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	14.546,06	5.020,00	140.433,94
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.020,00</b>		
cinco mil e vinte reais *****			
**			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>411</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>411</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		CPF/CNPJ: 37.406.017/0001-53	CÓDIGO: 11785
ENDEREÇO: R ELZIO GONCALVES DIAS		CIDADE: NOVA ANDRADINA	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00061/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>7.606,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	19.566,06	7.606,00	132.827,94
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>7.606,00</b>		
sete mil, seiscentos e seis reais *****			
****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>412</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>412</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782	
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE	CIDADE: CHAPADAO DO CEU		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00056/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>18.739,60</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	27.172,06	18.739,60	114.088,34
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>18.739,60</b>		
dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>413</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>413</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA		CPF/CNPJ: 12.669.940/0001-57	CÓDIGO: 11783
ENDEREÇO: R TORQUATO DE CAMILLO		CIDADE: CAMPO GRANDE	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00057/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>15.194,80</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	45.911,66	15.194,80	98.893,54
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>15.194,80</b>		
quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>418</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>418</b>	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA		CPF/CNPJ: 12.669.940/0001-57	CÓDIGO: 11783
ENDEREÇO: R TORQUATO DE CAMILLO		CIDADE: CAMPO GRANDE	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00048/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>667,90</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	18.566,00	667,90	766,10
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>667,90</b>		
seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>419</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>419</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	CPF/CNPJ: 44.784.805/0001-49	CÓDIGO: 11784	
ENDEREÇO: AV DONA LIQUINHA SILVEIRA	CIDADE: PASSOS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00062/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.315,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	61.106,46	4.315,00	94.578,54
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.315,00</b>		
quatro mil, trezentos e quinze reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>420</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>420</b>	FICHA: <b>507</b>	FONTES DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: VENCIMENTO:
NOME: MULTKA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 52.258.610/0001-93	CÓDIGO: 11475	
ENDEREÇO: R DOS MISSIONARIOS	CIDADE: DOURADOS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00063/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>10.916,85</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	65.421,46	10.916,85	83.661,69
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>10.916,85</b>		
dez mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>421</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>421</b>	FICHA: 507	FONTES DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
CONTRATO NÚMERO:			
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389	
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CIDADE: BLUMENAU		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00064/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>28.021,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	76.338,31	28.021,00	55.640,69
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>28.021,00</b>		
vinte e oito mil e vinte e um reais ***** ****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>422</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>422</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20	CÓDIGO: 11385
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA		CIDADE: DOURADOS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00065/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>2.446,10</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	104.359,31	2.446,10	53.194,59
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.446,10</b>		
dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>423</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° <b>423</b>	FICHA: 122	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000141/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CLAUDINEY APARECIDO BEZERRA- MEI	CPF/CNPJ: 14.823.511/0001-18	CÓDIGO: 3850		
ENDEREÇO: R: 07 DE SETEMBRO, 478	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00054/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.002,01</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
525.000,00	72.210,97	2.002,01	450.787,02	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.002,01</b>			
dois mil e dois reais e um centavo *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>424</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>424</b>	FICHA: 122	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000141/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149	CPF/CNPJ: 12.379.743/0001-01	CÓDIGO: 9921	
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0031/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00055/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>395,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
525.000,00	74.212,98	395,00	450.392,02
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>395,00</b>		
trezentos e noventa e cinco reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>416</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>416</b>	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782		
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE	CIDADE: CHAPADAO DO CEU			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00045/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.058,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
20.000,00	11.179,00	1.058,00	7.763,00	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.058,00</b>			
um mil e cinquenta e oito reais *****				
****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>417</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>417</b>	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA		CPF/CNPJ: 35.449.691/0001-90	CÓDIGO: 11387
ENDEREÇO: R MONTE ALEGRE		CIDADE: DOURADOS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00046/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>6.329,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	12.237,00	6.329,00	1.434,00
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>6.329,00</b>		
seis mil, trezentos e vinte e nove reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>403</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>403</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782	
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE	CIDADE: CHAPADAO DO CEU		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00053/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>218,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	0,00	218,70	159.781,30
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>218,70</b>		
duzentos e dezoito reais e setenta centavos ***** *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>404</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>404</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MARBA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16	CÓDIGO: 11386		
ENDEREÇO: R OLIVEIRA MARQUES	CIDADE: DOURADOS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00052/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.125,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
160.000,00	218,70	4.125,00	155.656,30	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.125,00</b>			
quatro mil, cento e vinte e cinco reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>405</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>405</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 11208		
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO	CIDADE: DOURADOS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00051/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>786,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
160.000,00	4.343,70	786,00	154.870,30	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>786,00</b>			
setecentos e oitenta e seis reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>406</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>406</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389	
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CIDADE: BLUMENAU		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00050/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.003,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	5.129,70	4.003,00	150.867,30
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.003,00</b>		
quatro mil e três reais ***** **			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>407</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>407</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA		CPF/CNPJ: 12.669.940/0001-57	CÓDIGO: 11783
ENDEREÇO: R TORQUATO DE CAMILLO		CIDADE: CAMPO GRANDE	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00049/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.406,40</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	9.132,70	1.406,40	149.460,90
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.406,40</b>		
um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>414</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>414</b>	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 11.928.775/0001-48	CÓDIGO: 11787	
ENDEREÇO: AV ZECA FERREIRA	CIDADE: SANTA RITA DO ARAGUAIA		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00043/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>5.462,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	5.462,00	14.538,00
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.462,00</b>		
cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>415</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>415</b>	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389	
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CIDADE: BLUMENAU		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00044/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>5.717,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	5.462,00	5.717,00	8.821,00
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.717,00</b>		
cinco mil, setecentos e dezessete reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>430</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>430</b>	FICHA: 507	FONTE DE RECURSO: 2.550.0000.000	DATA: 23/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20	CÓDIGO: 11385
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA		CIDADE: DOURADOS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00047/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formata: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>3.621,25</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	114.832,31	3.621,25	41.546,44
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.621,25</b>		
três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****RESULTADO DA 5ª ANÁLISE DA AMOSTRA  
COM AVISO DE PROSSEGUIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através do Chefe da Divisão de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme condições estabelecidas no item 11 do Edital.

**EMPRESA: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
1	ANTENA DE FIBRA DE VIDRO MEDIDAS OFICIAL PARA VOLEY	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação

**EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
4	BASTÕES DE MADEIRA 1,30CM PARA GINASTICA	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação
68	SUPORTE PARA SQUEEZE GATORADE - SUPORTE PARA SQUEEZE GATORADE MODELO ARREDONDADO E REFORÇADO SUPORTE PARA 6 UNIDADES DE 1 LITRO CADA COR LARANJA CAPACIDADE DE 6 LITROS.	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação

**EMPRESA: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
21	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC- BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASCULINO, COM A TECNOLOGIA TERMOTEC E ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOTEC, PROCESSO ADICIONAL DUPLA COLAGEM, MATERIAL PU, PRÓ ALTA PERFORMANCE, 11 GOMOS, MIOLO CÁPSULA SIS, SEM COSTURAS, CONFECCIONADAS EM PU LAMINADO, PESO DE 410 A 430 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 62 A 63,5CM, CONTEM ESCUDO CBFS.CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, FIFA QUALITY PRÓ. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM NACIONAL. MAX 1000.	APROVADA

**EMPRESA: LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
25	BOLA DE HANDEBOL H1L - MATERIAL PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA 49 A 51 CM, PESO APROXIMADO DE 230 A 270 GRAMAS, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, 32 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA BOLA OFICIAL COM CHANCELA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). SUECIA	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação
29	BOLA DE VOLEI BEACH CHAMP- BOLA DE VOLEIBOL BEACH CHAMP, POSSUI SIPHERFICIE EM COURO SINTETICO, COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE, TORNA A BOLA MAIS LEVE E COM UM EXCELENTE GRIP, E A TECNOLOGIA TWINSTLOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA AUMENTANDO SUA RESISTENCIA E DURABILIDADE CONTÉM 10 PAINELIS TAMANHO 5 OFICIAL 65 A 67 CM DE CIRCUNFERENCIA PESO 260 A 280 GRAMAS COSTURA DE ALTA PRECISÃO. VLS 300	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação

**EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA EPP**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
32	BOLA DE VOLEIBOL (239004434) BOLA DE VOLEIBOL, MEDINDO 65 A 67 CM DE DIAMETRO, COM PESO APROXIMADO DE 260 A 280 GRAMAS, LAMINADO PU, 18 GOMOS CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS.VP 5000	APROVADA

**EMPRESA: R G PINHEIRO EIRELI**

Item	Descrição / Especificação	Resultado
54	KIT BOLÍNHAS PARA TENIS MESA 3 ESTRELAS 40MM COM 6 BOLAS.	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação

**EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Resultado
58	MEDALHA DOURADA COM FITA - MEDALHA FUNDIDA E LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75MM E COM CENTRO LISO COM 50MM DE DIAMETRO COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO ESPESSURA MAXIMA DE 2,7MM, METALIZADA NA COR DOURADA SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA, A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA DE CETIM NA COR AMARELO ESCURO COM A LOGO DA SECRETARIA IMPRESSA POR TODA A AREA EM AMBOAS OS LADOS MODELO DE FITA DE 2,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 90CM DE COMPRIMENTO. MODELO DA FITA A SER DEFINIDO NO PEDIDO. (75003-D)	Fracassado conforme CI 071/2024 da Sec. Mun. De Educação

Ficam convocadas as empresas interessadas para o prosseguimento da licitação, com a abertura do tempo para manifestação ao interesse recursal, que ocorrerá **em SESSÃO PÚBLICA: 28 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Sidrolândia – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4845/2023**

**DISPENSA Nº 40/2023**

**PARTES:**

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** : O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito na matrícula nº 9.221, localizado na Rua São Paulo, 1386, Centro, nesta cidade. Este imóvel será destinado para funcionamento dos Setores de Habitação, Deplan e Fundação Indígena.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO:** O valor mensal da locação é de **R\$ 6.001,79** (seis mil e um reais e st), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 36.010,34** (trinta e seis mil e dez reais e trinta e quatro centavos), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**04.122.5000.2400 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO 1.500**

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO** : O prazo de vigência da presente locação é de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 23 de agosto de 2023 e término no dia 23 de fevereiro de 2024.

**ASSINANTES:**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **WALDOMIRO MOLINA**

Sidrolândia – MS, 23 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**PROC. ADM. Nº 0239/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

**Contratado: INFINITY TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual em concordância com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023 por mais 12(doze) meses.

Prazo de vigência do Contrato 27/01/2024 e término no dia 26/01/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2023.

ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **INFINITY TECNOLOGIAS LTDA**

Sidrolândia-MS, 27 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº03/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº684/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro em forma de Subvenção Social para pagamento de despesas de custeio da entidade, onde será exigida a contraprestação no âmbito de suas atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR :** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), a ser liquidado pago em 12 (doze) parcelas conforme cronograma abaixo, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

1.	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>10.302.1300.2024.0000</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)</b>
<b>Ficha Orçamentária:</b>	<b>914</b>
<b>Reserva:</b>	<b>114</b>

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
90.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

**ASSINANTES:**

**Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL**

**Felipe Fábio Feitosa – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Sidrolândia – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº06/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº823/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**DO OBJETO:** O presente Termo De Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público Nº18/2024, Processo Administrativo Nº 823/2024, tem por objeto o repasse financeiro em forma de Subvenção Social para pagamento de despesas da entidade, onde será exigida a contraprestação no âmbito de suas atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR :** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 689.000,00** (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Reais), a ser liquidado pago em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma abaixo, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal

de Governo e Desburocratização.

	<b>01 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia –</b>
	<b>Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>04.122.1200.2232.0000</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)</b>
<b>Ficha Orçamentária:</b>	<b>26</b>
<b>Reserva:</b>	<b>158</b>

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
106.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00

**ASSINANTES:****Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL****Felipe Fábio Feitosa – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Sidrolândia – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 041/2024****PORTARIA Nº. 041/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear **ALEX SANDRO CAMARGO DE LIMA** no cargo **CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO – DAL – IV**.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21/02/2024.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Fevereiro de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 042/2024****PORTARIA Nº. 042/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Ceder com ônus para a Origem, no período de 01/03/2024 à 31/12/2024, a servidora pública municipal, **ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 291/1, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h, em conformidade com o Termo de Convênio 001/2024 celebrado entre o Município de Sidrolândia e a Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, para estar à disposição do Município de Sidrolândia.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 23 de Fevereiro de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 003/2024**

**MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data de Abertura:** 13 março de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

**OBJETO:** Empresa para fornecimento parcelado de bebidas (água e refrigerante), gelo e serviços de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas é vista como necessária e essencial para atender as demandas das gerências municipais de Sonora, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO :** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o Portal da Transparência, ou Portal [de.compraspublicas.com.br](http://de.compraspublicas.com.br)

Sonora – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES**

Gerente municipal de administração

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº5168 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Dispõe sobre efetivação de servidor em estágio probatório."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica homologada a conclusão do Estágio Probatório e Efetiva a servidora DAYANE CRISTINA DE PAULA, aprovada no concurso público Nº01/2019, no respectivo cargo de provimento efetivo, ingressada no dia 23/02/2021.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº5169 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Dispõe sobre efetivação de servidor em estágio probatório."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica homologada a conclusão do Estágio Probatório e Efetiva a servidora OLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, aprovada no concurso público Nº01/2019, no respectivo cargo de provimento efetivo, ingressada no dia 18/02/2021.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor nesta data. Com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5170 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder representação de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora DENIZIA ROSA DA SILVA, matrícula 3567/2, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, lotada na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5171 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor EDER FERREIRA DE SOUZA, matrícula 255/2, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5172 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor GIUVANE GONCALVES DIAS, matrícula 2704/7, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5173 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação de 63% (sessenta e três por cento) ao servidor PAULO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 2216/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5174 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogar o Decreto "P" Nº 5158, datado de 20 de fevereiro de 2024, da servidora LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS, no cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL, matrícula 850/2, lotada na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

## ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL 01/2024

**A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COM CURSO NORMAL MÉDIO	
01	Assistente Educacional da Educação Básica   1 + cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para **o ano letivo de 2024**. Logo os candidatos inscritos. Logo os candidatos concorrerão a Vaga de Assistente Educacional da Educação Básica para atender convênios, projetos educacionais, Educação Infantil e Educação Especial no decorrer do ano letivo de **2024**. As vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o **Ano letivo de 2024**, de acordo com as normas e condições seguintes:

## DOS CARGOS

Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

- O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

- São requisitos básicos para o provimento do cargo de **Assistente Educacional da Educação Básica**

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, sendo **DIPLOMA E/ OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO NORMAL MÉDIO OU DECLARAÇÃO DA FACULDADE QUE ESTÁ CURSANDO LICENCIATURA PLENA A PARTIR DO 4º SEMESTRE**.

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

**1.4-** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

**§1º** - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

**§2º . Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionado a rescisão do contrato temporário.**

## DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico **2.2-** As inscrições deverão ser preenchidas até às 13:00hs do dia **04/03/2024**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-002-2024/> ficando vedada a inscrição por meio físico.

**2.3** . A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em diário oficial da Assomasul e no site [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br), no dia **05/03/2024**.

– A lista final dos candidatos inscritos será publicada após o recurso no dia **15/03/2024** em diário oficial da Assomasul e no site [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br) .

– O candidato a Assistente Educacional da Educação Básica, concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de **40 horas** semanais.

– Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**2.7-** O candidato deverá apresentar cópias junto ao **anexo da Provas de títulos** as seguintes documentações:

Cédula de Identidade

Cadastro de Pessoa Física-CPF,

Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;

Comprovante de Inscrição

**2.8-** O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora ([www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br) ) através do Edital de Abertura;

Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; na Rua da Alegria, 46, Centro – Sonora - MS.

Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**2.9** - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

**2.10** – A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

**2.11**- Os candidatos que já realizaram o pedido de inscrição anterior à presente retificação, já estão automaticamente inscritos.

**2.12** – O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

DAS VAGAS

**3.1** - Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, e outras situações que exijam.

**3.2** . As vagas podem sofrer alterações, pois depende do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2024, bem como retorno ou afastamento de assistentes.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

**4.1** – Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

**4.2** . Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar **01 quilo de alimento não perecível para a Campanha solidária da GEMED.**

DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

**5.1** Os candidatos que farão a entrega dos títulos para (Assistente Educacional da Educação Básica) deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

**5.2**- Os títulos e os documentos comprobatórios exigidos no item 2.7 deverão ser encaminhados até às 13h horas do dia **17/11/2023**, diretamente na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora - MS;

-Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

– Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

DAS PROVAS DE TITULOS

Ao candidato para a vaga de assistente Educacional cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior há **180 dias** por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Particular para contagem de pontos, conforme o Anexo V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1**– A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

**7.2**- Na hipótese de igualdade de nota final e o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço público;
- maior experiência no setor;
- maior idade.

– RELAÇÃO FINAL

– A classificação Final classificação, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br), constará os candidatos e sua classificação no dia **15/03/2024**.

9. - DOS RECURSOS

**9.1** - Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: Lista Preliminar das Inscrições que será publicada por meio do edital 02 e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio do edital 05.

**9.2** . A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Educação.

**9.3**. Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro.

**9.4** . – O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido;

texto argumentativo consistente.

**9.5-** Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente. Os recursos poderão ser entregues in loco no Gerência Municipal de Educação.

**9.6** - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**9.7-** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

**9.8** – Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

#### DA CONVOCAÇÃO

– Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.2** . Quando houver vacância de cargo, a Gerência de Educação deverá solicitar a Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**10.3** Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

**10.4** . A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.5** – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional (após a convocação)

não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2024, não podendo ser prorrogado.

Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

documento oficial de identidade – RG;

comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

carteira Profissional;

comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

comprovante de residência;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

CPF dos filhos menores de 21 anos

comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Certidão Estadual Negativa Criminal

laudo de inspeção médica (depois da convocação).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

– A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

– Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

– **O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização**, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

– Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

– A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**11.8** - O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por **Avaliação de Desempenho** realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2023.

**11.9** – Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** ou in loco na Gerência de Educação.

**11.10** – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do

Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

**Sonora – MS, 26 de fevereiro de 2024**

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS=**

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
27/02/2024	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
27/02/2024	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº /24- para Assistente Educacional da educação básica- ano letivo 2024 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
27/02/2024 a	Formulário de Inscrição no endereço: <a href="https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-002-2024/">https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-002-2024/</a>	Até às 13h do dia 04/03/2024
04/03/2024		
05/03/2024	Edital 02- Lista de Inscrições Preliminar- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
05/03/2024 e	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos preliminar	7h às 13h
06/03/2024		
07/03/2024	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
08/03/2024	Edital 04-Lista Final de Inscrições após interposição do recurso	-----
11/03/2024	<b>Prova de Títulos –Inclusive Cadastro Reserva</b>	7h30 às 13h
12/03/2024	Edital 05-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscrições- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
12/03/2024 e	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscrições- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Esporte Cultura, e Lazer.	-----
13/03/2024		
14/03/2024	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
15/03/2024	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscrições após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

**ANEXO-II-DS CARGO, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.**

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
Assistente Educacional da Educação Básica	Histórico Escolar do Curso Normal Médio Completo ou Licenciatura Plena Incompleta a partir do 4º semestre	Assistir, acompanhar e subsidiar o corpo docente da unidade no planejamento e em sua execução, de acordo com a Proposta Política Pedagógica da unidade escolar. Propiciar o desenvolvimento de atividades que promovam um ambiente escolar em harmonia, integração e afetividade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	<b>R\$ 1.801,17</b>

**ANEXO III- PROVAS TÍTULOS****3.1 PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Pontuação		
		Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	01	3,0	3,0
02	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, acompanhada do respectivo histórico escolar.	01	2,0	2,0
03	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	04	1,0	4,0
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados em pela GEMED ou em parceria (Senai e IFMS) com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	02	1,0	2,0
05	Certificado de curso de formação expedido pelo Sistema Aprende Brasil com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022 e 2023.	03	02	6,0
06	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	06	1,0 A cada 180 dias	6,0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>				<b>21,0</b>

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo (a) Sr(a) Gerente de Educação do Município de Sonora.

## 1. - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

## 1. - ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1.

( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora

## - SITUAÇÃO FUNCIONAL

1.

Formação Nível Superior Completo ( )

Formação Nível -Normal Médio Completo ( )

## - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Venho pelo presente requerer a V. S.<sup>a</sup> minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

## 2- CARGO PRETENDIDO

CARGOS COM 40 HORAS
Assistente Educacional da Educação Básica

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº01/2024** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

ASSISTENTE EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)			
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Pontuação	
		Documentos Avaliados	Unitária Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.		

02	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, acompanhada do respectivo histórico escolar.			
03	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.			
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados em pela GEMED ou em parceria (Senai e IFMS) com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.			
05	Certificado de curso de formação expedido pelo Sistema Aprende Brasil com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022 e 2023.			
06	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.			
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>				
Declaro para os devidos fins que o (a) candidato (a) _____				
_____concorrente para o cargo de Assistente Educacional, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
<b>Comissão</b>		<b>Candidato (a)</b>		

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****Portaria/GEMED nº 002 de 26 de fevereiro de 2024.**

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº02/24- para Assistente Educacional ano letivo 2024.

**A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os dispostos na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002, Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº02/24- para Assistente Educacional Temporário - ano letivo 2024.

**Parágrafo Único** – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Elaine Dillenburg

Bruna Patrícia de Jesus

Andréia Vania Aparecida Barbosa

**-Art. 2º** – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº02/24- para Assistente Educacional Temporário - ano letivo 2024 tem por objetivo:

I: elaborar os anexos;

II- Registrar atas,

III- conferir a lista de inscritos para publicação,

IV- Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V- Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos;

IV- Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora-MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Clotilde de Sousa Silva Castro**

**Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer**

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****EDITAL 02- LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 PARA MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR -TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024.**

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2024 a Função de Motorista de Transporte Escolar - Temporário da Educação Básica.

Nº	NOME
01	<b>Adnan Tavares Gomes</b>
02	Anderson Galiano Gonçalves
03	Juceli Alves Soares
04	Miguel dos Santos Martins
05	Paulo Sergio Souza da Silva
06	Pedro Rogerio dos Santos

**Sonora- MS 26 de fevereiro de 2024**

---

Clotilde de Sousa Silva Castro  
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

Maria Nelma da Costa Ceratti  
Membro da Comissão

---

Elaine Dillenburg  
Membro da Comissão

---

Andréia Vania Aparecida Barbosa  
Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Prefeitura Municipal

**DECRETO "P" Nº 110/2024**

Decreto "P" Nº 110/2024

PMSGO-GAB

26 de fevereiro de 2024.

**Conceder Abono de Permanência para Servidor .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência ao servidor FREDERICO MARCONDES NETO, matrícula 770, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo - 04h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 69 da Lei nº 1.162/2019, de 21 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**

**OBJETO** : Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 2.566/21, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024** para celebração de Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CKSFA**, inscrita no CNPJ nº 00.806.345/0001-37 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Assistência Social, para desenvolver Projeto Adequar para Ensinar, visando melhoria no atendimento das Crianças, Adolescentes e Jovens de 06 a 17 anos e 11 meses, atendidos pela CKSFA no SCFV, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**VALOR:** R\$ 81.476,03 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) – oriundos do FMDCA.

**PERÍODO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 08 (oito) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de fevereiro de 2024

**ROBERTO EMILIANI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assistência Social Substituto

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

**Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****PORTARIA N. 007/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**Considerando** o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e **Considerando** o que dispõe a Lei Complementar n. 277/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos e acrescido em 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) a título de reajuste, totalizando 7% (sete por cento), para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Estabelecer** o valor de **R\$ 509,82** (quintentos e nove reais e oitenta e dois centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Altera Composição dos Membros Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Turismo, nomeados pelo Decreto Nº038/2023, de 23 de Março de 2023 e dá outras providências”**

**Clóvis José do Nascimento**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº.450/2015, de 13 de Abril de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam alterados a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Turismo Gestão 2023 a 2024(02 dois anos), na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

<b>NOME DO TITULAR</b>	<b>NOME DOS SUPLENTES</b>
<b>MARCIA MENDES</b> Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	<b>KEILA CRISTINA ARAUJO PRATES CRIVELLI</b> Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
<b>ÉBERSON TEIXEIRA ROSA</b> Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques	<b>KELLY DE SOUZA BACHIEGA</b> Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques
<b>MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS</b> Câmara Municipal	<b>ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS</b> Câmara Municipal
<b>NADIR CRISTINA SOARES</b> Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli	<b>PAULA MENEZES SELERI</b> Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli
<b>LUIZ ANTONIO ALONSO</b> Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - <b>AGRAER</b>	<b>JEFERSON ARAUJO DE JESUS</b> Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal <b>IAGRO</b>

**Art. 2º** Fica ratificado os demais termos do Decreto Municipal Nº038/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**TAQUARUSSU-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

**Secretário de Administração Geral**

Matéria enviada por TERESA DA FONSECA SILVA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 514/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.122.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 521/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2080 – Conservação de Patrimônio SEVOSP; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 520/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2080 – Conservação de Patrimônio SEVOSP; elemento de despesa: 3.3.90.30.39

Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 515/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.113.2.018- Manutenção da Secretaria de Educação; elemento de despesa: 3.3.90.30.39

Material para manutenção de veículos

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 513/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 02.001.4.122.104.2085 – Conservação de Patrimônio Gabinete; elemento de despesa: 3.3.90.30.39

Material para manutenção de veículos

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 512/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.122.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; elemento de despesa:

3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 519/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80 MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA CNPJ Nº 27.996.015/0001-08

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2080- Conservação de Patrimônio - SEVOSP; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 38/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 06.002.18.541.106.2076- Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Outros materiais de consumo

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 448/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 5.322,00 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.107.2.083- Conservação de Patrimônio - FMS; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Outros materiais de consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 96/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 04.003.8.244.116.2.084- Conservação de Patrimônio - FMAS; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Outros materiais de consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 517/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: 03.001.4.122.104.2.078- Conservação de Patrimônio - SEMAG; elemento de despesa: 3.3.90.30.39  
Outros materiais de consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 516/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 09.001.20.122.104.2081 – Conservação de Patrimônio - SEMAP; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99  
Outros materiais de consumo.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 518/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

ZIZO AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 24.000.734/0001-39

DATA DO EMPENHO: 02/02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 08.001.15.122.104.2080 – Conservação de Patrimônio SEVOSP; elemento de despesa: 3.3.90.30.39  
Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 6/2024  
**b) Nr. Licitação:** 2/2024 - PR  
**c) Modalidade:** Pregão presencial  
 26/02/2024  
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção Elétrica, da frota municipal*

**Participante: VANILSON DE OLIVEIRA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Bateria 60 amperes - Bateria 60 amperes Marca: TUDOR	15,000	UN	455,00	6.825,00
6	CHAVE DE SETA MB CAMINHOES/MB 608/RETRO - CHAVE DE SETA MB CAMINHOES/MB 608/RETRO Marca: MARILIA	2,000	UN	192,00	384,00
10	CORREIA GIR/ALT/ACD CAMINHÃO VOLKS - CORREIA GIR/ALT/ACD CAMINHÃO VOLKS Marca: CONTINENTAL	5,000	UN	122,80	614,00
12	FITA ISOLANTE TECIDO TEXTIL 10MTS C/ COLA - FITA ISOLANTE TECIDO TEXTIL 10MTS C/ COLA Marca: 3M	19,000	UN	7,04	133,76
13	FUSIVEL LAMINA 05 AMP. - FUSIVEL LAMINA 05 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,74	37,00
14	FUSIVEL LAMINA 10 AMP. - FUSIVEL LAMINA 10 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,77	38,50
15	FUSIVEL LAMINA 15 AMP. - FUSIVEL LAMINA 15 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,79	39,50
16	FUSIVEL LAMINA 20 AMP. - FUSIVEL LAMINA 20 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,80	40,00
17	FUSIVEL LAMINA 25 AMP. - FUSIVEL LAMINA 25 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,81	40,50
18	FUSIVEL LAMINA 30 AMP. - FUSIVEL LAMINA 30 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,80	40,00
19	FUSIVEL LAMINA 40 AMP. - FUSIVEL LAMINA 40 AMP. Marca: ETE	50,000	UN	0,81	40,50
22	LAMPADA 1034 21W 24V - LAMPADA 1034 21W 24V Marca: PHILIPS	38,000	UN	7,79	296,02
24	LAMPADA 1141 21W 24V - LAMPADA 1141 21W 24V Marca: PHILIPS	38,000	UN	7,86	298,68
25	LAMPADA H4 75/70W 24V - LAMPADA H4 75/70W 24V Marca: PHILIPS	10,000	UN	35,79	357,90

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
27	LAMPADA H7 70W 24V - LAMPADA H7 70W 24V Marca: PHILIPS	10,000	UN	76,08	760,80
31	LANT. TRAS. VOLVO FH LD - LANT. TRAS. VOLVO FH LD Marca: GF	1,000	UN	277,06	277,06
35	Rele auxiliar 24V. - Rele auxiliar 24V. Marca: DNI	1,000	UN	21,52	21,52
36	RELE AUXILIAR 40A 12V - RELE AUXILIAR 40A 12V Marca: DNI	1,000	UN	21,53	21,53
37	RELE AUXILIAR UNIV. 70 AMP. 24V 4 TERMINAIS - RELE AUXILIAR UNIV. 70 AMP. 24V 4 TERMINAIS Marca: DNI	1,000	UN	35,73	35,73
40	Bateria (95 Amperes). - Bateria (95 Amperes). Marca: TUDOR	3,000	UN	804,00	2.412,00
43	CHAVE DE LUZ 2 TOQUES UNIVERSAL - CHAVE DE LUZ 2 TOQUES UNIVERSAL Marca: MARILIA	7,000	UN	97,00	679,00
49	FAROL VOLVO NL 12 LD - FAROL VOLVO NL 12 LD Marca: ORGUS	1,000	UN	349,00	349,00
50	FAROL VOLVO NL 12 LE - FAROL VOLVO NL 12 LE Marca: ORGUS	1,000	UN	351,00	351,00
51	HORIMETRO UNIVERSAL 12/24V - HORIMETRO UNIVERSAL 12/24V Marca: TUROTEST	2,000	UN	230,50	461,00
54	LAMPADA 1176 21W 24V - LAMPADA 1176 21W 24V Marca: PHILIPS	38,000	UN	7,90	300,20
55	LAMPADA 69 12V - LAMPADA 69 12V Marca: PHILIPS	38,000	UN	4,09	155,42
56	Lampada 69 24V. - Lampada 69 24V. Marca: PHILIPS	38,000	UN	4,09	155,42
61	PALHETA LIMPADOR CAMINHÃO/VW/CARGO/SCANIA - PALHETA LIMPADOR CAMINHÃO/VW/CARGO/SCANIA Marca: DYNA	3,000	UN	82,00	246,00
62	PORTA FUSIVEL UNITARIO LAMINA - PORTA FUSIVEL UNITARIO LAMINA Marca: DP	2,000	UN	6,40	12,80
66	Soquete de farol - Soquete de farol Marca: DP	13,000	UN	5,90	76,70
67	SOQUETE ISOLADO UNIVERSAL - SOQUETE ISOLADO UNIVERSAL Marca: DP	13,000	UN	5,90	76,70
71	BOTÃO VIDRO ELETRICO RANGER - BOTÃO VIDRO ELETRICO RANGER Marca: KOSTAL	2,000	UN	274,00	548,00
74	INTER. LUZ FREIO RANGER - INTER. LUZ FREIO RANGER Marca: 3RHO	2,000	UN	88,00	176,00
75	INTER. LUZ RE RANGER - INTER. LUZ RE RANGER Marca: 3RHO	2,000	UN	64,00	128,00
76	JOGO PALHETA LIMPADOR RANGER - JOGO PALHETA LIMPADOR RANGER Marca: DYNA	1,000	UN	75,00	75,00
77	MANGUEIRA ACD R12/R134A COM 6 MM E 8MM P/SISTEMA AR CONDICIO - MANGUEIRA ACD R12/R134A COM 6 MM E 8MM P/SISTEMA AR CONDICIONADO. Marca: ROYCE	100,000	M	109,00	10.900,00
80	BOTÃO VIDRO ELETRICO GRAND SIENA - BOTÃO VIDRO ELETRICO GRAND SIENA Marca: KOSTAL	3,000	UN	84,00	252,00
81	ESTATOR ALT. RANGERHSD - ESTATOR ALT. RANGERHSD Marca: ARIELO	2,000	UN	277,00	554,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
84	JG PALHETAS LIMPADOR NOVO PALIO/GRAND SIENA - JG PALHETAS LIMPADOR NOVO PALIO/GRAND SIENA Marca: DYNA	4,000	UN	119,00	476,00
85	JOGO CABO DE VELAS PALIO/SIENA/STRADA - JOGO CABO DE VELAS PALIO/SIENA/STRADA Marca: BOSCH	4,000	UN	144,00	576,00
96	SER. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICION - SER. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIONADO (LINHA PESADO) Marca: 203,00	100,000	HS	200,00	20.000,00
98	CARGA DE GÁS R 134 P/ SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMATICO - CARGA DE GÁS R 134 P/ SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMATICO Marca: 250,50	150,000	KG	248,00	37.200,00
100	SERV. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIO - SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIONADO (LINHA LEVE). Marca: 156,00	250,000	HS	154,00	38.500,00
105	CONTROLADOR ELETRICO DO AR CONDICIONADO - CONTROLADOR ELETRICO DO AR CONDICIONADO Marca: ROY	1,000	UN	846,00	846,00
107	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (CANTO) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (CANTO) Marca: GF	2,000	UN	352,00	704,00
112	CHAVE DE LUZ GOL/PARATI/SAVEIRO - CHAVE DE LUZ GOL/PARATI/SAVEIRO Marca: MARILIA	2,000	UN	252,00	504,00
116	CORPO BORBOLETA UNO/PALIO FIRE EVO 1.0 - CORPO BORBOLETA UNO/PALIO FIRE EVO 1.0 Marca: M. MARELLI	1,000	UN	985,00	985,00
119	BENDIX CORSA/ UNO FIRE - BENDIX CORSA/ UNO FIRE Marca: ZEN	2,000	UN	86,00	172,00
122	VIGIA COMPLETO VM - VIGIA COMPLETO VM Marca: DP	13,000	UN	14,00	182,00
125	ROTOR BOSCH 55AMP 12V (MB TRATORES) - ROTOR BOSCH 55AMP 12V (MB TRATORES) Marca: ARIELO	1,000	UN	247,00	247,00
128	BENDIX GOL/PARATI/SAVEIRO GIII 10 DENTES - BENDIX GOL/PARATI/SAVEIRO GIII 10 DENTES Marca: ZEN	2,000	UN	143,00	286,00
131	CARCAÇA C/ BOBINA MOTOR PARTIDA - CARCAÇA C/ BOBINA MOTOR PARTIDA Marca: ARIELO	1,000	UN	357,00	357,00
134	COMUTADOR DE PARTIDA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - COMUTADOR DE PARTIDA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 Marca: FACOBRAS	4,000	UN	60,00	240,00
138	TRAVA PARTIDA GOL/SAVEIRO 08/... - TRAVA PARTIDA GOL/SAVEIRO 08/... Marca: FACOBRAS	1,000	UN	252,00	252,00
142	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE BOSCH - MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE BOSCH Marca: BOSCH	1,000	UN	869,00	869,00
144	MOTOR LIMPADOR PARA PARABRISA SIENA - MOTOR LIMPADOR PARA PARABRISA SIENA Marca: BOSCH	3,000	UN	679,00	2.037,00
151	BOBINA IGNIÇÃO TEM 9569 - BOBINA IGNIÇÃO TEM 9569 Marca: BOSCH	1,000	UN	275,00	275,00
153	INDUZIDO REMAN. JE 24V BOSCH - INDUZIDO REMAN. JE 24V BOSCH Marca: MIRAUTO	1,000	UN	844,00	844,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
155	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO VW TDS - INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO VW TDS Marca: 3RHO	2,000	UN	74,00	148,00
159	LANT. TRAS.HILUX LD/LE - LANT. TRAS.HILUX LD/LE Marca: FIT	1,000	UN	378,00	378,00
166	CORREIA GIR/ALT/ACD HILUX 2.5/3.0 - CORREIA GIR/ALT/ACD HILUX 2.5/3.0 Marca: GOODYEAR	5,000	UN	76,00	380,00
167	FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LD - FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LD Marca: ORGUS	1,000	UN	336,00	336,00
173	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200 Marca: ZM	2,000	UN	301,00	602,00
176	CONJUNTO RETIFICADOR L200 - CONJUNTO RETIFICADOR L200 Marca: GAUSS	2,000	UN	280,00	560,00
178	FAROL L200 DUPLO LD - FAROL L200 DUPLO LD Marca: ORGUS	1,000	UN	453,00	453,00
179	FAROL L200 DUPLO LE - FAROL L200 DUPLO LE Marca: ORGUS	1,000	UN	453,00	453,00
182	LANT. TRASEIRA SAVEIRO GIII LD BIC - LANT. TRASEIRA SAVEIRO GIII LD BIC Marca: GF	2,000	UN	140,00	280,00
183	LANT. TRASEIRA L200/PAJERO SPORT VM 03/... - LANT. TRASEIRA L200/PAJERO SPORT VM 03/... Marca: GF	2,000	UN	119,00	238,00
186	MOTOR DE PARTIDA SPIN DELCO 8003838P - MOTOR DE PARTIDA SPIN DELCO 8003838P Marca: DELCO	1,000	UN	1.014,00	1.014,00
191	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL IDEA/PALIO/GRAN SIENA/PALIO - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL IDEA/PALIO/GRAN SIENA/PALIO Marca: TSA	3,000	UN	146,00	438,00
192	MAQ. VIDRO ELETRICO SAVEIRO GIII LD/LE - MAQ. VIDRO ELETRICO SAVEIRO GIII LD/LE Marca: ZIN	1,000	UN	249,00	249,00
195	FAROL ONIBUS C/ 1/2 LUZ (GRANDE) - FAROL ONIBUS C/ 1/2 LUZ (GRANDE) Marca: ORGUS	1,000	UN	129,00	129,00
196	FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LD EXTERNO - FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LD EXTERNO Marca: ORGUS	1,000	UN	142,00	142,00
197	FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LE EXTERNO - FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LE EXTERNO Marca: ORGUS	1,000	UN	142,00	142,00
201	MANCAL ALTERNADOR LD POLIA MB-AXOR/ATEGO - MANCAL ALTERNADOR LD POLIA MB-AXOR/ATEGO Marca: ZEN	1,000	UN	177,00	177,00
206	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) Marca: ZM	4,000	UN	214,00	856,00
208	BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) - BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) Marca: BOBINAUTO	4,000	UN	296,00	1.184,00
210	CHAVE DE LUZ CAMINH VW RED. C/ REOSTATO 24V - CHAVE DE LUZ CAMINH VW RED. C/ REOSTATO 24V Marca: MARILIA	1,000	UN	285,00	285,00
212	CHAVE DE SETA MB MODERNO (MARROM) - CHAVE DE SETA MB MODERNO (MARROM) Marca: MARILIA	2,000	UN	386,00	772,00
214	DIODO NEGATIVO (FIAT/VW/GM/FORD/MB/ONIBUS) - DIODO NEGATIVO (FIAT/VW/GM/FORD/MB/ONIBUS)	10,000	UN	19,00	190,00

Item	Marca: GAUSS Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
217	LANT. TRAS. VOLVO FH LE - LANT. TRAS. VOLVO FH LE Marca: GF	1,000	UN	274,00	274,00
218	MED. COMBUSTIVEL ONIBUS/CAMINHÕES - MED. COMBUSTIVEL ONIBUS/CAMINHÕES Marca: TSA	1,000	UN	273,00	273,00
224	BLOCO FAROL MB C/ 1/2 LUZ - BLOCO FAROL MB C/ 1/2 LUZ Marca: ORGUS	1,000	UN	210,00	210,00
226	BOTÃO PARTIDA MB - BOTÃO PARTIDA MB Marca: MARILIA	5,000	UN	21,00	105,00
229	CHAVE DE SETA MB CAMINHÃO/ONIBUS/ C/ RELAMPEJO - CHAVE DE SETA MB CAMINHÃO/ONIBUS/ C/ RELAMPEJO Marca: MARILIA	1,000	UN	179,00	179,00
230	CHAVE LIMPADOR CARGO/MICRO/VW S/TEMPORIZADOR - CHAVE LIMPADOR CARGO/MICRO/VW S/TEMPORIZADOR Marca: MARILIA	1,000	UN	219,00	219,00
231	ENGRENAGEM LIMPADOR ONIBUS BOSCH9390/VOLVO EDC - ENGRENAGEM LIMPADOR ONIBUS BOSCH9390/VOLVO EDC Marca: GRANERO	1,000	UN	146,00	146,00
236	LANT. LATERAL MB/ONIBUS/CAMINHÃO - LANT. LATERAL MB/ONIBUS/CAMINHÃO Marca: GF	1,000	UN	22,50	22,50
242	SOQUETE LANT. TRAS. CAMINH/ONIBUS 2 POLOS - SOQUETE LANT. TRAS. CAMINH/ONIBUS 2 POLOS Marca: DP	1,000	UN	14,00	14,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>144.610,74</b>

**Participante: YOSOU JODAI & CIA LTDA**

1	ALTERNADOR PALIO/UNO/FIORINO65 AMP - ALTERNADOR PALIO/UNO/FIORINO65 AMP Marca: BOSCH	1,000	UN	1.319,00	1.319,00
2	Bateria 150 amperes - Bateria 150 amperes Marca: BOSCH	10,000	UN	1.067,00	10.670,00
4	BENDIX ESCAVADEIRA JCB/ HILUX 9 DENTES - BENDIX ESCAVADEIRA JCB/ HILUX 9 DENTES Marca: ZEN	2,000	UN	435,00	870,00
5	BRAÇO LIMPADOR CAMINHÃO VW - BRAÇO LIMPADOR CAMINHÃO VW Marca: DYNA	2,000	UN	89,00	178,00
7	CHICOTE CONECTOR 2 VIAS - CHICOTE CONECTOR 2 VIAS Marca: RAINHA DA SETE	12,000	UN	12,72	152,64
8	CHICOTE CONECTOR 3 VIAS - CHICOTE CONECTOR 3 VIAS Marca: RAINHA DA SETE	12,000	UN	22,75	273,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR SCANIA 124 - CONJUNTO RETIFICADOR SCANIA 124 Marca: IKRO	2,000	UN	457,00	914,00
11	FITA ISOLANTE (10,0M) - FITA ISOLANTE (10,0M) Marca: 3M	38,000	UN	6,80	258,40
20	INDUZIDO M. PARTIDA DELCO REMY 29M 24V - INDUZIDO M. PARTIDA DELCO REMY 29M 24V Marca: MARILIA	1,000	UN	457,80	457,80
21	LAMPADA 1034 21W 12V - LAMPADA 1034 21W 12V Marca: PHILIPS	38,000	UN	5,12	194,56
23	LAMPADA 1141 21W 12V - LAMPADA 1141 21W 12V Marca: PHILIPS	38,000	UN	5,25	199,50
26	LAMPADA H7 55W 12V - LAMPADA H7 55W 12V Marca: PHILIPS	10,000	UN	35,88	358,80

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
28	LAMPADA HB3 9005 60W 12V - LAMPADA HB3 9005 60W 12V Marca: PHILIPS	2,000	UN	41,62	83,24
29	LAMPADA HB4 12V 51W - LAMPADA HB4 12V 51W Marca: PHILIPS	2,000	UN	41,59	83,18
30	LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LD - LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LD Marca: GF	1,000	UN	461,86	461,86
32	MANGUEIRA ACD R 12/R 134A COM 10 MM E 12MM P/SISTEMA AR COND - MANGUEIRA ACD R 12/R 134A COM 10 MM E 12MM P/SISTEMA AR CONDICIONADO. Marca: ROYCE	100,000	M	129,88	12.988,00
33	PORTA ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO - PORTA ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO Marca: ROYCE	1,000	UN	46,08	46,08
34	REGULADOR VOLTAGEM ALT. CAMINHÕES 24V - REGULADOR VOLTAGEM ALT. CAMINHÕES 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	153,04	153,04
38	AUTOMATICO AUXILIAR MOTOR PARTIDA DELCO REMY 29MT - AUTOMATICO AUXILIAR MOTOR PARTIDA DELCO REMY 29MT Marca: ZM	3,000	UN	229,00	687,00
39	Bateria (100 Amperes). - Bateria (100 Amperes). Marca: BOSCH	5,000	UN	769,00	3.845,00
41	BENDIX SCANIA 11 DENTES - BENDIX SCANIA 11 DENTES Marca: ZEN	2,000	UN	227,00	454,00
42	CABO BATERIA 70,0 MM - CABO BATERIA 70,0 MM Marca: CORFIL	19,000	UN	94,00	1.786,00
44	CHAVE DE SETA CAMINHÃO VW 80 - CHAVE DE SETA CAMINHÃO VW 80 Marca: MARILIA	2,000	UN	158,00	316,00
45	CHAVE GERAL CAMINHÃO/ONIBUS 1000 AMP. - CHAVE GERAL CAMINHÃO/ONIBUS 1000 AMP. Marca: KOSTAL	2,000	UN	218,00	436,00
46	CONJUNTO RETIFICADOR (CAMINHÕES/TRATORES/ONIBUS) - CONJUNTO RETIFICADOR (CAMINHÕES/TRATORES/ONIBUS) Marca: BOSCH	5,000	UN	265,00	1.325,00
47	FAROL DIANTEIRO CATERPILLAR PATROLA - FAROL DIANTEIRO CATERPILLAR PATROLA Marca: FORTLUZ	1,000	UN	145,00	145,00
48	FAROL MB C/ SUPORTE H1 LD/LR - FAROL MB C/ SUPORTE H1 LD/LR Marca: ORGUS	2,000	UN	189,00	378,00
52	IND. TEMP. MECANICO CATERPILLA/ESTEIRA - IND. TEMP. MECANICO CATERPILLA/ESTEIRA Marca: 3RHO	1,000	UN	222,00	222,00
53	LAMPADA 1176 21W 12V - LAMPADA 1176 21W 12V Marca: PHILIPS	38,000	UN	5,00	190,00
57	LAMPADA H5 24V 75/70W - LAMPADA H5 24V 75/70W Marca: PHILIPS	10,000	UN	33,00	330,00
58	MANCAL MOTOR PART. RETRO ESCAVADEIRA - MANCAL MOTOR PART. RETRO ESCAVADEIRA Marca: ZEN	1,000	UN	354,00	354,00
59	MOTOR LIMPADOR VOLVO CAMINHÕES 24V - MOTOR LIMPADOR VOLVO CAMINHÕES 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	470,00	470,00
60	MOTOR VENTILADOR 100340 - MOTOR VENTILADOR 100340 Marca: BOSCH	1,000	UN	360,00	360,00
63	PORTA FUSIVEL UNITARIO MAX - PORTA FUSIVEL UNITARIO MAX Marca: RAINHA DA SETE	3,000	UN	15,00	45,00
64	PRESILHA PLASTICA (40) CM - PRESILHA PLASTICA (40) CM Marca: FRONTEC	1,000	UN	0,80	0,80

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
65	Regulador voltagem alternador - Regulador voltagem alternador Marca: BOSCH	1,000	UN	244,00	244,00
68	TERMINAL DE BATERIA - TERMINAL DE BATERIA Marca: FEK	38,000	UNI	13,00	494,00
69	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA - TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA Marca: FEK	25,000	UN	9,50	237,50
70	AUTOMATICO PARTIDA JE 24V - AUTOMATICO PARTIDA JE 24V Marca: ZM	2,000	UN	658,00	1.316,00
72	CONJUNTO RETIFICADOR RANGERHSD - CONJUNTO RETIFICADOR RANGERHSD Marca: BOSCH	1,000	UN	277,00	277,00
73	FAROL GRAND SIENA 12/LE - FAROL GRAND SIENA 12/LE Marca: M.MARELLI	2,000	UN	729,00	1.458,00
78	TRAVA PARTIDA PALIO/SIENA/MILLE FIRE - TRAVA PARTIDA PALIO/SIENA/MILLE FIRE Marca: FACOBRAS	4,000	UN	374,00	1.496,00
79	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA HILUX 3.0 05/... - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA HILUX 3.0 05/... Marca: ZM	2,000	UN	322,00	644,00
82	INDUZIDO PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA - INDUZIDO PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA Marca: MARILIA	3,000	UN	349,00	1.047,00
83	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO PALIO/SIENA/STRADA - INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO PALIO/SIENA/STRADA Marca: 3RHO	4,000	UN	55,00	220,00
86	MANCAL ALT. RANGER HSD - MANCAL ALT. RANGER HSD Marca: BOSCH	1,000	UN	181,00	181,00
87	MOTOR ELETRO VENTILADOR GRAND SIENA/NOVO UNO - MOTOR ELETRO VENTILADOR GRAND SIENA/NOVO UNO Marca: BOSCH	2,000	UN	674,00	1.348,00
88	MOTOR LIMPADOR C/ENTALHADO 24V - MOTOR LIMPADOR C/ENTALHADO 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	383,00	383,00
89	PLUG ELETRONICO C/ CARÇAÇA UNO/PALIO FIRE - PLUG ELETRONICO C/ CARÇAÇA UNO/PALIO FIRE Marca: IGUACU	1,000	UN	80,00	80,00
90	PORTA ESCOVAS UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO - PORTA ESCOVAS UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO Marca: UNIFAP	4,000	UN	51,00	204,00
91	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. PALIO/SIENA/STRADA - REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. PALIO/SIENA/STRADA Marca: BOSCH	3,000	UN	148,00	444,00
92	REGULADOR DE VOLTAGEM RANGER - REGULADOR DE VOLTAGEM RANGER Marca: BOSCH	1,000	UN	348,00	348,00
93	RELE PISCA F250/RANGER - RELE PISCA F250/RANGER Marca: DNI	1,000	UN	72,00	72,00
94	RESISTENCIA ELETRO PALIO/STRADA/SIENA - RESISTENCIA ELETRO PALIO/STRADA/SIENA Marca: EURO	3,000	UN	91,00	273,00
95	ROTOR ALT. GOLF/POLO/F250/RANGER 90 AMP - ROTOR ALT. GOLF/POLO/F250/RANGER 90 AMP Marca: BOSCH	1,000	UN	348,00	348,00
97	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS (LINHA LEVE), PART/INST/REVISOES - SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS (LINHA LEVE), PART/INST/REVISOES Marca: JODAI	500,000	HS	84,00	42.000,00
99	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS (LINHA PESADA), PART/INST/REVISOES - SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS (LINHA PESADA), PART/INST/REVISOES	750,000	HS	65,00	48.750,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
	Marca: JODAI				
101	ALTERNADOR 497705 - ALTERNADOR 497705 Marca: BOSCH	1,000	UN	1.329,00	1.329,00
102	FAROL GRAND SIENA 12/LD - FAROL GRAND SIENA 12/LD Marca: M.MARELLI	4,000	UN	728,00	2.912,00
103	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (TAMPA) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (TAMPA) Marca: FITAM	3,000	UN	218,00	654,00
104	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (TAMPA) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (TAMPA) Marca: FITAM	3,000	UN	216,00	648,00
106	LANTERNA TETO PALIO/SIENA/STRADA - LANTERNA TETO PALIO/SIENA/STRADA Marca: HT	2,000	UN	60,00	120,00
108	VALVULA SOLENOIDE 24V - VALVULA SOLENOIDE 24V Marca: PARKER	2,000	UN	181,00	362,00
109	AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 24V - AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 24V Marca: ZM	3,000	UN	240,00	720,00
110	BOBINA MOTOR DE PARTIDA VW/GM/FIAT/FORD 1.6 - BOBINA MOTOR DE PARTIDA VW/GM/FIAT/FORD 1.6 Marca: BOB NEW	5,000	UN	173,00	865,00
111	CAME BUZINA UNO FIRE - CAME BUZINA UNO FIRE Marca: RAINHA DA SETE	4,000	UN	33,00	132,00
113	CHAVE DE SETA UNO FIRE C/ LIMP. TRAS. - CHAVE DE SETA UNO FIRE C/ LIMP. TRAS. Marca: KOSTAL	2,000	UN	452,00	904,00
114	CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LD - CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LD Marca: D.PAULA	5,000	UN	73,00	365,00
115	CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LE - CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LE Marca: D.PAULA	5,000	UN	73,00	365,00
117	ESTATOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA - ESTATOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA Marca: ARIELO	3,000	UN	276,00	828,00
118	AUTOMATICO UNO MILLE/STRADA FIRE - AUTOMATICO UNO MILLE/STRADA FIRE Marca: ZM	1,000	UN	220,00	220,00
120	LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LD FUME - LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LD FUME Marca: HT	3,000	UN	143,00	429,00
121	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (CANTO) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (CANTO) Marca: HT	2,000	UN	342,00	684,00
123	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SANTANA/SAVEIRO 1.6/1.8/2.0 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SANTANA/SAVEIRO 1.6/1.8/2.0 Marca: SEG	3,000	UN	250,00	750,00
124	LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LE - LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LE Marca: HT	1,000	UN	449,00	449,00
126	TRAVA PART/DIREÇÃO GOL/PARATI/CAMINHÃO VOLKS - TRAVA PART/DIREÇÃO GOL/PARATI/CAMINHÃO VOLKS Marca: FACOBRAS	1,000	UN	250,00	250,00
127	ATUADOR MARCHA LENTA SANTANA/SAVEIRO AP 02/... - ATUADOR MARCHA LENTA SANTANA/SAVEIRO AP 02/... Marca: SEG	1,000	UN	123,00	123,00
129	BICO INJETOR COMB PALIO/STRADA/SIENA - BICO INJETOR COMB PALIO/STRADA/SIENA Marca: M.MARELLI	2,000	UN	142,00	284,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
130	BOBINA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO 1.6 MI 2 TERMINAIS - BOBINA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO 1.6 MI 2 TERMINAIS Marca: DELPHI	3,000	UN	180,00	540,00
132	CHAVE DE LIMPADOR GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - CHAVE DE LIMPADOR GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 Marca: KOSTAL	4,000	UN	119,00	476,00
133	CHAVE DE SETA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - CHAVE DE SETA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 Marca: OSPINA	2,000	UN	90,00	180,00
135	INTER. LUZ FREIO GOL/PARATI/SAVEIRO/GOLF - INTER. LUZ FREIO GOL/PARATI/SAVEIRO/GOLF Marca: 3RHO	4,000	UN	105,00	420,00
136	MAQ. VIDRO MANUAL DIANT. GOL/SAV 99/...LD 4P - MAQ. VIDRO MANUAL DIANT. GOL/SAV 99/...LD 4P Marca: ZINI	1,000	UN	185,00	185,00
137	REGULADOR VOLTAGEM L200 14V - REGULADOR VOLTAGEM L200 14V Marca: BOSCH	1,000	UN	239,00	239,00
139	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/GRAND SIENA - BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/GRAND SIENA Marca: BOSCH	3,000	UN	370,00	1.110,00
140	COMPRESSOR AR CONDICIONADO UNO/FIORINO FIRE - COMPRESSOR AR CONDICIONADO UNO/FIORINO FIRE Marca: MAHLE	1,000	UN	1.845,00	1.845,00
141	MODULO AUX. VIDRO ELETRICO COBALT/SPIN 4 PTS - MODULO AUX. VIDRO ELETRICO COBALT/SPIN 4 PTS Marca: TURY	1,000	UN	439,00	439,00
143	MOTOR LIMPADOR BOSCH F006B20409 - MOTOR LIMPADOR BOSCH F006B20409 Marca: BOSCH	2,000	UN	387,00	774,00
145	PALHETA DE LIMPADOR ONIBUS - PALHETA DE LIMPADOR ONIBUS Marca: BOSCH	3,000	UN	79,00	237,00
146	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL UNO FIRE - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL UNO FIRE Marca: DS	1,000	UN	128,00	128,00
147	SENSOR VELOCIDADE PALIO/STRADA/UNO FIRE - SENSOR VELOCIDADE PALIO/STRADA/UNO FIRE Marca: DS	1,000	UN	162,00	162,00
148	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/VOLKS/CAMINHÃO - INTERRUPTOR DE FREIO FORD/VOLKS/CAMINHÃO Marca: 3RHO	2,000	UN	81,00	162,00
149	RELE DUPLO FAROL 24V - RELE DUPLO FAROL 24V Marca: MARILIA	1,000	UN	89,00	89,00
150	ROLAMENTO 6303 BOSCH - ROLAMENTO 6303 BOSCH Marca: BOSCH	3,000	UN	40,00	120,00
152	FAROL CAMINHÃO VW MOD. LD. - FAROL CAMINHÃO VW MOD. LD. Marca: ORGUS	1,000	UN	454,00	454,00
154	INTERRUPTOR PISCA ALERTA UNO/PREMIO - INTERRUPTOR PISCA ALERTA UNO/PREMIO Marca: 3RHO	2,000	UN	74,00	148,00
156	PORTA ESCOVA M. PARTIDA JE - PORTA ESCOVA M. PARTIDA JE Marca: UNIFAP	1,000	UN	139,00	139,00
157	ROLAMENTO 62201 NSK - ROLAMENTO 62201 NSK Marca: NSK	2,000	UN	35,00	70,00
158	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR - TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR Marca: DS	2,000	UN	72,00	144,00
160	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR - BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR Marca: BOSCH	3,000	UN	344,00	1.032,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
161	LANT. TRAS. MB MODERNO S/ VIGIA - LANT. TRAS. MB MODERNO S/ VIGIA Marca: PRADOLUX	1,000	UN	72,00	72,00
162	FLANGE BOMBA COMB. UNO/PALIO/STRADA - FLANGE BOMBA COMB. UNO/PALIO/STRADA Marca: DS	2,000	UN	40,00	80,00
163	POLIA ALTERNADOR HILUX - POLIA ALTERNADOR HILUX Marca: BOSCH	3,000	UN	243,00	729,00
164	AUTOMATICO UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO - AUTOMATICO UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO Marca: ZM	3,000	UN	254,00	762,00
165	CONJ. RETICADOR NOVO ALT. PALIO/SIENA/STRADA - CONJ. RETICADOR NOVO ALT. PALIO/SIENA/STRADA Marca: BOSCH	3,000	UN	218,00	654,00
168	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX Marca: BOSCH	1,000	UN	378,00	378,00
169	INTER. LUZ RE COROLLA/HILUX/SW43.0 - INTER. LUZ RE COROLLA/HILUX/SW43.0 Marca: 3RHO	2,000	UN	119,00	238,00
170	PORTA ESCOVA M. DE PARTIDA L200/NISSAN/TOYOTA - PORTA ESCOVA M. DE PARTIDA L200/NISSAN/TOYOTA Marca: UNIFAP	1,000	UN	123,00	123,00
171	ROTOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA - ROTOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA Marca: BOSCH	3,000	UN	355,00	1.065,00
172	VELA AQUECEDORA HILUX - VELA AQUECEDORA HILUX Marca: BOSCH	10,000	UN	118,00	1.180,00
174	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3/1.4 8V FLEX - BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3/1.4 8V FLEX Marca: BOSCH	2,000	UN	243,00	486,00
175	BRUCUTU HILUX - BRUCUTU HILUX Marca: CORCERAMA	2,000	UN	73,00	146,00
177	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO G4 CROMADO LD/LE - FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO G4 CROMADO LD/LE Marca: ARTEB	1,000	UN	343,00	343,00
180	FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LE - FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LE Marca: ARTEB	1,000	UN	335,00	335,00
181	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA L200 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA L200 Marca: BOSCH	1,000	UN	373,00	373,00
184	LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LE FUME - LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LE FUME Marca: HT	1,000	UN	139,00	139,00
185	MOTOR DE PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA/MILLE FIRE - MOTOR DE PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA/MILLE FIRE Marca: BOSCH	2,000	UN	859,00	1.718,00
187	POLIA TENSORA ALT. HILUX - POLIA TENSORA ALT. HILUX Marca: ZEN	1,000	UN	219,00	219,00
188	REGULADOR DE VOLTAGEM HILUX - REGULADOR DE VOLTAGEM HILUX Marca: BOSCH	1,000	UN	265,00	265,00
189	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (FIAT/FORD/GM/VOLKS) - ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (FIAT/FORD/GM/VOLKS) Marca: NSK	1,000	UN	77,00	77,00
190	ROTOR ALTERNADOR L200 - ROTOR ALTERNADOR L200 Marca: ARIELO	1,000	UN	347,00	347,00
193	AUTOMATICO JF 24V (MB/ONIBUS) - AUTOMATICO JF 24V (MB/ONIBUS) Marca: BOSCH	3,000	UN	331,00	993,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
194	FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO ALCANCE - FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO ALCANCE Marca: FORTLUZ	3,000	UN	118,00	354,00
198	FAROL SCANIA 112/113 H4 - FAROL SCANIA 112/113 H4 Marca: IAM	1,000	UN	439,00	439,00
199	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) Marca: BOSCH	2,000	UN	374,00	748,00
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) Marca: BOSCH	2,000	UN	412,00	824,00
202	MOTOR LIMPADOR ONIBUS VW 24V - MOTOR LIMPADOR ONIBUS VW 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	377,00	377,00
203	ROTOR 24V (ONIBUS/CAMINHÕES) - ROTOR 24V (ONIBUS/CAMINHÕES) Marca: BOSCH	1,000	UN	378,00	378,00
204	ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO VW/MB 80 AMP. 24V - ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO VW/MB 80 AMP. 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	378,00	378,00
205	ESTATOR ALTERNADOR SCANIA 124 - ESTATOR ALTERNADOR SCANIA 124 Marca: BOSCH	3,000	UN	553,00	1.659,00
207	BLOCO FAROL MB H4 - BLOCO FAROL MB H4 Marca: VINVO	4,000	UN	206,00	824,00
209	BUZINA BIBI 24V (ONIBUS) - BUZINA BIBI 24V (ONIBUS) Marca: FIAM	4,000	UN	72,00	288,00
211	CHAVE DE LUZ MB/CAMINH/ONIBUS 2 TOQUES - CHAVE DE LUZ MB/CAMINH/ONIBUS 2 TOQUES Marca: OSPINA	2,000	UN	62,00	124,00
213	CONJUNTO RETIFICADOR MB 96/...80 AMP 24V - CONJUNTO RETIFICADOR MB 96/...80 AMP 24V Marca: MARILIA	2,000	UN	219,00	438,00
215	ESTATOR ALT.MB/VW/IVECO/KOMATSU 24V - ESTATOR ALT.MB/VW/IVECO/KOMATSU 24V Marca: BOSCH	2,000	UN	343,00	686,00
216	FAROL AUXILIAR TRATORES NEBLINA - FAROL AUXILIAR TRATORES NEBLINA Marca: FORTLUZ	1,000	UN	90,00	90,00
219	PARAFUSO TRANSVERSAL ALT MB - PARAFUSO TRANSVERSAL ALT MB Marca: G.BUSCH	1,000	UN	6,50	6,50
220	PLANETARIA MOTOR PARTIDA F250/HILUX 06/... - PLANETARIA MOTOR PARTIDA F250/HILUX 06/... Marca: BOSCH	1,000	UN	232,00	232,00
221	POLIA ALTERNADOR CAMINHÕES MB/VW 24V MOD. - POLIA ALTERNADOR CAMINHÕES MB/VW 24V MOD. Marca: BOSCH	1,000	UN	177,00	177,00
222	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V - REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V Marca: BOSCH	1,000	UN	148,00	148,00
223	BARRA LIMPADOR CAMINHÕES / ONIBUS - BARRA LIMPADOR CAMINHÕES / ONIBUS Marca: DYNA	1,000	UN	117,00	117,00
225	BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) Marca: BOSCH	4,000	UN	273,00	1.092,00
227	BUZINA BIBI 12V (MB/ONIBUS) - BUZINA BIBI 12V (MB/ONIBUS) Marca: FIAM	4,000	UN	72,00	288,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
228	CAIXA DE FUSIVEL MB 12 POLOS - CAIXA DE FUSIVEL MB 12 POLOS Marca: HIKARI	2,000	UN	140,00	280,00
232	ESTATOR ALTERN. 55 AMP 12V (MB/VW/FIAT/FORD/TRATORES) - ESTATOR ALTERN. 55 AMP 12V (MB/VW/FIAT/FORD/TRATORES) Marca: BOSCH	1,000	UN	234,00	234,00
233	ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS 75AMP 24V - ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS 75AMP 24V Marca: BOSCH	2,000	UN	434,00	868,00
234	ESTATOR MB/VOLVO/SCANIA 24V BOSCH - ESTATOR MB/VOLVO/SCANIA 24V BOSCH Marca: SEG	1,000	UN	539,00	539,00
235	ESTATOR REMAN. ALTERNADOR L200 - ESTATOR REMAN. ALTERNADOR L200 Marca: SEG	1,000	UN	240,00	240,00
237	MANCAL MOTOR DE PARTIDA MB JF (EM PE) (MB/ONIBUS) - MANCAL MOTOR DE PARTIDA MB JF (EM PE) (MB/ONIBUS) Marca: BOSCH	1,000	UN	272,00	272,00
238	POLIA ALTERNADOR MB/CASE/MAXIOM DUPLA - POLIA ALTERNADOR MB/CASE/MAXIOM DUPLA Marca: BOSCH	1,000	UN	200,00	200,00
239	ROTOR ALTERNADOR SCANIA 124 - ROTOR ALTERNADOR SCANIA 124 Marca: BOSCH	1,000	UN	632,00	632,00
240	FAROL C/ 1/2 LUZ (MB/ONIBUS) - FAROL C/ 1/2 LUZ (MB/ONIBUS) Marca: VINCO	1,000	UN	117,00	117,00
241	REPARO ALTERNADOR COMPLETO BOSCH - REPARO ALTERNADOR COMPLETO BOSCH Marca: BOSCH	1,000	UN	133,00	133,00
243	ESTATOR ALTERNADOR SCANIA - ESTATOR ALTERNADOR SCANIA Marca: BOSCH	1,000	UN	240,00	240,00
244	PORTA ESCOVAS M. DE PARTIDA JF 12V SOLDAR (MB/ONIBUS) - PORTA ESCOVAS M. DE PARTIDA JF 12V SOLDAR (MB/ONIBUS) Marca: UNIFAP	2,000	UN	43,00	86,00
245	RELE TEMPORIZADOR LIMP. ONIBUS VW - RELE TEMPORIZADOR LIMP. ONIBUS VW Marca: DNI	1,000	UN	58,00	58,00
246	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO MB CAMINHÕES/ONIBUS - SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO MB CAMINHÕES/ONIBUS Marca: CONTINENTAL	1,000	UN	17,00	17,00
247	VELOCIMETRO CAMINHÃO/ONIBUS VW 00/...12V - VELOCIMETRO CAMINHÃO/ONIBUS VW 00/...12V Marca: CONTINENTAL	1,000	UN	2.470,00	2.470,00

**Total do Participante: 192.130,90**

**Total Geral: 336.741,64**

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOSPREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

## TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do sorteio para a seleção da subcomissão técnica que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda.

Em sorteio foram selecionados os seguintes profissionais técnicos:

- 1 – **Mariana Castelar de Oliveira Costa** – Formação em Comunicação Social - Jornalismo;
- 2 – **Felipe de Moura Bastos** – Formação em Comunicação Social - Jornalismo; e
- 3 – **Diva Helena Nantes Riccio** – Formação em Publicidade e Propaganda.

Ficam, desde já, os profissionais técnicos DESIGNADOS para compor a Subcomissão Técnica de análise.

Terenos – MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 39/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **CRISTINA MOURA ORMOND**.

**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

**Vigência:** De **26/02/2024** e término **26/04/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **CRISTINA MOURA ORMOND** Contratado (a).

Terenos-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 175

**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022 a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 16/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **MARIA QUITERIA DE MELO BARBOSA**.

**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **MARIA QUITERIA DE MELO BARBOSA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 15/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **MILTON DOS SANTOS DIAS**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **MILTON DOS SANTOS DIAS** Contratado (a).  
Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 14/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **RONIO AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **RONIO AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 13/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **RAMAO NOGUEIRA SANTANA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **RAMAO NOGUEIRA SANTANA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 12/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **LEDIR REZENDE**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LEDIR REZENDE** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 11/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **SANDRO ROGERIO CORDEIRO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Motorista, lotado (a) na secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **21/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **SANDRO ROGERIO CORDEIRO** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 233**

**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 40 HORAS , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022 a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 108**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ULTRASSONOGRRAFIA SIMPLES, MORFOLOGICA E DOPLER, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022 a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 148**

**DATA DO EMPENHO:** 25 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** I F FERREIRA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022 a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 18/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **DANIELY FERREIRA ALVES.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024.**

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **DANIELY FERREIRA ALVES** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 105**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** DERMO FISIO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR (URBANA E RURAL) , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 104**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** DERMO FISIO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de FISIOTERAPIA (URBANA E RURAL) , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 103**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** ISA FISIO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de FISIOTERAPIA (URBANA E RURAL) , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 102**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PSIQUIATRIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 101**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 10/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **JUCIENE RODRIGUES DE ANDRADE.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Vigência:** De **21/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **JUCIENE RODRIGUES DE ANDRADE** Contratado (a).

Terenos-MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 100**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PERITO, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 17/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **DANIELE SANTOS SANTANA.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **DANIELE SANTOS SANTANA** Contratado (a).  
Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 20/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **LUCILENE FERREIRA DE PAULA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LUCILENE FERREIRA DE PAULA** Contratado (a).  
Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 19/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ANDREIA MARIA DA SILVA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ANDREIA MARIA DA SILVA** Contratado (a).  
Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 30/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **KAMILA BARBOZA CALISTO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **21/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **KAMILA BARBOZA CALISTO** Contratado (a).  
Terenos-MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 38/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ROSILEI DA SILVA HOLOSBAK**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **23/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ROSILEI DA SILVA HOLOSBAK** Contratado (a).  
Terenos-MS, 23 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 37/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **VALDIRENE VARGAS CENTURIAO DE REZENDE**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica em enfermagem, lotado (a) na secretaria de Saúde.

**Vigência:** De **23/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

**Assinam: HENRIQUE WANCURA BUDKE** – Prefeito Municipal e **VALDIRENE VARGAS CENTURIAO DE REZENDE**,

Contratado (a).

Terenos-MS, 23 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 36/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ANA PAULA BELIZARIO NUNES DE SOUZA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **23/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ANA PAULA BELIZARIO NUNES DE SOUZA** Contratado (a).

Terenos-MS, 23 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 35/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **MICHELLY VITORIA DA SILVA BARBUENO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **22/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **MICHELLY VITORIA DA SILVA BARBUENO** Contratado (a).

Terenos-MS, 22 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 34/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **LUANA REZENDE RODRIGUES**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **01/02/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LUANA REZENDE RODRIGUES** Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 33/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **IDE REZENDE**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **IDE REZENDE** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 32/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ELIANAI SOUZA DA SILVA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **22/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ELIANAI SOUZA DA SILVA** Contratado (a).

Terenos-MS, 22 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 31/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ADAIR FRANCISCO ANTUNES DIAS**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ADAIR FRANCISCO ANTUNES DIAS** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 29/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **CARLA SILVA DE SOUZA** .

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **21/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **CARLA SILVA DE SOUZA** Contratado (a).

Terenos-MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 99

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CRETOR:** ELIZA M. NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CARDIOLOGIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 28/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **HELAINÉ CRISTINA CARDOSO DA CRUZ**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **HELAINÉ CRISTINA CARDOSO DA CRUZ** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 27/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **VALDEVINA APARECIDA DE LIMA SOARES.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **VALDEVINA APARECIDA DE LIMA SOARES** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 26/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **SABRINA RODRIGUES RAMAI TAKAGI.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **SABRINA RODRIGUES RAMAI TAKAGI** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 25/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **KEILA CRISPIM FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **KEILA CRISPIM FERREIRA DE OLIVEIRA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 24/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **ALINE DOS REIS CHAVES.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ALINE DOS REIS CHAVES** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 23/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **GEIZIELI PEREIRA DE SOUZA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Vigência:** De **21/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **GEIZIELI PEREIRA DE SOUZA** Contratado (a).  
Terenos-MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 21/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **NEUREA DOMINGUES VERÃO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **NEUREA DOMINGUES VERÃO** Contratado (a).  
Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 100

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PERITO , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69– 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 98

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69– 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 26

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.750,00 (Quinze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 22**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 27**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 97**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de INFECTOLOGISTA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69– 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 25****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.**CREADOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 04/2024****Partes:** Município de Terenos – MS e **LILIAN HASIMOTO**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.**Vigência:** De **19/02/2024** e término **19/05/2024** .**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LILIAN HASIMOTO** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 24****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.**CREADOR:** ANDRÉ DELAMARE TEIXEIRA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 23****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.**CREADOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024 .**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 21**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 06/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **SANDRA SILVA DO NASCIMENTO.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **20/02/2024** e término **20/12/2024.**

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **SANDRA SILVA DO NASCIMENTO** Contratado (a).

Terenos-MS, 20 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 20**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 19**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 18**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 17**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** MAPR SAUDE LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 16**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024 .

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 15**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 14

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 28

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 03/2024

**Partes:** Município de Terenos – MS e **VIVIAN ARECO LOUVEIRA.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **19/05/2024** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **VIVIAN ARECO LOUVEIRA** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 12

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa

10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 91**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** SHEILA RAIANE NORLOK

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de NUTRICIONISTA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 96**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** REZENDE E TEIXEIRA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 09/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **VITORIA MENEZES BATISTA.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024.**

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **VITORIA MENEZES BATISTA** Contratado (a).

Terenos-MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 95**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 94**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 93**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 92**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREDOR:** MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 35**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** DENISON CLAUDIO NETTO PAIXÃO LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de VETERINÁRIO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 98- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.305.0004.2220-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 29**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** MARILETE FANINI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 - 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 08/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **MARIA RAMONA VAZ PERES.**

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Vigência:** De **19/02/2024** e término **20/12/2024.**

**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **MARIA RAMONA VAZ PERES** Contratado (a).

Terenos-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 34**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** LUANA REZENDE RODRIGUES

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ODONTOLOGO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 - 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 33**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** MARILETE FANINI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, executados no mês de DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 32**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ULTRASSONOGRRAFIA SIMPLES, MORFOLOGICA E DOPLER, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, executados no mês de DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 31**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 07/2024**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **LUANA ALBRES CARRILHO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Vigência:** De **26/01/2024** e término **25/01/2025**.

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LUANA ALBRES CARRILHO** Contratado (a).

Terenos-MS, 26 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 30**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 13**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2024.

**CREADOR:** HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de JANEIRO/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****SESSÃO DE ANÁLISE DE REABERTURA****CREDENCIAMENTO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento – CEC torna público o RESULTADO da 11ª sessão de análise dos documentos apresentados pelas empresas da sessão de análise de documentos para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS realizada no dia 26 de fevereiro 2024.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

Não houve Habilitadas;

**EMPRESAS INABILITADAS:**

**VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.693.983/0001-55, restou inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade perante o FGTS, nos termos do Item 6.2, "f" do Edital, bem como as Declarações exigidas no Item 6.5.

**FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.009.891/0001-76, restou inabilitada por não apresentar Carteira de Identidade (Item 6.1. "a") e, considerando que o município da interessada emite prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, a proponente não apresentou as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários, ou certidão de débitos gerais.

**ENFER & SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.425/0001-40, restou inabilitada por não apresentar Certidão Negativa de Falência (Item 6.4 "a"). Por outro lado, considerando que o município da interessada emite prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, a proponente não apresentou as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários, ou certidão de débitos gerais.

**LOPES SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.563/0001-01, restou inabilitada por não apresentar Ato Constitutivo da Empresa (Item 6.1. "c") e Certidão Negativa de Falência (Item 6.4 "a"). Por outro lado, considerando que o município da interessada emite prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, a proponente não apresentou as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários, ou certidão de débitos gerais.

Ficam as inabilitadas, desde já, convocadas para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, reapresentem as documentações nos termos do Item 6.10.1. do Edital.

Terenos/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL**

**DISPENSA Nº 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

**OBJETO:**

O objeto da presente Dispensa Emergencial de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de software especializado em gestão pública, com serviços de conversão de dados, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolos, recepção, gestão de frotas, gestão patrimonial, sistemas de compras, licitação e almoxarifado, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública, Gestão Tributária, Brasil Transparente via Web (Lei complementar 131 de 27 de maio de 2009) – Web, E-sic (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011) – Web controle interno – Web, Sistemas de Atendimento ao Cliente, consoante as disposições do Termo de Referências, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos - MS.

**Favorecida:** QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

**CNPJ nº:** 05.373.364/0001-30

**Valor total:** R\$ 75.215,74 (setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa Emergencial de Licitação para a contratação nos termos do art. 75, VIII, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 09 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR A PEDIDO**, HAIDELINE MERTENS KUFF, Matrícula nº 2025, do cargo em provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, considerando tratar-se de exoneração a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

**TERENOS/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 26.02.2024

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, YARA PEREIRA DE MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 23 de Fevereiro de 2024.

**TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

## Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 26.02.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA "PE" n.84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**AUTORIZAR a averbação** do Tempo de Contribuição, requerido pela servidora **IVANEIDE BORGES DA COSTA**, registro sob a **matricula nº 109**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, prestados ao MUNICÍPIO DE TERENOS, nos períodos de 06/02/1995 a 18/12/1995; 06/02/1996 a 18/12/1996; 01/03/2001 a 30/12/2001; 25/02/2002 a 20/12/2002 e 10/11/2003 a 12/12/2003, na função de Professora Convocada. **Totalizando o tempo de contribuição de 1270 dia(s), correspondendo a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, Conforme certidão emitida pelo INSS em 29/12/2023, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 159, observado o art. 201.º 9º, da Constituição Federal de 1998.**

**TERENOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 20.02.2024

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA "PE" n.80, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**AUTORIZAR a averbação** do Tempo de Contribuição, requerido pelo servidor **AGOSTINHO MOROSKOSKI**, registro sob a **matricula nº 40**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, prestados a SEPACO LTDA, nos períodos de 17/02/1988 a 04/06/1988; prestados a DR EDGAR RAUP SERPB em 01/08/1990 a 30/11/1990; prestados a COOMLEITE – COOPERATIVA MISTA DOS PROD. DE LEITE DA REG. em 16/05/1991 a 06/09/1991; prestados a NL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA em 01/09/1992 a 20/11/1992; prestados a VIMA LOCAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA 19/11/1992 a 14/01/1993; prestados ao FRIGORÍFICO TERENOS LTDA em 01/04/1993 a 08/04/1994. **Totalizando o tempo de contribuição de 851 dia (s), correspondendo a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, Conforme certidão de protocolo número 20022090.1.00008/23-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/07/2023, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 159, observado o art. 201.º 9º, da Constituição Federal de 1998.**

**TERENOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 20.02.2024

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA "PE" n.81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**AUTORIZAR a averbação** do Tempo de Contribuição, requerido pelo servidor **AGOSTINHO MOROSKOSKI**, registro sob a **matricula nº 40**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO em 03/02/1986 a 30/01/1987. **Totalizando o tempo de contribuição de 362 dia (s), correspondendo a 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, Conforme certidão Nº 56/2022 emitida em 16/08/2022, computando para fim de aposentadoria, com fulcro na Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, art. 63.**

**TERENOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 20.02.2024

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

**OBJETO:** "Aquisição de Capas de Processos para atender as necessidades da Assessoria de Controle Interno e Diretoria de Compras e Licitações."

**NÚMERO PROCESSO DIGITAL:** 465/2024

**DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 01/03/2024 , às 23:59 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA :** apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br>.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**DECRETO Nº. 774, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"EXONERA OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **REGIANI BONONI QUEIROZ**, inscrita sob o CPF nº 693.XXX.XXX-00, do cargo em comissão de OUVIDOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**DECRETO Nº. 770, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.301 de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e visa propiciar à população de Três Lagoas o acesso à moradia, entendida esta como abrigo em espaço ambientalmente saudável, acessível aos serviços públicos de transporte coletivo e aos equipamentos urbanos e comunitários;

**CONSIDERANDO** o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), instrumento que constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, em caráter temporário, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social do município de Três Lagoas/MS.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e seus representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas:

Rafaella Marques de Oliveira

Cristiane Rocha Duarte

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maurelice Nunes dos Santos

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Francisneide Aparecida Fioravante

IV – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito:

Marielen de Paula Queiroz

V – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Maysa Queiroz da Costa

**Art. 3º** Cumpre ao GT a verificação do aspecto qualitativo dos documentos que compõem o PLHIS para atendimento da OIS n. 002/2024, considerando os deveres e prazo constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo poder público.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante e os mandados dos membros extintos após finalização da revisão do PLHIS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de fevereiro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### DECRETO Nº.771, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### “EXONERA ASSESSOR JURÍDICO (40H)”.

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **MILTON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX- 05, do cargo em comissão, ASSESSOR JURÍDICO (40H), a partir de 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de fevereiro de 2024.

Três Lagoas, 20 de fevereiro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 26 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

#### **Sujeito(s) Passivo(s)**

**Nome Completo / Razão Social:** DUAS MARIAS COMERCIAL S A

**CPF/CNPJ:** 19.328.576/0001-00

**Notificação de Lançamento (ITR):** 9165 /00011/2024

#### **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105

Matrícula: 00009320

Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

26/02/2024

12/03/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 01º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA RABONI TRANSPORTE EIRELI – ME.

**OBJETO:** "AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS", relativo a todo o sistema de transporte coletivo, conforme especificação dos veículos e serviços contida no projeto básico, correspondendo a 14 (quatorze) veículos, sendo 11 (onze) em operação e 03 (três) reservas, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - Departamento de Trânsito.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2023, por mais **180 (dias)**, iniciando-se em **29/01/2024** e término em **27/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DA ATUALIZAÇÃO:** Considerando a necessidade de atualização dos custos operacionais, para a operação do transporte coletivo em Três Lagoas, recomenda-se a adoção do custo por quilômetro, o valor no quilometro rodado passando de R\$ 7,55/KM para R\$ 8,67/KM, um aumento percentual de 14,83%. Conforme evidenciado na planilha, essa atualização reflete a análise cuidadosa das práticas do setor, garantindo uma estimativa mais precisa e alinhada com a realidade operacional.

**DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de subsídio de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), por força deste TERMO ADITIVO.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo consubstancia-se no fundamento legal Art.9 §2º, da Lei nº 8.987/1995, parecer jurídico e parecer técnico.

DATA: 26 de Janeiro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito.

Claudinei Pereira

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2024

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais."

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 151.596,90 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.303.0004-2045.0000

Centro de Custo: 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de recurso: 1.899.7407

Ficha: 532

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado de acordo com o Parecer nº 179/AJ/2024, o Processo nº. 029/2024, cujo objetivo é a "Contratação emergencial do procedimento de microcirurgia endoscópica transefenoidal para macroadenoama de hipófise para atendimento da tutela em favor do senhor JESSE BRUNO CHAVES (autos: 0809171-69.2023.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento."

Três Lagoas - MS, na data da assinatura digital  
(assinado digitalmente)

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**PORTARIA Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando, que a Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em observância ao disposto no artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.863/2022, os proventos de aposentadorias e pensões, concedidos com paridade a os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica ou a seus dependentes no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados em 10,41% (dez inteiros e quarenta e um décimos por cento).

**Art. 2º** Os reajustes de que trata esta Portaria será retroativo a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7732, DE 23/09/2018****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA AMARAL, divisão - 000002, matrícula - 23080-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7731, DE 15/08/2018****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SIMEIA ANTONIA DA SILVA MARQUES, divisão - 000002, matrícula - 23243-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo \*\*\* NAO UTILIZAR \*\*\* DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 101/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Rita de Cassia Vieira, no cargo de Professor, atualmente lotada no CEI Dona Diva Garcia, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 7 de fevereiro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 7730, DE 01/08/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SILVANA AGUIAR MESSIAS, divisão - 000002, matrícula - 21999-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 13066, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOANA PAULA CORREA DO NASCIMENTO RODRIGUES, divisão - 050000, matrícula - 15409-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo CI-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 21/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7729, DE 01/09/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SEBASTIAO ALVES GODINHO, divisão - 000001, matrícula - 18369-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo AV1-IV-C e lotação PACS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7728, DE 23/02/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRO HENRIQUE MACHADO VAN DER LAAN, divisão - 000002, matrícula - 23132-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo \*\*\* DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7727, DE 08/05/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA A CANTADORI, divisão - 000001, matrícula - 2830-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CIRURGIAO DENTISTA, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7726, DE 01/10/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) PAULO CESAR CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 22273-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7725, DE 20/12/2018****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ODAIR ROSENO DA SILVA, divisão - 000005, matrícula - 1196-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ABC-3 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 13073, PMTL/SEMAD/ARH/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LARISSA BEATRIZ BUENO MELO DE CARVALHO, divisão - 050000, matrícula - 15819-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo BI-4 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 028/SMS/2024**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:****PROCESSO Nº 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO DIGITAL Nº 064/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Firmado junto com INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE.****Objeto:** Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de histerectomia total com ressecção de lesões para atendimento da tutela em favor da senhora Maria Lucia Pelissari Filomeno (autos: 0803378-64.2023.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa e a servidora Tamisa Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 307.717.138-43 ocupante do cargo de assessora Jurídico como Gestora de Contrato, o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tamisa Rodrigues dos Santos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 13070, PMTL/SEMAD/ARH/2024

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LARISSA LAIS DE SOUZA FONTOURA, divisão - 050000, matrícula - 21678-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-5P (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 26/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 13072/PMTL/SEMAD/DRH/2024

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 12796/PMTL/SEMAD/DRH/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/02/2024, tornando a mesma sem efeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de Fevereiro de 2024.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 13069, PMTL/SEMAD/ARH/2024

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**  
**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELISANGELA APARECIDA FERREIRA, divisão - 120000, matrícula - 22675-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/02/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 102/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, o Servidor Público Municipal Sr. Valdeci Lisboa Alves, no cargo de Mecânico de Máquina Pesada, atualmente lotado na unidade Departamento de Controle de Frotas E Manutenção, na Secretária Municipal de Administração, conforme parecer médico do SESMT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 009/SEINTRA/2024**

**"DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, SUA APROVAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CURSO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS**, através de sua Diretoria de Transporte e Trânsito, em conformidade com a autoridade de trânsito municipal senhor Edgard Silva Wegner, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais leis vigentes.

**CONSIDERANDO** a necessidade adequar-se ao processo de credenciamento dos agentes da autoridade de trânsito;

**CONSIDERANDO** o que lhe confere o artigo 24, sobre as competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, e artigo 280 em seu § 4º, que caracteriza o agente e designa sua competência em jurisdição sobre a via, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

**CONSIDERANDO** a portaria nº 966/2022/SENATRAN, que sistematiza o curso de agente de trânsito e suas respectivas atualizações; assim como a deliberação nº 547/2022/CETRAN/MS, no que dispõe sobre as prerrogativas para o curso de Formação e Atualização para os agentes de fiscalização de trânsito.

**CONSIDERANDO** o convênio nº 33026/2023/DETRAN/MS, dispondo sobre o credenciamento para fiscalização e operação de trânsito, autuação de ambas as competências dentre outras funções inerentes a incolumidade pública de trânsito a agentes municipais e policiais militares na função de agente de trânsito.

**CONSIDERANDO** o curso de agente da autoridade de trânsito organizado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Academia de Polícia Militar (PMMS), homologado pelo CETRAN/MS, sendo seu processo de formação concluído em 16 de novembro de 2022, constando carga horária de 200 horas, conforme lei vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica credenciado para exercer as atividades de fiscalização e operação de trânsito, notificar, autuar bem como lavratura de autos de infração e aplicação de medidas administrativas de trânsito e demais ações cabíveis no Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares, no município de Três Lagoas/MS, o Agente de Trânsito que foi devidamente aprovados no curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito oferecido pela academia da PMMS, com sede na Cidade de Campo Grande/MS, constante no ANEXO ÚNICO desta portaria.

**Art. 2º** A atualização do credenciamento tem validade a partir da data constante no certificado do referido curso até 15 de novembro de 2025, de acordo com a Portaria nº 966/2022/SENATRAN, que prevê prazo de três anos para nova validação após curso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2024.

Edgard Silva Wegner  
Autoridade Municipal de Trânsito

Flávio Milanez Thomé  
Diretor de Transporte e Trânsito

Osmar Dias Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/SEINTRA/2024**

**RELAÇÃO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO APTO A EXERCER A FUNÇÃO EM TRÊS LAGOAS/MS**

Matrícula	Nome Completo	Registro
490566021	Pedro Cardoso Alves	MS 855597984

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 42/2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELA SERVIDORA GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder a servidora GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de FOTOGRAFO, matrícula 584, o direito de adicional (quinquênio) de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 41/2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder ao servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, matrícula 136, o direito de adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 40/2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELA SERVIDORA ANA CLAUDIA DA SILVA PASCHOALIM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Conceder a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA PASCHOALIM, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, matrícula 134, o direito de adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 39/2024****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELA SERVIDORA ANDREZA DAS DORES SILVA SALES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Conceder a servidora ANDREZA DAS DORES SILVA SALES, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, matrícula 135, o direito de adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 103/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Jeane Paulino de Souza Ramos Soares, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Escola P Odeir Antonio da Silv, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 7724, DE 04/10/2018**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) NIVALDO LINO DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 19456-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1914/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de uso veterinário com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo os Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/2024

**CONTRATADAS:**

**PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 6.422,21 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), vencedora dos itens 01 e 02.

**MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), vencedora do item 03.

**COMERCIAL FREITAS LTDA**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), vencedora do item 04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.962,21 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO Nº 002/SEMEC/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR-COORDENADOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) DE TRÊS LAGOAS/MS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei Nº 1.795, de 16 de julho de 2002, conforme disposto na Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto Nº 4 de 01 de janeiro de 2021, por meio desta:

**CONSIDERANDO** a necessidade da revogação da Resolução Nº 005/SEMEC/2016, para complementação nas disposições da função de Professor-Coordenador;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar normas complementares ao Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas - Lei Nº 1609/2000 e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - Lei Nº 2425/2010, para assegurar o atendimento ao estudante da REME.

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III, Seção III - Da Coordenação Pedagógica do Regimento Escolar das Unidades de Ensino da REME;

**CONSIDERANDO** as Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas, e a necessidade de fortalecimento nos processos de ensino, de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes;

**CONSIDERANDO** as ações pedagógicas, por meio de projetos e programas educacionais, assim como ações afirmativas que visam assegurar uma educação com equidade e qualidade social para todos na Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

**CONSIDERANDO** a cedência de Especialistas em Educação para atuarem em outras funções e a necessidade de substituições temporárias;

**CONSIDERANDO** o afastamento de Especialistas em Educação, por motivo de saúde, licença estudo, redução de jornada ou readaptação temporária e a necessidade de substituições transitórias.

**Resolve:**

**Art. 1º** Deliberar normativas regulamentadoras para função de professor- coordenador conforme disposto nos Regimentos Escolares das Unidades de Ensino da REME, Capítulo III, Seção III - Da Coordenação Pedagógica.

**Art. 2º** Os Regimentos das Escolas Municipais, Capítulo III - Seção III, dispõe sobre a Coordenação Pedagógica das Unidades de Ensino, que será executada por um(a) Especialista em Educação ou por Professor(a)-Coordenador(a), devendo ser um profissional devidamente habilitado em pedagogia, licenciatura plena. Terá a função de proporcionar apoio técnico-pedagógicas aos Professores, famílias, estagiários e estudantes.

**Art. 3º** No que se refere aos Regimentos dos Centros de Educação Infantil, Capítulo III, Seção III - Da Coordenação Pedagógica, será executada por uma Especialista em Educação e/ou por Professor(a)-Coordenador(a), devendo ser um profissional devidamente habilitado em pedagogia, licenciatura plena. Terá a função de proporcionar apoio técnico-pedagógicas aos professores, atendentes de Educação Infantil, famílias, estagiários, bebês e as crianças.

**Art. 4º** Nesta Resolução a função de Professor-Coordenador fica regulamentada, a fim de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a Direção da Unidade de Ensino e os Professores efetivos designados para a respectiva função, no que tange às atribuições da função e a relação funcional.

**Art. 5º** A designação de Professores para atuarem na Coordenação Pedagógica, terá como princípio o desempenho do servidor na ação docente, que apresenta competências técnico-pedagógicas que o qualifica para exercer a função de coordenar outros profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, assim como o desenvolvimento profissional dos servidores sob sua coordenação.

O professor indicado para atuar na Coordenação Pedagógica, deverá pertencer ao quadro efetivo e apresentar competências que o qualifica para o desempenho na ação de ensino com resultados satisfatórios na aprendizagem;

A atuação do professor-coordenador será exclusivamente pedagógica, pois esta função objetiva o fortalecimento dos profissionais no atendimento às necessidades dos estudantes para o sucesso de sua aprendizagem e desenvolvimento.

**Art. 6º** As atribuições da coordenação pedagógica - dos especialistas em educação e do professor-coordenador, serão as asseguradas no Regimento Escolar ou nas orientações dispostas nos projetos e programas educacionais, bem como nas ações afirmativas, aos quais estarão vinculados.

**Ações afirmativas - ações/políticas compensatórias, que visam combater e diminuir as desigualdades**, objetivam a igualdade de oportunidade a todos bem como corrigir as barreiras que impedem os estudantes de aprender e se desenvolver na idade certa;

**Programas e projetos educacionais** – são ações estratégicas organizadas para atender um fim específico, com período determinado; está associado a uma ação afirmativa ou a uma inovação. Os programas podem abarcar vários projetos;

**Atendimento às necessidades dos estudantes** – ações equânimes organizadas para um determinado grupo de estudantes, constituídos a partir de dados que apresentam a necessidade pontual no atendimento à necessidade do estudante ou de um grupo de estudantes.

**Art. 7º** A lotação dos Especialistas em Educação estará vinculada a Classificação da Tipologia referente às Unidades de Ensino/REME.

**Art. 8º** A designação do professor para atuar na função de professor- coordenador estará vinculada aos casos de substituição temporária de especialistas em educação em períodos de afastamentos: por motivo de saúde, cedência para atuar em outras funções na Secretaria de Educação e Cultura, licença estudo, redução de jornada ou readaptação temporária e em atendimento a projetos e programas educacionais, assim como no fortalecimento das ações afirmativas que visam assegurar uma educação com equidade e qualidade social para os estudantes da REME, quanto ao acesso e à permanência com aprendizagem na Unidade de Ensino.

São ações instituídas pela SEMEC, as que se refere o caput deste artigo, ao citar programas e projetos educacionais, bem como, ações afirmativas;

Nas ações afirmativas busca-se prover de políticas que promovam o combate às discriminações: étnicas, raciais, religiosas, gênero, social, econômica, deficiências ou ainda, as situações de vulnerabilidade;

Na condição de redução de jornada, outro professor será designado para atuar como professor-coordenador no período correspondente a redução de jornada.

**Art. 9º** O Especialista em Educação possui jornada de trabalho conforme normas asseguradas no Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas - Lei Nº 1609/2000 e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - Lei Nº 2425/2010, no que tange ao cargo.

**Art. 10.** O professor designado para função de professor-coordenador estará sob normas asseguradas no Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas - Lei Nº 1609/2000 e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - Lei Nº 2425/2010, no que tange ao cargo de professor, no que se refere à jornada de trabalho do professor- coordenador, esta será de 40h.

**Parágrafo único.** A hora-atividade do professor não estará assegurada na função de professor-coordenador, com exceção das 02 horas-atividades (por matrícula de cargo efetivo), concedidas ao professor para aperfeiçoamento profissional no local de livre escolha, como está assegurado na Lei nº 2425/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica, art.15, parágrafo 2º: " A hora/atividade, mencionada no caput deste artigo, é um tempo remunerado, de duração igual ao da hora/aula e destina-se ao preparo do trabalho didático, à colaboração nas atividades desenvolvidas pela escola, aperfeiçoamento profissional e atendimento aos alunos e pais, observando-se o percentual de 70% (setenta por cento) realizadas na Unidade Escolar e os 30% (trinta por cento) restantes em local de livre escolha do docente."

**Art. 11.** Ao professor detentor de um único cargo de 20 horas semanais, para exercer a função de professor-coordenador, correspondente a jornada de 40 horas, terá a designação por ato do Chefe do Executivo Municipal para aplicação do disposto no Art. 28-A da Lei 2425/2010.

**Parágrafo único.** No caso de professor detentor de dois cargos de 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, para exercer a função de professor-coordenador terá a designação por ato do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 12.** O professor-coordenador será avaliado anualmente pela SEMEC por meio do Departamento Pedagógico que validará a permanência do professor na função de professor-coordenador ou indicará a cessão da designação para a função, momento em que o designado retornará para atuar como professor em seu objeto de concurso.

**Art. 13.** Os casos omissos dessa Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições anteriores.

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias